



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

VOUGUE ENGENHARIA ELETRICA E TELECOM – ME

TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2017

PROCESSO LC n.º 115/2017

HOMOLOGADA 03/07/2017

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material e mão de obra na implantação de entrada de rede elétrica junto ao prédio denominado de “INCUBADORA INDUSTRIAL” no município de Pato Bragado.

FORNECEDOR: VOUGUE ENGENHARIA ELETRICA E TELECOM – ME

VALOR GLOBAL: R\$ 29.848,25

MARGO BEATRIS SEIBERT
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2017

Processo Licitatório
Nº 118


Regime de Contratação: Menor Preço GLOBAL

Objeto Contratação de empresa para fornecimento de material e mão de obra na implantação de entrada de rede elétrica junto ao prédio denominado de "INCUBADORA INDUSTRIAL" no Município de Pato Bragado, conforme memorial descritivo, planilhas de serviços e cronograma físico-financeiro anexos a este edital.

Abertura: O protocolo dos envelopes será até as 08h10min do dia 06 de junho de 2017, e a abertura dos envelopes ocorrerá em Sessão Pública às 08h20min horas do mesmo dia, nas dependências da sala de reuniões da Prefeitura do Município de Pato Bragado, sito na Avenida Willy Barth, 2885, Centro, Pato Bragado – PR.

Edital: O edital estará disponível aos interessados para download no site do município: www.patobragado.pr.gov.br na aba "Licitações – Licitações abertas".

Pato Bragado – PR, aos quinze dias do mês de maio de 2017.


LEOMAR ROHDEN
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Eletronico Nº 1155
de 17/05/17 FL. _____
Margo
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Opresuta Nº 4430
de 19/05/17 FL. _____
Margo
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
TCE Nº _____
de 18/05/17 FL. _____
Margo
Visto

Handwritten text at the top left, possibly a header or title.

Handwritten text on a set of four horizontal lines, possibly a list or notes.

Handwritten text on a set of four horizontal lines, possibly a list or notes.

Handwritten text on a set of four horizontal lines, possibly a list or notes.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado, 13 de Abril de 2017

Solicitação

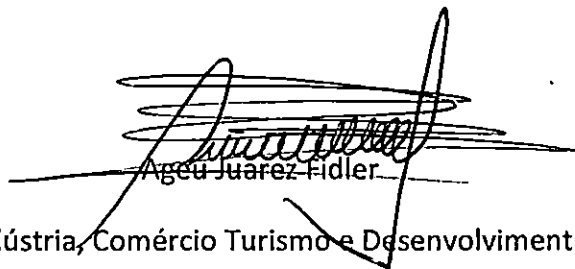
Ao

Setor de compras

Município de Pato Bragado

Solicito o encaminhamento para abertura de processo de aquisição de materiais elétricos conforme tabela em anexo, para implantação de entrada de rede elétrica com ponto em cada repartição do prédio localizado na Rua Hugo Frank, prédio este de denominado de incubadora para atender pequenas empresa em nosso município.

Sem mais para o momento,



Ageu Juárez Fidler

Secretário de Indústria, Comércio Turismo e Desenvolvimento Econômico



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO

ENDEREÇO: RUA HUGO FRANK
MUNICÍPIO: PATO BRAGADO

COORDENADAS:

PRÓPRIO: ENTRADA DE ENERGIA INCUBADORA
TABELA DE REFERÊNCIA: SINAPI(DEZEMBRO/2016) E VIGÊNCIA SEIL/PRED (FEVEREIRO/2017)
DATA: 12/04/2017

RESPONSÁVEL TÉCNICO: JOHNNY MARCOS WUTZKE

REG. CREA: PR-84865/D

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL (R\$)
1		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS								20155,93
1.1	COMP1	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA AÉREA, TRIFÁSICA DE 200A, E CENTRO DE MEDIÇÃO MODULAR COMPOSTO POR UM MÓDULO DE BARRAMENTO COM BARRAMENTO CURTO PARA 250A E DOIS MÓDULOS DE MEDIÇÃO COM DISJUNTORES, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	1,00	6930,81	289,38	7220,19	6930,81	289,38	7220,19
1.2	93008	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	200,00	6,55	3,05	9,60	1310,00	610,00	1920,00
1.3	83446	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	UN	3,00	71,01	74,03	145,04	213,03	222,09	435,12
1.4	92982	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1000,00	7,06	0,35	7,41	7060,00	350,00	7410,00
1.5	74131/5	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METÁLICA, PARA 24 DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	5,00	296,03	81,88	377,91	1480,15	409,40	1889,55
1.6	74130/4	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	78,19	10,91	89,10	156,38	21,82	178,20
1.7	74130/5	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICANO) 60 A 100A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,00	108,38	10,91	119,29	325,14	32,73	357,87
1.8	ORÇ	CAIXA COM BARRAMENTO PARA EQUIPOTENCIALIZAÇÃO	UM	5,00	149,00		149,00	745,00	0,00	745,00
2		INSTALAÇÃO TELEFÔNICA								3496,55
2.1	83369	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA TELEFONE N.4, 60X60X12CM EM CHAPA METÁLICA, DE EMBUTIR, SEM ACESSÓRIOS, PADRÃO TELEBRAS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	162,00	68,09	230,09	162,00	68,09	230,09
2.2	83370	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA TELEFONE N.3, 40X40X12CM EM CHAPA METÁLICA, DE EMBUTIR, SEM ACESSÓRIOS, PADRÃO TELEBRAS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	5,00	92,33	58,60	150,93	461,65	293,00	754,65
2.3	93011	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 85 MM (3") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	50,00	17,78	4,66	22,44	889,00	233,00	1122,00
2.4	91873	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	73,95	6,88	6,03	12,91	508,78	445,92	954,69
2.5	83446	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	UN	3,00	71,01	74,03	145,04	213,03	222,09	435,12
3		INSTALAÇÃO SPDA								6416,92
3.1	72254	CABO DE COBRE NU 50MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	160,00	19,31	8,46	27,77	3089,60	1353,60	4443,20
3.2	72251	CABO DE COBRE NU 16MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	100,00	6,78	3,54	10,32	678,00	354,00	1032,00
3.3	91872	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	40,00	5,47	5,29	10,76	218,80	211,60	430,40
3.4	68069	HASTE COPPERWELD 5/8 X 3,0M COM CONECTOR	UN	12,00	31,70	10,91	42,61	380,40	130,92	511,32
TOTAL SEM IBI								241821,777	51247,64	301069,40
TOTAL COM IBI								311396,21	61637,55	381033,76
								0,83	0,17	

Johnny Marcos Wutzke
Johnny Marcos Wutzke
ENGENHEIRO CIVIL
CREA - PR 84865/D

Cronograma Físico Financeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO-PR
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA



PRÓPRIO: ENTRADA DE ENERGIA INCUBAC
MUNICÍPIO: PATO BRAGADO

DATA: 12/04/17

PRAZO EXECUÇÃO 30 DIAS

ITEM	SERVIÇOS	ÍNDICE	30	% NO PERÍODO	60	% NO PERÍODO	90	% NO PERÍODO	120	% NO PERÍODO	150	% NO PERÍODO	180	% NO PERÍODO	PRAZO EXECUÇÃO 30 DIAS	
															BDI	26,49%
															VALOR SERVIÇO C/ BDI	VALOR PLANILHA S/ BDI
01	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	67,03%	25.494,55	100,00%											25.494,55	20.155,93
02	INSTALAÇÃO TELEFÔNICA	11,63%	4.422,67	100,00%											4.422,67	3.496,55
03	INSTALAÇÃO SPDA	21,34%	8.116,54	100,00%											8.116,54	6.416,92
04		0,00%														
05		0,00%														
06		0,00%														
07		0,00%														
08		0,00%														
09		0,00%														
10		0,00%														
11		0,00%														
12		0,00%														
13		0,00%														
14		0,00%														
15		0,00%														
16		0,00%														
17		0,00%														
18		0,00%														
19		0,00%														
20		0,00%														
VALOR DA PARCELA DETERMINADA COM BASE NO PREÇO MÁXIMO		100,00%	38.033,76	100,00%		0,00%		0,00%		0,00%		0,00%		0,00%	38.033,76	30.069,40
VALOR DA PARCELA CONSIDERANDO O DESCONTO PROPOSTO			38.033,76	100,00%		0,00%		0,00%		0,00%		0,00%		0,00%	38.033,76	
TOTAL ACUMULADO COM O DESCONTO PROPOSTO			38.033,76	100,00%	38.033,76	100,00%	38.033,76	100,00%	38.033,76	100,00%	38.033,76	100,00%	38.033,76	100,00%		

Carimbo e Assinatura Responsável Técnico Empresa

Carimbo e Assinatura Responsável Verificação PRED

Johnny Marcos Wutzke

Johnny Marcos Wutzke
ENGENHEIRO CIVIL
CREA - PR 84865/D

Carimbo e Assinatura Responsável Aprovação PRED



REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL - LIVRO Nº 2

MATRÍCULA Nº 36.092

FICHA Nº 1

Rubrica

JORGE NACLI NETO
 OFICIAL - CPF 185.421.909-04

NOROALDO BOSKA
 OFICIAL MAIOR - CPF 033.383.719-34

BEATRIZ TALINI KINAS
 Esc. Juramentada - CPF 407.847.039-29

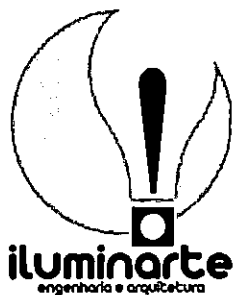
RAQUEL DREHER VASEL
 Esc. Juramentada - CPF 903.492.889-68

ARIETE L. K. OSWALD
 Esc. Juramentada - CPF 886.342.809-34

MATRÍCULA Nº 36.092: Data: 27 de julho de 2010. (Protocolo nº 169.812 de 13 de julho de 2010). **IMÓVEL - Consta do LOTE URBANO Nº 03 (Três), da QUADRA Nº 03 (três), situado no LOTEAMENTO INDUSTRIAL, situado no Município de Pato Bragado, desta Comarca e Estado do Paraná, com a área de 1.709,44 m²** (um mil, setecentos e nove metros quadrados e quarenta e quatro décimos quadrados), sem benfeitorias, com as seguintes delimitações: Iniciou-se a demarcação no marco denominado de Pi-P1, em direção Sudeste, numa extensão de 25,00, metros lineares, com AZ 114°49'0", P. Inicial; P1-P2, em direção Sudoeste, numa extensão de 68,36 metros lineares, com AZ 204°49'0", Ponto 1; P2-PF, em direção Noroeste, numa extensão de 25,00 metros lineares, com AZ de 294°44'13", Ponto 2; PF-Pi, em direção Nordeste, numa extensão de 68,40 metros, com AZ de 24°49'0", P. Final, confrontando-se: NORDESTE: Com a Rua Hugo Frank; SUDESTE: Com os Lotes Urbanos nºs 01 e 02; SUDOESTE: Chácara nº 87; NOROESTE: Com o Lote Urbano nº 04. **INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 025003003003001-0. PROPRIETÁRIO: O MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO,** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Avenida Willi Barth, na Cidade de Pato Bragado-PR, nesta Comarca, inscrita no CNPJ sob nº 95.719.472/0001-05. Apresentou os seguintes documentos: Requerimento, devidamente assinado, pela Sra. NORMILDA KOEHLER, Prefeita Municipal, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade sob nº 3.785.291-0/PR., e inscrita no CPF sob nº 703.921.299-49, residente e domiciliada na Rua Florianópolis, nº 1151, no Município de Pato Bragado - PR., com firma reconhecida, datado de 26 de abril de 2010; Certidão Negativa nº 433/2010, emitida em 07 de julho de 2010, pela Prefeitura do Município de Pato Bragado-Pr., Certidão de Denominação da Prefeitura do Município de Pato Bragado-Pr., datada de 08 de julho de 2010; Planta e Memorial Descritivo, devidamente assinados pelo Eng. Civil - Jair Marcelino - CREA: PR-30.630/D; ART sob nº 20094127102, quitada em 27 de novembro de 2009, recolhendo a importância de R\$ 30,00 (trinta reais); **REGISTRO ANTERIOR:** R-3-28.237 da Matrícula nº 28.237, do Livro 2 de Registro Geral, deste Ofício Imobiliário. O referido é verdade e dou fé. Marechal Cândido Rondon, 27 de julho de 2010.
 Beatriz Talini Kinas - Escrevente Juramentada. Btk
 Emolumentos: R\$ 6,30 (60/VRC)

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
 MARECHAL CÂNDIDO RONDON
 ESTADO DO PARANÁ

MATRÍCULA Nº 36.



ILUMINARTE ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA.

Rua 7 de Setembro, Nº877, Sala 401 - Centro

Fone: (45)3254-7569 / (45)9134-7934

Marechal Cândido Rondon - PR

MEMORIAL DESCRITIVO

Este memorial descritivo é referente ao projeto elétrico do barracão pré-moldado destinado a incubadora industrial do Município de Pato Bragado, localizado na Rua Hugo Frank, lote 03 da quadra 03. O presente projeto segue conforme:

Normas Técnicas Copel:

- NTC 901100: Fornecimento em Tensão Secundária de Distribuição;

Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT):

- NBR 5410, Instalações Elétricas de Baixa Tensão;
- NBR 5419, Proteção de estruturas contra descargas atmosféricas.

Todos os materiais elétricos utilizados na instalação devem atender as referências normativas da NBR 5410.

O ramal de ligação será aéreo, e o ramal de entrada será embutido em eletroduto de PVC rígido de 2.1/2", sendo composto por cabos flexíveis unipolares de cobre, com isolamento em PVC 70°C 750V. Atendendo as normas técnicas vigentes, os condutores fase e neutro terão as seções de 95 mm², para alimentar um disjuntor tripolar termomagnético de 200A (3 X 200A), instalado na caixa de barramentos. Nesta caixa o condutor neutro será diretamente ligado a malha de aterramento por condutor de cobre com isolamento em PVC 750 V, com seção de 50mm² acondicionado em eletroduto de PVC Rígido de 1". A identificação dos condutores fases será efetuada com fita colorida nas cores Amarela (fase A), Branca (fase B) e Vermelha (fase C), desde a entrada de energia até as medições. Todas as partes metálicas da instalação elétrica, normalmente sem tensão e sujeitas a energização acidental, serão permanentemente ligadas à terra (caixas metálicas em geral, eletrodutos em aço, etc). O valor da resistência de aterramento não poderá ser superior a 25 ohms, em qualquer época do ano. Será construído uma malha de aterramento com condutor de cobre nu 50 mm², sendo que a primeira haste será acondicionada em caixa de concreto 30X30X30 cm, para vistoria do mesmo.

O disjuntor 3x200A alimentará um barramento de cobre eletrolítico com seção transversal de 1"x 1/8" e 440mm de comprimento (barramento tipo curto para 250A), que alimentará 5 clientes, sendo 3 trifásicos de 63A e 2 trifásicos de 50A. Todos os quadros serão alimentados por cabos de cobre, com isolamento em PVC 0,6/1kV de 16mm² para fases e neutro, instalados em eletrodutos de PVC rígido de 1.1/2". A instalação interna das salas será feita pelos ocupantes, conforme a necessidade de cada um.

O aterramento dos quadros de distribuição será feito através de Barramentos de Equipotencialização Secundários, instalados sob o quadro de distribuição e ligados a malha de aterramento.

Junto a entrada de serviço será instalado um quadro de distribuição de telefone, medindo 60x60x12cm que atenderá os quadros de telefone 40x40x12cm a serem instalados dentro das salas, através de eletroduto de PVC rígido de 3", conforme mostra o projeto telefônico.

A cobertura metálica da edificação será utilizada como sistema de captação natural. Uma malha de aterramento composta por cabo de cobre nu de 50 mm² será construída em torno da edificação, instalada a 1 metro de distância das fundações, a 0,50 metros de profundidade. A cobertura metálica será conectada a malha de aterramento através de 12 descidas compostas de cabo de cobre nu de 16 mm² protegidas contra danos mecânicos por eletroduto de PVC rígido de 1" até uma altura mínima de 2,5 metros. Em cada descida será instalada uma haste de aterramento de aço cobreado de 5/8" por 3,00 metros.

Rodrigo Palma
CREA RJ-172419/D



CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
 Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77
Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra
2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS



ART Nº 20162577534
 Obra ou Serviço Técnico
 ART Principal

Esta ART somente terá validade se for apresentada em conjunto com o comprovante de quitação bancária.

Profissional Contratado: RODRIGO PALMA (CPF:081.175.157-09)
 Título Formação Prof.: ENGENHEIRO ELETRICISTA
 Empresa contratada: ILUMINARTE ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA

Nº Carteira: RJ-172419/D
 Nº Visto Crea: 72011
 Nº Registro: 45760

Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

CPF/CNPJ:
95.719.472/0001-05

Endereço: AVENIDA WILLY BARTH 2885 CENTRO
 CEP: 85948000 PATO BRAGADO PR Fone: 45 3282 1355
 Local da Obra/Serviço: RUA HUGO FRANK S/N
 - PATO BRAGADO PR

CEP: 85948000

Quadra: Lote:

Latitude: Longitude:

Tipo de Contrato	4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Dimensão	780 M2
Ativ. Técnica	2	ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES		
Área de Comp.	2109	SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS EM ELETRICIDADE		
Tipo Obra/Serv	608	POEE - FINS EDIFICAÇÃO INDUSTRIAL ACIMA DE 100 M2		
Serviços contratados	004	PROJETO ELÉTRICO		
	015	PROJETO TELEFÔNICO		
	035	PROJETO		
	130	OUTROS	Dados Compl.	0

Guia N
 ART Nº
 20162577534

Vir Taxa	R\$ 74,37	Data Início	13/06/2016
		Data Conclusão	20/06/2016
		Entidade de Classe	349

Base de cálculo: TABELA VALOR DE CONTRATO

Outras informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc

PROJETO ELÉTRICO DE ENTRADA DE SERVIÇO, ALIMENTAÇÃO DE QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO, TELEFONE E SPDA DE BARRAÇÃO PARA INCUBADORA INDUSTRIAL, CONTENDO 5 SALAS.

Insp.: 4340
 20/06/2016
 CreaWeb 1.08

Assinatura do Contratante

Assinatura do Profissional

2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS Destina-se à apresentação nos órgãos de administração pública, cartórios e outros.
 Central de informações do CREA-PR 0800 041 0067
 A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br

A Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) foi instituída pela Lei Federal 6496/77, e sua aplicação está regulamentada pelo Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA) através da Resolução 1025/09.



**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ**

ART: 20162577534

Profissional: RODRIGO PALMA Carteira: RJ-172419/D
Título Formação Prof.: ENGENHEIRO ELETRICISTA
Empresa: ILUMINARTE ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA Registro: 45760
Tipo de Contrato: 4-PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Ativ. Técnica: 2-ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES
Área de Comp.: 2109-SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS EM ELETRICIDADE
Tipo de Obra: 608 - POEE - FINS EDIFICAÇÃO INDUSTRIAL ACIMA DE 100 M2

Serviços Contratados
4 PROJETO ELÉTRICO
15 PROJETO TELEFÔNICO
35 PROJETO
130 OUTROS

Dim/Qtde: 780 M2
Dados Compl.: 0
Data de Início: 13/06/2016
Data de Conclusão: 20/06/2016
Vlr. Pago: 74,37 Data de Pgto.: 23/06/2016

Situação da ART: OBRA/SERVIÇO EM ANDAMENTO
Data da Baixa: -

Descrição Complementar
PROJETO ELÉTRICO DE ENTRADA DE SERVIÇO, ALIMENTAÇÃO DE QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO,
TELEFONE E SPDA DE BARRAÇÃO PARA INCUBADORA INDUSTRIAL, CONTENDO 5 SALAS.

A obra/serviço descrito nesta ART NÃO POSSUI contrato(s) de subempreitada

Verso da ART

Contratantes:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
Local da Obra/Serviço: RUA HUGO FRANK S/N
Bairro: CEP: 85948000 Quadra: Lote:
Cidade: PATO BRAGADO UF: PR

ARTs Vinculadas:

ARTs de Corresponsabilidade/Coautoria:

ÁREA RESTRITA DO SITE DO CREA-PR - 16/05/2017

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	6086	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 5816
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.014	Sec. Ind.Com. Turismo e Desenv. Econ.	
Funcional..... =	226611650	Indústria	
Projeto/Atividade..... =	2063000	Programa de Incentivo a Indústria	
Natureza da Despesa... =	4.4.90.51.01.99.00	OUTRAS EDIFICAÇÕES	
Fonte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/05/2017 até 11/05/2017

Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	0,00
Liquidado até o Período. =	0,00
Pago até o Período..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 15 de maio de 2017.

De: Secretaria de Finanças
Para: Gabinete do Prefeito

Excelentíssimo Senhor

Em atenção a solicitação expedida por Vossa Excelência, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes de Contratação de empresa para implantação de entrada de rede elétrica junto ao prédio denominado de "INCUBADORA INDUSTRIAL, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes Dotações Orçamentárias:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.014 – SECRETARIA MUNICIPAL IND. COM. TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO.

2266116502063000 – PROGRAMA DE INCENTIVO A INDÚSTRIA

4.4.90.51.01.99 – 6086 – OUTRAS EDIFICAÇÕES – Fonte 505

Cordialmente

DJONI ALEANDER ROHDEN
Secretário Municipal de Finanças



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

PROCESSO LICITATÓRIO, MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2017.

EMENTA:

Análise jurídico-formal das minutas de Edital de Tomada de Preços e de Contrato, os quais têm por objeto a prestação de serviços e material para implantação da entrada de rede elétrica junto ao prédio denominado "incubadora Industrial" deste Município, conforme preveem os Projetos Técnicos e memoriais descritivos anexos ao edital.

RELATÓRIO

Constam dos presentes autos o Termo de Referência contendo as especificações do objeto da presente licitação, descrição dos serviços, vigência da contratação e estimativa de preços, bem como a informação referente à dotação orçamentária para a contratação em tela. Foram-nos encaminhadas as minutas do edital de Tomada de preços e do Contrato para análise jurídico-formal, constante deste processo. É o Relatório.

PARECER JURÍDICO

Antes de iniciar a análise dos documentos, no caso em apreço, é importante frisar que a PROCURADORIA JURÍDICA é órgão consultivo e parecerista, ou seja, emitimos nossa opinião em forma de pareceres quando solicitado. Algumas decisões tomadas pelo gestor são de sua livre discricionariedade, ou seja, não comporta nosso questionamento quanto ao motivo que levou o gestor a escolher está ou aquela obra. No presente caso a decisão normalmente é política e discricionária cabendo a esta parecerista SOMENTE a análise legal da documentação apresentada.

Sobre o procedimento em si, visualizo que está suficientemente embasado para análise prévia e concluo que o objeto é juridicamente possível. Esta procuradora não tem condições técnicas de analisar se o preço está ou não dentro do praticado no mercado, cabendo tal tarefa ao requerente.

Verifico que o local onde se realizará a melhoria é de propriedade do Município, o que autoriza o investimento.

Verifico ainda que o Edital, embora cite a Lei Complementar Municipal nº 059/2015, não o está aplicando, diante do que é imperioso que se saliente o conteúdo do que dispõe:

Art. 49. Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional do município, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

Parágrafo único. Para fins do capítulo V desta Lei Complementar, entende-se por região aquela definida pelo IBGE como Microrregião 022 (Toledo), pertencente a Mesorregião Oeste Paranaense. (Grifo nosso)

Art. 50. Para o cumprimento do disposto no Art. 49 desta Lei Complementar, a administração pública:

mlw



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

Sanada a irregularidade supracitada e analisadas as minutas do Edital de Tomada de Preços e do Contrato, opinamos que as mesmas atendem aos requisitos constantes da Lei n.º 8666/93, encontrando-se aptas para serem executadas.

Este é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 08 de maio de 2017.


Mariângela da S. Luft
OAB/PR 56100
Procuradora Municipal



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 15 de maio de 2017.

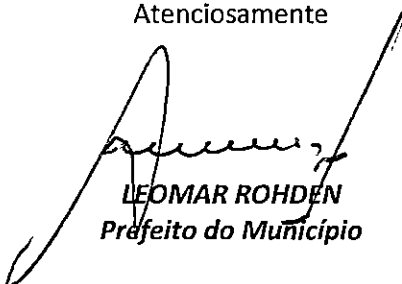
De: Gabinete do Prefeito

Para: Secretario Municipal De Ind. Com. Turismo E Desenvolvimento Econômico.

Senhor Secretario:

Em vista da solicitação desta Secretaria para Contratação de empresa para fornecimento de material e mão de obra na implantação de entrada de rede elétrica junto ao prédio denominado de "INCUBADORA INDUSTRIAL" no Município de Pato Bragado, conforme planilha de serviços, memorial descritivo e cronograma físico-financeiro, anexos ao Edital, vimos comunicar que de conformidade com as informações da Secretaria de Finanças e o Parecer da Procuradoria Jurídica, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Comissão Permanente de Licitação, de abertura de processo licitatório na Modalidade "Tomada de Preços tipo Menor Preço GLOBAL" consoante com a Lei 8.666/93.

Atenciosamente



LEOMAR ROHDEN
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

EDITAL DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 005/2017

Tipo da licitação: MENOR PREÇO GLOBAL

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO DESTINADO EXCLUSIVAMENTE PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE LOCAIS E REGIONAIS (MICRORREGIÃO 022 – TOLEDO), NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR 059/2015, ARTIGOS 49 E 50.

O Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, torna público que fará realizar a licitação acima indicada, tendo por finalidade a Contratação de empresa para fornecimento de material e mão de obra na implantação de entrada de rede elétrica junto ao prédio denominado de "INCUBADORA INDUSTRIAL" no Município de Pato Bragado, cuja direção e julgamento serão realizados por sua Comissão Permanente de Licitações, em conformidade com os preceitos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e as condições a seguir:

Aplica-se também neste Edital, as regras dispostas na Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014, e em especial a Lei Municipal Complementar n.º 059/2015 e Decreto Municipal n.º 048/2015, que prioriza a contratação com microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

Data e Horário de recebimento dos envelopes: até às 08h10min, do dia 06 de junho de 2017.

Data e Horário de abertura dos envelopes: 06 de junho de 2017 - Horário: 08h20min.

Local: Sala de Reuniões - Prefeitura Municipal - Avenida Willy Barth nº 2885

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 O objeto da presente licitação é a Contratação de empresa para fornecimento de material e mão de obra na implantação de entrada de rede elétrica junto ao prédio denominado de "INCUBADORA INDUSTRIAL" no Município de Pato Bragado, conforme planilha de serviços, memorial descritivo e cronograma físico-financeiro, anexos ao Edital.

2. DOS PRAZOS, DA VIGÊNCIA E CONDIÇÕES DO CONTRATO.

2.1 Após decorridos todos os prazos recursais, a proponente vencedora será convocada para, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, assinar o Contrato, sob pena de decair o direito, sujeitando-se, ainda, às penalidades previstas em lei.

2.2. É facultado ao licitador, quando a convocada não assinar o Contrato no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, ou revogar a licitação independente das penalidades previstas no presente edital.

2.3 O prazo de execução dos serviços é de até 30 (trinta) dias, após a assinatura do Contrato;

2.4 O prazo de vigência do contrato será de até 120 (cento e vinte) dias corridos, após a assinatura do Contrato.

2.5 Será possível a prorrogação do prazo de vigência do contrato, limitado aos prazos estabelecidos no art. 57 da Lei 8.666/93 e desde que haja interesse por parte da contratante.

2.6. Serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA, a apuração e recolhimento de todas as obrigações, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do Contrato, os quais obrigatoriamente devem fazer parte da proposta de preço.

2.7. O Contrato conterà cláusula de rescisão, independentemente de aviso, interpelação ou notificação judicial, nas hipóteses previstas no Art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que a CONTRATADA, por isso, tenha direito a qualquer reclamação ou indenização, salvo pelos serviços executados até o momento da rescisão.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E AQUISIÇÃO DO EDITAL E ANEXOS.

3.1. As empresas do Ramo, interessadas em participar da presente Licitação, poderão ter acesso ao Edital para download no site do município: www.patobragado.pr.gov.br na aba "Licitações – Licitações abertas

3.2 Não poderão participar da presente licitação empresas que:

a) estejam cumprindo sanção de suspensão do direito de licitar ou de declaração de inidoneidade imposta por qualquer órgão governamental, autárquico, fundacional, empresas públicas ou de economia mista.

b) se encontrem em processo de concordata ou falência.

c) Cooperativas de trabalhos.

3.3 É vedada a qualquer pessoa, representar na presente licitação mais de uma empresa, em qualquer das etapas deste certame.

3.4 Os proponentes deverão ter pleno conhecimento dos termos deste EDITAL e seus ANEXOS; do local de execução da obra, devendo verificar as condições atuais sem poder invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da correta formulação da proposta ou do integral cumprimento do contrato, não sendo aceitas reivindicações posteriores sob quaisquer alegações.

3.5 As empresas deverão apresentar proposta de preços com o valor global da obra, detalhada na Planilha de Serviços;

3.6 A participação nesta Licitação importa ao proponente a irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente EDITAL e seus ANEXOS, bem como na observância dos regulamentos, normas administrativas aplicáveis, inclusive quanto a recursos.

3.7 O proponente arcará com todos os custos diretos ou indiretos para a preparação e apresentação de sua proposta, independentemente do resultado do processo licitatório.

3.8 Todos os documentos elaborados pelos proponentes deverão ser apresentados em papel timbrado da empresa, ou conter identificação com o Carimbo do CNPJ da mesma.

3.9 Não serão consideradas propostas que apresentarem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas.

4. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA

4.1. A proponente arcará com todos os custos relativos à elaboração e submissão de sua proposta; o licitador não será responsável por nenhum desses custos, independentemente do desenvolvimento do processo licitatório.

4.2. A proponente deverá entregar à comissão de licitação, no local, na data e na hora fixados neste edital os seguintes envelopes:

a) Envelope nº 1 – Documentos de Habilitação;

b) Envelope nº 2 – Proposta de Preço.

4.3. Os envelopes, individualizados, obrigatoriamente devem ser entregues fechados, contendo em sua parte externa e frontal os dizeres:

RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE
ENDEREÇO
LICITAÇÃO Nº ____/____.
DATA: ____/____/____.
ENVELOPE Nº 1 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE
ENDEREÇO:
LICITAÇÃO Nº ____/____.
DATA: ____/____/____.
ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA DE PREÇOS

R



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 4.4. Após o horário estabelecido para protocolo neste edital, nenhum outro envelope mais será recebido.
- 4.5. A proposta poderá ser entregue diretamente pela proponente ou enviada por outros serviços de entrega, junto ao Setor de Protocolo desta Municipalidade. Entretanto, a Comissão de Licitação não será responsável por qualquer perda de proposta enviada pelo correio ou outros serviços de entrega, ou pelo atraso na entrega da mesma.
- 4.6. A proposta e os demais documentos deverão ser escritos em língua portuguesa.

5. ELEMENTOS INSTRUTORES

São partes integrantes deste edital os seguintes elementos:

- 5.1 – Memorial descritivo;
- 5.2 – Planilha de Serviços;
- 5.3 - Cronograma físico-financeiro

6. DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO - ENVELOPE Nº 1

6.1 A habilitação junto a presente licitação será feita através da apresentação do invólucro nº 1, contendo via original ou cópia autenticada dos seguintes documentos:

- a) Certificado de Registro de Fornecedor fornecido pelo Município de Pato Bragado, válido na data de abertura da presente licitação e na especialização compatível com o objeto licitado;
- b) Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial, ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura. Caso as certidões sejam apresentadas sem indicação do prazo de validade, serão consideradas válidas aquelas emitidas há no máximo 60 (sessenta) dias;
- c) Registro comercial, no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) Procuração por instrumento público ou particular, na qual constem poderes específicos para interpor recursos, desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame (Tratando-se de procurador);
- e) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mediante apresentação do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, expedido pela Secretaria da Receita Federal (CARTÃO DO CNPJ);
- f) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, demonstrando situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, expedido pela Caixa Econômica Federal (FGTS);
- g) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedido pela Secretaria da Receita Federal (FEDERAL);
- h) Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual, expedido pela Secretaria de Estado da Fazenda (ESTADUAL);
- i) Certidão Negativa de Tributos Municipais, expedido pela Prefeitura Municipal da sede da proponente (MUNICIPAL);
- j) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedido pelo Tribunal Superior do Trabalho (TRABALHISTA);
- k) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedido pelo Distribuidor da sede da proponente, devendo estar dentro do prazo de validade, conforme expresso no documento. Caso as certidões sejam apresentadas sem indicação do prazo de validade, serão consideradas válidas aquelas emitidas há no máximo 60 (sessenta) dias;
- l) Certidão expedida pela Corregedoria Geral do Estado, informando o número de Cartório(s) Distribuidor(s) e de Protesto (s) existente na Comarca sede da Empresa, com data não superior a 60 (sessenta) dias da data limite para recebimento das propostas;

R



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- m) Certidão Negativa de Protestos emitida por todos os cartórios existentes na comarca da sede da licitante, com data não superior a 60 (sessenta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento;
- n) Declaração de Enquadramento em regime de tributação de Micro-Empresa e/ou Empresa de Pequeno Porte, caso a empresa esteja enquadrada nesta situação (Declaração de Enquadramento), conforme modelo anexo;
- o) Declaração de que não existe fato impeditivo para participação da empresa em licitações públicas ou mesmo de contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas (Declaração de Idoneidade), conforme modelo anexo;
- p) Declaração de que não possui em seu quadro funcional, menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7 da Constituição Federal (Declaração de Responsabilidade Trabalhista), conforme modelo anexo;
- q) Declaração de que recebeu e concorda com todas as condições estabelecidas pelo presente edital e documentos pertinentes e que obteve todas as condições para participar desta licitação (Declaração de Recebimento e/ou Acesso à Documentação), conforme modelo anexo;
- r) Declaração de que assume a inteira responsabilidade pela perfeita execução dos serviços prestados e/ou entrega do objeto (Declaração de Responsabilidade), conforme modelo anexo;
- s) Declaração de que assume inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos que foram apresentados, sob as penas da Lei (Declaração de Autenticidade), conforme modelo anexo;
- t) Declaração da proponente, de que manterá na obra e durante o período da execução dos serviços, responsável técnico devidamente registrado junto ao CREA/CAU e que disporá de pessoal técnico necessário para a perfeita execução do objeto contratual (Declaração de Obrigações), conforme modelo anexo;
- u) Declaração contendo dados e informações da empresa para fins de assinatura do contrato (Declaração de Informações), conforme modelo anexo;
- v) *Certidão de Registro e Regularidade junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA, da empresa proponente e do seu responsável técnico;*
- w) *Comprovação de vínculo empregatício entre o responsável técnico e a proponente, mediante registro em carteira de trabalho e ficha de registro da empresa ou contrato de prestação de serviços. Para dirigente ou sócio da empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou contrato social. É vedada, sob pena de inabilitação, a indicação de um mesmo técnico como responsável técnico por mais de um proponente.*
- x) *Comprovante de o licitante possuir aptidão para desempenho da atividade pertinente e compatível com objeto da licitação, através de atestado de capacidade técnica emitido por pessoas jurídicas de direito público ou privado (com firma reconhecida em caso de pessoa jurídica de direito privado), por execução de obra em características similares ao objeto da presente licitação. Esta comprovação da aptidão para desempenho da atividade poderá ser em nome da empresa ou do profissional técnico responsável, devidamente acervado no CREA.*
- y) *Comprovante da empresa licitante possuir capital social registrado e integralizado de no mínimo 10% (dez por cento) do valor máximo estipulado para a licitação;*
- z) *Atestado de visita técnica fornecida pelo Município, comprovando que a empresa, através de seu responsável técnico, visitou e teve livre acesso ao local de execução dos serviços. A visita técnica deverá ser agendada junto ao setor de engenharia do Município, pelo fone (45) 3282-1355.*

Nota: para as empresas que possuem filiais, fica determinado que a prova de regularidade quanto aos tributos federais, dívida ativa da união e débitos previdenciários deverá ser com o CNPJ da matriz, e as demais certidões deverão estar com o número do CNPJ da LICITANTE, que se julgada vencedora deste certame, posteriormente emitirá notas fiscais, sob pena de inabilitação.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

6.2. Os documentos deverão ser apresentados em original, cópia autenticada ou publicação em órgão da Imprensa Oficial. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, ficam condicionadas à verificação de sua validade e são dispensadas de autenticação. Não serão aceitas quaisquer cópias efetuadas através de fac-símile, bem como não serão aceitas certidões que contenham ressalvas de que "não são válidas para fins de licitação".

6.3. A documentação de que trata os itens deste Anexo, deverão estar dentro do prazo de validade na data prevista para a abertura dos envelopes, e em nenhum caso será concedido prazo para apresentação de documentos de habilitação que não tiverem sido entregues na sessão própria, bem como não será permitida documentação incompleta, protocolo ou quaisquer outras formas de comprovação que não sejam as exigidas neste Edital.

6.4. A falsa declaração do proponente, para fins do disposto nos itens deste Anexo, implicará na sua inabilitação no processo administrativo competente, além das implicações da legislação penal.

6.5. As empresas que desejarem obter o CRC – Certificado de Registro Cadastral do Município de Pato Bragado poderão consultar a documentação necessária junto à Secretaria de Administração (45 3282-1355).

6.6. A comissão efetuará a avaliação do ramo de atividade, caso necessário, através da descrição contida no CRC - Certificado de Registro Cadastral ou através do Contrato Social / Certidão Simplificada da Junta Comercial.

6.7. Os documentos necessários à habilitação da proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por membro da Comissão de Licitação, mediante conferência da cópia com o original ou publicação em órgão de imprensa oficial.

6.8. A omissão ou desconformidade na apresentação de qualquer dos documentos exigidos para a habilitação do Licitante induzirá a declaração de sua inabilitação.

6.9. As microempresas e empresas de pequeno porte poderão gozar dos privilégios concedidos pela Lei Complementar n.º 123/2006.

BENEFÍCIOS À PROONENTES PARTICIPANTES COM EMPRESAS CLASSIFICADAS COMO PEQUENA EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

➤ Caso a Licitante enquadrada como ME ou EPP, apresente alguma restrição na documentação exigida neste Edital para habilitação, com relação à Regularidade Fiscal, terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

➤ A não-regularização da documentação, no prazo previsto no Inciso anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, onde serão convocados os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato.

7. PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE Nº 2

7.1. O invólucro nº 2 deverá conter a carta proposta, conforme modelo anexo, acompanhado da planilha de preços/serviços e do cronograma físico financeiro, datado e assinado pelo representante legal da licitante, isenta de emendas, rasuras, ressalvas e/ou entrelinhas, contendo, necessariamente, além dos elementos mencionados, as seguintes condições:

- Especificação do objeto, observadas as quantidades e características mínimas exigidas no presente instrumento convocatório.
- As especificações dos serviços estão contidas nos anexos, memoriais descritivos, orçamentos, cronograma físico-financeiro, e projetos.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- c) Prazo de validade da proposta (mínimo de 60 dias), que será contado a partir da data da sessão pública. Na contagem do prazo exclui-se o dia de início e inclui-se o dia do vencimento;
- d) Prazo de entrega e execução do objeto: Em até 30 (trinta) dias após a emissão da ordem de solicitação e/ou serviços;
- e) Vigência do Contrato: 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data de assinatura do contrato ou emissão da ordem de serviços;
- e) Conter assinatura do representante da pessoa jurídica licitante;
- f) dados bancários da empresa;
- g) Os valores unitários cotado na proposta, deverá ser igual ou inferior ao valor unitário, aprovado na análise técnica, conforme anexo.
- h) **No preço cotado, estão incluídas obrigatoriamente, todas as despesas inerentes ao objeto licitado, incluindo frete, encargos sociais, fiscais, comerciais, administrativos, lucros e quaisquer outras despesas de tributos, impostos e encargos incidentes sobre o objeto, não se admitindo qualquer adicional;**
- i) Cotação do valor global para a execução dos serviços, detalhado conforme planilhas anexas.
- j) Apresentar juntamente com a Carta Proposta, a **planilha de serviços** (planilha orçamentária) devidamente preenchida,
- K) A proposta comercial deverá ser preenchida preferencialmente por meios mecânicos, em papel com timbre do proponente, sem emendas, entrelinhas ou borrões, que possam prejudicar a sua inteligência e autenticidade, da qual deverão constar os itens abaixo:

- I - Preços Globais, já inclusos todos os impostos, inclusive Impostos sobre Serviços - ISS, seguro, taxas e demais encargos pertinentes;
- II - Conter a tabela abaixo discriminando o valor cotado:

DESCRIÇÃO	VALOR	PERCENTUAL
MATERIAL	R\$.....	
MÃO-DE-OBRA	R\$.....	
TOTAL	R\$.....	

- III - Condição de pagamento: De acordo com o disposto neste Edital;

l) As propostas que apresentarem omissões e acréscimos de itens e valores na planilha de custos serão desclassificadas.

m) As empresas que apresentarem suas planilhas com erros de cálculos aritméticos, e desde que não haja substituição dos preços unitários originais, serão oficiadas pela Comissão para apresentarem nova planilha com as devidas correções.

n) Na hipótese do item anterior, será considerado para efeito de julgamento, o preço global apresentado na planilha, efetuadas as devidas correções.

A carta proposta em uma única via com todas as páginas numeradas e rubricadas, de acordo com o anexo (modelo), deste edital, devendo necessariamente observar:

7.1.1 O prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura das propostas.

7.1.2 Valor Global da Proposta apresentada em reais, com no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula, acompanhada de planilha de formação de custos, conforme modelo constante do anexo deste edital, sob pena de desclassificação.

7.1.3 Deverá ser elaborado a planilha de serviços, conforme modelo constante do anexo deste edital, sob pena de desclassificação.

7.1.4 - Declaração de que os preços propostos correspondem a todas as etapas do objeto, com materiais, mão de obra e encargos necessários à sua completa realização.

7.1.5 - O critério para reajuste de preços e atualização financeira de pagamentos efetuados em atraso, obedecerá as disposições da legislação vigente.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

7.1.6 – A proposta deverá ser datada e assinada pelo representante legal da proponente, com identificação do seu subscritor e conter o carimbo padronizado do CNPJ/MF.

8. DISPOSIÇÕES REFERENTES À PROPOSTA DE PREÇOS

8.1. A apresentação da proposta de preços na licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente os memoriais, as especificações e demais documentos, que os comparou entre si e que obteve as informações necessárias e satisfatórias sobre qualquer ponto duvidoso antes de preparar a sua proposta de preços e que os documentos da licitação lhe permitiram preparar uma proposta de preços completa e satisfatória.

9. RECEPÇÃO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

9.1. No dia, na hora e no local fixados neste edital, a comissão de licitação receberá os 2 (dois) envelopes, fechados e inviolados de cada proponente, rubricará juntamente com os representantes, que assim o desejarem, e procederá à abertura dos envelopes nº 1, que contêm a documentação que será submetida ao exame da comissão de licitação e das proponentes interessadas;

9.2. Juntamente com o recebimento dos 2 (dois) envelopes fechados e inviolados, o representante da proponente, se não for membro integrante da diretoria da mesma e/ou sócio, e querendo participar ativamente (com poderes legais para representar a proponente) da sessão, deverá apresentar à comissão de licitação a credencial que lhe outorga poder legal junto à mesma. Esta deverá ser comprovada através do modelo Anexo, com firma reconhecida, ou através de procuração passada em cartório;

9.3. Uma mesma pessoa não poderá representar mais de uma proponente;

9.4. Na hora marcada para a entrega dos envelopes nºs 1 e 2, mais nenhum será recebido;

9.5. Em nenhuma hipótese, será concedido prazo para apresentação ou substituição de documentos exigidos e não inseridos nos envelopes nºs 1 e 2. No entanto, a seu exclusivo critério, a comissão de licitação poderá solicitar informações ou esclarecimentos complementares que julgar necessários, bem como, solicitar o original de documento da proponente, devendo a mesma apresentá-lo num prazo máximo de 5 (cinco) dias, desde que não altere a substância da sua oferta;

9.6. Após a rubrica dos documentos pela comissão de licitação e pelos presentes que assim o desejarem, a mesma cientificará aos interessados que o resultado da análise da habilitação e a data da sessão de abertura dos envelopes nº 2 serão comunicados às proponentes através dos meios usuais de comunicação (edital, "fac-simile" e outros);

9.7. Será lavrada ata circunstanciada da reunião de recebimento das propostas, que registrará as reclamações, impugnações e demais ocorrências;

9. RECEPÇÃO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

9.1. No dia, na hora e no local fixados neste edital, a comissão de licitação receberá os 2 (dois) envelopes, fechados e inviolados de cada proponente, rubricará juntamente com os representantes, que assim o desejarem, e procederá à abertura dos envelopes nº 1, que contêm a documentação que será submetida ao exame da comissão de licitação e das proponentes interessadas;

9.2. Juntamente com o recebimento dos 2 (dois) envelopes fechados e inviolados, o representante da proponente, se não for membro integrante da diretoria da mesma e/ou sócio, e querendo participar ativamente (com poderes legais para representar a proponente) da sessão, deverá apresentar à comissão de licitação a credencial que lhe outorga poder legal junto à mesma. Esta deverá ser comprovada através do modelo Anexo IV, com firma reconhecida, ou através de procuração passada em cartório;

9.3. Uma mesma pessoa não poderá representar mais de uma proponente;

9.4. Na hora marcada para a entrega dos envelopes nº 1 e 2, mais nenhum será recebido;

9.5. Em nenhuma hipótese, será concedido prazo para apresentação ou substituição de documentos exigidos e não inseridos nos envelopes nº 1 e 2. No entanto, a seu exclusivo critério, a comissão de licitação



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

poderá solicitar informações ou esclarecimentos complementares que julgar necessários, bem como, solicitar o original de documento da proponente, devendo a mesma apresentá-lo num prazo máximo de 5 (cinco) dias, desde que não altere a substância da sua oferta;

9.6. Após a rubrica dos documentos pela comissão de licitação e pelos presentes que assim o desejarem, a mesma cientificará aos interessados que o resultado da análise da habilitação e a data da sessão de abertura dos envelopes nº 2 serão comunicados às proponentes através dos meios usuais de comunicação (edital, "fac-simile" e outros);

9.7. Será lavrada ata circunstanciada da reunião de recebimento das propostas, que registrará as reclamações, impugnações e demais ocorrências;

10. ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

10.1. Não será habilitada a proponente que deixar de apresentar qualquer documento exigido ou em desacordo com este edital, exceto no que diz respeito ao subitem 10.2.

10.2. Qualquer documento, que estiver incompleto, com rasura e/ou com borrão e/ou com prazo de validade vencido, será considerado nulo e sem validade para esta licitação.

10.3. Não serão aceitos protocolos em substituição a documentos.

10.4. Será considerada habilitada a proponente cuja documentação atenda às exigências estabelecidas no edital.

10.5. Se todas as proponentes forem inabilitadas, a Comissão de Licitação poderá fixar às proponentes o prazo de 2 (dois) dias úteis para apresentação de nova documentação.

10.6 Na fase de HABILITAÇÃO será julgada inabilitada a proponente que:

a) Deixar de atender ou apresentar algum documento ou que não esteja com prazo de validade em plena vigência, de acordo com o item 6. constante do presente edital;

b) Colocar documentos em envelopes trocados;

c) Apresentar declaração ou documentação que contenha qualquer vício de ordem formal;

11. ABERTURA DO ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA DE PREÇOS

11.1. Serão abertos os envelopes nº 2, dos proponentes habilitados, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos.

11.2. Na data fixada para a reunião de abertura dos envelopes nº 2, a comissão de licitação devolverá, mediante recibo, às proponentes não-habilitadas os respectivos envelopes nº 2 fechados e inviolados. Caso a proponente inabilitada não se fizer representar neste ato, o envelope nº 2 será devolvido através dos meios convencionais, após a homologação da licitação.

11.3. Na data aprazada, a comissão de licitação procederá à abertura dos envelopes nº 2 das proponentes habilitadas, lendo em voz alta o nome da proponente, o objeto, o preço global, o prazo de execução e o prazo de validade de cada proposta, que será rubricada pela comissão de licitação e pelos representantes das proponentes presentes que assim o desejarem.

12. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

12.1. Dentre as propostas apresentadas, serão classificadas as propostas pela ordem crescente dos preços, considerando-se vencedor o proponente que apresentar o MENOR PREÇO GLOBAL.

12.2. Com base no Decreto Municipal n.º 048/2015, que prioriza a contratação com microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município, caso alguma licitante ME ou EPP sediada no Município apresente proposta até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido será considerada como vencedora.

12.3. Caso haja Empate Fictício, abrir-se-á prazo de 02 (dois) dias uteis para que as empresas protocolem nova proposta, se assim manifestarem interesse. Tal intenção deverá ser anotada em ata



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

13. PREÇO MÁXIMO E FORMA DE PAGAMENTO

13.1. O preço máximo global desta Licitação, que constitui o limite estabelecido pelo licitador, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, a teor dos Artigos 40, X e 48, II, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93, é de até R\$ 38.033,76 (trinta e oito mil trinta e três reais e setenta e seis centavos).

13.2 O pagamento será efetuado conforme execução, em até 30 (trinta) dias após a medição solicitada pela Contratada, devidamente aprovada pelo Departamento de Engenharia desta Municipalidade.

13.3 A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.

13.4 Na Nota Fiscal deverão constar à discriminação dos itens, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.

13.5 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

13.6 O pagamento deverá ser efetuado via transferência Bancária, devendo para tanto a Empresa vencedora informar no ato da Entrega da Nota Fiscal a Agência Bancária e a Conta Corrente que deverá estar obrigatoriamente em nome da mesma.

13.7. Em caso de não cumprimento pela Contratada de quaisquer disposições contratuais, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

13.8. O primeiro pagamento fica condicionado a apresentação da ART devidamente recolhida;

14. RECURSOS

14.1 – Das decisões proferidas pela Comissão da Licitação, caberá recurso por parte dos participantes desta Concorrência, no termo do Artigo 109, da Lei nº 8.666/93.

14.2 – O recurso a que se refere este item, deverá ser interposto no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de divulgação da decisão da comissão de licitação. Para todos os efeitos jurídicos, as decisões proferidas pela comissão de Licitação, serão havidas como publicadas e notificadas às licitantes, com o simples assentamento a ata, se presentes os prepostos dos licitantes no ato em que for adotada a decisão, ou mediante a publicação em órgão oficial exigível.

14.3 – Os recursos recebidos nas fases de habilitação e julgamento das propostas terão efeito suspensivo. Os demais recursos interpostos serão recebidos sem efeito suspensivo, porém, a autoridade competente, poderá por razões de interesse público, atribuir-lhe eficácia suspensiva.

14.4. Os recursos interpostos fora do prazo não serão recebidos, precluindo o direito ao recurso administrativo.

15. PENALIDADES

15.1. O contrato estabelecerá multas/penalidades, aplicáveis a critério da Administração, relativamente a inobservância das exigências e obrigações concernentes ao objeto da presente licitação.

16 – DO CONTRATO

16.1 – A proponente vencedora, deverá comparecer a Secretaria da Administração do Município de Pato Bragado, Departamento de Compras, para assinatura do contrato conforme minuta em anexo, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de sua convocação.

16.1.a: Decorridos 05 (cinco) dias da assinatura do contrato, a Contratada deverá apresentar junto ao Departamento de Engenharia desta Municipalidade, a ART de execução, devidamente recolhida.

16.2 – Farão parte integrante do contrato independente de transcrição, as instruções contidas neste edital, os documentos nele referidos, além daqueles apresentados pela licitante vencedora.

16.3 – O valor a ser atribuído ao contrato será aquele resultante da proposta vencedora.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

16.4 – A não assinatura do contrato por parte da proponente vencedora, por qualquer motivo, dentro do prazo estabelecido, implicará em sua eliminação, ficando sujeita às sanções previstas nos artigos 81 a 87 da Lei nº 8.666/93.

16.5 – Na hipótese de recusa da proponente melhor classificada de confirmar sua proposta e assinar o respectivo contrato, o Município poderá adjudicá-lo, a segunda melhor classificada, e assim sucessivamente, nas mesmas condições do primeiro classificado, ou ainda, optar pela revogação da presente Concorrência.

17. RESCISÃO

17.1. O licitador se reserva o direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, nos casos a seguir mencionados:

- a) Quando a CONTRATADA for dissolvida;
- b) Quando houver inadimplência de cláusulas ou condições do por parte da CONTRATADA e desobediência da determinação da fiscalização;
- c) E demais hipóteses mencionadas no Art. 78 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;

17.2. A rescisão do CONTRATO, quando motivada por qualquer dos subitens anteriormente relacionados, implicará a apuração de perdas e danos e a aplicação das demais providências legais cabíveis;

17.3. O CONTRATO poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração Pública, mediante comunicação prévia por escrito de 30 (trinta) dias.

18. FISCALIZAÇÃO

18.1. A fiscalização será executada conforme previsto em cláusula específica no Contrato.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. O licitador poderá declarar a licitação deserta, quando nenhuma das propostas satisfizer o objeto e/ou as especificações e evidenciar que tenha havido falta de competição e/ou conluio;

19.2. O licitador se reserva o direito de revogar ou anular a Licitação (Art. 49 da Lei nº 8.666/93), suprimir itens, alterar quantitativos (Art. 65, §1º), sem implicar na alteração dos preços ofertados, obedecidos os limites legais;

19.3. A participação nesta licitação implica a aceitação integral e irrevogável dos termos do edital;

19.4. A comissão de licitação, a seu exclusivo critério, poderá efetuar diligências necessárias para comprovar as informações prestadas pelas proponentes durante a fase licitatória;

19.5. Fica estabelecido que toda e qualquer informação, esclarecimento ou dado, fornecidos verbalmente por empregados do licitador não serão considerados como argumento para impugnações, reclamações, reivindicações por parte das proponentes;

19.6. Fica estabelecido que todos os documentos apresentados neste Edital e em seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um e se omita em outro será considerado especificado e válido;

19.7. Os licitantes, por seus responsáveis, responderão pela fidelidade das informações e documentos apresentados;

19.8. A empresa Licitante assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar à Administração ou a terceiros, por si, seus representantes ou funcionários, na prestação dos serviços, ficando isenta a administração de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;

19.9. A homologação do resultado desta licitação não implicará obrigação de assinatura do Contrato;

19.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento;

19.11. Caso alguma data prevista para a realização de procedimentos da presente licitação seja declarada feriado ou ponto facultativo, os procedimentos serão realizados no primeiro dia útil subsequente;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

19.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitação do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná.

20. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

20.1. Para fazer face às despesas decorrentes do objeto deste Edital, serão utilizados recursos das seguintes Dotações Orçamentárias:

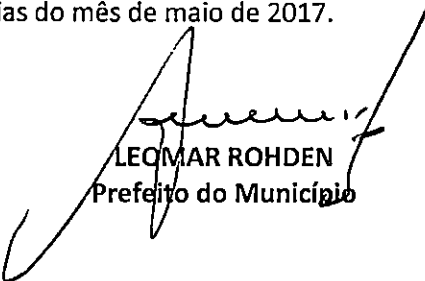
02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.014 – SECRETARIA MUNICIPAL IND. COM. TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO.

2266116502063000 – PROGRAMA DE INCENTIVO A INDÚSTRIA

4.4.90.51.01.99 – 6086 – OUTRAS EDIFICAÇÕES – Fonte 505

Pato Bragado – PR, aos dezesseis dias do mês de maio de 2017.


LEOMAR ROHDEN
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO I

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

Declaramos para os fins de direito e sob as penas da Lei, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade _____, instaurado por esta Prefeitura, que estamos enquadrados sob o regime de Micro Empresa e/ou Empresa de Pequeno Porte, conforme a Lei Complementar n.º 123/2006, requerendo desta forma o direito de usufruir dos respectivos benefícios.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local, em ___ de _____ de 2017.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO II

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade _____, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local, em ___ de _____ de 2017.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO III

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TRABALHISTA

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade _____, instaurado por esta Prefeitura, que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7 da Constituição federal.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local, em ___ de _____ de 2017.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO IV

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade _____, instaurado por esta Prefeitura, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ___ de _____ de 2017.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO V

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade _____, instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela perfeita execução dos serviços e/ou entrega dos materiais objeto da presente licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ____ de _____ de 2017.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VI

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade _____, instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sob as penas da Lei.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ___ de _____ de 2017.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VII

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado DECLARAÇÃO DE OBRIGAÇÕES

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade _____, instaurado por esta Prefeitura, que se nossa empresa for declarada adjudicatária do objeto:

- a) Manteremos durante o período da prestação dos serviços objeto do procedimento licitatório supra indicado, o(a) profissional e responsável técnico _____, inscrito no CPF/MF sob o n.º _____ e Identidade sob Registro Geral n.º _____, devidamente inscrito junto ao CREA sob o n.º _____;
- b) Disporemos de pessoal técnico necessário para a perfeita execução do objeto contratual;
- c) Disporemos de todos os equipamentos, veículos, ferramentas e materiais necessários para a perfeita realização dos serviços; e
- d) Assumimos a inteira responsabilidade cível, criminal e administrativa por quaisquer danos ou ilícitos originados em decorrência da execução dos serviços.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ___ de _____ de 2017.
(assinatura do representante legal da empresa proponente)



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES

Razão Social da proponente _____

Endereço _____

Bairro _____ CEP _____

Cidade _____ Estado _____

CNPJ/MF _____

Inscrição Estadual _____

Inscrição Municipal/ISS (Alvará) _____

Instituição Financeira/Banco _____ Conta Corrente _____ Agência _____

Nº do Telefone _____ Nº de fax da empresa _____

Nome do representante legal autorizado para assinatura do contrato _____

Função do Responsável Legal _____

Endereço do Responsável Legal _____

RG Nº _____ Órgão emissor _____

CPF Nº _____ e-mail: _____

Local e data _____/_____/_____

Assinatura e Identificação do
Responsável legal e da empresa



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO X

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

(razão social, endereço completo, telefone, "fac-simile" e CNPJ)

À Comissão de Licitação do Município de Pato Bragado - PR

Tomada de Preços n.º/2017

Prezados Senhores:

A empresa _____, estabelecida na (Rua, Av:....., n.º.....), na Cidade de _____, Estado de _____, inscrita no CNPJ sob n.º. _____, apresenta sua proposta comercial relativa à licitação, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, n.º. ____/2017, para _____ (descrição sucinta do objeto), conforme edital de licitação e seus anexos, nas seguintes condições:

- Especificação do objeto, observadas as características mínimas exigidas no presente instrumento convocatório.
- As especificações dos Serviços estão contidas nos anexos, memoriais descritivos, orçamentos, cronograma físico-financeiro e projetos.

DESCRIÇÃO	VALOR	PERCENTUAL
MATERIAL	R\$.....	
MÃO-DE-OBRA	R\$.....	
TOTAL	R\$.....	

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA, É DE R\$

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução do objeto, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre a contratação.

Na execução do objeto, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela qualidade dos serviços.

Esta proposta de preços tem prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública.

Prazo de entrega e execução do objeto: Em até 30 (trinta) dias após a emissão da ordem de solicitação e/ou serviços;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Vigência do Contrato: 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data de assinatura do contrato ou emissão da ordem de serviços.

As condições de pagamento são as constantes no edital de licitação, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS nº. ____/2017.

_____, em ____ de _____ de 2017.

(assinatura do representante legal da proponente)



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO XI

CONTRATO N.º

TOMADA DE PREÇOS N.º/2017

MINUTA DE CONTRATO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO E A EMPRESA.....

CONTRATANTE: Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.719.472/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito, o senhor **LEOMAR ROHDEN**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.630.683-0/PR e do CPF nº 550.079.379-91, residente e domiciliado na Rua Guaratuba, n.º 398, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, e

CONTRATADA:, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº, estabelecida na, CEP neste ato representada por seu, Senhor, portador da Cédula de Identidade nº..... e do CPF/MF nº, residente e domiciliado na CEP, acordam e ajustam o presente contrato, nos termos da Lei N.º 8.666/93, de 21 de junho de 2093, suas alterações subseqüentes e legislação pertinente, Licitação modalidade TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2017 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, observações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Parágrafo Único: A CONTRATADA examinou detalhadamente o projeto, as especificações e toda a documentação da licitação respectiva e se declara em condições de executar os serviços em estrita observância com o indicado no projeto, nas especificações e na documentação levada a efeito pelo Processo de Licitação – Tomada de Preços/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ANEXOS CONTRATUAIS

Fazem parte integrante do presente contrato, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

- I - Edital de TOMADA DE PREÇOS n.º/2017; e
- II - Proposta da CONTRATADA, datada de

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DA EXECUÇÃO

Os serviços e materiais necessários à conclusão da obra, objeto deste contrato, serão executados e fornecidos sob regime de empreitada global e de conformidade com as especificações constantes do Edital de TOMADA DE PREÇOS n.º...../2017, obedecendo os requisitos de QUALIDADE, RESISTÊNCIA, FUNCIONALIDADE E SEGURANÇA, previstos nas Normas do Ministério do Trabalho e ABNT, pertinentes.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

CLÁUSULA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO E DO PAGAMENTO

A obra será fiscalizada e vistoriada pelo Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal. Objeto do presente contrato administrativo será continuamente recebido pelo fiscal da CONTRATANTE, para avaliação de que os serviços foram executados de acordo com o previsto na proposta pela partes e neste contrato administrativo.

§ 1º - O recebimento não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA pela solidez e segurança com que deverá ser entregue o objeto contratado.

§ 2º - A CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, o serviço executado em desacordo coma a proposta aprovada pelas partes e/ou como previsto no contrato.

§ 3º. Todas as ocorrências que vierem a prejudicar o andamento do presente CONTRATO deverão ser comunicadas, imediatamente e por escrito, à Diretoria de Gestão de Suprimentos, que procederá a abertura de processo competente. Antes de comunicar a Diretoria de Gestão de Suprimentos, o fiscal do contrato poderá, primeiramente, comunicar oficialmente a empresa sobre o problema ocorrido, determinando o prazo para a defesa. Findo esse prazo, com ou sem êxito na resposta, enviará, então, tal comunicação à Diretoria de Gestão de Suprimentos.

§ 4º. Pela execução dos serviços e fornecimento dos materiais, objeto deste contrato, o MUNICÍPIO pagará à CONTRATADA, a importância de R\$.....(....), em até 30 (trinta) dias após o aceite pela fiscalização, conforme tabela abaixo:

DESCRIÇÃO	VALOR	PERCENTUAL
MATERIAL	R\$.....	
MÃO-DE-OBRA	R\$.....	
TOTAL	R\$.....	

§ 5º. No preço apresentado nesta cláusula já estão inclusas as despesas com impostos, seguro, taxas e demais encargos necessários à execução do objeto contratado.

- O pagamento será efetuado conforme execução, em até 30 (trinta) dias após a medição solicitada pela Contratada, devidamente aprovada pelo Departamento de Engenharia desta Municipalidade.
- A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.
- Na Nota Fiscal deverão constar à discriminação dos itens, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.
- A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.
- O pagamento deverá ser efetuado via transferência Bancária, devendo para tanto a Empresa vencedora informar no ato da Entrega da Nota Fiscal a Agência Bancária e a Conta Corrente que deverá estar obrigatoriamente em nome da mesma.
- Em caso de não cumprimento pela Contratada de quaisquer disposições contratuais, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.
- O primeiro pagamento fica condicionado a apresentação da ART devidamente recolhida;

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE ENTREGA DOS SERVIÇOS

A contratada obriga-se a entregar os serviços concluídos, sem nenhuma pendência e provisoriamente recebida, dentro de.... (.....) dias corridos, contados a partir da emissão da ordem de serviço.

Parágrafo único. A CONTRATADA obriga-se a iniciar a execução da obra em até 05 (cinco) dias corridos após a emissão da ordem de serviços expedida pela Secretaria Municipal de Indústria e Comercio.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

CLÁUSULA SÉTIMA - DA POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ENTREGA DOS SERVIÇOS

O prazo de entrega dos serviços será de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado nas hipóteses previstas em Lei, e também quando houver necessidade e interesse do Município, desde que preenchidos os requisitos legais.

CLÁUSULA OITAVA - DAS GARANTIAS

A CONTRATADA garante que os materiais por ela fornecidos e a mão-de-obra utilizada para a execução dos serviços, objeto deste contrato, são de primeira qualidade e atendem às especificações aqui estabelecidas e também o disposto no art. 618 do Código Civil.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações da CONTRATADA:

- I - Fornecer por sua exclusiva conta, todo material, equipamentos, acessórios e mão-de-obra que se façam necessários para a execução total dos serviços, mesmo que não tenham sido incluídos nas planilhas de quantitativos pelo MUNICÍPIO, porém constantes das especificações fornecidas para a elaboração da proposta e pertinentes ao objeto contratado;
- II - Responsabilizar-se pelos encargos e obrigações trabalhistas, securitárias, previdenciárias, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato, relativos à mão-de-obra e materiais utilizados, bem como os decorrentes de responsabilidade civil em geral;
- III - Responsabilizar-se por qualquer dano ou prejuízo causado às instalações e ao pessoal do MUNICÍPIO ou terceiros, por funcionários ou pertences da CONTRATADA ou seus prepostos, correndo por sua conta exclusiva todas as providências e despesas decorrentes;
- IV - Antes de iniciar a execução dos serviços, confrontar entre si os desenhos, quantitativos e especificações envolvidas dando conhecimento à fiscalização da programação. Em caso de constatar discrepâncias, erros, omissões ou dúvidas, deverá apresentar proposta de soluções, cabendo à fiscalização aceitar ou solicitar a apresentação de outras alternativas, levando sempre em conta a boa técnica;
- V - Assumir exclusiva responsabilidade por todos os prejuízos que causar ao Município de Pato Bragado, por inadimplemento de qualquer obrigação contratual, especialmente no que se refere ao cumprimento das especificações, projetos e prazo de execução;
- VI - Efetuar às suas expensas, o transporte de pessoal, materiais e equipamentos, até o local da obra;
- VII - Manter no local da obra, preposto habilitado para representá-la na execução do contrato e acompanhar os trabalhos de recebimento da obra;
- VIII - Os serviços deverão ser executados em consonância com o memorial descritivo, e cronograma físico-financeiro com qualidade compatível com as normas vigentes;
- IX - Deverá atender na íntegra a legislação trabalhista, permitindo a vistoria da obra a qualquer tempo pelo CONTRATANTE;
- X - Responsabiliza-se a CONTRATADA por acidente de qualquer natureza ocorrido na obra ou em decorrência da mesma, inclusive decorrente de ausência de sinalização ou segurança;
- XI - A CONTRATADA deverá manter a qualificação técnica apresentada por ocasião do processo licitatório durante toda a duração do contrato. Em caso de alteração do acervo técnico, deverá providenciar antecipadamente acervo equivalente, fazendo comunicação previa ao CONTRATANTE.
- XII - A CONTRATADA se obriga a efetuar o registro da obra junto ao INSS.
- XIII - Todos os recursos físicos, humanos e materiais necessários à execução dos serviços contratados serão fornecidos pela CONTRATADA, que será responsável pela quantidade, qualidade e utilização.
- XIV - ***Manter em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de TOMADA DE PREÇOS n.º 005/2017, durante a execução deste contrato.***



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações do da CONTRATANTE, afim de viabilizar a execução do objeto deste contrato administrativo:

- I - Pagar o valor constante na cláusula quarta no prazo avençado;
- II - Acompanhar e fiscalizar os serviços em todas as suas etapas, registrando as ocorrências no Diário de Obras, sendo que a fiscalização periódica não implica na aceitação tácita de etapas e serviços executados;
- III - Realizar os trabalhos de aceitação e recebimento, na época oportuna, emitindo os respectivos termos e registrando-os no Diário de Obras, no qual deverá constar:
 - a) Nome, endereço, telefone, engenheiros responsáveis, fiscalização e mestre de obras da CONTRATADA;
 - b) Nome, endereço e telefone da fiscalização da obra;
 - c) Prazo para execução da obra;
 - d) Data do início das obras, dias corridos e acumulativamente os dias impedidos de trabalhar, por casos fortuitos ou de força maior;
 - e) Substituição de desenhos ou especificações;
 - f) Dúvidas, alterações e definições;
 - g) Início e término dos principais serviços;
 - h) Comunicações em geral, entre a CONTRATADA e o MUNICÍPIO.
- IV - Efetuar a retenção da contribuição previdenciária de 11% (onze por cento) sobre o valor da mão-de-obra incidente por ocasião do pagamento e recolher para o INSS, de acordo com as normas previstas nas Instruções Normativas em vigor.
- V - Fornecer todos os elementos e prestar todas as informações necessárias a execução do objeto;
- VI - Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados e documentar as ocorrências havidas;
- VII - Pagar o preço estipulado dentro do prazo estabelecido neste contrato administrativo, correspondente aos serviços prestados;
- VIII - Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GARANTIA CONTRATUAL

Para garantir a execução do objeto deste instrumento, a CONTRATADA opta pelo seguro-garantia, caução em dinheiro ou fiança bancária, no montante de 5% (cinco por cento) do valor total deste contrato, comprometendo-se a apresentar a apólice de seguro devidamente quitada ou carta de fiança bancária junto ao Setor de Compras do Município, em até 15 (quinze) dias após a assinatura deste contrato.

Parágrafo único. A devolução da caução em dinheiro do contrato será feita mediante a apresentação de:

- I- Termo de Recebimento Definitivo emitido pela área responsável pela obra, ou declaração da própria área responsável de que a obra foi executada nos padrões técnicos exigidos, quando não seja possível por fatores fora da responsabilidade do contratado, colocar a mesma em funcionalidade;
- II- Certidão Negativa de Débito – CND, junto ao INSS, que, quando emitida através da Internet, fica condicionada à verificação de sua validade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

O atraso injustificado na execução dos serviços contratados implica no pagamento de multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso, limitada a 3% (três por cento) – equivalente a 30 (trinta) dias de atraso - calculada sobre o valor total do contrato, isentando, em consequência, o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso. A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

atraso será considerado o abandono da obra, sendo aplicada, cumulativamente com a multa por atraso, aquela correspondente à penalidade por inexecução parcial ou total, conforme o caso.

§ 1º. Havendo atraso de pagamento, pagará o Município ao licitante vencedor multa correspondente a 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso, limitada a 9% (nove por cento) – equivalente a 90 (noventa) dias de atraso – calculada sobre o valor da parcela em atraso.

§ 2º. A inexecução parcial do ajuste ou execução parcial em desacordo com o presente Edital, implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.

§ 3º. A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o presente Edital, implica no pagamento de multa de 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.

§ 4º. A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

O presente instrumento contratual será rescindido:

I - Pelo MUNICÍPIO, quando a CONTRATADA:

- a) Transferir no todo ou em parte o contrato, sem prévia autorização do MUNICÍPIO;
- b) Não cumprir ou cumprir irregularmente qualquer obrigação contratual;
- c) Falir, dissolver a sociedade ou modificar sua finalidade de modo que, a juízo do MUNICÍPIO, prejudique a execução do contrato;
- d) Reduzir, sem antes recorrer às autoridades competentes, por prazo superior a 10 (dez) dias consecutivos, o ritmo dos trabalhos ou não cumprir o cronograma de execução dos serviços contratados, de modo a impossibilitar a sua conclusão dentro do prazo avençado neste contrato;
- e) Sem a devida autorização escrita, não observar as especificações técnicas de qualidade do material de execução, após advertência por escrito da fiscalização do MUNICÍPIO.

II - Pela CONTRATADA, quando o MUNICÍPIO inadimplir quaisquer cláusulas ou condições estabelecidas neste contrato.

§ 1º. Ocorrendo motivo que justifique e aconselhe, atendido em especial interesse do MUNICÍPIO, poderá o presente contrato ser rescindido, excluída sempre qualquer indenização por parte do MUNICÍPIO.

§ 2º. Quando a rescisão se der pelo motivo previsto no item II, persistirá a responsabilidade do MUNICÍPIO pelo pagamento dos serviços prestados e não pagos.

§ 3º. Quando a CONTRATADA der causa à rescisão do contrato, além da multa de 20% (vinte por cento) do valor contratual e demais penalidades previstas, fica sujeita a uma das seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CASO FORTUITO E FORÇA MAIOR

Os motivos de caso fortuito e força maior, definidos pela Legislação civil, deverão ser notificados e comprovados ao MUNICÍPIO, dentro de 05 (cinco) dias úteis de suas ocorrências e constarem devidamente registrados no Diário de Obras e em sendo aceitos, não serão considerados para a contagem de prazo de execução.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente contrato, ocorrerão por conta da Dotação Orçamentária n.º:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.014 – SECRETARIA MUNICIPAL IND. COM. TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO.

2266116502063000 – PROGRAMA DE INCENTIVO A INDÚSTRIA

4.4.90.51.01.99 – 6086 – OUTRAS EDIFICAÇÕES – Fonte 505

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

Elegem as partes, de comum acordo, o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon – Estado do Paraná, como o único competente para serem dirimidas todas as dúvidas que porventura se originem no presente contrato.

Assim, estando justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Pato Bragado, Estado do Paraná, aos.... de de 2017.

MUNICÍPIO

EMPRESA VENCEDORA
CONTRATADA

Testemunhas:

1) _____

2) _____



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL MUNICIPAL

Nº 035/2017

ÓRGÃO EXPEDIDOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO

EMPRESA CADASTRADA: GEFERSON MIGUEL BOLL – ME

A Prefeitura Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, em conformidade com o Artigo 51 da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/93, com alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94, de 08/06/94, e requerimento protocolado sob n.º 1312, de 30 de maio de 2017;

RESOLVE:

CERTIFICAR que a EMPRESA: GEFERSON MIGUEL BOLL – ME, com sede na Avenida continental, nº1204, centro, Pato Bragado, CEP nº 85.948-000, inscrita no CNPJ nº05.242.397/0001-41, encontra-se regularmente inscrita no Cadastro Municipal de Fornecedores deste Município, com o ramo de *comercio varejista de materiais elétricos para construção reparação de outros objetos pessoais e domésticos; instalação e manutenção em edificações montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias publicas, portos e aeroportos; comercio varejista de materiais para construção, outras obras de acabamento de construção; comercio varejista de tintas e materiais para pintura; comercio varejista de materiais hidráulicos, serviços de pintura de edificios, aplicação de revestimentos e resinas em interiores e exteriores; serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras; atividades paisagísticas; demolição e preparação de canteiros de obras; serviços especializados de parte de construção de edificios, telhados, coberturas, churrasqueiras, serviços de limpeza de fachadas.* Podendo participar de licitações que este executivo municipal venha a realizar. Esse Certificado não dispensa a Licitante de apresentar as Certidões negativas exigidas no Edital correspondente.

Este Certificado terá validade de 01 (um) ano, contados a partir da emissão do presente.

Pato Bragado - PR, em 30 de maio de 2017.



Margo B. Seibert
MARGO BEATRIS SEIBERT

Presidente da Comissão Permanente de Licitações



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41105417380		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) GEFERSON MIGUEL BOLL				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado		
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Universal			
FILHO DE (pai) ARNO BOLL		(mãe) TOLOIA BOLL		
NASCIDO EM (data de nascimento) 13/01/1978	IDENTIDADE (número) 57225858	Orgão emissor SSP	UF PR	CPF (número) 02382901900
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA CURITIBA				NÚMERO 78
COMPLEMENTO QD 04, LOTE 02	BARRO/DISTRITO LOT NOVO MILLENIUM	CEP 85948-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006426 - Pato Bragado	
MUNICÍPIO Pato Bragado			UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ:				
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO			CÓDIGO DO EVENTO 021
DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)				
NOME EMPRESARIAL GEFERSON MIGUEL BOLL - ME				
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA CONTINENTAL				NÚMERO 1204
COMPLEMENTO	BARRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85948-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006426 - Pato Bragado	
MUNICÍPIO Pato Bragado	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) NAO INFORMADO	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 7.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) sete mil reais			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4742300 Atividade Secundária	Descrição do Objeto HIDRÁULICOS, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS, APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES, SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS, ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS, DEMOLIÇÃO E PREPARAÇÃO DE CANTEIROS DE OBRAS, SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE PARTE DE CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, TELHADOS, COBERTURAS, CHURRASQUEIRAS, SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FACHADAS.			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/08/2002	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 05242397000141	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
ASSINATURA DA FIM: PELO EMPRESÁRIO (ou: o representante assistido) (gerar) <i>Geferson Miguel Boll</i>				
DATA ASSINATURA 16/03/2016	ASSINATURA DA JUNTA COMERCIAL <i>[Assinatura]</i>			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL		DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		
		AUTENTICAÇÃO		
		PR1160000111114		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/04/2016 09:42 SOB N° 20160989590.
PROTOCOLO: 160989590 DE 01/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160989590. NIRE: 41105417380.
GEFERSON MIGUEL BOLL - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 06/04/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

[Assinatura]

TO: THE SECRETARY OF THE ARMY

FROM: THE CHIEF OF STAFF

SUBJECT: [Illegible]

1

[Illegible]

[Illegible]

[Illegible]

[Illegible]

[Illegible]

[Illegible]

[Illegible]

[Illegible]

[Illegible]

[Illegible]

[Illegible]

[Illegible]

Approved: [Illegible]
[Illegible]

CHIEF OF STAFF, DEPARTMENT OF THE ARMY



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.242.397/0001-41 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 26/07/2002
NOME EMPRESARIAL GEPERSON MIGUEL BOLL - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ELETROESTE			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 95.29-1-99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO AV CONTINENTAL	NÚMERO 1204	COMPLEMENTO	
CEP 85.948-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PATO BRAGADO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (45) 2821-271	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 02/06/2017 às 14:17:39 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 05242397/0001-41**Razão Social:** GEFERSON MIGUEL BOLL ME**Endereço:** AV CONTINENTAL 1204 / CENTRO / PATO BRAGADO / PR / 85948-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/05/2017 a 13/06/2017**Certificação Número:** 2017051504343544476833

Informação obtida em 02/06/2017, às 14:22:56.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GEFERSON MIGUEL BOLL - ME
CNPJ: 05.242.397/0001-41

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 13:46:41 do dia 24/02/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/08/2017.

Código de controle da certidão: **57A8.090E.CBC5.1E44**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016374161-11

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **05.242.397/0001-41**
Nome: **GEFERSON MIGUEL BOLL**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 26/09/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Município de Pato Bragado - PR

Secretaria de Finanças
Departamento de Tributação Municipal

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA

CERTIDÃO NR. 544/2017

O Município de Pato Bragado, por meio do seu Departamento de Tributação e Cadastro Técnico vem através deste Documento Digitalmente Assinado, CERTIFICAR que não constam débitos VENCIDOS, até a presente data da emissão desta Certidão, porém existem débitos à vencer, em nome de:
Contribuinte: GEFERSON MIGUEL BOLL ME
CPF/CNPJ: 05.242.397/0001-41

Fica reservado o direito da Fazenda Municipal a qualquer tempo apurar débitos que por ventura venham a ser apurados por meio de lançamentos anuais e/ou fiscalizações.

Esta certidão tem validade de 90 dias após sua emissão

Pato Bragado em, 29/05/2017

Número de Autenticidade: 388054717388054



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GEFERSON MIGUEL BOLL - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 05.242.397/0001-41

Certidão nº: 123798290/2017

Expedição: 30/01/2017, às 08:35:11

Validade: 28/07/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que GEFERSON MIGUEL BOLL - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 05.242.397/0001-41, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Dois assinamentos manuscritos em tinta preta, localizados na parte inferior direita da página.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - ESTADO DO PARANÁ
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR, PARTIDOR, CONTADOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
FÓRUM ARTHUR HERÁCLIO GOMES FILHO

Maria Terezinha Sequinel de Camargo
TITULAR

Aryala Stefani Wommer
Carla Patrícia Sobrinho de Camargo
Graciele Martins Leusch
Jailson Carlos Rodrigues do Santos
Sandra Mara Signore
ESC. JURAMENTADOS



CERTIDÃO (NEGATIVA)

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que revendo os livros e o sistema informatizado de distribuição CÍVEL (Cível) sob minha guarda, existente neste cartório, verifiquei **não constar** nenhuma AÇÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL ou CONCORDATA, contra:

GEFERSON MIGUEL BOLL - ME – inscrito no CNPJ sob n.º 05.242.397/0001-41, com sede na Av. Continental, n.º 1204, Centro, no Município de Pato Bragado, nesta Comarca.

CERTIFICO, mais que, procedi as buscas a partir da data do sinistro do Fórum local em 31-01-87, inclusive em processos salvos e redistribuídos.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Marechal Cândido Rondon, 24 de maio de 2017 – 14h:15min.

Comarca de Marechal Cândido Rondon
Estado do Paraná
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR,
DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
Rua Paraíba, 541 Centro
CNPJ 05.399.393/0001-71
Maria Terezinha Sequinel de Camargo
Oficial

Sandra Mara Signore
Sandra Mara Signore
Esc. Juramentada

Rua Paraíba, 541 - Centro - Edifício do Fórum - Mal. Cândido Rondon - PR
CEP 85.960-000 Fone/Fax: (45) 3254-9709



Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná

Poder Judiciário

A Diretora do Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça, nos termos do art. 1º do Decreto Judiciário nº 930/2012, de 29/06/2012, veiculado no Diário da Justiça Eletrônico nº 899, de 05/07/2012,

CERTIFICA, para fins de licitações e contratos da administração pública e outras destinações comerciais, que na **Comarca de MARECHAL CÂNDIDO RONDON** existem um (01) Ofício de Contador, Partidor, Distribuidor, Depositário Público e Avaliador Judicial e um (01) Tabelionato de Protesto de Títulos (Anexo IV do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná - Lei Estadual nº 14.277, de 30 de dezembro de 2003).

Curitiba, 1 de Junho de 2017

ROSANA LOCATELLI

Diretora do Departamento da
Corregedoria-Geral da Justiça



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Tabelionato de Notas e Protestos de Títulos

Tabeliã: Bel. FÁRIDA NARDELLO
Rua Sete de Setembro, 1303 - Fone/Fax: (45) 3254-2418
CEP: 85960-000 - Caixa Postal: 55
MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ
e-mail: cartorionardello@rondotec.com.br

Página: 1 de 1



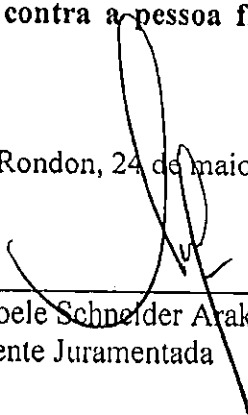
CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

CERTIFICO, a pedido de pessoa interessada, que revendo neste tabelionato os livros de protestos de títulos e documentos a meu cargo, deles verifiquei **NADA CONSTAR** em nome de: **GEFERSON MIGUEL BOLL ME**, inscrito(a) no CNPJ nº **05.242.397/0001-41**, com sede administrativa na Avenida Continental, nº 1.204, Pato Bragado-PR, em buscas realizadas no período de **5 (cinco) anos** até a presente data.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Dada e passada nesta cidade aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete, às 13:35 horas.

(A presente Certidão refere-se ao número de identificação e ao nome de pessoa ou de empresa, como nela aparecem grafados, não abrangendo nomes diferentes, ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erro de grafia no pedido respectivo, bem como não estão incluídos eventuais protestos contra a pessoa física (ou jurídica) que figurem com o mesmo nome).


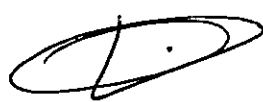
Marechal Cândido Rondon, 24 de maio de 2017.


Kerly Manoela Schneider Araki
Escrevente Juramentada

Certidão : R\$ 12,19 (66,98 VRC)
Buscas : R\$ 0,54 (2,97 VRC)
Funrejus : R\$ 3,04
Selo de Autenticidade: R\$ 2,65
Total : R\$ 18,42



Selo digital Nº cmyQF . 8nsyq . Arjj8 - ClH2x . 4ZsPd
Confira a Validade em: www.funarpen.com.br



GEFERSON MIGUEL BOLL
Av. Continental 1204, Centro Pato Bragado Pr.
CNPJ: 05.242.397/0001-41 E Insc. Est.90266184-09

ANEXO I

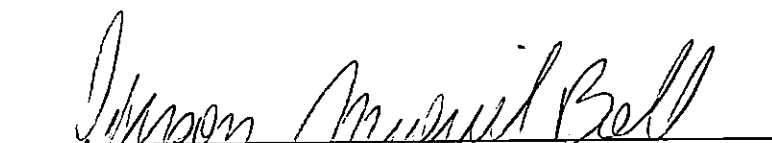
À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

Declaramos para os fins de direito e sob as penas da Lei, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS 005/2017**, instaurado por esta Prefeitura, que estamos enquadrados sob o regime de **Micro Empresa**, conforme a Lei Complementar n.º 123/2006, requerendo desta forma o direito de usufruir dos respectivos benefícios.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado, 06 de junho de 2017.



Geferson Miguel Boll
RG n.º 5.722.585-8 - CPF n.º 023.829.019-00
Administrador



GEFERSON MIGUEL BOLL
Av. Continental 1204, Centro Pato Bragado Pr.
CNPJ: 05.242.397/0001-41 E Insc. Est.90266184-09

ANEXO II

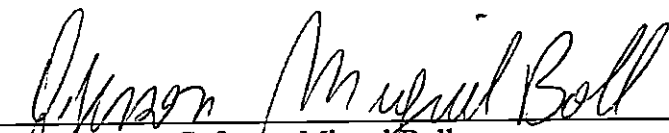
À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS 005/2017**, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado, 06 de junho de 2017.



Geferson Miguel/Boll
RG n.º 5.722.585-8 - CPF n.º 023.829.019-00
Administrador





GEFERSON MIGUEL BOLL
Av. Continental 1204, Centro Pato Bragado Pr.
CNPJ: 05.242.397/0001-41 E Insc. Est.90266184-09

ANEXO III

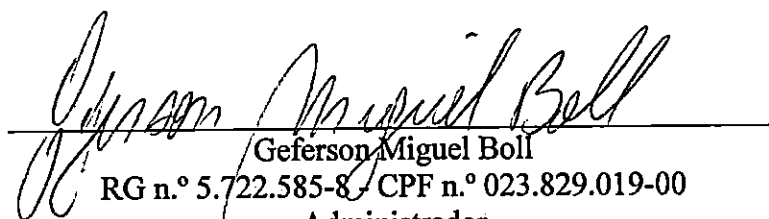
À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TRABALHISTA

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS 005/2017**, instaurado por esta Prefeitura, que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7 da Constituição federal.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado, 06 de junho de 2017.



Geferson Miguel Boll
RG n.º 5.722.585-8 - CPF n.º 023.829.019-00
Administrador





GEFERSON MIGUEL BOLL
Av. Continental 1204, Centro Pato Bragado Pr.
CNPJ: 05.242.397/0001-41 E Insc. Est.90266184-09

ANEXO IV

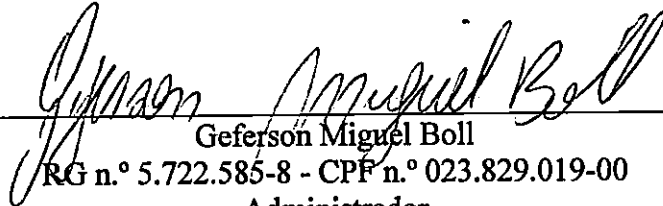
À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS 005/2017**, instaurado por esta Prefeitura, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado, 06 de junho de 2017.



Geferson Miguel Boll
RG n.º 5.722.585-8 - CPF n.º 023.829.019-00
Administrador





GEFERSON MIGUEL BOLL
Av. Continental 1204, Centro Pato Bragado Pr.
CNPJ: 05.242.397/0001-41 E Insc. Est.90266184-09

ANEXO V

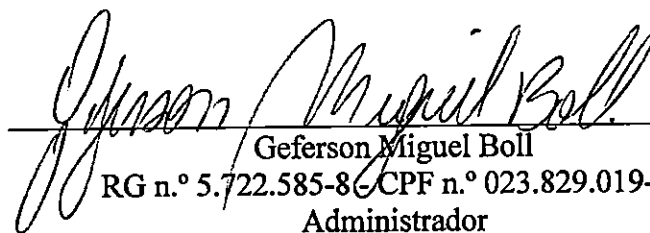
À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS 005/2017**, instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela perfeita execução dos serviços e/ou entrega dos materiais objeto da presente licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado, 06 de junho de 2017.



Geferson Miguel Boll
RG n.º 5.722.585-8 / CPF n.º 023.829.019-00
Administrador



GEFERSON MIGUEL BOLL
Av. Continental 1204, Centro Pato Bragado Pr.
CNPJ: 05.242.397/0001-41 E Insc. Est.90266184-09

ANEXO VI

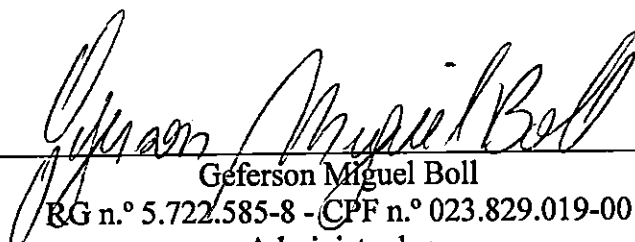
À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS 005/2017**, instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sob as penas da Lei.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado, 06 de junho de 2017.



Geferson Miguel Boll
RG n.º 5.722.585-8 - CPF n.º 023.829.019-00
Administrador





GEFERSON MIGUEL BOLL
Av. Continental 1204, Centro Pato Bragado Pr.
CNPJ: 05.242.397/0001-41 E Insc. Est.90266184-09

ANEXO VII

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

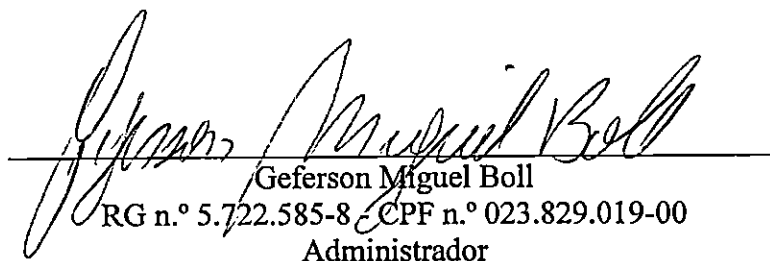
DECLARAÇÃO DE OBRIGAÇÕES

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **_ TOMADA DE PREÇOS 005/2017**, instaurado por esta Prefeitura, que se nossa empresa for declarada adjudicatária do objeto:

- a) Manteremos durante o período da prestação dos serviços objeto do procedimento licitatório supra indicado, o(a) profissional e responsável técnico **VALÉRIO LUIZ MORO**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 483.874.799-34 e Identidade sob Registro Geral n.º 4.194.875-2 devidamente inscrito junto ao CREA sob o n.º PR-82749/TD;
- b) Disporemos de pessoal técnico necessário para a perfeita execução do objeto contratual;
- c) Disporemos de todos os equipamentos, veículos, ferramentas e materiais necessários para a perfeita realização dos serviços; e
- d) Assumimos a inteira responsabilidade cível, criminal e administrativa por quaisquer danos ou ilícitos originados em decorrência da execução dos serviços.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado, 06 de junho de 2017.



Geferson Miguel Boll
RG n.º 5.722.585-8 - CPF n.º 023.829.019-00
Administrador





GEFERSON MIGUEL BOLL
Av. Continental 1204, Centro Pato Bragado Pr.
CNPJ: 05.242.397/0001-41 E Insc. Est.90266184-09

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES

Razão Social da proponente: *GEFERSON MIGUEL BOLL*

Endereço: Avenida Continental nº 1204

Bairro: Centro CEP: 85.948-000

Cidade: Pato Bragado Estado: Paraná

CNPJ/MF : 05.242.397/0001-41

Inscrição Estadual: 90266184-09

Inscrição Municipal/ISS (Alvará): 6005001

Instituição Financeira/Banco: Sicredi Conta Corrente nº 8360-7 Agência 0715

Nº do Telefone: 45 99962 7900 Nº de fax da empresa: xxxx

Nome do representante legal autorizado para assinatura do contrato Geferson Miguel Boll

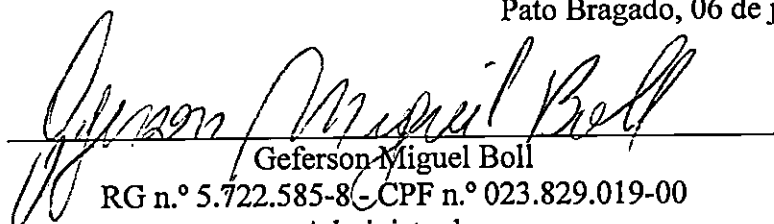
Função do Responsável Legal: Administrador

Endereço do Responsável Legal : Av. Continental 1204, Centro Pato Bragado Pr

RG Nº 5.722.585-8 Órgão emissor SESP/PR

CPF Nº_023.829.019-00 e-mail: eletroestepb@hotmail.com

Pato Bragado, 06 de junho de 2017.



Geferson Miguel Boll
RG n.º 5.722.585-8 - CPF n.º 023.829.019-00
Administrador







CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Positiva de Débitos ✓

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(éis) técnico(s).

Certidão nº: 68114/2017

Validade: 28/06/2017

Razão Social: GEFERSON MIGUEL BOLL

CNPJ: 05242397000141

Num. Registro: 48542

Registrada desde : 26/08/2009

Capital Social: R\$ 7.000,00

Endereço: AVENIDA CONTINENTAL, 1204 CENTRO

Município/Estado: PATO BRAGADO-PR

CEP: 85948000

Objetivo Social:

Comércio varejista de materiais elétricos para construção; Reparação de outros objetos pessoais e domésticos; Instalação e manutenção elétrica em edificações; Montagem e instalação de sistema e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos. (REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO)

Restrição de Atividade : Restrições impeditivas para SERVIÇOS ENVOLVENDO ALTA TENSÃO e que suas atividades estão restritas às atribuições de seu responsável técnico.

Possui débitos de anuidade.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(éis) Técnico(s):

1 - VALÉRIO LUIZ MORO

Carteira: PR-82749/TD Data de Expedição: 14/11/2005

Desde: 26/08/2009 Carga Horária: 4:0 H/D Até: 01/01/2013

Desde: 28/01/2013 Carga Horária: 2: H/D

Título: TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.524/1968 - Art. 2º

Restrições: RESTRIÇÕES: "De acordo com o que estabelece a Lei 5524/68 e os Decretos 90922/85 e 4560/02, e em função das características curriculares do curso freqüentado o profissional possui restrição para projetos telefônicos e lógicos inclusive tubulações), para projetos de redes de distribuição em alta tensão), para geração, distribuição e transmissão da energia elétrica em alta tensão." "De acordo com o que estabelece a Lei 7.270/84 em seu artigo 145 e a Lei 5524/68 e os Decretos 90922/85 e 4560/02, o profissional possui restrição para a atividade de emissão de laudo técnico, podendo porém assessorar um profissional de nível superior no desenvolvimento desta atividade."

Observações: ATRIBUIÇÕES: "De acordo com a Lei 5524/68, inciso V, artigo 2 e dos Decretos 90922/85 e 4560/02, e em função das características curriculares do Curso de técnico em eletrotécnica analisado o profissional está apto para desenvolver as seguintes atividades na área de Instalações Elétricas: a. Projeto e execução de Instalações Elétricas em Baixa Tensão com demanda máxima de 75 kVA para entradas de energia individuais, equivalente a proteção geral trifásica de 200 A em 127/220 V, b.

Projeto e execução de Instalações Elétricas em Baixa Tensão com demanda máxima de 112,5 kVA para entradas de energia de uso coletivo, equivalente a proteção geral trifásica de 300 A em 127/220 V. Obs.: Nenhum consumidor individual poderá ter demanda superior a 75 kVA (equivalente a proteção geral trifásica de 200 A em 127/220 V); c. Projeto e execução de Redes de Distribuição Urbana e Rural em Baixa Tensão até o limite de 112,5 kVA de carga demandada na rede." "As atribuições, para efeito do exercício profissional e de sua fiscalização, respeitados os limites de sua formação para o campo de atuação especificado, consistem em: I - executar e conduzir a execução técnica de trabalhos profissionais, bem como orientar e coordenar equipes de execução de instalações, montagens, operação, reparos ou manutenção; II - prestar assistência técnica e assessoria no estudo de viabilidade e desenvolvimento de projetos e pesquisas tecnológicas, ou nos trabalhos de vistoria, perícia, avaliação, arbitramento e consultoria, exercendo, dentre outras, as seguintes atividades: 1) coleta de dados de natureza técnica; 2) desenho de detalhes e da representação gráfica de cálculos; 3) elaboração de orçamento de materiais e equipamentos, instalações e mão-de-obra; 4) detalhamento de programas de trabalho, observando normas técnicas e de segurança; 5) aplicação de normas técnicas concernentes aos respectivos processos de trabalho; 6) execução de ensaios de rotina, registrando observações relativas ao controle de qualidade dos materiais, peças e conjuntos; 7) regulação de máquinas, aparelhas e instrumentos técnicos. III - executar, fiscalizar, orientar e coordenar diretamente serviços de manutenção e reparo de equipamentos, instalações e arquivos técnicos específicos, bem como conduzir e treinar as respectivas equipes; IV - dar assistência técnica na compra, venda e utilização de equipamentos e materiais especializados, assessorando, padronizando, mensurando e orçando; V - responsabilizar-se pela elaboração e execução de projetos compatíveis com a respectiva formação profissional; VI - ministrar disciplinas técnicas de sua especialidade, constantes dos currículos do ensino de 1º e 2º graus, desde que possua formação específica, incluída a pedagógica, para o exercício do magistério nesses dois níveis de ensino." "Conforme informado pela Instituição de Ensino em seu projeto de Curso os objetivos Específicos e o Perfil do Egresso deste Curso são: "A Escola informa o objetivo geral de cada uma das disciplinas de interesse das quais destacamos as seguintes: Instalações Elétricas - capacitar ao aluno um entendimento global dos mais importantes efeitos, fenômenos e leis da eletricidade, bem como toda a parte de cálculo da eletricidade. Importante subsídio às outras disciplinas do curso. Projeto de Instalações Elétricas - capacitar o aluno a elaborar projetos de instalações elétricas prediais, seguindo a norma ABNT vigente. Elaborar desenhos elétricos, relativos a projetos de instalações elétricas prediais. Interpretar, revisar e corrigir projetos elaborados por terceiros. Realizar instalações seguindo projeto existente. Observar normas de segurança e padronização nos projetos de Instalações elétricas".

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 192487/2017, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(is) técnico(s).

Emitida via Internet em 29/05/2017 14:23:07

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **72268/2017**

Validade: 02/12/2017

Nome Civil: VALÉRIO LUIZ MORO

Carteira - CREA-PR Nº :PR-82749/TD

Registro Nacional : 1700192698

Registrado(a) desde : 14/11/2005

Filiação : ZELINDO MORO

LIDIA GUELLERE MORO

Data de Nascimento : 21/07/1963

Carteira de Identidade : 4.194.875-2

Naturalidade : FOZ DO IGUAÇU/PR

CPF : 48387479934

Título: TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA

COLEGIO IGUAÇU

Data da Colação de Grau : 16/06/2005

Diplomação : 01/03/2007

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Lei Federal N.º 5.524/1968 - Art. 2º de 05/11/1968

Restrições: RESTRIÇÕES: "De acordo com o que estabelece a Lei 5524/68 e os Decretos 90922/85 e 4560/02, e em função das características curriculares do curso frequentado o profissional possui restrição para projetos telefônicos e lógicos inclusive tubulações), para projetos de redes de distribuição em alta tensão), para geração, distribuição e transmissão da energia elétrica em alta tensão." "De acordo com o que estabelece a Lei 7.270/84 em seu artigo 145 e a Lei 5524/68 e os Decretos 90922/85 e 4560/02, o profissional possui restrição para a atividade de emissão de laudo técnico, podendo porém assessorar um profissional de nível superior no desenvolvimento desta atividade."

Observações: ATRIBUIÇÕES: "De acordo com a Lei 5524/68, inciso V, artigo 2 e dos Decretos 90922/85 e 4560/02, e em função das características curriculares do Curso de técnico em eletrotécnica analisado o profissional está apto para desenvolver as seguintes atividades na área de Instalações Elétricas: a. Projeto e execução de Instalações Elétricas em Baixa Tensão com demanda máxima de 75 kVA para entradas de energia individuais, equivalente a proteção geral trifásica de 200 A em 127/220 V, b. Projeto e execução de Instalações Elétricas em Baixa Tensão com demanda máxima de 112,5 kVA para entradas de energia de uso coletivo, equivalente a proteção geral trifásica de 300 A em 127/220 V. Obs.: Nenhum consumidor individual poderá ter demanda superior a 75 kVA (equivalente a proteção geral trifásica de 200 A em 127/220 V); c. Projeto e execução de Redes de Distribuição Urbana e Rural em Baixa Tensão até o limite de 112,5 kVA de carga demandada na rede." "As atribuições, para efeito do exercício profissional e de sua fiscalização, respeitados os limites de sua formação para o campo de atuação especificado, consistem em: I - executar e conduzir a execução técnica de trabalhos profissionais, bem como orientar e coordenar equipes de execução de instalações, montagens, operação, reparos ou manutenção; II - prestar assistência técnica e assessoria no estudo de viabilidade e desenvolvimento de projetos e pesquisas tecnológicas, ou nos trabalhos de vistoria, perícia, avaliação, arbitramento e consultoria, exercendo, dentre outras, as seguintes atividades: 1) coleta de dados de natureza

técnica; 2) desenho de detalhes e da representação gráfica de cálculos; 3) elaboração de orçamento de materiais e equipamentos, instalações e mão-de-obra; 4) detalhamento de programas de trabalho, observando normas técnicas e de segurança; 5) aplicação de normas técnicas concernentes aos respectivos processos de trabalho; 6) execução de ensaios de rotina, registrando observações relativas ao controle de qualidade dos materiais, peças e conjuntos; 7) regulação de máquinas, aparelhas e instrumentos técnicos. III - executar, fiscalizar, orientar e coordenar diretamente serviços de manutenção e reparo de equipamentos, instalações e arquivos técnicos específicos, bem como conduzir e treinar as respectivas equipes; IV - dar assistência técnica na compra, venda e utilização de equipamentos e materiais especializados, assessorando, padronizando, mensurando e orçando; V - responsabilizar-se pela elaboração e execução de projetos compatíveis com a respectiva formação profissional; VI - ministrar disciplinas técnicas de sua especialidade, constantes dos currículos do ensino de 1º e 2º graus, desde que possua formação específica, incluída a pedagógica, para o exercício do magistério nesses dois níveis de ensino." "Conforme informado pela Instituição de Ensino em seu projeto de Curso os objetivos Específicos e o Perfil do Egresso deste Curso são: "A Escola informa o objetivo geral de cada uma das disciplinas de interesse das quais destacamos as seguintes: Instalações Elétricas - capacitar ao aluno um entendimento global dos mais importantes efeitos, fenômenos e leis da eletricidade, bem como toda a parte de cálculo da eletricidade. Importante subsídio às outras disciplinas do curso. Projeto de Instalações Elétricas - capacitar o aluno a elaborar projetos de instalações elétricas prediais, seguindo a norma ABNT vigente. Elaborar desenhos elétricos, relativos a projetos de instalações elétricas prediais. Interpretar, revisar e corrigir projetos elaborados por terceiros. Realizar instalações seguindo projeto existente. Observar normas de segurança e padronização nos projetos de instalações elétricas".

Encontra-se quíte com a anuidade relativa ao exercício de 2017.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: Licitações

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 204084/2017.

Emitida via Internet em 05/06/2017 17:56:57

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

The image shows three handwritten marks: a large, stylized signature on the left, a vertical signature in the middle, and a signature with multiple overlapping strokes on the right.



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU
ESTADO DO PARANÁ

DECLARAÇÃO

O Município de Santa Terezinha de Itaipu/PR, inscrito no CNPJ sob n.º 75.425.314/0001-35, com sua sede à Rua João XXIII, n.º 144, centro, **DECLARA** para os devidos fins que o profissional VALERIO LUIZ MORO, Técnico em Eletricidade, Registro no CREA/PR n.º PR-82749/TD, prestou serviços temporários de execução de uma carga de 3X200 Amperes, sob ART (Anotações de Responsabilidade Técnica) sob n.º 20110807423, R Miguel Smack, s/n, neste município, no período de 01/03/2011 a 15/03/2011.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Santa Terezinha de Itaipu, 04 de setembro de 2013.


Claudecy Costa Ferreira
Secretário Municipal de Administração









MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU
ESTADO DO PARANÁ

DECLARAÇÃO

O Município de Santa Terezinha de Itaipu/PR, inscrito no CNPJ sob n.º 75.425.314/0001-35, com sua sede à Rua João XXIII, n.º 144, centro, **DECLARA** para os devidos fins que o profissional VALERIO LUIZ MORO, Técnico em Eletricidade, Registro no CREA/PR n.º PR-82749/TD, com a Empresa Valerio Luiz moro & Cia Ltda prestou serviços temporários de execução de uma carga de 3X150 Amperes, sob ART (Anotações de Responsabilidade Técnica) sob n.º20070399600, RUA MIGUEL SMACK, s/n, neste município, no período de 08/03/2007 a 09/03/2007.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Santa Terezinha de Itaipu, 04 de setembro de 2013.


Claudecy Costa Ferreira
Secretário Municipal de Administração





**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

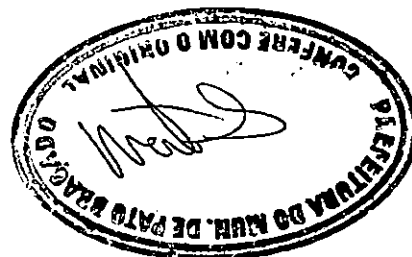
Nome Empresarial GEFERSON MIGUEL BOLL - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0541738-0	CNPJ 05.242.397/0001-41	Data de Arquivamento do Ato de Inscrição 26/07/2002	Data de Início de Atividade 01/08/2002
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) AVENIDA CONTINENTAL, 1204, CENTRO, PATO BRAGADO, PR, 85.948-000			
Objeto COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA CONSTRUÇÃO REPARAÇÃO DE OUTROS OBJETOS PESSOAIS E DOMÉSTICOS INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO EM EDIFICAÇÕES MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DE CONSTRUÇÃO, COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS, APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES, SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS, ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS, DEMOLIÇÃO E PREPARAÇÃO DE CANTEIROS DE OBRAS, SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE PARTE DE CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, TELHADOS, COBERTURAS, CHURRASQUEIRAS, SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FACHADAS.			
Capital: R\$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 06/04/2016 Número: 20160989590 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Nome do Empresário GEFERSON MIGUEL BOLL Identidade: 57225858,SSP/PR CPF: 023.829.019-00 Estado Civil: Casado Regime de Bens: Não Informado			

MARECHAL CÂNDIDO RONDÓN - PR, 24 de maio de 2017



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – Pagina 1

Que entre si fazem, justo e contratado de um lado a Empresa GEFERSON MIGUEL BOL ME, pessoa jurídica de direito privado, situada a Av. Continental nº 1204, Pato Bragado PR., inscrita no CNPJ nº 05.242.397/0001-41, representada aqui por seu sócio gerente o Sr. GEFERSON MIGUEL BOL, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado a Av. Continental nº 1204 Pato Bragado PR., portador da Cédula de Identidade RG 5.722.585-8 SSP/PR e CPF nº 023.829.019-00, neste ato, doravante denominado de CONTRATANTE e do outro lado o Sr. VALERIO LUIZ MORO, brasileiro, casado, Técnico com CREA nº PR-82749/td, portador da Cédula de Identidade RG 4.194.875-2 SSP/SP e CPF: 483.874.799-34, residente e domiciliado a Rua Renato Montemezzo nº 127 Centro, em Santa Terezinha de Itaipu PR., doravante denominado de CONTRATADO, tem certo entre si, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O CONTRATADO prestara serviços na área de técnico em Eletricidade sendo o Responsável Técnico pela empresa.

CLÁUSULA SEGUNDA: O prazo de vigência do presente instrumento será pelo prazo de (04) quatro anos, com início em 01 de janeiro de 2017 e seu término em 31 de dezembro de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA: Pelos serviços prestados o CONTRATADO receberá o equivalente a (06) seis salários mínimos, vigentes em reais no país, pagamento estes mediante recibo Todo deslocamento que for necessário ao CONTRATADO será remunerado através do reembolso de despesas (Ex. viagens rodoviárias e ou aéreas, hospedagens, refeições)

CLÁUSULA QUARTA: A carga horária do CONTRATADO será de (02) duas horas diárias, ou seja, (10) dez horas semanais que o CONTRATADO prestará ou estará a disposição do CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA: Fica acordado entre as partes que o CONTRATADO não reivindicará como pagamento pelos serviços prestados: adicional noturno, 13º salário, FGTS, insalubridade, periculosidade, todos os valores caso houvesse vínculo empregatício, motivos estes que o CONTRATADO compromettesse a não ajuizar reclamatória.

CLÁUSULA SEXTA: O CONTRATANTE não terá para com o CONTRATADO qualquer vínculo empregatício, e a contribuição de INSS será de responsabilidade do ora CONTRATADO.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade Civil e Profissional do CONTRATADO fixa-se nos serviços que executar, nos termos deste contrato, no Código Civil, e na Legislação aplicável ao caso.

CLÁUSULA OITAVA: Fica pelo presente, o CONTRATADO autorizado a assinar todas as ARTs e demais documentos concernentes da responsabilidade técnica de serviços e obras que o mesmo seja responsável técnico. Ficando ainda sem qualquer responsabilidade pelos débitos fiscais declarados ou não, por auto de infração (exceto de responsabilidade técnica), e assim ficarão a cargo do CONTRATANTE todas as taxas e tributos que vierem a incidir sobre as obras e serviços prestados pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA: Para maior garantia das partes e no resguardo dos interesses, na eventual rescisão deste contrato, amigável ou não, deverá a parte que der causa a rescisão, comunicar por escrito com antecedência mínima de trinta dias.

CLÁUSULA DECIMA: O CONTRATANTE já pode incluir o CONTRATADO como responsável técnico pelas obras que requer referido profissional, comprometendo-se o mesmo que depois de firmado qualquer contrato de execução de obra da CONTRATANTE que o CONTRATADO será o Responsável Técnico, a CONTRATANTE deverá automaticamente encaminhar uma cópia de tal contrato para o CONTRATADO.



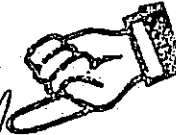
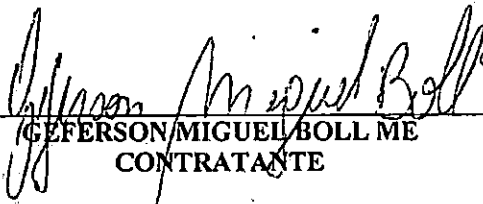
**CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E DE
RESPONSABILIDADE TÉCNICA – Pagina 2**

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA: É de responsabilidade do CONTRATADO o pagamento da anuidade do CREA (Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura).

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA: O CONTRATADO não se responsabilizara por infrações e multas (exceto de responsabilidade técnica), que possam ser impostas ao CONTRATANTE, comprometendo-se isto sim a acompanhar a apresentar defesa técnica.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA: Fica eleito o Fórum da Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, para serem dirimidas as questões que se fizerem necessárias a este contrato.

Santa Terezinha de Itaipu/PR., 20 de dezembro de 2016.



GEFERSON MIGUEL BOLL ME
CONTRATANTE

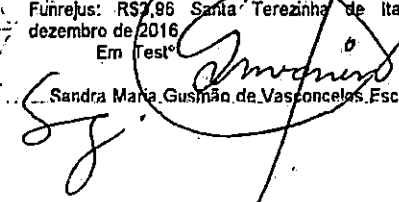





VALERIO LUIZ MORO
CONTRATADO

**CARTÓRIO
GUSMÃO**

Serviço Distrital de Santa Terezinha de Itaipu-PR
Rua Leonizio Magagnoli, 1747 - Fone (45)3541-1182
gldc.9qouW.gslsg, Controle: ZJRh.yBnD
Consulte em <http://funarpen.com.br>

Reconheço, por Semelhança as assinaturas de GEFERSON MIGUEL BOLL e VALÉRIO LUIZ MORO. "0003" Dou fé. Emolumentos: R\$15,86 (ARC 43,00), Selo Funarpen: R\$0,75, Funrejus: R\$7,96 Santa Terezinha de Itaipu-Paraná, 20 de dezembro de 2016
Em Teste da Verdade


Sandra Maria Gusmão de Vasconcelos, Escrevente Substituta



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATESTADO DE VISITA TOMADA DE PREÇO Nº 005/2017

Objeto: Entrada de rede elétrica junto ao prédio denominado de "INCUBADORA INDUSTRIAL".

Atestamos, para os devidos fins, que em cumprimento ao Edital de Licitação TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2017, que a empresa **Geferson Miguel Boll ME**, com sede na Av. Continental, n.º 1204, Cidade de Pato Bragado - PR, inscrita no CNPJ n.º 05.242.397/0001-41, representado pelo Sr. Valerio Luiz Moro, inscrito no CREA – PR 827499/TB, realizou visita técnica junto aos locais de prestação dos serviços, conforme objeto do edital de Licitação acima especificado.

Pato Bragado - PR, em 25 de maio de 2017.



Giovanni Malavazi Fim

Departamento de Engenharia - Município de Pato Bragado



Geferson Miguel Boll ME

Valerio Luiz Moro - CREA – PR 827499/TB





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL MUNICIPAL Nº 044/2016

ÓRGÃO EXPEDIDOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO.

EMPRESA CADASTRADA: MFB MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICOS LTDA - ME.


A Prefeitura Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, em conformidade com o Artigo 51 da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/93, com alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94, de 08/06/94,

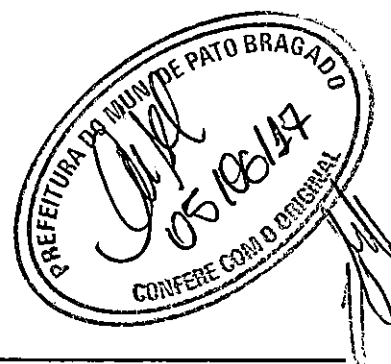
RESOLVE:

CERTIFICAR que a EMPRESA MFB MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICOS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 07.388.532/0001-97, estabelecida na Avenida Willy Barth, 2410, centro de Pato Bragado – PR, CEP 85.948-000, encontra-se regularmente inscrita no Cadastro Municipal de Fornecedores deste Município, com o ramo de Comércio varejista de materiais hidráulicos, Comércio varejista de materiais de construção em geral; Comércio varejista de artigos de iluminação; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; Instalação e manutenção elétrica; Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, podendo participar de licitações que este Executivo Municipal venha realizar. Este Certificado não dispensa a Licitante de apresentar as Certidões negativas exigidas no Edital correspondente.

Este Certificado terá validade de 12 meses, contado a partir da emissão do presente.

Pato Bragado, em 20 de setembro de 2016.


LUIZ ALBERTO ROSINSKI
ASSESSOR DE GOVERNO



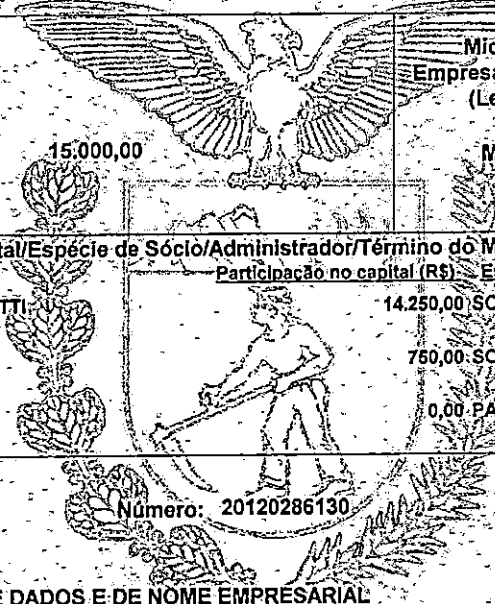


**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial MFB MATERIAIS DE CONSTRUCAO E ELETRICOS LTDA-ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0547865-8	CNPJ 07.388.532/0001-97	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 23/05/2005	Data de Início de Atividade 25/05/2005
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AV. WILLY BARTH, 2410-SALA, CENTRO, PATO BRAGADO, PR, 85.948-000			
Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, INSTALAÇÃO HIDRÁULICAS, SANITÁRIA E DE GÁS E INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA.			
Capital: R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)		Microempresa	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato		Término do Mandato	
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
MARGARETE FRITZEN BIASIBETTI 004.318.629-74	14.250,00	SOCIO	Administrador
ANGELICA MAISA BIASIBETTI 072.825.569-38	750,00	SOCIO	
VALDIR JOAO BIASIBETTI 598.701.419-00	0,00	PAI/REPRESENTAN	
Último Arquivamento	Número: 20120286130	Situação REGISTRO ATIVO	
Data: 19/01/2012		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Ato: ALTERAÇÃO			
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL			

MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR, 05 de junho de 2017

17434637-9



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
MFB SERVIÇOS ELETRICOS LTDA-ME
CNPJ/MF N.º 07.388.532/0001-97
NIRE 412.0547865-8**

folha 1 de 1

Os abaixo identificados e qualificados:

ANGELICA MAISA BIASIBETTI, brasileira, solteira, nascida em 24/04/2006, menor impúbere, empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº 072.825.569-38, portadora da carteira de identidade RG nº. 10.642.718-6 SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Itararé, 999, Centro, Pato Bragado-PR, CEP: 85948-000 representada por seu pai **VALDIR JOAO BIASIBETTI**, brasileiro, casado comunhão universal de bens, eletricista, inscrito no CPF/MF sob nº 598.701.419-00, portador da Carteira de identidade Civil RG nº. 3.920.233-6 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Itararé, 999, Centro, Pato Bragado-PR, CEP: 85948-000, **MARGARETE FRITZEN BIASIBETTI**, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, natural de Marechal Candido Rondon-PR, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 004.318.629-74, portadora da carteira de identidade RG nº. 6.085.211-1 SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Itararé, 999, Centro, Pato Bragado-PR, CEP: 85948-000.

Únicas sócias componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **MFB SERVIÇOS ELETRICOS LTDA-ME**, com sede na Av. Willy Barth, 2476, Sala, Centro, Pato Bragado -PR, 85948-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.388.532/0001-97, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0547865-8 em 23/05/2005; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL: A sociedade, passa a denominar-se, a partir desta data, **MFB MATERIAIS DE CONSTRUCAO E ELETRICOS LTDA-ME**, sem solução de continuidade, assumindo o ativo e o passivo da sucedida.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DA SEDE SOCIAL: O endereço da presente sociedade, fica alterado para Av. Willy Barth, 2410, Sala, Centro, CEP: 85948-000, Pato Bragado -PR.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: A sociedade passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista de materiais hidráulicos, Comércio varejista de materiais de construção em geral, Comércio varejista de artigos de iluminação, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, Instalação hidráulicas, sanitária e de gás e Instalação e manutenção elétrica.

CLÁUSULA QUARTA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente alteração, em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pato Bragado -PR, 16 de janeiro de 2012


ANGELICA MAISA BIASIBETTI
Representante: Valdir Joao Biasibetti


MARGARETE FRITZEN BIASIBETTI



SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
MFB SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA-ME
CNPJ/MF N.º 07.388.532/0001-97
NIRE 412.0547865-8

folha 1 de 1

Os abaixo identificados e qualificados:

ANGELICA MAISA BIASIBETTI, brasileira, solteira, nascida em 24/04/2006, menor impúbere, inscrita no CPF/MF sob nº 072.825.569-38, portadora da carteira de identidade RG nº. 10.642.718-6 SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Itararé, 999, Centro, Pato Bragado-PR, CEP: 85948-000 representada por seu pai **VALDIR JOAO BIASIBETTI**, brasileiro, casado comunhão universal de bens, electricista, inscrito no CPF/MF sob nº 598.701.419-00, portador da Carteira de identidade Civil RG nº. 3.920.233-6 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Itararé, 999, bairro Centro, Pato Bragado-PR, CEP: 85948-000 e **MARGARETE FRITZEN BIASIBETTI**, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº 004.318.629-74, portadora da carteira de identidade RG nº. 6.085.211-1 SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Itararé, 999, Centro, Pato Bragado-PR, CEP: 85948-000.

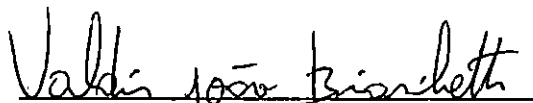
únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **MFB SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA-ME**, com sede na Av. Willy Barth, 2476, Sala, Centro, Pato Bragado -PR, CEP 85948-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.388.532/0001-97, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0547865-8 em 23/05/2005 e última alteração contratual registrada sob nº. 20081289065 em 04/04/2008, resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: O objeto da sociedade passa a ser o seguinte: Comercio varejista de materiais elétricos e prestação de serviços elétricos, materiais de construção e acabamento, azulejos, persianas, iluminação, e material hidráulico, bem como prestação de serviços gerais.

CLÁUSULA SEGUNDA permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente alteração, em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pato Bragado -PR, 18 de Novembro de 2008


ANGELICA MAISA BIASIBETTI
Representante: Valdir Joao Biasibetti


MARGARETE FRITZEN BIASIBETTI







**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
MFB SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA-ME
CNPJ/MF N.º 07.388.532/0001-97
NIRE 412.0547865-8**



Os abaixo identificados e qualificados:

MARGARETE FRITZEN BIASIBETTI, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 004.318.629-74, portadora da carteira de identidade RG nº. 6.085.211-1 SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Itararé, 999, Centro, Pato Bragado-PR, CEP: 85948-000 e **JAIR ROBERTO FRITZEN**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 033.959.499-31, portador da carteira de identidade RG nº. 6.085.203-0 SSP-PR, residente e domiciliado na Linha Oriental, S/N, Zona Rural, Pato Bragado-PR, CEP: 85948-000.

únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **MFB SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA-ME**, com sede na Av. Willy Barth, 2476, Sala, Centro, Pato Bragado -PR, CEP 85948-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.388.532/0001-97, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0547865-8 em 23/05/2005 resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO INGRESSO DE SÓCIO: Ingressa na sociedade **ANGELICA MAISA BIASIBETTI**, menor impúbere, brasileira, natural de Marechal Cândido Rondon-PR, nascida em 24/04/2006, inscrita no CPF/MF sob nº 072.825.569-38, portadora da carteira de identidade civil nº 10.642.718-6/SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Itararé, 999, Centro, Pato Bragado-PR, CEP: 85948-000, representada por seu pai **VALDIR JOAO BIASIBETTI**, brasileiro, natural de Crissiumal-RS, casado, eletricitista, inscrito no CPF/MF sob nº 598.701.419-00, portador da carteira de identidade civil nº 3.920.233-6, residente e domiciliado, na Rua Itararé, 999, Centro, Pato Bragado-PR, CEP: 85948-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RETIRADA E INGRESSO DE SÓCIOS: Retira-se da sociedade o sócio **JAIR ROBERTO FRITZEN**, acima qualificado, cedendo e transferindo, com o consentimento dos outros sócios, as 750 (setecentos e cinquenta) quotas integralizadas que possui pelo valor nominal de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) a ingressante **ANGELICA MAISA BIASIBETTI**, acima qualificada, dando plena quitação das quotas cedidas.

CLÁUSULA TERCEIRA NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL: Em virtude das modificações havidas, o capital fica assim dividido entre os sócios:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
ANGELICA MAISA BIASIBETTI	5.00	750	750,00
MARGARETE FRITZEN BIASIBETTI	95.00	14250	14.250,00
TOTAL	100.00	15000	15.000,00

CLÁUSULA QUARTA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá a **MARGARETE FRITZEN BIASIBETTI**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

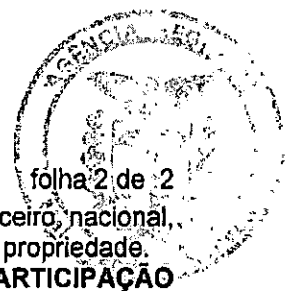
§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA QUINTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SEXTA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
MFB SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA-ME
CNPJ/MF N.º 07.388.532/0001-97
NIRE 412.0547865-8**



suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA SÉTIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA OITAVA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA NONA permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

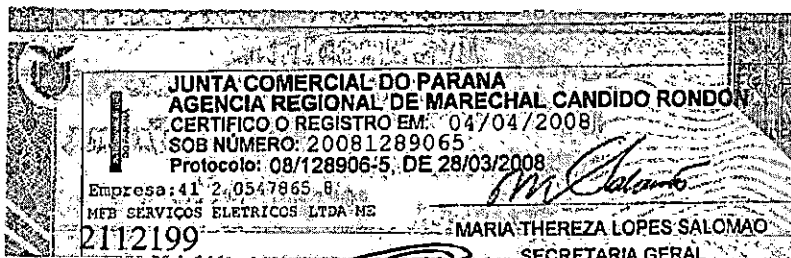
E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente alteração, em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pato Bragado -PR, 20 de Março de 2008

Margarete Fritzen Biasibetti
MARGARETE FRITZEN BIASIBETTI

Jair Roberto Fritzen
JAIR ROBERTO FRITZEN

Valdir Joao Biasibetti
ANGELICA MAISA BIASIBETTI
Representante: Valdir Joao Biasibetti



(Jair)

**SOCIEDADE LIMITADA: CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE:
MFB SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA**

JAIR ROBERTO FRITZEN, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, nascido em 25 de dezembro de 1978, natural de Marechal Cândido Rondon – PR, portador da cédula de identidade nº. 6.085.203-0 SSP-PR e CPF nº. 033.959.499-31, residente e domiciliado na Linha Oriental, Zona Rural, município de Pato Bragado, PR, CEP 85948-000, e **MARGARETE FRITZEN BIASIBETTI**, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresária, nascida em 17 de fevereiro de 1977, natural de Marechal Cândido Rondon, PR, portadora da cédula de identidade nº. 6.085.211-1 SSP-PR e CPF nº. 004.318.629-74, residente e domiciliada na Rua Itararé, 999, Centro, município de Pato Bragado – PR, CEP: 85948-000, constituem uma sociedade limitada, de acordo com a Lei 10.406 de 10 Janeiro de 2002, e subsidiariamente pela Lei 6.404/76 de 15 de Dezembro de 1976, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial “**MFB SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA**” e terá sede e domicílio na Avenida Willy Barth, 2476, Sala, Centro, Pato Bragado – PR, CEP: 85948-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), dividido em 15.000 (quinze mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, integralizadas pelos sócios da seguinte forma:

JAIR ROBERTO FRITZEN, integraliza neste ato e a vista a importância de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) divididos em 750 (setecentas e cinquenta) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do país.

MARGARETE FRITZEN BIASIBETTI, integraliza neste ato e a vista a importância de R\$ 14.250,00 (quatorze mil duzentos e cinquenta reais) divididos em 14.250 (quatorze mil duzentas e cinquenta) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do país.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) divididos em 15.000 (quinze mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL –R\$
JAIR ROBERTO FRITZEN	750	750,00
MARGARETE FRITZEN BIASIBETTI	14.250	14.250,00
TOTAL		

CLÁUSULA QUARTA: O objeto social será o comércio varejista de materiais elétricos para construção e a prestação de serviços elétricos.

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciará suas atividades em 25.05.2005 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá a sócia **MARGARETE FRITZEN BIASIBETTI**, com poderes e atribuições de administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

(110)

**SOCIEDADE LIMITADA: CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE:
MFB SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA**

CLÁUSULA NONA: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O sócio poderá, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O administrador declara, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro de Marechal Cândido Rondon para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

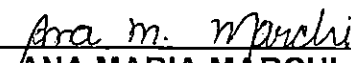
Lavrado em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Pato Bragado - PR, 17 de Março de 2005.


JAIR ROBERTO FRITZEN


MARGARETE FRITZEN BIASIBETTI

Testemunhas:

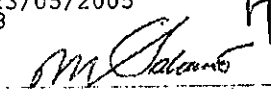

ANA MARIA MARCHI
RG nº. 5.725.347-9 / SSP-PR


ROSANE CRISTINI REGERT
RG nº. 8.117.262-5 / SSP-PR


BARBARA SANT'AMOR MARCELINO
OAB/PR 21290

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
ESCRITORIO DE MARECHAL CANDIDO RONDON
CERTIFICO O REGISTRO EM: 23/05/2005
SOB NÚMERO: 41205478658
Protocolo: 05/172630-0

MFB SERVICOS ELETRICOS LTDA


MARIA THEREZA LOPES SALOMAO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVIÇO DISTRITAL DE PATO BRAGADO

Município de Pato Bragado

Comarca de Marechal Cândido Rondon – Estado do Paraná

ALISNEIA KERN TULIO

Registradora Civil de Pessoas Naturais e Tabeliã de Notas

Rua Paranaguá, 1.160 – Centro – CEP 85.948-000 – Pato Bragado – Paraná – Fone/Fax (45)3282-1296

Folha N° 173



PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: MFB SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA-ME em favor de VALDIR JOÃO BIASIBETTI, adiante qualificados:

SAIBAM todos quantos este PÚBLICO INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO virem, que aos dez dias do mês de novembro do ano de dois mil e onze (10/11/2011), neste Município de Pato Bragado, Comarca de Marechal Cândido Rondon/PR, nesta Serventia Notarial, perante mim, Alisneia Kern Tulio, Tabeliã de Notas, compareceu como **Outorgante: MFB SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado com sede e foro na Avenida Willy Barth, n.º 2476, Sala, Centro, nesta cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 07.388.532/0001-97, NIRE 412.0547865-8, neste ato representado por sua administradora: MARGARETE FRITZEN BIASIBETTI, brasileira, empresária, casada, maior e capaz, natural de Marechal Cândido Rondon/PR, nascida aos 17/02/1977, filha de Renato José Fritzen e Marli Teresinha Fritzen; portadora da carteira de identidade RG n.º 6.085.211-1 SSP/PR, expedida em data de 08/04/1996, inscrita no CPF/MF sob n.º 004.318.629-74, residente e domiciliada na Rua Itararé, n.º 1109, nesta cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná, com Contrato Social registrado na Junta Comercial sob o n.º 41205478658 aos 23 de maio de 2005, Primeira Alteração Contratual registrada sob o n.º 20081289065 aos 04 de abril de 2008; e Segunda Alteração Contratual registrada sob o n.º 20085145980 aos 27 de novembro de 2008, cujas cópias ficam arquivadas nesta Serventia na Pasta-Arquivo n.º 04 de Contratos Sociais, às folhas 183 a 188, e Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado do Paraná, datada de 10 de novembro de 2011, que fica arquivada nesta Serventia na Pasta-Arquivo n.º 04 à folha 188. A presente reconhecida pelos documentos apresentados e cuja capacidade foi por mim aferida, do que dou fé. E pela representante da Outorgante me foi dito que por este Instrumento Público nomeia e constitui seu bastante procurador da empresa: **VALDIR JOÃO BIASIBETTI**, brasileiro, casado, eletricista, maior e capaz, natural de Crissiumal/RS, filho de Leonides Biasibetti e Alcira Maira Biasibetti, nascido aos 18/09/1965, inscrito no CPF/MF sob n.º 598.701.419-00, portador da cédula de identidade RG n.º 3.920.233-6 SSP/PR, expedida em data de 15/04/1983, residente e domiciliado na Rua Itararé, n.º 1109, nesta cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná, ao qual confere os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para o fim especial de administrar, gerir e dirigir todos os negócios e interesses da outorgante em qualquer parte do território nacional; podendo para tanto o dito procurador, representar a empresa e assinar documentos e papéis necessários em qualquer modalidade de licitação perante órgãos públicos e privados, assinar termos de compromisso e responsabilidade; apresentar e defender propostas de licitações, assinar contratos de licitações, combinando cláusulas, valores, prazos, condições, formas e datas de pagamentos e prorrogações de prazos; movimentar quaisquer contas na Cooperativa de Crédito de Livre Admissão Costa Oeste – Sicredi, Banco do Brasil S.A, Bradesco, Caixa Econômica Federal; e demais estabelecimentos de créditos bancários e cooperativas de crédito deste país, podendo abrir, movimentar, controlar e encerrar contas correntes que a outorgante tenha ou venha a ter, emitindo, endossando, assinando e descontando cheques, depositar e retirar quaisquer quantias, passar recibos e dar quitações, verificar saldos bancários, retirar extratos, requerer e retirar talonários, autorizar débitos em conta, sustar pagamentos de cheques,



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL SERVIÇO DISTRITAL DE PATO BRAGADO

Município de Pato Bragado

Comarca de Marechal Cândido Rondon – Estado do Paraná

ALISNEIA KERN TULIO

Registradora Civil de Pessoas Naturais e Tabeliã de Notas

Rua Paranaguá, 1.160 – Centro – CEP 85.948-000 – Pato Bragado – Paraná – Fone/Fax (45)3282-1296

Livro Nº P-28

Folha Nº 174

retirar cheques devolvidos, emitir ou receber ordens de pagamentos, renovar cadastros, efetuar aplicações, resgatar importâncias aplicadas, requerer e retirar cartões, cadastrar acesso via internet, cadastrar senha para cartão eletrônico, movimentação e transferência via internet, assinar borderôs, requerer e assinar empréstimos e/ou financiamentos, assinar contratos ou cédulas, combinar valores, prazos, juros, multas, formas de pagamentos e demais cláusulas e condições; emitir, endossar, descontar, assinar e aceitar promissórias, notas promissórias, duplicatas, letras de câmbio e títulos em geral; emitir Ted Doc; caucionar e empenhar cheques, notas e duplicatas; admitir e despedir empregados, fixando-lhes ordenados e comissões, promover recolhimento de contribuições de empregados ao INSS, FGTS, PIS e outros encargos legais, podendo também solicitar situações de débitos; representá-la junto a toda e qualquer Repartições Públicas, Federais, Estaduais, Municipais e autarquias bem como perante Prefeituras Municipais de quaisquer Cidades e Estados, podendo participar de Concorrências Públicas e Licitações; assinar Cartas Convites; aceitar e questionar propostas, contrato e todo e qualquer outro documento que for exigido; assinar declarações de renúncia e/ou desistência, apresentar, assinar e retirar documentos e requerimentos; pagar taxas e emolumentos; prestar declarações e informações; fazer pagamentos; representá-la perante o Instituto Nacional do Seguro Social, Receita Estadual, Receita Federal, Secretarias, Ministérios, DETRAN, CIRETRAN, nos órgãos do Imposto de Renda, Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, Tabelionatos de Notas e de Protesto de Títulos; prestar declarações e informações; assinar todo e qualquer documento necessário; assinar livros fiscais e comerciais; guias de recolhimento, taxas e emolumentos; firmar contratos de qualquer natureza, concordando com todas as cláusula e condições de estilo; retirar das agências do correio e de transporte vales postais, encomendas e mercadorias; comprar e ou vender veículos, assinar recibos de transferência; pagar e receber importâncias, dar e aceitar recibos e quitações; solicitar e retirar certidões; prestar declarações; desistir, firmar compromissos; tratar de todos os assuntos relacionados com a empresa; autorizar averbações nos estabelecimentos competentes; representá-la em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, inclusive nas Justiça do Trabalho e também repartições particulares e nelas alegar, promover, requerer e assinar o que preciso for; contratar e despedir empregados; liquidar quaisquer questões trabalhistas, firmar compromissos; assinar carteira de trabalho, rescisão de contrato, acerto trabalhista, e toda documentação relativa ao FGTS, PIS, Acidente de Trabalho; pagar e receber contas; levar a protesto cheques, notas promissórias e duplicatas, bem como baixá-las; comprar mercadorias relativas ao seu comércio; promover cobranças amigáveis e judiciais, dando recibos e quitações; contratar advogados para promover a defesa da outorgante, ou mover ações de qualquer natureza contra terceiros, outorgando-lhe poderes das cláusulas “Ad Judicia” e “Et Extra” para o foro em geral; satisfazer todas e quaisquer exigências; requerer, alegar, assinar e retirar, quaisquer documentos necessários quer público ou particular; representá-la perante a Junta Comercial do Estado do Paraná, Receita Federal, Receita Estadual e outros órgãos públicos que fizerem necessário, podendo dar baixa e extinção da empresa outorgante, proceder alteração contratual; enfim realizar e praticar todos os demais atos necessários ao mais amplo e fiel desempenho do presente mandato referente ao bom desempenho dos negócios da empresa, embora aqui não expressos, não podendo substabelecer os poderes aqui outorgados a outrem. A presente procuração é válida por tempo indeterminado. Ficando o outorgado obrigado a prestar contas a outorgante (na pessoa da administradora) sobre os atos que praticar. Os poderes constantes do presente mandato



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVIÇO DISTRI TAL DE PATO BRAGADO

Município de Pato Bragado

Comarca de Marechal Cândido Rondon – Estado do Paraná

ALISNEIA KERN TULIO

Registradora Civil de Pessoas Naturais e Tabeliã de Notas

Rua Paranaguá, 1.160 – Centro – CEP 85.948-000 – Pato Bragado – Paraná – Fone/Fax (45)3282-1296

Livro Nº P-28

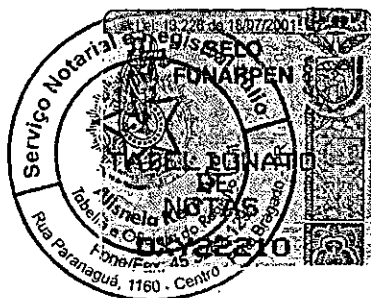
Folha Nº 175

foram os expressamente solicitados pela representante da ora outorgante. Requereu que este instrumento fosse lavrado, responsabilizando-se pela veracidade das informações, em especial dos dados pessoais do procurador, da empresa e dos poderes conferidos, devendo a documentação da empresa ora outorgante, ser exigida ou apresentada diretamente pelos órgãos e pessoas a quem esta interessar isentando esta Serventia de quaisquer responsabilidades disso decorrente. Assim o disse e dou fé. Ao seu pedido, lavrei-lhe o presente instrumento, que depois de lido e achado em tudo conforme, outorga, aceita e assina, dispensando a presença e assinaturas de testemunhas, de acordo com o Item n.º 11.2.18 do Código de Normas da Egrégia Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná. A presente procuração foi protocolada na ordem n.º 397, no Livro Protocolo Geral n.º 01, em data de 10 de novembro de 2011. Eu, ALISNEIA KERN TULIO, Tabeliã de Notas, que a escrevi, conferi, subscrevo, dou fé e assino. Emolumentos: VRC 384,62 – R\$ 54,23; Selo: R\$ 0,47.

Margarete Fritzen Biasibetti
MFB SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA-ME
Margarete Fritzen Biasibetti – Outorgante

Em testemunho _____ da verdade.

ALISNEIA KERN TULIO
Tabeliã de Notas



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
		NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.388.532/0001-97 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL
NOME EMPRESARIAL MFB MATERIAIS DE CONSTRUCAO E ELETRICOS LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ELETRO VALDIR			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV WILLY BARTH		NÚMERO 2410	COMPLEMENTO SALA
CEP 85.948-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PATO BRAGADO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (45) 3282-1402	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/05/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 05/06/2017 às 18:51:27 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1




IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07388532/0001-97
Razão Social: MFB MATERIAIS DE CONSTRUCAO E ELETRICOS LTDA ME
Nome Fantasia: ELETRO VALDIR
Endereço: AV WILLY BARTH 2410 SALA / CENTRO / PATO BRAGADO / PR / 85948-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/05/2017 a 21/06/2017

Certificação Número: 2017052302433667014912

Informação obtida em 01/06/2017, às 14:34:00.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MFB MATERIAIS DE CONSTRUCAO E ELETRICOS LTDA - ME
CNPJ: 07.388.532/0001-97

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 13:44:49 do dia 24/02/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/08/2017.

Código de controle da certidão: **6A28.7D88.59E8.1B7A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

1/1



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016394524-17

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **07.388.532/0001-97**
Nome: **MFB MATERIAIS DE CONSTRUCAO E ELETRICOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 29/09/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Município de Pato Bragado - PR

Secretaria de Finanças

Departamento de Tributação Municipal

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA

CERTIDÃO NR. 357/2017

O Município de Pato Bragado, por meio do seu Departamento de Tributação e Cadastro Técnico vem através deste Documento Digitalmente Assinado, CERTIFICAR que não constam débitos VENCIDOS, até a presente data da emissão desta Certidão, porém existem débitos à vencer, em nome de:

Contribuinte: MFB MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS ELETRICOS LTDA
CPF/CNPJ: 07.388.532/0001-97

Fica reservado o direito da Fazenda Municipal a qualquer tempo apurar débitos que por ventura venham a ser apurados por meio de lançamentos anuais e/ou fiscalizações.

Esta certidão tem validade de 90 dias após sua emissão

Pato Bragado em, 26/04/2017

Número de Autenticidade: 974899903974899



Município de Pato Bragado - Av. Willy Barth, 2885 - Pato Bragado - Paraná - Brasil - Telefone 45-3282-1355

CNPJ: 95.719.472/0001-05

APR 1950



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MFB MATERIAIS DE CONSTRUCAO E ELETRICOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.388.532/0001-97
Certidão n°: 129970116/2017
Expedição: 05/06/2017, às 08:57:18
Validade: 01/12/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que MFB MATERIAIS DE CONSTRUCAO E ELETRICOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 07.388.532/0001-97, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - ESTADO DO PARANÁ
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR, PARTIDOR, CONTADOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
FÓRUM ARTHUR HERÁCLIO GOMES FILHO

Maria Terezinha Sequinel de Camargo
TITULAR

Adriano Pereira dos Santos
Aryala Stefeni Wommer
Carla Patrícia Sobrinho de Camargo
Graciele Martins Leusch
Sandra Mara Signore
JURAMENTADOS

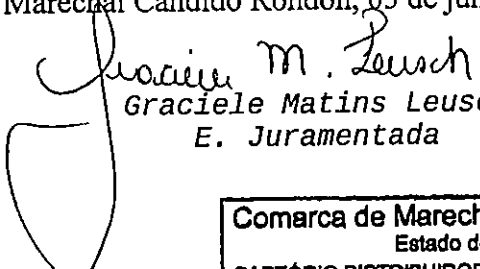
CERTIDÃO (NEGATIVA)

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que revendo os livros e sistema informatizado de distribuição CÍVEL (Cível) sob minha guarda, existentes neste cartório, verifiquei **não constar** nenhuma AÇÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL ou CONCORDATA, contra:

M.F.B. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICOS LTDA – ME – inscrita no CNPJ sob nº 07.388.532/0001/97, com sede na Avenida Willy Barth, nº 2410, , Centro, no Município de Pato Bragado nesta Comarca.

CERTIFICO, mais que, procedi buscas a partir da data do sinistro do Fórum local em 31-01-87, inclusive em processos salvos e redistribuídos.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.
Marechal Cândido Rondon, 05 de junho de 2017 – 15:05 horas.


Graciele Martins Leusch
E. Juramentada

Comarca de Marechal Cândido Rondon
Estado do Paraná
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR,
DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
Rua Paraíba, 541 Centro
CNPJ 05.399.393/0001-71
Maria Terezinha Sequinel de Camargo
Oficial



Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná

Poder Judiciário

A Diretora do Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça, nos termos do art. 1º do Decreto Judiciário nº 930/2012, de 29/06/2012, veiculado no Diário da Justiça Eletrônico nº 899, de 05/07/2012,

CERTIFICA, para fins de licitações e contratos da administração pública e outras destinações comerciais, que na **Comarca de MARECHAL CÂNDIDO RONDON** existem um (01) Ofício de Contador, Partidor, Distribuidor, Depositário Público e Avaliador Judicial e um (01) Tabelionato de Protesto de Títulos (Anexo IV do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná - Lei Estadual nº 14.277, de 30 de dezembro de 2003).

Curitiba, 1 de Junho de 2017

ROSANA LOCATELLI

Diretora do Departamento da
Corregedoria-Geral da Justiça



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Tabelionato de Notas e Protestos de Títulos

Tabeliã: Bel. FÁRIDA NARDELLO
Rua Sete de Setembro, 1303 - Fone/Fax: (45) 3254-2418
CEP: 85960-000 - Caixa Postal: 55
MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ
e-mail: cartorionardello@rondotec.com.br

Página: 1 de 1

CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

CERTIFICO, a pedido de pessoa interessada, que revendo neste tabelionato os livros de protestos de títulos e documentos a meu cargo, deles verifiquei **NADA CONSTAR** em nome de: **VALDIR JOAO BIASIBETTI**, inscrito(a) do CPF nº **598.701.419-00**, residente e domiciliado(a) na Rua Itarare, nº 1109, Pato Bragado -PR, em buscas realizadas no período de **5 (cinco) anos** até a presente data.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Dada e passada nesta cidade aos cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete, às 15:33 horas.

(A presente Certidão refere-se ao número de identificação e ao nome de pessoa ou de empresa, como nela aparecem grafados, não abrangendo nomes diferentes, ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erro de grafia no pedido respectivo, bem como não estão incluídos eventuais protestos contra a pessoa física (ou jurídica) que figurem com o mesmo nome).

Marechal Cândido Rondon, 05 de junho de 2017.


Kerly Manoela Schneider Araki
Escrevente Juramentada

Certidão : R\$ 12,19 (66,98 VRC)
Buscas : R\$ 0,54 (2,97 VRC)
Funrejus : R\$ 3,04
Selo de Autenticidade: R\$ 2,65
Total : R\$ 18,42



Selo digital N° 9nzz2 . eJ3yq . T6jjn - YT32x . CDY89
Confira a Validade em: www.funarpen.com.br




MFB MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICOS LTDA - ME

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

Declaramos para os fins de direito e sob as penas da Lei, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2017, instaurado por esta Prefeitura, que estamos enquadrados sob o regime de Micro Empresa e/ou Empresa de Pequeno Porte, conforme a Lei Complementar n.º 123/2006, requerendo desta forma o direito de usufruir dos respectivos benefícios.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado- PR, em 06 de junho de 2017.

Margarete Fritzen Biasebetti
MFB MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICOS LTDA – ME -
MARGARETE FRITZEN BIASEBETTI
CPF/MF nº 004.318.629-74
MFB Materiais de Construção e Elétricos Ltda - ME

CNPJ SOB Nº 07.388.532/0001-97
AVENIDA WILLY BARTH, 2410, CENTRO
PATO BRAGADO – PR CEP 85.948-000
TELEFONE 45-3282-1402



MFB MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICOS LTDA - ME

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2017, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado- PR, em 06 de junho de 2017.



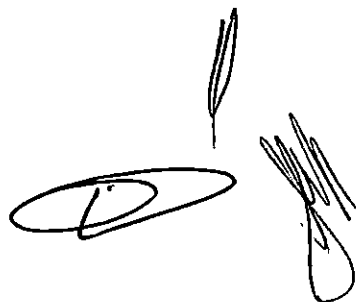
MFB MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICOS LTDA – ME -

MARGARETE FRITZEN BIASEBETTI

CPF/MF nº 004.318.629-74

MFB Materiais de Construção e Elétricos Ltda - ME

CNPJ SOB Nº 07.388.532/0001-97
AVENIDA WILLY BARTH, 2410, CENTRO
PATO BRAGADO – PR CEP 85.948-000
TELEFONE 45-3282-1402



MFB MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICOS LTDA - ME

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TRABALHISTA

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2017, instaurado por esta Prefeitura, que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7 da Constituição federal.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado- PR, em 06 de junho de 2017.

Margarete Fritzen Biasebetti
MFB MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICOS LTDA – ME -
MARGARETE FRITZEN BIASEBETTI
CPF/MF nº 004.318.629-74
MFB Materiais de Construção e Elétricos Ltda - ME

CNPJ SOB Nº 07.388.532/0001-97
AVENIDA WILLY BARTH, 2410, CENTRO
PATO BRAGADO – PR CEP 85.948-000
TELEFONE 45-3282-1402



MFB MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICOS LTDA - ME

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2017, instaurado por esta Prefeitura, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado- PR, em 06 de junho de 2017.

Margarete Fritzen Biasebetti
MFB MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICOS LTDA – ME -
MARGARETE FRITZEN BIASEBETTI
CPF/MF nº 004.318.629-74
MFB Materiais de Construção e Elétricos Ltda - ME

CNPJ SOB Nº 07.388.532/0001-97
AVENIDA WILLY BARTH, 2410, CENTRO
PATO BRAGADO – PR CEP 85.948-000
TELEFONE 45-3282-1402



MFB MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICOS LTDA - ME

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2017, instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela perfeita execução dos serviços e/ou entrega dos materiais objeto da presente licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado- PR, em 06 de junho de 2017.

Margarete Fritzen Biasebetti
MFB MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICOS LTDA – ME
MARGARETE FRITZEN BIASEBETTI
CPF/MF nº 004.318.629-74
MFB Materiais de Construção e Elétricos Ltda - ME

CNPJ SOB Nº 07.388.532/0001-97
AVENIDA WILLY BARTH, 2410, CENTRO
PATO BRAGADO – PR CEP 85.948-000
TELEFONE 45-3282-1402



MFB MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICOS LTDA - ME

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2017 instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sob as penas da Lei.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado- PR, em 06 de junho de 2017.



MFB MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICOS LTDA – ME -

MARGARETE FRITZEN BIASEBETTI

CPF/MF nº 004.318.629-74

MFB Materiais de Construção e Elétricos Ltda - ME

CNPJ SOB Nº 07.388.532/0001-97
AVENIDA WILLY BARTH, 2410, CENTRO
PATO BRAGADO – PR CEP 85.948-000
TELEFONE 45-3282-1402



MFB MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICOS LTDA - ME

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado


DECLARAÇÃO DE OBRIGAÇÕES

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2017, instaurado por esta Prefeitura, que se nossa empresa for declarada adjudicatária do objeto:

- a) Manteremos durante o período da prestação dos serviços objeto do procedimento licitatório supra indicado, o(a) profissional e responsável técnico Andre Luiz Fiedler, inscrito no CPF/MF sob o n.º 036.154.329-83, devidamente inscrito junto ao CREA sob o n.º PR 79711/D;
- b) Disporemos de pessoal técnico necessário para a perfeita execução do objeto contratual;
- c) Disporemos de todos os equipamentos, veículos, ferramentas e materiais necessários para a perfeita realização dos serviços; e
- d) Assumimos a inteira responsabilidade cível, criminal e administrativa por quaisquer danos ou ilícitos originados em decorrência da execução dos serviços.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado- PR, em 06 de junho de 2017.


MFB MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICOS LTDA – ME
MARGARETE FRITZEN BIASEBETTI
CPF/MF nº 004.318.629-74
MFB Materiais de Construção e Elétricos Ltda - ME

CNPJ SOB Nº 07.388.532/0001-97
AVENIDA WILLY BARTH, 2410, CENTRO
PATO BRAGADO – PR CEP 85.948-000
TELEFONE 45-3282-1402



MFB MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICOS LTDA - ME

DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES

Razão Social da proponente; MFB MATERIAS DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICOS LTDA – ME;

Endereço; Av. Willy Barth, n.º 2410, centro CEP; 85.948-000

Cidade; Pato Bragado Estado; PR

CNPJ/MF; 07.388.532/0001-97

Instituição Financeira/Banco: Conta Corrente;8645-2 Agência 075

Nº do Telefone (045) 3282-1555

Nome do representante legal autorizado para assinatura do contrato; Valdir João Biasebetti

Função do Responsável Legal; Procurador

Endereço do Responsável Legal; Rua Iatararé

RG Nº 3.920.233-6 Órgão emissor SSP-PR

CPF Nº 598.701.419-00

e-mail: Margaretefritzenpb@hotmail.com

Pato Bragado- PR, em 06 de junho de 2017.



MFB MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICOS LTDA – ME -

MARGARETE FRITZEN BIASEBETTI

CPF/MF nº 004.318.629-74

MFB Materias de Construção e Elétricos Ltda - ME

CNPJ SOB Nº 07.388.532/0001-97
AVENIDA WILLY BARTH, 2410, CENTRO
PATO BRAGADO – PR CEP 85.948-000
TELEFONE 45-3282-1402





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 71479/2017

Validade: 01/12/2017

Razão Social: MFB SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA

CNPJ: 07388532000197

Num. Registro: 43042

Registrada desde : 09/06/2005

Capital Social: R\$ 15.000,00

Endereço: AV. WILLY BARTH, 2476 CENTRO

Município/Estado: PATO BRAGADO-PR

CEP: 85948000

Objetivo Social:

Comércio varejista de materiais elétricos para construção e a prestação de serviços elétricos. (Cláusula quarta do contrato de constituição da empresa).

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2017.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - ANDRE LUIZ FIEDLER

Carteira: PR-79711/D Data de Expedição: 28/03/2005

Desde: 13/07/2005 Carga Horária: 4:0 H/D

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA Situação: Regular

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGOS 08 e 09 do CONFEA

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 202187/2017, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 04/06/2017 19:41:06

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **71429/2017**

Validade: 01/12/2017

Nome Civil: ANDRE LUIZ FIEDLER
Carteira - CREA-PR Nº :PR-79711/D
Registro Nacional : 1700395360
Registrado(a) desde : 28/03/2005
Filiação : ODIR RUBIN FIEDLER
 INGRID FIEDLER
Data de Nascimento : 28/01/1982
Carteira de Identidade : 6.822.955-3
Naturalidade : MARECHAL CANDIDO RONDON/PR

CPF : 03615432983

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANA
Data da Colação de Grau : 04/03/2005
Situação : Regular

Diplomação : 04/03/2005

Atribuições profissionais:

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGOS 08 e 09 de 29/06/1973 do CONFEA.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:
43042 - MFB SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA
Desde: 13/07/2005 Carga Horária: 4 Horas Unidade: HORA/DIA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2017.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: Licitações

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 202078/2017.

Emitida via Internet em 04/06/2017 08:31:39

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

CONTRATANTE: MFB SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ 07.388.532/0001-97, com sede na Avenida Willy Barth, 2476, Centro - Cidade de Pato Bragado, Paraná, Brasil.

CONTRATADO: André Luiz Fiedler, Brasileiro, Casado, Engenheiro Eletricista, Carteira de Identidade nº 6822955-3, C.P.F. nº 036154329-83, residente e domiciliado na Rua Dr Flores, 717, Centro, Cep 85998-000, Cidade de Mercedes, Paraná, Brasil.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições de preço, forma e termo de pagamento descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. É objeto do presente contrato a prestação do serviço de Responsabilidade Técnica da execução dos serviços prestados pela contratante, bem como suporte técnico.

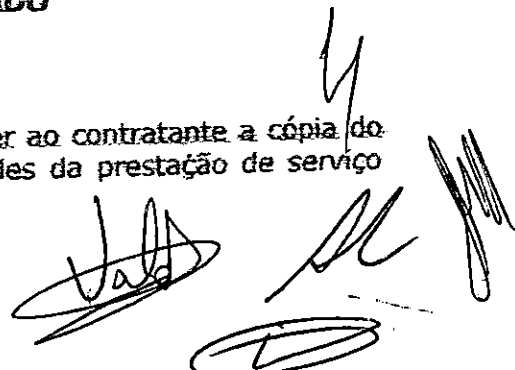
OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Cláusula 2ª. O **CONTRATANTE** deverá fornecer ao **CONTRATADO** todas as informações necessárias à realização do serviço, devendo especificar os detalhes necessários à perfeita consecução do mesmo, e a forma de como ele deve ser entregue.

Cláusula 3ª. O **CONTRATANTE** deverá efetuar o pagamento na forma e condições estabelecidas na cláusula 6ª.

OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Cláusula 4ª. É dever do **CONTRATADO** oferecer ao contratante a cópia do presente instrumento, contendo todas as especificidades da prestação de serviço



contratada.

Cláusula 5ª. O **CONTRATADO** deverá fornecer Nota Fiscal de Serviços, referente ao(s) pagamento(s) efetuado(s) pelo **CONTRATANTE**.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Cláusula 6ª. O presente serviço será remunerado pela quantia de R\$ 1800,00 mensal (Hum Mil e Oitocentos Reais/Mês), referente aos serviços efetivamente prestados, devendo ser pago em dinheiro ou cheque, ou outra forma de pagamento em que ocorra a prévia concordância de ambas as partes.

DO INADIMPLEMENTO, DO DESCUMPRIMENTO E DA MULTA

Cláusula 7ª. Em caso de inadimplemento por parte do **CONTRATANTE** quanto ao pagamento do serviço prestado, deverá incidir sobre o valor do presente instrumento, multa pecuniária de 2%, juros de mora de 1% ao mês e correção monetária.

Parágrafo único. Em caso de cobrança judicial, devem ser acrescidas custas processuais e 20% de honorários advocatícios.

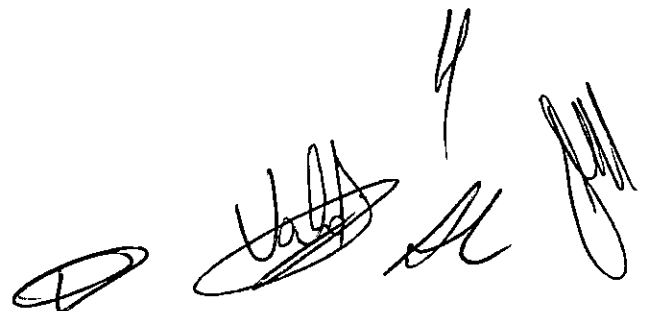
Cláusula 8ª. No caso de não haver o cumprimento de qualquer uma das cláusulas, exceto a 6ª, do presente instrumento, a parte que não cumpriu deverá pagar uma multa de 10% do valor do contrato para a outra parte.

DA RESCISÃO IMOTIVADA

Cláusula 9ª. Poderá o presente instrumento ser rescindido por qualquer uma das partes, em qualquer momento, sem que haja qualquer tipo de motivo relevante, não obstante a outra parte deverá ser avisada previamente por escrito, no prazo de 30 dias.

Cláusula 10ª. Caso o **CONTRATANTE** já tenha realizado o pagamento pelo serviço, e mesmo assim, requisiar a rescisão imotivada do presente contrato, terá o valor da quantia paga devolvido, deduzindo-se 2% de taxas administrativas.

Cláusula 11ª. Caso seja o **CONTRATADO** quem requeira a rescisão imotivada, deverá devolver a quantia que se refere aos serviços por ele não prestados ao **CONTRATANTE**, acrescentado de 2% de taxas administrativas.



DO PRAZO

Cláusula 12ª. O **CONTRATADO** assume o compromisso de realizar o serviço dentro do prazo indeterminado, de acordo com a forma estabelecida no presente contrato.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

Cláusula 13ª. Fica compactuado entre as partes a total inexistência de vínculo trabalhista entre as partes contratantes, excluindo as obrigações previdenciárias e os encargos sociais, não havendo entre **CONTRATADO** e **CONTRATANTE** qualquer tipo de relação de subordinação.

Cláusula 14ª. Salvo com a expressa autorização do **CONTRATANTE**, não pode o **CONTRATADO** transferir ou subcontratar os serviços previstos neste instrumento, sob o risco de ocorrer a rescisão imediata.

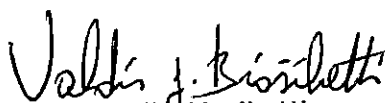
Cláusula 15ª. Este contrato deverá ser registrado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos.


DO FORO

Cláusula 16ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná- Brasil;

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2(duas) testemunhas.

Pato Bragado, 01 de Junho de 2017


Valdir João Biasibetti
CPF - 598701419-00


André Luiz Fiedler
CPF - 036154329-83





CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
do Paraná
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77
Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra
1ª VIA - PROFISSIONAL



ART Nº 20134917075

Obra ou Serviço Técnico
ART Principal

Esta ART somente terá validade se for apresentada em conjunto com o comprovante de quitação bancária.

Profissional Contratado: ANDRE LUIZ FIEDLER (CPF:036.154.329-83)

Nº Carteira: PR-79711/D

Título Formação Prof.: ENGENHEIRO ELETRICISTA.

Nº Visto Crea: -

Empresa contratada: MFB SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA

Nº Registro: 43042

Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

CPF/CNPJ: 95.719.472/0001-05

Endereço: AVENIDA WILLY BARTH 2885 CENTRO

CEP: 85948000 PATO BRAGADO PR Fone:

Local da Obra: AVENIDA WILLY BARTH 2885

Quadra:

Lote:

CENTRO - PATO BRAGADO PR

CEP: 85948000

Tipo de Contrato 4 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Ativ. Técnica 16 EXECUÇÃO DE INSTALAÇÃO, MONTAGEM OU REPARO
Área de Comp. 2109 SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS EM ELETRICIDADE
Tipo Obra/Serv 635 SISTEMAS DISTRIBUIÇÃO RESIDENCIAL/COMERCIAL EM BT
Serviços 050 EXECUÇÃO
contratados 095 MONTAGEM
097 SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO

Dimensão

1 SERV

Dados Compl.

0

Guia N

ART Nº

20134917075

Data Início

03/12/2013

Data Conclusão

07/01/2014

Vir Obra

R\$ 0,00

Vir Contrato

R\$ 600,00

Vir Taxa

R\$ 50,00

Entidade de Classe

310

Base de cálculo: TABELA VALOR DE CONTRATO

Outras informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc
INSTALAÇÃO DE PADRÃO TRIFÁSICO DE 100 AMPÈRES PARA SUPRIMENTO DE ENERGIA TEMPORÁRIA
PARA DECORAÇÃO NATALINA E FESTIVAS DE FINAL DE ANO
OS TRABALHOS DE INSTALAÇÃO E REPAROS DEVEM SER EXECUTADOS COM A UTILIZAÇÃO DE
EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E COLETIVAS PARA TRABALHOS COM ENERGIA ELÉTRICA E
SEGUIDOS AS BOAS PRÁTICAS DE SEGURANÇA.

Insp.: 4320

03/12/2013

CreaWeb 1.08

Assinatura do Contratante

Assinatura do Profissional

1ª VIA - PROFISSIONAL Destina-se ao arquivo do Profissional / Empresa.

Central de Informações do CREA-PR 0800 410067

A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br

"CLÁUSULA COMPROMISSÓRIA: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, inclusive no tocante a sua interpretação ou execução, será definitivamente resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, através da Câmara de Mediação e Arbitragem do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CMA CREA-PR, localizada à Rua Dr. Zamenhof 35, Alto da Glória, Curitiba, Paraná [telefone (41) 3350-6727], e de conformidade com o seu Regulamento de Arbitragem. Ao optarem pela inserção da presente cláusula neste contrato, as partes declaram conhecer o referido Regulamento e concordar, em especial e expressamente, com os seus termos".

Contratante/Proprietário

Profissional Responsável

Para a adesão à Arbitragem, as assinaturas das partes são obrigatórias.



CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
 Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77
Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra
2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS



ART Nº 20134917075
 Obra ou Serviço Técnico
 ART Principal

Esta ART somente terá validade se for apresentada em conjunto com o comprovante de quitação bancária.

Profissional Contratado: ANDRE LUIZ FIEDLER (CPF:036.154.329-83) Nº Carteira: PR-79711/D
 Título Formação Prof.: ENGENHEIRO ELETRICISTA. Nº Visto Crea: -
 Empresa contratada: MFB SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA Nº Registro: 43042
 Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO CPF/CNPJ: 95.719.472/0001-05
 Endereço: AVENIDA WILLY BARTH 2885 CENTRO
 CEP: 85948000 PATO BRAGADO PR Fone:
 Local da Obra: AVENIDA WILLY BARTH 2885 Quadra: Lote:
 CENTRO - PATO BRAGADO PR CEP: 85948000

Tipo de Contrato	4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Dimensão	1 SERV
Ativ. Técnica	16	EXECUÇÃO DE INSTALAÇÃO, MONTAGEM OU REPARO		
Área de Comp.	2109	SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS EM ELETRICIDADE		
Tipo Obra/Serv	635	SISTEMAS DISTRIBUIÇÃO RESIDENCIAL/COMERCIAL EM BT		
Serviços contratados	050	EXECUÇÃO		
	095	MONTAGEM		
	097	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO		
			Dados Compl.	0

Guia N
 ART Nº
 20134917075

Data Início 03/12/2013
 Data Conclusão 07/01/2014

Vir Taxa R\$ 50,00 Entidade de Classe 310

Base de cálculo: TABELA VALOR DE CONTRATO

Outras Informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc
INSTALAÇÃO DE PADRÃO TRIFÁSICO DE 100 AMPÈRES PARA SUPRIMENTO DE ENERGIA TEMPORÁRIA PARA DECORAÇÃO NATALINA E FESTIVAS DE FINAL DE ANO
OS TRABALHOS DE INSTALAÇÃO E REPAROS DEVEM SER EXECUTADOS COM A UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E COLETIVAS PARA TRABALHOS COM ENERGIA ELETRICA E SEGUIDOS AS BOAS PRÁTICAS DE SEGURANÇA.

Insp.: 4320
 03/12/2013
 CreaWeb 1.08

Assinatura do Contratante

Assinatura do Profissional

2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS Destina-se à apresentação nos órgãos de administração pública, cartórios e outros.

Central de Informações do CREA-PR 0800 410067

A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br

"CLÁUSULA COMPROMISSÓRIA: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, inclusive no tocante a sua interpretação ou execução, será definitivamente resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, através da Câmara de Mediação e Arbitragem do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CMA CREA-PR, localizada à Rua Dr. Zamenhof 35, Alto da Glória, Curitiba, Paraná [telefone (41) 3350-6727], e de conformidade com o seu Regulamento de Arbitragem. Ao optarem pela inserção da presente cláusula neste contrato, as partes declaram conhecer o referido Regulamento e concordar, em especial e expressamente, com os seus termos".

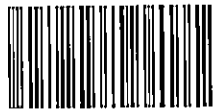
Contratante/Proprietário

Profissional Responsável

Para a adesão à Arbitragem, as assinaturas das partes são obrigatórias.



CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
do Paraná
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77
Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra
3ª VIA - LOCAL DA OBRA



ART Nº 20134917075
Obra ou Serviço Técnico
ART Principal

Esta ART somente terá validade se for apresentada em conjunto com o comprovante de quitação bancária.

Profissional Contratado: ANDRE LUIZ FIEDLER (CPF:036.154.329-83)	Nº Carteira: PR-79711/D
Título Formação Prof.: ENGENHEIRO ELETRICISTA.	Nº Visto Crea: -
Empresa contratada: MFB SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA	Nº Registro: 43042
Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO	CPF/CNPJ: 95.719.472/0001-05
Endereço: AVENIDA WILLY BARTH 2885 CENTRO CEP: 85948000 PATO BRAGADO PR Fone:	
Local da Obra: AVENIDA WILLY BARTH 2885 CENTRO - PATO BRAGADO PR	Quadra: Lote: CEP: 85948000

Tipo de Contrato 4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Dimensão	1 SERV
Ativ. Técnica 16	EXECUÇÃO DE INSTALAÇÃO, MONTAGEM OU REPARO		
Área de Comp. 2109	SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS EM ELETRICIDADE		
Tipo Obra/Serv 635	SISTEMAS DISTRIBUIÇÃO RESIDENCIAL/COMERCIAL EM BT		
Serviços contratados 050	EXECUÇÃO		
	095 MONTAGEM		
	097 SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO		
	Dados Compl.		0

Gula N			
ART Nº		Data Início	03/12/2013
20134917075		Data Conclusão	07/01/2014
	Vir Taxa R\$ 50,00	Entidade de Classe	310

Base de cálculo: TABELA VALOR DE CONTRATO

Outras informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc
INSTALAÇÃO DE PADRÃO TRIFÁSICO DE 100 AMPÉRES PARA SUPRIMENTO DE ENERGIA TEMPORÁRIA PARA DECORAÇÃO NATALINA E FESTIVAS DE FINAL DE ANO
 OS TRABALHOS DE INSTALAÇÃO E REPAROS DEVEM SER EXECUTADOS COM A UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E COLETIVAS PARA TRABALHOS COM ENERGIA ELÉTRICA E SEGUIDOS AS BOAS PRÁTICAS DE SEGURANÇA.

Insp.: 4320
03/12/2013
CreaWeb 1.08

Assinatura do Contratante

Assinatura do Profissional

3ª VIA - LOCAL DA OBRA Deve permanecer no local da obra / serviço, à disposição das equipes de fiscalização do CREA-PR.

Central de Informações do CREA-PR 0800 410067

A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br

"CLÁUSULA COMPROMISSÓRIA: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, inclusive no tocante a sua interpretação ou execução, será definitivamente resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, através da Câmara de Mediação e Arbitragem do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CMA CREA-PR, localizada à Rua Dr. Zamenhof 35, Alto da Glória, Curitiba, Paraná [telefone (41) 3350-6727], e de conformidade com o seu Regulamento de Arbitragem. Ao optarem pela inserção da presente cláusula neste contrato, as partes declaram conhecer o referido Regulamento e concordar, em especial e expressamente, com os seus termos".

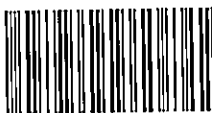
Contratante/Proprietário

Profissional Responsável

Para a adesão à Arbitragem, as assinaturas das partes são obrigatórias.



CREA-PR Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e
Agronomia do Estado do Paraná
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77
Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra
1ª VIA - CREA



ART Nº 20102343278
Obra ou Serviço Técnico
ART Principal

Profissional Contratado: ANDRE LUIZ FIEDLER
Título Formação Prof.: ENGENHEIRO ELETRICISTA.
Empresa contratada: MFB SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA
Contratante: WOLLSTEIN E COTA LTDA
Endereço: RUA PARANA 746 CENTRO
CEP: 85960000 MARECHAL CANDIDO RONDON PR Fone: 4532542098
Local da Obra: DIVERSOS 0
LOTEAMENTO DILLEMBURG - MERCEDES PR

Nº Carteira: PR-79711/D
Nº Visto Crea: -
Nº Registro: 43042
CPF/CNPJ: 07.350.864/0001-82

Tipo de Contrato 4 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Ativ. Técnica 7 DESEMPENHO DE CARGO OU FUNÇÃO TÉCNICA
Área de Comp. 2100 SERVIÇOS TÊC PROFISSIONAIS EM ELETRICIDADE
Tipo Obra/Serv 646 SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO
Serviços 050 EXECUÇÃO
contratados 097 SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO

Quadra: Lote:
CEP: 85998000 Dimensão 1 UNID

Dados Compl. 0

Guia B
ART Nº 20102343278
Vir Obra R\$ 0,00 Vir Serviço R\$ 397,50 Vir Taxa R\$ 31,50 Entidade de Classe 310
Data Início 08/06/2010
Data Conclusão 30/06/2010

Base de cálculo: TABELA VALOR DO SERVIÇO

Outras Informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc
EXECUÇÃO DA INSTALAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA (BRAÇOS COM LAMPADAS, REATORES VAPOR DE SÓDIO DE 70W E RELEFOTOELÉTRICO), NAS RUAS LIMA, PORTO ALEGRE, FLORIANÓPOLIS, CUNHA PORA, SANTO ANGELO E HENRIQUE DILLEMBURG, NO LOTEAMENTO DILLEMBURG, MUNICÍPIO DE MERCEDES, CONFORME PROJETO NUMERO 251576.
OS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS NA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS DEVEM USAR EPI ADEQUADOS E SEGUIR AS NORMAS PARA TRABALHOS EM ELETRICIDADE.

Insp.: 4320
29/06/2010
CreaWeb 1.08

Autenticação Mecânica

Assinatura do Contratante

Assinatura do Profissional

1ª VIA - CREA Envie esta 1ª VIA ao CREA-PR de imediato! Esta ART terá validade após o seu pagamento.

Central de Informações do CREA-PR 0800 410067

"CLÁUSULA COMPROMISSÓRIA: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, inclusive no tocante a sua interpretação ou execução, será definitivamente resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, através da Câmara de Mediação e Arbitragem do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado do Paraná - CMA CREA-PR, localizada à Rua Padre Camargo nº 285, Alto da Glória, Curitiba, Paraná [telefone (41) 3350-6727], e de conformidade com o seu Regulamento de Arbitragem. Ao optarem pela inserção da presente cláusula neste contrato, as partes declaram conhecer o referido Regulamento e concordar, em especial e expressamente, com os seus termos".

Contratante/Proprietário

Profissional Responsável

Para a adesão à Arbitragem, as assinaturas das partes são obrigatórias.

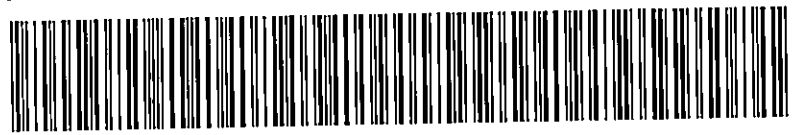
CAIXA 104-0 10490.81290 43010.200244 01023.432782 5 46570000003150

Local de Pagamento CASAS LOTÉRICAS, AGÊNCIAS DA CAIXA E REDE BANCÁRIA				Vencimento 08/07/2010	
Cedente CREA-PR (76.639.384/0001-59)				(creawebart) Agência/Código Cedente 0373/081294-3	
Data do Doc. 29/06/2010	Número do Documento	Espécie Doc.	Aceite NÃO	Data do Process. 29/06/2010	Nosso Número 24010002010234327-8
Uso do Banco	Carteira SR	Moeda R\$	Qtde. da Moeda	Valor da Moeda X	(=) Valor do Documento R\$ 31,50

INSTRUÇÕES Guia referente a ART Nro. 20102343278
NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO

Sacado MFB SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA
Sacador/Avalista

(-) Desconto/Abatimento
(-) Outras Deduções
(+) Mora/Multa
(+) Outros Acréscimos
(=) Valor Cobrado R\$ 31,50
Autenticação Mecânica / Ficha de Compensação



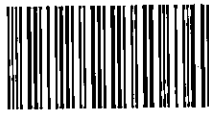
①

②

③



CREA-PR Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e
Agronomia do Estado do Paraná
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77
Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra
2ª VIA - PROFISSIONAL



ART Nº 20102343278
Obra ou Serviço Técnico
ART Principal

Profissional Contratado: ANDRE LUIZ FIEDLER
Título Formação Prof.: ENGENHEIRO ELETRICISTA.
Empresa contratada: MFB SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA
Contratante: WÖLLSTEIN E COTA LTDA
Endereço: RUA PARANA 746 CENTRO
CEP: 85960000 MARECHAL CANDIDO RONDON PR Fone: 4532542098
Local da Obra: DIVERSOS 0

Nº Carteira: PR-79711/D
Nº Visto Crea: -
Nº Registro: 43042
CPF/CNPJ: 07.350.864/0001-82

LOTEAMENTO DILLEMBURG - MERCEDES PR

Quadra: Lote:
CEP: 85998000

Tipo de Contrato 4 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Ativ. Técnica 7 DESEMPENHO DE CARGO OU FUNÇÃO TÉCNICA
Área de Comp. 2100 SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS EM ELETRICIDADE
Tipo Obra/Serv 646 SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO
Serviços 050 EXECUÇÃO
contratados 097 SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO

Dimensão 1 UNID

Dados Compl. 0

Guia B
ART Nº
20102343278

Data Início 08/06/2010
Data Conclusão 30/06/2010

Vlr Obra R\$ 0,00 Vlr Serviço R\$ 397,50 Vlr Taxa R\$ 31,50 Entidade de Classe 310

Base de cálculo: TABELA VALOR DO SERVIÇO

Outras Informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc
EXECUÇÃO DA INSTALAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA (BRAÇOS COM LAMPADAS, REATORES VAPOR DE SÓDIO DE 70W E RELEFOTOELETRICO), NAS RUAS LIMA, PORTO ALEGRE, FLORIANÓPOLIS, CUNHA PORA, SANTO ANGELO E HENRIQUE DILLENBURG, NO LOTEAMENTO DILLEMBURG, MUNICÍPIO DE MERCEDES, CONFORME PROJETO NUMERO 251576.
OS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS NA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS DEVEM USAR EPI ADEQUADOS E SEGUIR AS NORMAS PARA TRABALHOS EM ELETRICIDADE.

Insp.: 4320
29/06/2010
CreaWeb 1.08

Assinatura do Contratante

Assinatura do Profissional

2ª VIA - PROFISSIONAL Destina-se ao arquivo do Profissional / Empresa.

Central de Informações do CREA-PR 0800 410067

A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br

"CLÁUSULA COMPROMISSÓRIA: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, inclusive no tocante a sua interpretação ou execução, será definitivamente resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, através da Câmara de Mediação e Arbitragem do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado do Paraná - CMA CREA-PR, localizada à Rua Padre Camargo nº 285, Alto da Glória, Curitiba, Paraná [telefone (41) 3350-6727], e de conformidade com o seu Regulamento de Arbitragem. Ao optarem pela inserção da presente cláusula neste contrato, as partes declaram conhecer o referido Regulamento e concordar, em especial e expressamente, com os seus termos".

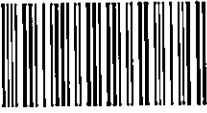
Contratante/Proprietário

Profissional Responsável

Para a adesão à Arbitragem, as assinaturas das partes são obrigatórias.



CREA-PR Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e
 Agronomia do Estado do Paraná
 Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77
Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra
3ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS



ART Nº 20102343278
 Obra ou Serviço Técnico
 ART Principal

Profissional Contratado: ANDRE LUIZ FIEDLER
 Título Formação Prof.: ENGENHEIRO ELETRICISTA.
 Empresa contratada: MFB SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA
 Contratante: WOLLSTEIN E COTA LTDA
 Endereço: RUA PARANA 746 CENTRO
 CEP: 85960000 MARECHAL CANDIDO RONDON PR Fone: 4532542098
 Local da Obra: DIVERSOS 0
LOTEAMENTO DILLEMBURG - MERCEDES PR

Nº Carteira: PR-79711/D
 Nº Visto Crea: -
 Nº Registro: 43042
 CPF/CNPJ: 07.350.864/0001-82

Tipo de Contrato 4 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
 Ativ. Técnica 7 DESEMPENHO DE CARGO OU FUNÇÃO TÉCNICA
 Área de Comp. 2100 SERVIÇOS TÉCNICO-PROFISSIONAIS EM ELETRICIDADE
 Tipo Obra/Serv 646 SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO
 Serviços 050 EXECUÇÃO
 contratados 097 SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO

Quadra: Lote:
 CEP: 85998000

Dimensão 1 UNID

Dados Compl. 0

Guia B
 ART Nº 20102343278
 Vlr Obra R\$ 0,00 Vlr Serviço R\$ 397,50 Vlr Taxa R\$ 31,50 Entidade de Classe 310
 Data Início 08/06/2010
 Data Conclusão 30/06/2010

Base de cálculo: TABELA VALOR DO SERVIÇO

Outras informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc
EXECUÇÃO DA INSTALAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA (BRAÇOS COM LAMPADAS, REATORES VAPOR DE SÓDIO DE 70W E RELEFOTOELETRICO), NAS RUAS LIMA, PORTO ALEGRE, FLORIANÓPOLIS, CUNHA PORA, SANTO ANGELO E HENRIQUE DILLEMBURG, NO LOTEAMENTO DILLEMBURG, MUNICÍPIO DE MERCEDES, CONFORME PROJETO NUMERO 251576.
OS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS NA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS DEVEM USAR EPI ADEQUADOS E SEGUIR AS NORMAS PARA TRABALHOS EM ELETRICIDADE.

Insp.: 4320
 29/06/2010
 CreaWeb 1.08

Assinatura do Contratante

Assinatura do Profissional

3ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS Destina-se à apresentação nos órgãos de administração pública, cartórios e outros.

Central de Informações do CREA-PR 0800 410067

A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br

"CLÁUSULA COMPROMISSÓRIA: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, inclusive no tocante a sua interpretação ou execução, será definitivamente resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, através da Câmara de Mediação e Arbitragem do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado do Paraná - CMA CREA-PR, localizada à Rua Padre Camargo nº 285, Alto da Glória, Curitiba, Paraná [telefone (41) 3350-6727], e de conformidade com o seu Regulamento de Arbitragem. Ao optarem pela inserção da presente cláusula neste contrato, as partes declaram conhecer o referido Regulamento e concordar, em especial e expressamente, com os seus termos".

Contratante/Proprietário

Profissional Responsável

Para a adesão à Arbitragem, as assinaturas das partes são obrigatórias.



CREA-PR Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e
 Agronomia do Estado do Paraná
 Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77
 Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra
4ª VIA - LOCAL DA OBRA



ART Nº 20102343278
 Obra ou Serviço Técnico
 ART Principal

Professional Contratado: ANDRE LUIZ FIEDLER
 Título Formação Prof.: ENGENHEIRO ELETRICISTA.
 Empresa contratada: MFB SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA

Nº Carteira: PR-79711/D
 Nº Visto Crea: -
 Nº Registro: 43042
 CPF/CNPJ: 07.350.864/0001-82

Contratante: WOLLSTEIN E COTA LTDA
 Endereço: RUA PARANA 746 CENTRO
 CEP: 85960000 MARECHAL CANDIDO RONDON PR Fone: 4532542098
 Local da Obra: DIVERSOS 0

Quadra: Lote:
 CEP: 85998000

LOTEAMENTO DILLEMBURG - MERCEDES PR

Tipo de Contrato 4 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
 Ativ. Técnica 7 DESEMPENHO DE CARGO OU FUNÇÃO TÉCNICA
 Área de Comp. 2100 SERVIÇOS TÉC PROFISSIONAIS EM ELETRICIDADE
 Tipo Obra/Serv 646 SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO
 Serviços 050 EXECUÇÃO
 contratados 097 SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO

Dimensão 1 UNID

Dados Compl. 0

Guia B
 ART Nº
 20102343278

Data Início 08/06/2010
 Data Conclusão 30/06/2010

Vlr Obra R\$ 0,00 Vlr Serviço R\$ 397,50 Vlr Taxa R\$ 31,50 Entidade de Classe 310

Base de cálculo: TABELA VALOR DO SERVIÇO

Outras informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc
EXECUÇÃO DA INSTALAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA (BRAÇOS COM LAMPADAS, REATORES VAPOR DE SODIO DE 70W E RELEFOTOELETRICO) , NAS RUAS LIMA, PORTO ALEGRE, FLORIANÓPOLIS, CUNHA PORA, SANTO ANGELO E HENRIQUE DILLENBURG, NO LOTEAMENTO DILLEMBURG, MUNICÍPIO DE MERCEDES, CONFORME PROJETO NUMERO 251576.
OS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS NA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS DEVEM USAR EPI ADEQUADOS E SEGUIR AS NORMAS PARA TRABALHOS EM ELETRICIDADE.

Insp.: 4320
 29/06/2010
 CreaWeb 1.08

Assinatura do Contratante

Assinatura do Profissional

4ª VIA - LOCAL DA OBRA Deve permanecer no local da obra / serviço, à disposição das equipes de fiscalização do CREA-PR.

Central de Informações do CREA-PR 0800 410067

A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br

"CLÁUSULA COMPROMISSÓRIA: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, inclusive no tocante a sua interpretação ou execução, será definitivamente resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, através da Câmara de Mediação e Arbitragem do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado do Paraná - CMA CREA-PR, localizada à Rua Padre Camargo nº 285, Alto da Glória, Curitiba, Paraná [telefone (41) 3350-6727], e de conformidade com o seu Regulamento de Arbitragem. Ao optarem pela inserção da presente cláusula neste contrato, as partes declaram conhecer o referido Regulamento e concordar, em especial e expressamente, com os seus termos".

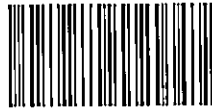
Contratante/Proprietário

Profissional Responsável

Para a adesão à Arbitragem, as assinaturas das partes são obrigatórias.



CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
 Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77
Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra
1ª VIA - PROFISSIONAL



ART Nº 20143253826
Obra ou Serviço Técnico ART Principal

Esta ART somente terá validade se for apresentada em conjunto com o comprovante de quitação bancária.

Profissional Contratado: ANDRE LUIZ FIEDLER (CPF:036.154.329-83)
 Título Formação Prof.: ENGENHEIRO ELETRICISTA.
 Empresa contratada: MFB SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA
 Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
 Endereço: AVENIDA WILLY BARTH 2885 CENTRO
 CEP: 85948000 PATO BRAGADO PR Fone:
 Local da Obra: LINHA SÃO FRANCISCO 0
 LINHA SÃO FRANCISCO - PATO BRAGADO PR

Nº Carteira: PR-79711/D
 Nº Visto Crea: -
 Nº Registro: 43042
 CPF/CNPJ: 95.719.472/0001-05
 Contrato: 102/2014
 Quadra: Lote:
 CEP: 85948000

Tipo de Contrato 4 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
 Ativ. Técnica 11 EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO
 Área de Comp. 2100 SERVIÇOS TÉC PROFISSIONAIS EM ELETRICIDADE
 Tipo Obra/Serv 644 INSTALAÇÕES EM BT
 Serviços 096 MANUTENÇÃO / CONSERVAÇÃO / REPARAÇÃO
 contratados

Dimensão 1 UNID

Dados Compl. 0

Guia N
 ART Nº
 20143253826

Data Início 27/07/2014
 Data Conclusão 27/08/2014

Vir Obra R\$ 0,00 Vir Contrato R\$ 3.330,00 Vir Taxa R\$ 63,64 Entidade de Classe 310

Base de cálculo: TABELA VALOR DE CONTRATO

Outras informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc
 AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ADEQUAÇÃO DE PADRÃO DE ENERGIA ELÉTRICA TRIFÁSICO DE 80 AMPÉRES, NA LOCALIDADE DA LINHA SÃO FRANCISCO CONFORME CONTRATO DE PREGÃO PRESENCIAL N 102/2014 DA PREFEITURA DE PATO BRAGADO.
 OS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS NA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS DEVEM SEMPRE USAR EPI ADEQUADOS E SEGUIR AS NORMAS E BOAS PRATICAS PARA TRABALHOS EM ELETRICIDADE.
 Insp.: 4320
 27/07/2014
 CreaWeb 1.08

Assinatura do Contratante

Assinatura do Profissional

1ª VIA - PROFISSIONAL Destina-se ao arquivo do Profissional / Empresa.

Central de Informações do CREA-PR 0800 410067

A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br

"CLÁUSULA COMPROMISSÓRIA: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, inclusive no tocante a sua interpretação ou execução, será definitivamente resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, através da Câmara de Mediação e Arbitragem do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CMA CREA-PR, localizada à Rua Dr. Zamenhof 35, Alto da Glória, Curitiba, Paraná [Central de Informações 0800-410067], e de conformidade com o seu Regulamento de Arbitragem. Ao optarem pela inserção da presente cláusula neste contrato, as partes declaram conhecer o referido Regulamento e concordar, em especial e expressamente, com os seus termos".

Contratante/Proprietário

Profissional Responsável

Para a adesão à Arbitragem, as assinaturas das partes são obrigatórias.





CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
do Paraná
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77
Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra
2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS



ART Nº 20143253826

Obra ou Serviço Técnico
ART Principal

Esta ART somente terá validade se for apresentada em conjunto com o comprovante de quitação bancária.

Profissional Contratado: ANDRE LUIZ FIEDLER (CPF:036.154.329-83)

Nº Carteira: PR-79711/D

Título Formação Prof.: ENGENHEIRO ELETRICISTA.

Nº Visto Crea: -

Empresa contratada: MFB SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA

Nº Registro: 43042

Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

CPF/CNPJ: 95.719.472/0001-05

Endereço: AVENIDA WILLY BARTH 2885 CENTRO

CEP: 85948000 PATO BRAGADO PR Fone:

Contrato: 102/2014

Local da Obra: LINHA SÃO FRANCISCO 0

Quadra:

Lote:

LINHA SÃO FRANCISCO - PATO BRAGADO PR

CEP: 85948000

Tipo de Contrato 4 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Ativ. Técnica 11 EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO
Área de Comp. 2100 SERVIÇOS TÊC PROFISSIONAIS EM ELETRICIDADE
Tipo Obra/Serv 644 INSTALAÇÕES EM BT
Serviços 096 MANUTENÇÃO / CONSERVAÇÃO / REPARAÇÃO
contratados

Dimensão

1 UNID

Dados Compl.

0

Guia N

ART Nº

20143253826

Data Início

27/07/2014

Data Conclusão

27/08/2014

Vir Taxa R\$ 63,64

Entidade de Classe

310

Base de cálculo: TABELA VALOR DE CONTRATO

Outras Informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc
AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ADEQUAÇÃO DE PADRÃO DE ENERGIA ELÉTRICA TRIFÁSICO DE 80 AMPÈRES, NA LOCALIDADE DA LINHA SÃO FRANCISCO CONFORME CONTRATO DE PREGÃO PRESENCIAL N 102/2014 DA PREFEITURA DE PATO BRAGADO.
OS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS NA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS DEVEM SEMPRE USAR EPI ADEQUADOS E SEGUIR AS NORMAS E BOAS PRATICAS PARA TRABALHOS EM ELETRICIDADE.

Insp.: 4320

27/07/2014

CreaWeb 1.08

Assinatura do Contratante

Assinatura do Profissional

2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS Destina-se à apresentação nos órgãos de administração pública, cartórios e outros.

Central de Informações do CREA-PR 0800 410067

A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br

"CLÁUSULA COMPROMISSÓRIA: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, inclusive no tocante a sua interpretação ou execução, será definitivamente resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, através da Câmara de Mediação e Arbitragem do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CMA CREA-PR, localizada à Rua Dr. Zamenhof 35, Alto da Glória, Curitiba, Paraná [Central de Informações 0800-410067], e de conformidade com o seu Regulamento de Arbitragem. Ao optarem pela inserção da presente cláusula neste contrato, as partes declaram conhecer o referido Regulamento e concordar, em especial e expressamente, com os seus termos".

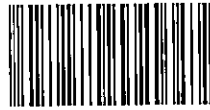
Contratante/Proprietário

Profissional Responsável

Para a adesão à Arbitragem, as assinaturas das partes são obrigatórias.



CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
 Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77
Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra
3ª VIA - LOCAL DA OBRA



ART Nº 20143253826
 Obra ou Serviço Técnico
 ART Principal

Esta ART somente terá validade se for apresentada em conjunto com o comprovante de quitação bancária.

Professional Contratado: ANDRE LUIZ FIEDLER (CPF:036.154.329-83)	Nº Carteira: PR-79711/D
Título Formação Prof.: ENGENHEIRO ELETRICISTA.	Nº Visto Crea: -
Empresa contratada: MFB SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA	Nº Registro: 43042
Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO	CPF/CNPJ: 95.719.472/0001-05
Endereço: AVENIDA WILLY BARTH 2885 CENTRO	Contrato: 102/2014
CEP: 85948000 PATO BRAGADO PR Fone:	Quadra: Lote:
Local da Obra: LINHA SÃO FRANCISCO 0	CEP: 85948000
LINHA SÃO FRANCISCO - PATO BRAGADO PR	Dimensão 1 UNID
Tipo de Contrato 4 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	
Ativ. Técnica 11 EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO	
Área de Comp. 2100 SERVIÇOS TÊC PROFISSIONAIS EM ELETRICIDADE	
Tipo Obra/Serv 644 INSTALAÇÕES EM BT	
Serviços 096 MANUTENÇÃO / CONSERVAÇÃO / REPARAÇÃO	
contratados	
Dados Compl.	0

Guia N	Data Início	27/07/2014
ART Nº	Data Conclusão	27/08/2014
20143253826	Vir Taxa R\$ 63,64	Entidade de Classe 310

Base de cálculo: TABELA VALOR DE CONTRATO

Outras Informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc
AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ADEQUAÇÃO DE PADRÃO DE ENERGIA ELÉTRICA TRIFÁSICO DE 80 AMPÈRES, NA LOCALIDADE DA LINHA SÃO FRANCISCO CONFORME CONTRATO DE PREGÃO PRESENCIAL N 102/2014 DA PREFEITURA DE PATO BRAGADO.
 OS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS NA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS DEVEM SEMPRE USAR EPI ADEQUADOS E SEGUIR AS NORMAS E BOAS PRATICAS PARA TRABALHOS EM ELETRICIDADE.

Insp.: 4320
 27/07/2014
 CreaWeb 1.08

Assinatura do Contratante

Assinatura do Profissional

3ª VIA - LOCAL DA OBRA Deve permanecer no local da obra / serviço, à disposição das equipes de fiscalização do CREA-PR.

Central de Informações do CREA-PR 0800 410067

A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br

"CLÁUSULA COMPROMISSÓRIA: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, inclusive no tocante a sua interpretação ou execução, será definitivamente resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, através da Câmara de Mediação e Arbitragem do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CMA CREA-PR, localizada à Rua Dr. Zamenhof 35, Alto da Glória, Curitiba, Paraná [Central de Informações 0800-410067], e de conformidade com o seu Regulamento de Arbitragem. Ao optarem pela inserção da presente cláusula neste contrato, as partes declaram conhecer o referido Regulamento e concordar, em especial e expressamente, com os seus termos".

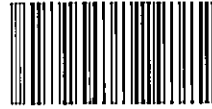
Contratante/Proprietário

Profissional Responsável

Para a adesão à Arbitragem, as assinaturas das partes são obrigatórias.



CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
 Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77
Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra
1ª VIA - PROFISSIONAL



ART Nº 20150735776

Obra ou Serviço Técnico
 ART Principal

Esta ART somente terá validade se for apresentada em conjunto com o comprovante de quitação bancária.

Profissional Contratado: ANDRE LUIZ FIEDLER (CPF:036.154.329-83)
 Título Formação Prof.: ENGENHEIRO ELETRICISTA.
 Empresa contratada: MFB SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA
 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO
 Endereço: AV. WILLY BARTH 2885 CENTRO
 CEP: 85948000 PATO BRAGADO PR Fone:

Nº Carteira: PR-79711/D
 Nº Visto Crea: -
 Nº Registro: 43042

CPF/CNPJ: 95.719.472/0001-05

Local da Obra: LINHA KM CINCO S/N

Quadra:

Lote:

PARQUE DE EXPOSIÇÕES - PATO BRAGADO PR

CEP: 85948000

Tipo de Contrato	4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Dimensão	100 KVA
Ativ. Técnica	19	PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO		
Área de Comp.	2100	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS EM ELETRICIDADE		
Tipo Obra/Serv	227	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS TEMPORÁRIAS		
Serviços contratados	050	EXECUÇÃO		
	130	OUTROS		

Dados Compl.

0

Guia N
 ART Nº
 20150735776

Data Início 20/02/2015
 Data Conclusão 28/03/2015

Vir Obra	R\$ 0,00	Vir Contrato	R\$ 1.000,00	Vir Taxa	R\$ 67,68	Entidade de Classe	310
----------	----------	--------------	--------------	----------	-----------	--------------------	-----

Base de cálculo: TABELA VALOR DE CONTRATO

Outras informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc
 INSTALAÇÃO ELÉTRICA TEMPORÁRIA (RELIGAÇÃO DA ENTRADA DE SERVIÇO JÁ EXISTENTE) PARA ENTRADAS DE ENERGIA NO PARQUE DE EXPOSIÇÃO (1 TRIFÁSICO 75 KVA, 3 X 200 AMP NA ENTRADA DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES E 1 TRIFÁSICO 25 KVA 3 X 50 AMP NO ESTACIONAMENTO), QUE FICARÁ LIGADO ENTRE OS DIAS 19 À 23 DE MARÇO DE 2015.

ESTA ART REFERE-SE SOMENTE À LIGAÇÃO DE ENERGIA NOS POSTES DE ALIMENTAÇÃO, EXCLUINDO A INSTALAÇÃO INTERNA DO PARQUE, JÁ EXISTENTE.
 OS TRABALHOS DEVEM SER EXECUTADOS SEGUINDO AS NORMAS E BOAS PRÁTICAS PARA TRABALHOS COM ELETRICIDADE. EPI E EPC SÃO MANDATORIOS.

Insp.: 4320
 20/02/2015
 CreaWeb 1.08

Assinatura do Contratante

Assinatura do Profissional

1ª VIA - PROFISSIONAL Destina-se ao arquivo do Profissional / Empresa.

Central de Informações do CREA-PR 0800 410067

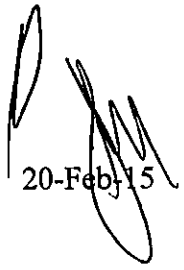
A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br

"CLÁUSULA COMPROMISSÓRIA: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, inclusive no tocante a sua interpretação ou execução, será definitivamente resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, através da Câmara de Mediação e Arbitragem do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CMA CREA-PR, localizada à Rua Dr. Zamenhof 35, Alto da Glória, Curitiba, Paraná [Central de Informações 0800-410067], e de conformidade com o seu Regulamento de Arbitragem. Ao optarem pela inserção da presente cláusula neste contrato, as partes declaram conhecer o referido Regulamento e concordar, em especial e expressamente, com os seus termos".

Contratante/Proprietário

Profissional Responsável

Para a adesão à Arbitragem, as assinaturas das partes são obrigatórias.





CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
 Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77
Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra
2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS



ART Nº 20150735776

Obra ou Serviço Técnico
 ART Principal

Esta ART somente terá validade se for apresentada em conjunto com o comprovante de quitação bancária.

Profissional Contratado: ANDRE LUIZ FIEDLER (CPF:036.154.329-83)

Nº Carteira: PR-79711/D

Título Formação Prof.: ENGENHEIRO ELETRICISTA.

Nº Visto Crea: -

Empresa contratada: MFB SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA

Nº Registro: 43042

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO

CPF/CNPJ: 95.719.472/0001-05

Endereço: AV. WILLY BARTH 2885 CENTRO

CEP: 85948000 PATO BRAGADO PR Fone:

Local da Obra: LINHA KM CINCO S/N

Quadra:

Lote:

PARQUE DE EXPOSIÇÕES - PATO BRAGADO PR

CEP: 85948000

Tipo de Contrato	4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Dimensão	100 KVA
Ativ. Técnica	19	PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO		
Área de Comp.	2100	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFissionais EM ELETRICIDADE		
Tipo Obra/Serv	227	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS TEMPORÁRIAS		
Serviços	050	EXECUÇÃO		
contratados	130	OUTROS		

Dados Compl. 0

Guia N
 ART Nº
 20150735776

Data Início 20/02/2015

Data Conclusão 28/03/2015

Vir Taxa R\$ 67,68 Entidade de Classe 310

Base de cálculo: TABELA VALOR DE CONTRATO

Outras Informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc
 INSTALAÇÃO ELÉTRICA TEMPORÁRIA (RELIGAÇÃO DA ENTRADA DE SERVIÇO JA EXISTENTE) PARA ENTRADAS DE ENERGIA NO PARQUE DE EXPOSIÇÃO (1 TRIFÁSICO 75 KVA, 3 X 200 AMP NA ENTRADA DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES E 1 TRIFÁSICO 25 KVA 3 X 50 AMP NO ESTACIONAMENTO), QUE FICARÁ LIGADO ENTRE OS DIAS 19 À 23 DE MARÇO DE 2015.

ESTA ART REFERE-SE SOMENTE À LIGAÇÃO DE ENERGIA NOS POSTES DE ALIMENTAÇÃO, EXCLUINDO A INSTALAÇÃO INTERNA DO PARQUE, JÁ EXISTENTE.

OS TRABALHOS DEVEM SER EXECUTADOS SEGUINDO AS NORMAS E BOAS PRATICAS PARA TRABALHOS COM ELETRICIDADE. EPI E EPC SAO MANDATORIOS.

Insp.: 4320
 20/02/2015
 CreaWeb 1.08

Assinatura do Contratante

Assinatura do Profissional

2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS Destina-se à apresentação nos órgãos de administração pública, cartórios e outros.

Central de Informações do CREA-PR 0800 410067

A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br

"CLÁUSULA COMPROMISSÓRIA: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, inclusive no tocante a sua interpretação ou execução, será definitivamente resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, através da Câmara de Mediação e Arbitragem do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CMA CREA-PR, localizada à Rua Dr. Zamenhof 35, Alto da Glória, Curitiba, Paraná [Central de informações 0800-410067], e de conformidade com o seu Regulamento de Arbitragem. Ao optarem pela inserção da presente cláusula neste contrato, as partes declaram conhecer o referido Regulamento e concordar, em especial e expressamente, com os seus termos".

Contratante/Proprietário

Profissional Responsável

Para a adesão à Arbitragem, as assinaturas das partes são obrigatórias.



CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
 Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77
 Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra
3ª VIA - LOCAL DA OBRA



ART Nº 20150735776

Obra ou Serviço Técnico
 ART Principal

Esta ART somente terá validade se for apresentada em conjunto com o comprovante de quitação bancária.

Profissional Contratado: ANDRE LUIZ FIEDLER (CPF:036.154.329-83)
 Título Formação Prof.: ENGENHEIRO ELETRICISTA.
 Empresa contratada: MFB SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA
 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO
 Endereço: AV. WILLY BARTH 2885 CENTRO
 CEP: 85948000 PATO BRAGADO PR Fone:

Nº Carteira: PR-79711/D
 Nº Visto Crea: -
 Nº Registro: 43042

CPF/CNPJ: 95.719.472/0001-05

Local da Obra: LINHA KM CINCO S/N

Quadra:

Lote:

PARQUE DE EXPOSIÇÕES - PATO BRAGADO PR

CEP: 85948000

Tipo de Contrato	4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Dimensão	100 KVA
Ativ. Técnica	19	PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO		
Área de Comp.	2100	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS EM ELETRICIDADE		
Tipo Obra/Serv	227	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS TEMPORÁRIAS		
Serviços	050	EXECUÇÃO		
contratados	130	OUTROS		

Dados Compl.

0

Guia N
 ART Nº
 20150735776

Data Início 20/02/2015
 Data Conclusão 28/03/2015

Vir Taxa R\$ 67,68 Entidade de Classe 310

Base de cálculo: TABELA VALOR DE CONTRATO

Outras Informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc
 INSTALAÇÃO ELÉTRICA TEMPORÁRIA (RELIGAÇÃO DA ENTRADA DE SERVIÇO JÁ EXISTENTE) PARA ENTRADAS DE ENERGIA NO PARQUE DE EXPOSIÇÃO (1 TRIFÁSICO 75 KVA, 3 X 200 AMP NA ENTRADA DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES E 1 TRIFÁSICO 25 KVA 3 X 50 AMP NO ESTACIONAMENTO), QUE FICARÁ LIGADO ENTRE OS DIAS 19 À 23 DE MARÇO DE 2015.

ESTA ART REFERE-SE SOMENTE À LIGAÇÃO DE ENERGIA NOS POSTES DE ALIMENTAÇÃO, EXCLUINDO A INSTALAÇÃO INTERNA DO PARQUE, JÁ EXISTENTE.
 OS TRABALHOS DEVEM SER EXECUTADOS SEGUINDO AS NORMAS E BOAS PRÁTICAS PARA TRABALHOS COM ELETRICIDADE. EPI E EPC SÃO MANDATORIOS.

Insp.: 4320
 20/02/2015
 CreaWeb 1.08

Assinatura do Contratante

Assinatura do Profissional

3ª VIA - LOCAL DA OBRA Deve permanecer no local da obra / serviço, à disposição das equipes de fiscalização do CREA-PR.
 Central de Informações do CREA-PR 0800 410067

A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br

"CLÁUSULA COMPROMISSÓRIA: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, inclusive no tocante a sua interpretação ou execução, será definitivamente resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, através da Câmara de Mediação e Arbitragem do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CMA CREA-PR, localizada à Rua Dr. Zamenhof 35, Alto da Glória, Curitiba, Paraná [Central de Informações 0800-410067], e de conformidade com o seu Regulamento de Arbitragem. Ao optarem pela inserção da presente cláusula neste contrato, as partes declaram conhecer o referido Regulamento e concordar, em especial e expressamente, com os seus termos".

Contratante/Proprietário

Profissional Responsável

Para a adesão à Arbitragem, as assinaturas das partes são obrigatórias.



CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
 Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77
Valorize sua Profissão; Mantenha os Projetos na Obra
2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS



ART Nº 20154260055
 Obra ou Serviço Técnico
 ART Principal

Esta ART somente terá validade se for apresentada em conjunto com o comprovante de quitação bancária.

Profissional Contratado: ANDRE LUIZ FIEDLER (CPF:036.154.329-83)

Nº Carteira: PR-79711/D

Título Formação Prof.: ENGENHEIRO ELETRICISTA.

Nº Visto Crea: -

Empresa contratada: MFB SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA

Nº Registro: 43042

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO

CPF/CNPJ: 95.719.472/0001-05

Endereço: AV. WILLY BARTH 2885 CENTRO

CEP: 85948000 PATO BRAGADO PR Fone:

Local da Obra: LINHA KM CINCO S/N

Quadra:

Lote:

PARQUE DE EXPOSIÇÕES - PATO BRAGADO PR

CEP: 85946000

Tipo de Contrato	4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Ativ. Técnica	19	PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO
Área de Comp.	2100	SERVIÇOS TÊC PROFISSIONAIS EM ELETRICIDADE
Tipo Obra/Serv	227	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS TEMPORÁRIAS
Serviços contratados	050	EXECUÇÃO
	130	OUTROS

Dimensão

100 KVA

Dados Compl.

0

Guia N

ART Nº

20154260055

Data Início

29/09/2015

Data Conclusão

15/10/2015

Vir Taxa

R\$ 67,68

Entidade de Classe

310

Base de cálculo: TABELA VALOR DE CONTRATO

Outras informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc
 INSTALAÇÃO ELÉTRICA TEMPORÁRIA (RELIGAÇÃO DA ENTRADA DE SERVIÇO JA EXISTENTE) PARA ENTRADAS DE ENERGIA NO
 PARQUE DE ESPOSIÇÃO (1 TRIFÁSICO 75 KVA, 3 X 200 AMP NA ENTRADA DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES E 1 TRIFÁSICO 25 KVA 3 X 5
 AMP NO ESTACIONAMENTO), QUE FICARÁ LIGADO ENTRE OS DIAS 08 À 11 DE OUTUBRO DE 2015.
 ESTA ART REFERE-SE SOMENTE À LIGAÇÃO DE ENERGIA NOS POSTES DE ALIMENTAÇÃO, EXCLUINDO A INSTALAÇÃO INTERNA DO
 PARQUE, JÁ EXISTENTE.

Insp.: 4340
 28/09/2015
 CreaWeb 1.08

Assinatura do Contratante

Assinatura do Profissional

2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS Destina-se à apresentação nos órgãos de administração pública, cartórios e outros.

Central de Informações do CREA-PR 0800 041 0067

A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br

"CLÁUSULA COMPROMISSÓRIA: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, inclusive no tocante a sua interpretação ou execução, será definitivamente resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, através da Câmara de Mediação e Arbitragem do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CMA CREA-PR, localizada à Rua Dr. Zamenhof 35, Alto da Glória, Curitiba, Paraná [Central de Informações 0800-410067], e de conformidade com o seu Regulamento de Arbitragem. Ao optarem pela inserção da presente cláusula neste contrato, as partes declaram conhecer o referido Regulamento e concordar, em especial e expressamente, com os seus termos".

Contratante/Proprietário

Profissional Responsável

Para a adesão à Arbitragem, as assinaturas das partes são obrigatórias.



CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
 Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77
 Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra
3ª VIA - LOCAL DA OBRA



ART Nº 20154260055
 Obra ou Serviço Técnico
 ART Principal

Esta ART somente terá validade se for apresentada em conjunto com o comprovante de quitação bancária.

Profissional Contratado: ANDRE LUIZ FIEDLER (CPF:036.154.329-83)
 Título Formação Prof.: ENGENHEIRO ELETRICISTA.
 Empresa contratada: MFB SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA
 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO
 Endereço: AV. WILLY BARTH 2885 CENTRO
 CEP: 85948000 PATO BRAGADO PR Fone:
 Local da Obra: LINHA KM CINCO S/N

Nº Carteira: PR-79711/D
 Nº Visto Crea: -
 Nº Registro: 43042
 CPF/CNPJ: 95.719.472/0001-05

		CEP: 85948000	Quadra:	Lote:
Tipo de Contrato	4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Dimensão	100 KVA
Ativ. Técnica	19	PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO		
Área de Comp.	2100	SERVIÇOS TÊC PROFÍSSIONAIS EM ELETRICIDADE		
Tipo Obra/Serv	227	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS TEMPORÁRIAS		
Serviços contratados	050	EXECUÇÃO		
	130	OUTROS		
		Dados Compl.	0	
Gula N			Data Início	29/09/2015
ART Nº			Data Conclusão	15/10/2015
20154260055	Vlr Taxa	R\$ 67,68	Entidade de Classe	310

Base de cálculo: TABELA VALOR DE CONTRATO

Outras informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc
 INSTALAÇÃO ELÉTRICA TEMPORÁRIA (RELIGAÇÃO DA ENTRADA DE SERVIÇO JÁ EXISTENTE) PARA ENTRADAS DE ENERGIA NO
 PARQUE DE ESPORTES (1 TRIFÁSICO 75 KVA, 3 X 200 AMP NA ENTRADA DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES E 1 TRIFÁSICO 25 KVA 3 X 50
 AMP NO ESTACIONAMENTO), QUE FICARÁ LIGADO ENTRE OS DIAS 08 À 11 DE OUTUBRO DE 2015.
 ESTA ART REFERE-SE SOMENTE À LIGAÇÃO DE ENERGIA NOS POSTES DE ALIMENTAÇÃO, EXCLUINDO A INSTALAÇÃO INTERNA DO
 PARQUE, JÁ EXISTENTE.

Insp.: 4340
 28/09/2015
 CreaWeb 1.08

Assinatura do Contratante

Assinatura do Profissional

3ª VIA - LOCAL DA OBRA Deve permanecer no local da obra / serviço, à disposição das equipes de fiscalização do CREA-PR.

Central de Informações do CREA-PR 0800 041 0067

A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br

***CLÁUSULA COMPROMISSÓRIA:** Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, inclusive no tocante a sua interpretação ou execução, será definitivamente resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, através da Câmara de Mediação e Arbitragem do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CMA CREA-PR, localizada à Rua Dr. Zamenhof 35, Alto da Glória, Curitiba, Paraná [Central de Informações 0800-410067], e de conformidade com o seu Regulamento de Arbitragem. Ao optarem pela inserção da presente cláusula neste contrato, as partes declaram conhecer o referido Regulamento e concordar, em especial e expressamente, com os seus termos".

Contratante/Proprietário

Profissional Responsável

Para a adesão à Arbitragem, as assinaturas das partes são obrigatórias.



CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
 Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77
Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra
1ª VIA - PROFISSIONAL



ART Nº 20050630845
 Desempenho de Cargo/Função
 Técnica
 ART Principal

O valor de R\$ 19,00 referente a esta ART foi pago em 11/07/2005

Professional Contratado: ANDRE LUIZ FIEDLER (CPF:036.164.329-83)

Nº Carteira: PR-79711/D

Título Formação Prof.: ENGENHEIRO ELETRICISTA.

Nº Visto Crea: -

Empresa contratada:

Nº Registro:

Contratante: MFB SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA

CPF/CNPJ:
07.388.532/0001-97

Endereço: AVENIDA WILLY BARTH 2476 CENTRO
 CEP: 85948000 PATO BRAGADO PR Fone: 4532821402

Quadra:0 Lote:0

Local da Obra/Serviço: DIVERSOS 0

CEP: 85948000

0 - PATO BRAGADO PR

Carga Horária

20 H/S

Tipo de Contrato	6	OUTROS
Ativ. Técnica	7	DESEMPENHO DE CARGO OU FUNÇÃO TÉCNICA
Área de Comp.	2100	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS EM ELETRICIDADE
Tipo Obra/Serv	022	DESEMPENHO CARGO/FUNÇÃO
Serviços contratados	050	EXECUÇÃO

Guia N
 ART Nº
 20050630845

Data Início
 Data Conclusão

27/06/2005

Vlr Remuneração R\$ 1.800,00

Vlr Taxa R\$ 19,00

310

Base de cálculo: TABELA TAXA ESPECIAL

Outras informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc

Insp.: 4340

DECLARO ACEITAR O ENCARGO DE RESPONDER TECNICAMENTE PELA EMPRESA CONTRATANTE A PARTIR DESTA DATA

CreaWeb 1.08

Assinatura do Contratante

Assinatura do Profissional

1ª VIA - PROFISSIONAL Destina-se ao arquivo do Profissional/Empresa.

Central de Informações do CREA-PR 0800 041 0067

A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br

"CLÁUSULA COMPROMISSÓRIA: As partes, livremente e de comum acordo, decidem que qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, inclusive no tocante à sua interpretação ou execução, será definitivamente resolvido por arbitragem, de acordo com as Leis 9.307 do 23 de setembro de 1996 e 13.129 do 28 de maio de 2015, por meio da Câmara de Mediação e Arbitragem do Profissional do Crea-PR, localizada à Rua Dr. Zamenhof, 35, Alto da Glória, Curitiba, Paraná, e em conformidade com o Regulamento. Ao optarem pela inserção da presente cláusula neste contrato, as partes declaram conhecer o referido Regulamento e concordar, em especial e expressamente, com os seus termos."

Contratante/Proprietário

Profissional Responsável

Para a adesão à Arbitragem, as assinaturas das partes são obrigatórias.



CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
 Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77
Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra
2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS



ART Nº 20050630845
 Desempenho de Cargo/Função
 Técnica
 ART Principal

O valor de R\$ 19,00 referente a esta ART foi pago em 11/07/2005

Profissional Contratado: ANDRE LUIZ FIEDLER (CPF:036.154.329-83)
 Título Formação Prof.: ENGENHEIRO ELETRICISTA,
 Empresa contratada:

Nº Carteira: PR-79711/D
 Nº Visto Crea: -
 Nº Registro:

Contratante: MFB SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA
 Endereço: AVENIDA WILLY BARTH 2476 CENTRO
 CEP: 85948000 PATO BRAGADO PR Fone: 4532821402
 Local da Obra/Serviço: DIVERSOS 0
 0 - PATO BRAGADO PR

CPF/CNPJ:
 07.388.532/0001-97

Quadra: 0 Lote: 0

CEP: 85948000
 Carga Horária

20 H/S

Tipo de Contrato 6 OUTROS
 Ativ. Técnica 7 DESEMPENHO DE CARGO OU FUNÇÃO TÉCNICA
 Área de Comp. 2100 SERVIÇOS TÊC PROFISSIONAIS EM ELETRICIDADE
 Tipo Obra/Serv 022 DESEMPENHO CARGO/FUNÇÃO
 Serviços 050 EXECUÇÃO
 contratados

Guia N
 ART Nº
 20050630845

Data Início 27/08/2005
 Data Conclusão 310
 Vir Taxa R\$ 19,00

Base de cálculo: TABELA TAXA ESPECIAL

Outras informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc

Insp.: 4340

DECLARO ACEITAR O ENCARGO DE RESPONDER TECNICAMENTE PELA EMPRESA CONTRATANTE A PARTIR DESTA DATA

CreaWeb 1.08

Assinatura do Contratante

Assinatura do Profissional

2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS Destina-se à apresentação nos órgãos de administração pública, cartórios e outros.
 Central de Informações do CREA-PR 0800 041 0067
 A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br

"CLÁUSULA COMPROMISSÓRIA: As partes, livremente e de comum acordo, decidem que qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, inclusive no tocante à sua interpretação ou execução, será definitivamente resolvido por arbitragem, de acordo com as Leis 9.307 de 23 de setembro de 1996 e 13.129 de 26 de maio de 2015, por meio da Câmara de Mediação e Arbitragem do Profissional do Crea-PR, localizada à Rua Dr. Zamenhof, 35, Alto da Glória, Curitiba, Paraná, e em conformidade com o Regulamento. Ao optarem pela inscrição da presente cláusula neste contrato, as partes declaram conhecer o referido Regulamento e concordar, em especial e expressamente, com os seus termos."

Contratante/Proprietário

Profissional Responsável

Para a adesão à Arbitragem, as assinaturas das partes são obrigatórias.



CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
 Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77
Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra
3ª VIA - LOCAL DA OBRA/SERVIÇO



ART Nº 20050630845
 Desempenho de Cargo/Função
 Técnica
 ART Principal

O valor de R\$ 19,00 referente a esta ART foi pago em 11/07/2005

Profissional Contratado: ANDRE LUIZ FIEDLER (CPF:036.154.329-83)
 Título Formação Prof.: ENGENHEIRO ELETRICISTA.
 Empresa contratada:

Nº Carteira: PR-79711/D
 Nº Visto Crea: -
 Nº Registro:

Contratante: MFB SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA
 Endereço: AVENIDA WILLY BARTH 2476 CENTRO
 CEP: 85948000 PATO BRAGADO PR Fone: 4532821402
 Local da Obra/Serviço: DIVERSOS 0
 0 - PATO BRAGADO PR

CPF/CNPJ:
 07.388.532/0001-97

Tipo de Contrato 6 OUTROS
 Ativ. Técnica 7 DESEMPENHO DE CARGO OU FUNÇÃO TÉCNICA
 Área de Comp. 2100 SERVIÇOS TÊC PROFISSIONAIS EM ELETRICIDADE
 Tipo Obra/Serv 022 DESEMPENHO CARGO/FUNÇÃO
 Serviços 050 EXECUÇÃO
 contratados

CEP: 85948000
 Carga Horária 20 H/S

Guia N
 ART Nº
 20050630845

Data Início 27/06/2005
 Data Conclusão
 Vr: Taxa R\$ 19,00 310

Base de cálculo: TABELA TAXA ESPECIAL

Outras informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc

Insp.: 4340

DECLARO ACEITAR O ENCARGO DE RESPONDER TECNICAMENTE PELA EMPRESA CONTRATANTE A PARTIR DESTA DATA

CreaWeb 1.08

Assinatura do Contratante

Assinatura do Profissional

3ª VIA - LOCAL DA OBRA/SERVIÇO Deve permanecer no local da obra/serviço, à disposição das equipes de fiscalização do CREA-PR.
 Central de Informações do CREA-PR 0800 041 0067
 A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br

***CLÁUSULA COMPROMISSÓRIA:** As partes, livremente e de comum acordo, declaram que qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, inclusive no tocante à sua interpretação ou execução, será definitivamente resolvido por arbitragem, de acordo com as Leis 9.307 de 23 de setembro de 1996 e 13.129 de 26 de maio de 2015, por meio da Câmara de Mediação e Arbitragem do Profissional do Crea-PR, localizada à Rua Dr. Zamenhof, 35, Alto da Glória, Curitiba, Paraná, e em conformidade com o Regulamento. Ao optarem pela inserção da presente cláusula neste contrato, as partes declaram conhecer o referido Regulamento e concordar, em especial e expressamente, com os seus termos.*

Contratante/Proprietário _____ Profissional Responsável _____

Para a adesão à Arbitragem, as assinaturas das partes são obrigatórias.



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATESTADO DE VISITA
EDITAL DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS
Nº 005/2017

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material e mão de obra na implantação de entrada de rede elétrica junto ao prédio denominado de “INCUBADORA INDUSTRIAL” no Município de Pato Bragado, conforme planilha de serviços, memorial descritivo e cronograma físico-financeiro, anexos ao Edital.

Atestamos, para os devidos fins, que em cumprimento ao Edital de Licitação TOMADA DE PREÇO, Nº 005/2017, que a empresa **MFB SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 07.388.532/0001-97, com sede na Avenida Willy Barth, 2476, Centro, Cidade de Pato Bragado – PR, neste ato representado pelo senhor André Luiz Fiedler, portador do CREA – PR 79.711/D, realizou visita técnica junto aos locais de prestação dos serviços, conforme objeto do edital de Licitação acima especificado, não restando dúvidas sobre projetos, planilhas e memoriais.

Pato Bragado - PR, em 05 de Junho de 2017.

Guilherme Rosinski
Guilherme Rosinski

Departamento de Engenharia

André Luiz Fiedler
MFB SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA - ME

André Luiz Fiedler, Resp. Técnico, portador do CREA – PR 79.711/D



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 95.719.472/0001-05, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, Senhor Djoni Aleander Rohden, ATESTA para os devidos fins, que a empresa **MFB MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob n.º 07.388.532/0001-97, estabelecida na Avenida Willy Barth, 2410, centro de Pato Bragado – PR, CEP 85.948-000, já entregou/instalou no território Municipal de Pato Bragado – PR, os seguintes equipamentos:

OBJETO: Aquisição de material elétrico e contratação de mão de obra técnica/profissional para os serviços de instalação, acompanhamento e manutenção da Ornamentação Natalina, a ser instalada em locais públicos, no Município de Pato Bragado – PR.

Data de início: 03/12/2013

Data Conclusão: 07/01/2014

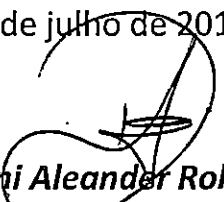
ART de execução n.º 20134917075

Profissional Responsável: Andre Luiz Fiedler

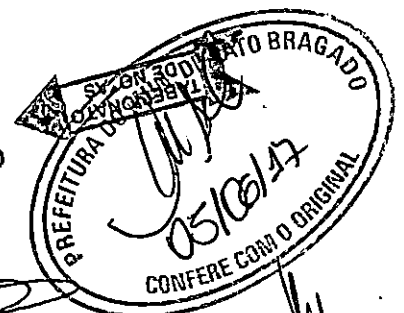
Diante disto, viemos pelo presente declarar que a Municipalidade se encontra satisfeita com os serviços prestados. Nada, pois havendo a declarar que desabone a mesma bem como o profissional prestador de serviço.

E, para que o presente surta seus efeitos legais, vai devidamente datada e assinada.

Pato Bragado, em 08 de julho de 2014.


Djoni Aleander Rohden
Secretário Municipal de Administração


Djoni A. Rohden



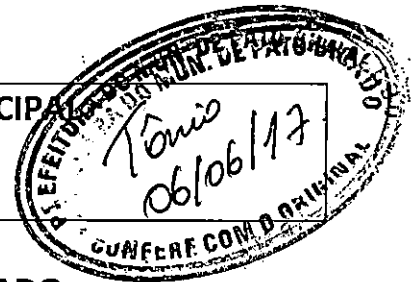


Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL MUNICIPAL

Nº 038/2017



Órgão Expedidor: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO.

Empresa Cadastrada: ANGTEC INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA - ME.

A Prefeitura Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, em conformidade com o Artigo 51 da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/93, com alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94, de 08/06/94, e Requerimento protocolado sob n.º 1378/2017 de 05/06/2017,

RESOLVE:

CERTIFICAR que a empresa **ANGTEC INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA - ME**, com sede na Avenida Parigot de Souza, n.º 4429 – Jardim Santa Maria, Cidade de Toledo – PR, CEP 85.903-170, inscrita no CNPJ n.º 15.758.703/0001-50, encontra-se regularmente inscrita no **CADASTRO MUNICIPAL DE FORNECEDORES**, deste Município, com os seguintes ramos de atividades: *Prestação de serviço de instalação, manutenção e automação elétrica; serviços técnicos em eletromecânica e eletrotécnica; serviços de poda de arvores; serviços de fotocópias; serviços de reparação e manutenção de equipamentos de comunicação, eletroeletrônicos, de equipamentos de jardinagem e de ar condicionado de uso doméstico e ou industrial, serviço de instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; serviços de instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários de madeira e de aço; serviços de montagem e soldagem de estruturas metálicas; serviços de construção de estação de redes de distribuição de energia elétrica, serviços de construção de estações e redes de telecomunicações; serviços de reparação e manutenção de computadores e periféricos; serviço de reparação e manutenção de aparelhos eletrodomésticos e eletro terapêuticos; serviços de instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; serviços de instalação de sistemas de prevenção contra incêndio; serviço de instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes; serviços de montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; serviços de atividades de monitoramento de sistemas de segurança; serviços de aplicação de revestimentos e resinas em interiores e exteriores; serviços de pintura em edifícios residenciais e comerciais; serviços de sonorização e iluminação; comercio atacadista de vidros, espelhos, vitrais e molduras; comercio varejista de material elétrico e artigos de iluminação; comercio varejista de produtos e equipamentos de prevenção contra incêndio; comercio varejista de equipamentos de ar condicionado, eletrodomésticos e equipamentos de áudio e de vídeo; comercio varejista de equipamentos e suprimentos de informática; comercio varejista de equipamentos de telefonia e comunicação; comercio varejista de artigos de uso pessoal e doméstico; comercio varejista de peças e acessórios para aparelhos eletrodomésticos; comercio varejista de materiais de construção de ferragens e ferramentas; fabricação de material elétrico*



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

para instalação em circuito de consumo; fabricação de estruturas metálicas; fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica; fabricação de esquadrias e peças de madeira para instalações industriais e comerciais. Este Certificado não dispensa a Licitante de apresentar as Certidões negativas exigidas no Edital correspondente.

Este Certificado terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da emissão do presente.

Pato Bragado - PR, em 06 de maio de 2017.

Margo B. Seibert

MARGO BEATRIZ SEIBERT

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES





**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição:

Nome Empresarial
ANGTEC-INSTALACOES ELETRICAS LTDA - ME

Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0737322-5	15.758.703/0001-50	19/06/2012	03/07/2012

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
AVENIDA PARIGOT DE SOUZA, 4429, JARDIM SANTA MARIA, TOLEDO, PR, 85.903-170

Objeto Social
Prestação de serviços de instalação, manutenção e automação elétrica; serviços técnicos em eletro-mecânica e eletrotécnica; Serviços de poda de arvores; Serviços de fotocópias; Serviços de reparação e manutenção de equipamentos de comunicação, eletroeletrônicos, de equipamentos de jardinagem e de ar condicionado de uso doméstico e ou industrial; Serviços de instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; Serviços de instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários de madeira e de aço; Serviços de montagem e soldagem de estruturas metálicas; Serviços de construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica; Serviços de construção de estações e redes de telecomunicações; Serviços de reparação e manutenção de computadores e periféricos; Serviços de reparação e manutenção de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos; Serviços de instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Serviços de instalações de sistema de prevenção contra incêndio; Serviços de instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes; Serviços de montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; Serviços de atividades de monitoramento de sistemas de segurança; Serviços de aplicação de revestimentos e resinas em interiores e exteriores; Serviços de pintura em edifícios residenciais e comerciais; Serviços de sonorização e iluminação; Comércio atacadista de vidros, espelhos, vitrais e molduras; Comércio varejista de material elétrico e artigos de iluminação; Comércio varejista de produtos e equipamentos de prevenção contra incêndio; Comércio varejista de equipamentos de ar condicionado; eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista de equipamentos de telefonia e comunicação; Comércio varejista de artigos de uso pessoal e doméstico; Comércio varejista de peças e acessórios para aparelhos eletrodomésticos e eletroeletrônicos; Comércio varejista de materiais de construção, ferragens e ferramentas; Fabricação de material elétrico para instalações em circuito de consumo; Fabricação de estruturas metálicas; Fabricação de aparelhos, equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica; Fabricação de esquadrias e peças de madeira para instalações industriais e comerciais.

Capital: R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)	Microempresa	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato	Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Mandato
VALDENIR ANDREACCI ANGELELI 048.912.199-39	79.200,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
SIBELI ERMANTRAUT ANGELELI 065.545.259-12	800,00	SOCIO		XXXXXXXXXX

TOLEDO - PR, 25 de maio de 2017



17335266-9

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Rafael Gustavo Linke
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
Rafael Gustavo Linke
RG 225.918-8 / PR
Agência Regional Toledo / PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 002/ 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial

ANGTEC INSTALACOES ELETRICAS LTDA - ME

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)

41 2 0737322-5

CNPJ

15.758.703/0001-50

Último Arquivamento

Data: 25/04/2017

Número: 20172243670

Situação

REGISTRO ATIVO.

Ato: ALTERAÇÃO

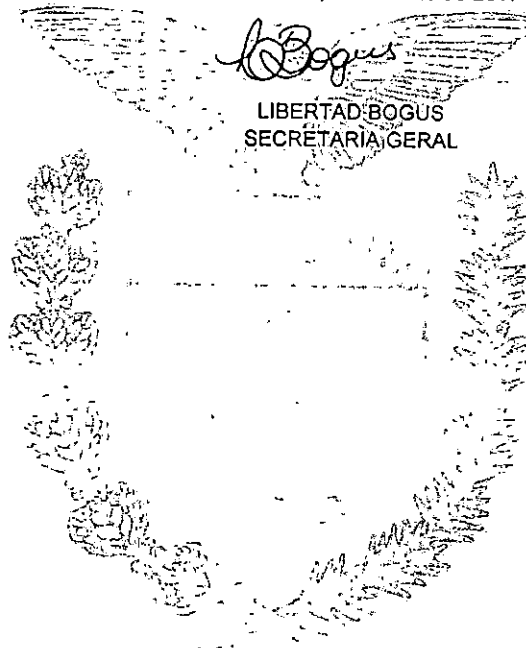
Status

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

TOLEDO - PR, 25 de maio de 2017

17/335266-9



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Rafael Gustavo Linke

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
Rafael Gustavo Linke
RG 9225918-8 / PR
Agência Regional Toledo / PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

I

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Sociedade Limitada

ANGTEC INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA - ME

C.N.P.J./MF: 15.758.703/0001-50 N.I.R.E.: 412.0737322-5

Os abaixo identificados e qualificados:

VALDENIR ANDREACCI ANGELELI, brasileiro, natural de Assis Chateaubriand-PR, nascido em 18/04/1986, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 048.912.199-39, portador da carteira de identidade RG nº 9.201.979-9 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Werner Zielasko, 1585, Jd. Coopagro, Toledo-PR, CEP: 85903-752 e **SIBELI ERMANTRAUT ANGELELI**, brasileira, natural de Marechal Cândido Rondon-PR, nascida em 30/12/1990, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 065.545.259-12, portadora da carteira de identidade RG nº 8.432.845-6 SESP-PR, residente e domiciliada na Rua Werner Zielasko, 1585, Jd. Coopagro, Toledo-PR, CEP: 85903-752, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **ANGTEC INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA - ME**, com sede na Avenida Parigot de Souza, nº 4429, Jd. Santa Maria, Toledo-PR, CEP: 85.903-170, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.758.703/0001-50, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41207373225 em 19/06/2012 e última alteração contratual sob nº 20162862024 de 26/04/2016; resolvem alterar e consolidar o contrato social e posteriores alterações, de acordo com a Lei nº 10.406 de 10/01/2002 e subsidiariamente pela Lei nº 6404/76 de 15/12/1976, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: *A sociedade que tem por objeto social:* Prestação de serviços de instalação, manutenção e automação elétrica; serviços técnicos em eletro-mecânica e eletro-técnica, Serviços de reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos, de equipamentos de jardinagem e de ar condicionado de uso doméstico e/ou industrial, serviços de instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; Serviços de montagem e soldagem de estruturas metálicas; Serviços de construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica, Serviços de construção de estações e redes de telecomunicações; Serviços de instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Serviços de instalações de sistema de prevenção contra incêndio; Serviços de instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes; Serviços de montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; Serviços de atividades de monitoramento de sistemas de segurança; Comércio Varejista de material elétrico; Fabricação de material elétrico para instalações em circuito de consumo; Fabricação de aparelhos, equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica.; *passa a ter o seguinte objeto social:* Prestação de serviços de instalação, manutenção e automação elétrica; serviços técnicos em eletro-mecânica e eletro-técnica; Serviços de poda de árvores; Serviços de fotocópias; Serviços de reparação e manutenção de equipamentos de comunicação, eletroeletrônicos, de equipamentos de jardinagem e de ar condicionado de uso doméstico e ou industrial, Serviços de instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; Serviços de instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários de madeira e de aço; Serviços de montagem e soldagem de estruturas metálicas; Serviços de construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica, Serviços de construção de estações e

Sibeli Engelleli



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/04/2017 08:51 SOB Nº 20172243670.
PROTOCOLO: 172243670 DE 20/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701513010. NIRE: 41207373225.
ANGTEC INSTALACOES ELETRICAS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 25/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
Sociedade Limitada

ANGTEC INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA - ME

C.N.P.J./MF: 15.758.703/0001-50 N.I.R.E.: 412.0737322-5

redes de telecomunicações; Serviços de reparação e manutenção de computadores e periféricos; Serviços de reparação e manutenção de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos; Serviços de instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Serviços de instalações de sistema de prevenção contra incêndio; Serviços de instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes; Serviços de montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; Serviços de atividades de monitoramento de sistemas de segurança; Serviços de aplicação de revestimentos e resinas em interiores e exteriores; Serviços de pintura em edifícios residenciais e comerciais; Serviços de sonorização e iluminação; Comércio atacadista de vidros, espelhos, vitrais e molduras; Comércio varejista de material elétrico e artigos de iluminação; Comércio varejista de produtos e equipamentos de prevenção contra incêndio; Comércio varejista de equipamentos de ar condicionado, eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista de equipamentos de telefonia e comunicação; Comércio varejista de artigos de uso pessoal e doméstico; Comércio varejista de peças e acessórios para aparelhos eletrodomésticos e eletroeletrônicos; Comércio varejista de materiais de construção, ferragens e ferramentas; Fabricação de material elétrico para instalações em circuito de consumo; Fabricação de estruturas metálicas; Fabricação de aparelhos, equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica; Fabricação de esquadrias e peças de madeira para instalações industriais e comerciais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: Resolvem por este instrumento de trabalho, os sócios consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e suas alterações, passando a ter a seguinte redação.

CONSOLIDAÇÃO
ANGTEC INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA - ME
CNPJ/MF: nº 15.758.703/0001-50
NIRE: 412.073732-25

VALDENIR ANDREACCI ANGELELI, brasileiro, natural de Assis Chateaubriand-PR, nascido em 18/04/1986, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 048.912.199-39, portador da carteira de identidade RG nº 9.201.979-9 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Werner Zielasko, 1585, Jd. Coopagro, Toledo-PR, CEP: 85903-752 e **SIBELI ERMANTRAUT ANGELELI**, brasileira, natural de Marechal Cândido Rondon-PR, nascida em 30/12/1990, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 065.545.259-12, portadora da carteira de identidade RG nº 8.432.845-6 SESP-PR, residente e domiciliada na Rua Werner Zielasko, 1585, Jd. Coopagro, Toledo-PR, CEP: 85903-752, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **ANGTEC INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA - ME**, com sede na Avenida Parigot de Souza, nº 4429, Jd. Santa Maria, Toledo-PR, CEP: 85.903-170, inscrita no

Sibelio Angeleli




CERTIFICO O REGISTRO EM 25/04/2017 08:51 SOB Nº 20172243670.
PROTOCOLO: 172243670 DE 20/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701513010. NIRE: 41207373225.
ANGTEC INSTALACOES ELETRICAS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 25/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL Sociedade Limitada.

ANGTEC INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA - ME
C.N.P.J./MF: 15.758.703/0001-50 N.I.R.E.: 412.0737322-5

CNPJ/MF sob nº 15.758.703/0001-50, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41207373225 em 19/06/2012 e última alteração contratual sob nº 20162862024 de 26/04/2016; regida pela Lei nº 10.406 de 10/01/2002 e subsidiariamente pela Lei nº 6404/76 de 15/12/1976, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de ANGTEC INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA - ME, com sede na Avenida Parigot de Souza, nº 4429, Jd. Santa Maria, Toledo-PR, CEP: 85.903-170.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 03/07/2012 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: Prestação de serviços de instalação, manutenção e automação elétrica; serviços técnicos em eletro-mecânica e eletro-técnica; Serviços de poda de árvores; Serviços de fotocópias; Serviços de reparação e manutenção de equipamentos de comunicação, eletroeletrônicos, de equipamentos de jardinagem e de ar condicionado de uso doméstico e ou industrial, Serviços de instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; Serviços de instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários de madeira e de aço; Serviços de montagem e soldagem de estruturas metálicas; Serviços de construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica, Serviços de construção de estações e redes de telecomunicações; Serviços de reparação e manutenção de computadores e periféricos; Serviços de reparação e manutenção de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos; Serviços de instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Serviços de instalações de sistema de prevenção contra incêndio; Serviços de instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes; Serviços de montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; Serviços de atividades de monitoramento de sistemas de segurança; Serviços de aplicação de revestimentos e resinas em interiores e exteriores; Serviços de pintura em edifícios residenciais e comerciais; Serviços de sonorização e iluminação; Comércio atacadista de vidros, espelhos, vitrais e molduras; Comércio varejista de material elétrico e artigos de iluminação; Comércio varejista de produtos e equipamentos de prevenção contra incêndio; Comércio varejista de equipamentos de ar condicionado, eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista de equipamentos de telefonia e comunicação; Comércio varejista de artigos de uso pessoal e doméstico; Comércio varejista de peças e acessórios para aparelhos eletrodomésticos e eletroeletrônicos; Comércio varejista de materiais de construção, ferragens e ferramentas; Fabricação de material elétrico para instalações em circuito de consumo; Fabricação de estruturas metálicas; Fabricação de aparelhos, equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica; Fabricação de esquadrias e peças de madeira para instalações industriais e comerciais.



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/04/2017 08:51 SOB Nº 20172243670.
PROTOCOLO: 172243670 DE 20/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701513010. NIRE: 41207373225.
ANGTEC INSTALACOES ELETRICAS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 25/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Sociedade Limitada

ANGTEC INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA - ME

C.N.P.J./MF: 15.758.703/0001-50 N.I.R.E.: 412.0737322-5

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), divididos em 80.000 (oitenta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e já integralizadas, em moeda corrente do País, conforme quadro a seguir:

NOME	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
SIBELI ERMANTRAUT ANGELELI	01%	800	800,00
VALDENIR ANDREACCI ANGELELI	99%	79.200	79.200,00
TOTAL	100%	80.000	80.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA- CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA- ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá ao sócio VALDENIR ANDREACCI ANGELELI, que recebe poderes e atribuições de representar a empresa ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, cabendo-lhes o uso do nome empresarial, podendo assinar pela mesma isoladamente, ficando vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, ou assumir obrigações seja a favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ Parágrafo único - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA- EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/04/2017 08:51 SOB Nº 20172243670.
 PROTOCOLO: 172243670 DE 20/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11701513010. NIRE: 41207373225.
 ANGTEC INSTALACOES ELETRICAS LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 25/04/2017
 www.empresafacil.pr.gov.br

Sibeli Ermantraut Angeleli

V

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Sociedade Limitada

ANGTEC INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA - ME
C.N.P.J./MF: 15.758.703/0001-50 N.I.R.E.: 412.0737322-5

Parágrafo único: A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único: Os sócios declaram que a empresa estará desobrigada da realização de reuniões e assembleias em qualquer das situações previstas na legislação civil, consoante a faculdade exarada no artigo 70 da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- FORO: Fica eleito o foro da comarca de Toledo-PR., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Toledo-Pr., 03 de Abril de 2017.


SIBELI ERMANTRAUT ANGELELI


VALDENIR ANDREACCI ANGELELI



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/04/2017 08:51 SOB Nº 20172243670.
PROTOCOLO: 172243670 DE 20/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701513010. NIRE: 41207373225.
ANGTEC INSTALACOES ELETRICAS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 25/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.758.703/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/06/2012
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL ANGTEC INSTALACOES ELETRICAS LTDA - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 43.29-1-03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 27.31-7-00 - Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica 26.51-5-00 - Fabricação de aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle 27.32-5-00 - Fabricação de material elétrico para instalações em circuito de consumo 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV PARIGOT DE SOUZA	NÚMERO 4429	COMPLEMENTO
--	-----------------------	-------------

CEP 85.903-170	BAIRRO/DISTRITO JARDIM SANTA MARIA	MUNICÍPIO TOLEDO	UF PR
--------------------------	--	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ANGTECINSTALACAO@HOTMAIL.COM	TELEFONE (45) 3055-3175 / (45) 9934-5815
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/06/2012
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.758.703/0001-50	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/06/2012
NOME EMPRESARIAL ANGTEC INSTALACOES ELETRICAS LTDA - ME		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 96.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação 46.79-6-03 - Comércio atacadista de vidros, espelhos, vitrais e molduras 47.61-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas 16.22-6-02 - Fabricação de esquadrias de madeira e de peças de madeira para instalações industriais e comerciais 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 01.61-0-02 - Serviço de poda de árvores para lavouras 82.19-9-01 - Fotocópias 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV PARIGOT DE SOUZA	NÚMERO 4429	COMPLEMENTO
CEP 85.903-170	BAIRRO/DISTRITO JARDIM SANTA MARIA	MUNICÍPIO TOLEDO
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO ANGTECINSTALACAO@HOTMAIL.COM	
TELEFONE (45) 3055-3175 / (45) 9934-5815		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/06/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 10/05/2017 às 08:38:42 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para Impressão

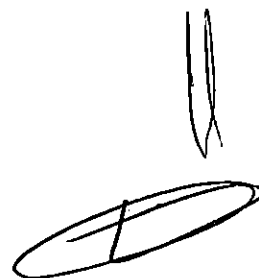
A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Atualize sua página](#)

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 10/05/2017 às 08:38:42 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

A handwritten signature in black ink, consisting of a large, stylized letter 'F' with a vertical line extending upwards from its top.A handwritten signature in black ink, consisting of several overlapping, curved lines.

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 15758703/0001-50
Razão Social: ANGTEC INSTALACOES ELETRICAS LTDA ME
Endereço: AV PARIGOT DE SOUZA 4281 / JARDIM PORTO ALEGRE /
TOLEDO / PR / 85906-070

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/05/2017 a 11/06/2017

Certificação Número: 2017051306242208008659

Informação obtida em 22/05/2017, às 17:19:08.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ANGTEC INSTALACOES ELETRICAS LTDA - ME
CNPJ: 15.758.703/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 08:34:26 do dia 08/05/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/11/2017.

Código de controle da certidão: **9E50.E3CD.9D2A.672C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90602917-02	15.758.703/0001-50	07/2012

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **ANGTEC INSTALACOES ELETRICAS LTDA**
Título do Estabelecimento
Endereço do Estabelecimento **AV PARIGOT DE SOUZA, 4429 - JARDIM SANTA MARIA - CEP 85903-170**
FONE: (45) 3055-3175
Município de Instalação **TOLEDO - PR, DESDE 07/2012**
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2016**
Natureza Jurídica **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO**
4221-9/02 - CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA
4221-9/04 - CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES
4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS
4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA
4322-3/01 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento **4322-3/02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO**
4322-3/03 - INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO
2731-7/00 - FABRICACAO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA DISTRIBUICAO E CONTROLE DE ENERGIA ELETRICA
2651-5/00 - FABRICACAO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE
2732-5/00 - FABRICACAO DE MATERIAL ELETRICO PARA INSTALACOES EM CIRCUITO DE CONSUMO

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	048.912.199-39	VALDENIR ANDREACCI ANGELELI	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	065.545.259-12	SIBELI ERMANTRAUT ANGELELI	SÓCIO

Este CICAD tem validade até 22/06/2017.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90602917-02

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Emitido Eletronicamente via Internet
23/05/2017 10:45:00



Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016391077-90



Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **15.758.703/0001-50**
Nome: **ANGTEC INSTALACOES ELETRICAS LTDA**


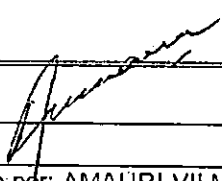
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 29/09/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



				MUNICÍPIO DE TOLEDO ESTADO DO PARANÁ			
Certidão Positiva com efeito de negativa 13469/2017							
IMPORTANTE:				FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.			
Certificamos que a presente certidão está sendo expedida de forma positiva com efeito de negativa, tendo em vista a existência de créditos não vencidos.							
VALIDADE: 16/06/2017				CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMJCUFFH5JCX58B99B			
REQUERENTE:				PROTOCOLO:			
FINALIDADE: VERIFICAÇÃO							
RAZÃO SOCIAL: ANGTEC INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA ME							
INSCRIÇÃO EMPRESA		CNPJ/CPF		INSCRIÇÃO ESTADUAL		ALVARÁ	
974087		15.758.703/0001-50		9060291702		974087	
ENDEREÇO							
AVENIDA PARIGOT DE SOUZA, 4429 - SALA COMERCIAL - JARDIM SANTA MARIA CEP: 85903170 Toledo - PR							
CNAE / ATIVIDADES							
Instalação e manutenção elétrica, Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico, Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico, Montagem de estruturas metálicas, Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos							
Observações:							
Toledo, 17 de Abril de 2017				 Emitido por: AMAURI VILMAR LINKE			



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANGTEC INSTALACOES ELETRICAS LTDA - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 15.758.703/0001-50

Certidão nº: 127743642/2017

Expedição: 20/04/2017, às 14:50:20

Validade: 16/10/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ANGTEC INSTALACOES ELETRICAS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 15.758.703/0001-50, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Dois assinaturas manuscritas em tinta preta, localizadas no canto inferior direito da página.

**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO
E AVALIADOR JUDICIAL**

COMARCA DE TOLEDO - ESTADO DO PARANÁ

VIVIAN BEATRIZ FORMIGHIERI

DISTRIBUIDORA PÚBLICA

RUA ALMIRANTE BARROSO, 3222 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85905-010

FONE: (41) 3378-3242 - CEI: 51.213.51383/09

**CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL
FALÊNCIA E CONCORDATA**

Vivian Beatriz Formighieri, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Toledo, Estado do Paraná, na forma da lei,

CERTIFICA, atendendo a pedido por escrito da parte interessada, que revendo nesse Cartório do Distribuidor Público da Comarca de Toledo, Estado do Paraná, os registros e arquivos referente ao FORO JUDICIAL, neles constatei a INEXISTÊNCIA, específica de:

FALÊNCIAS OU CONCORDATAS; RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL (LEI 11.101/2005), de responsabilidade de:

ANGTEC INSTALACOES ELETRICAS LTDA ME

CNPJ: 15.758.703/0001-50

Dada e passada nesta cidade e comarca de TOLEDO, Estado do PARANÁ, ao(s) 26 dia(s) do mês de maio do ano de 2017. Buscas efetuadas desde a instalação da Comarca (1954).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE TOLEDO - PR
Vivian Beatriz Formighieri

OFICIAL TITULAR

Distribuidor, Contador, Partidor
Avaliador, Depositário, Público

Vivian Beatriz Formighieri
Oficial

A presente certidão foi expedida
às 09:53:47 Hs
Toledo, 26/05/2017

Lucas Marcelo Scheuer

Funcionário Juramentado

RG 9.781.648-4

Portaria nº 10/17

EMOLUMENTOS DESTA CERTIDÃO: R\$ 34,63 + 1,75 por fls. adicional
A presente Certidão somente terá validade com o Carimbo Oficial do Cartório Distribuidor

LUCAS
Página 1/1

139697



Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná

Poder Judiciário

A Diretora do Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça, nos termos do art. 1º do Decreto Judiciário nº 930/2012, de 29/06/2012, veiculado no Diário da Justiça Eletrônico nº 899, de 05/07/2012,

CERTIFICA, para fins de licitações e contratos da administração pública e outras destinações comerciais, que na **Comarca de TOLEDO** existem um (01) Ofício de Contador, Partidor, Distribuidor, Depositário Público e Avaliador Judicial e um (01) Tabelionato de Protesto de Títulos (Anexo IV do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná - Lei Estadual nº 14.277, de 30 de dezembro de 2003).

Curitiba, 1 de Junho de 2017

ROSANA LOCATELLI

Diretora do Departamento da
Corregedoria-Geral da Justiça

Emissão
05/06/2017

1º Ofício de Protesto de Títulos
Lincoln Buquera de Freitas Oliveira

Certidão Negativa de Protesto

Certifico, a pedido de: **ANGTEC INSTALACOES ELETRICAS LTDA-ME**
CPF/CNPJ: **15.758.703/0001-50**

Que revendo os Livros de Registro de Protesto de Títulos, existentes neste Ofício, neles
NADA ENCONTREI contra a pessoa de:


ANGTEC INSTALACOES ELETRICAS LTDA-ME
15.758.703/0001-50



Certidão: R\$ 12,19
Selo: R\$ 2,65
Buscas: R\$ 3,27
Atos: R\$ 0,90
Autenticação: R\$ 0,10
ISSQN: R\$ 0,61
Funrejus: R\$ 3,05
Total: R\$ 22,77

O referido é verdade e dou fé.
05/06/2017
Toledo-PR


Marlene Ribeiro de Lara - Escrevente Autorizada





1º Ofício de Protesto de Títulos
Rua Sete de Setembro, 1731- 85.902-050
78.115.466/0001-20
Lincoln Buquera de Freitas Oliveira

Nº RECIBO: 7305

Recebemos Sr.(a) **ANGTEC INSTALACOES ELETRICAS LTDA ME** do
RS (vinte e dois reais e setenta e sete centavos) a quantia de
discriminado(s). referente ao(s) seguinte(s) ato(s) abaixo

Base Legal	Natureza	Quant.	VRC'S	Reais	Subtotal
Item IV - Certidões	NEGATIVA	1	125	22,77	22,77

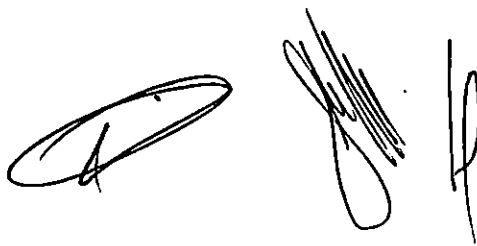


TOTAL GERAL: 22,77 (vinte e dois reais e setenta e sete centavos)

DATA: 05/06/2017

ASSINATURA DO EMITENTE:


Thainá Gonçalves da Cruz





**GRUPO
ANGTEC**

ANGTEC INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA – ME
CNPJ/MF Nº 15.758.703/0001-50 – Fone 45 3055-3175

Avenida Parigot de Souza, 4429, Jardim Santa Maria,
Cidade de Toledo, estado do Paraná – CEP 85.903-170

TOMADA DE PREÇOS 005/2017 - MUNICIPIO DE PATO BRAGADO
comercial@angtec.com.br

ANEXO I

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de
Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

Declaramos para os fins de direito e sob as penas da Lei, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS 005/2017**, instaurado por esta Prefeitura, que estamos enquadrados sob o regime de Micro Empresa e/ou Empresa de Pequeno Porte, conforme a Lei Complementar n.º 123/2006, requerendo desta forma o direito de usufruir dos respectivos benefícios.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 06 de junho de 2017.

**ANGTEC INSTALAÇÕES,
ELÉTRICAS LTDA-ME**
CNPJ: 15.758.703/0001-50

ANGTEC INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA – ME
CNPJ/MF: 15.758.703/0001-50
Representada por seu Sócio administrador VALDENIR ANDREACCI ANGELELI
RG: 9.201.979-9/SESP-PR – CPF: 048.912.199-39



**GRUPO
ANGTEC**

ANGTEC INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA – ME
CNPJ/MF Nº 15.758.703/0001-50 – Fone 45 3055-3175

Avenida Parigot de Souza, 4429, Jardim Santa Maria,
Cidade de Toledo, estado do Paraná – CEP 85.903-170

TOMADA DE PREÇOS 005/2017 - MUNICIPIO DE PATO BRAGADO
comercial@angtec.com.br

ANEXO II

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de
Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS 005/2017**, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 06 de junho de 2017.

**ANGTEC INSTALAÇÕES.
ELÉTRICAS LTDA-ME**
CNPJ: 15.758.703/0001-50

ANGTEC INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA – ME
CNPJ/MF: 15.758.703/0001-50
Representada por seu Sócio administrador VALDENIR ANDREACCI ANGELELI
RG: 9.201.979-9/SESP-PR – CPF: 048.912.199-39



**GRUPO
ANGTEC**

ANGTEC INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA – ME
CNPJ/MF Nº 15.758.703/0001-50 – Fone 45 3055-3175

Avenida Parigot de Souza, 4429, Jardim Santa Maria,
Cidade de Toledo, estado do Paraná – CEP 85.903-170

TOMADA DE PREÇOS 005/2017 - MUNICIPIO DE PATO BRAGADO
comercial@angtec.com.br

ANEXO III

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de
Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TRABALHISTA

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS 005/2017**, instaurado por esta Prefeitura, que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7 da Constituição federal.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 06 de junho de 2017.

**ANGTEC INSTALAÇÕES,
ELÉTRICAS LTDA-ME**
CNPJ: 15.758.703/0001-50



ANGTEC INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA – ME

CNPJ/MF: 15.758.703/0001-50

Representada por seu Sócio administrador VALDENIR ANDREACCI ANGELELI

RG: 9.201.979-9/SESP-PR – CPF: 048.912.199-39
  



**GRUPO
ANGTEC**

ANGTEC INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA – ME
CNPJ/MF Nº 15.758.703/0001-50 – Fone 45 3055-3175

Avenida Parigot de Souza, 4429, Jardim Santa Maria,
Cidade de Toledo, estado do Paraná – CEP 85.903-170

TOMADA DE PREÇOS 005/2017 - MUNICIPIO DE PATO BRAGADO
comercial@angtec.com.br

ANEXO IV

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de
Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS 005/2017**, instaurado por esta Prefeitura, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 06 de junho de 2017.

**ANGTEC INSTALAÇÕES,
ELÉTRICAS LTDA-ME**
CNPJ: 15.758.703/0001-50

ANGTEC INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA – ME
CNPJ/MF: 15.758.703/0001-50
Representada por seu Sócio administrador VALDENIR ANDREACCI ANGELELI
RG: 9.201.979-9/SESP-PR – CPF: 048.912.199-39



**GRUPO
ANGTEC**

ANGTEC INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA – ME
CNPJ/MF Nº 15.758.703/0001-50 – Fone 45 3055-3175

Avenida Parigot de Souza, 4429, Jardim Santa Maria,
Cidade de Toledo, estado do Paraná – CEP 85.903-170

TOMADA DE PREÇOS 005/2017 - MUNICIPIO DE PATO BRAGADO
comercial@angtec.com.br

ANEXO V

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de
Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS 005/2017**, instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela perfeita execução dos serviços e/ou entrega dos materiais objeto da presente licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 06 de junho de 2017.




**ANGTEC INSTALAÇÕES,
ELÉTRICAS LTDA-ME**
CNPJ: 15.758.703/0001-50



ANGTEC INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA – ME

CNPJ/MF: 15.758.703/0001-50

Representada por seu Sócio administrador VALDENIR ANDREACCI ANGELELI
RG: 9.201.979-9/SESP-PR – CPF: 048.912.199-39



**GRUPO
ANGTEC**

ANGTEC INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA – ME
CNPJ/MF Nº 15.758.703/0001-50 – Fone 45 3055-3175

Avenida Parigot de Souza, 4429, Jardim Santa Maria,
Cidade de Toledo, estado do Paraná – CEP 85.903-170

TOMADA DE PREÇOS 005/2017 - MUNICIPIO DE PATO BRAGADO
comercial@angtec.com.br

ANEXO VI

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de
Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS 005/2017**, instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sob as penas da Lei.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.


Pato Bragado, 06 de junho de 2017

**ANGTEC INSTALAÇÕES,
ELÉTRICAS LTDA-ME**
CNPJ: 15.758.703/0001-50



ANGTEC INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA – ME
CNPJ/MF: 15.758.703/0001-50

Representada por seu Sócio administrador VALDENIR ANDREACCI ANGELELI
RG: 9.201.979-9/SESP-PR – CPF: 048.912.199-39







**GRUPO
ANGTEC**

ANGTEC INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA – ME
CNPJ/MF Nº 15.758.703/0001-50 – Fone 45 3055-3175

Avenida Parigot de Souza, 4429, Jardim Santa Maria,
Cidade de Toledo, estado do Paraná – CEP 85.903-170

TOMADA DE PREÇOS 005/2017 - MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

comercial@angtec.com.br

ANEXO VII

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura
Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE OBRIGAÇÕES

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS 005/2017**, instaurado por esta Prefeitura, que se nossa empresa for declarada adjudicatária do objeto: fornecimento de material e mão de obra na implantação de entrada de rede elétrica junto ao prédio denominado de "INCUBADORA INDUSTRIAL" no Município de Pato Bragado

- a) Manteremos durante o período da prestação dos serviços objeto do procedimento licitatório supra indicado, o(a) profissional e responsável técnico:

RENAN AUGUSTO TABORDA

Carteira - CREA-PR Nº:PR-139067/D

Carteira de Identidade : 93451694 CPF : 00933052901

- b) Disporemos de pessoal técnico necessário para a perfeita execução do objeto contratual;
- c) Disporemos de todos os equipamentos, veículos, ferramentas e materiais necessários para a perfeita realização dos serviços; e
- d) Assumimos a inteira responsabilidade cível, criminal e administrativa por quaisquer danos ou ilícitos originados em decorrência da execução dos serviços.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 06 de junho de 2017.

ANGTEC INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA – ME

CNPJ/MF: 15.758.703/0001-50

Representada por seu Sócio administrador VALDENIR ANDREACCI ANGELELI

RG: 9.201.979-9/SESP-PR – CPF: 048.912.199-39

**ANGTEC INSTALAÇÕES,
ELÉTRICAS LTDA-ME**
CNPJ: 15.758.703/0001-50



**GRUPO
ANGTEC**

ANGTEC INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA – ME
CNPJ/MF Nº 15.758.703/0001-50 – Fone 45 3055-3175

Avenida Parigot de Souza, 4429, Jardim Santa Maria,
Cidade de Toledo, estado do Paraná – CEP 85.903-170

TOMADA DE PREÇOS 005/2017 - MUNICIPIO DE PATO BRAGADO
comercial@angtec.com.br

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES

Razão Social da proponente: Angtec Instalações Elétricas Ltda ME
Endereço: Avenida Parigot de Souza 4429 Jd. Santa Maria – Toledo PR
CEP: 85903-170
CNPJ nº: 15.758.703/0001-50
Inscrição Estadual nº: 9060291702
Inscrição Municipal/ISS (alvará) nº: 974087
Nº do telefone: (45) 3055-3175
Instituição Financeira/Banco: Banco do Brasil
Conta Corrente: 11.123-6
Agência: 5735-5

Do representante legal autorizado para assinatura do contrato:

Nome: Valdenir Andreacci Angeleli
Função: Sócio Administrador
Data de Nascimento: 18/04/1986 **Estado Civil:** Casado
Escolaridade: Técnico em Eletrotécnica **RG nº** 9201979-9 **Órgão emissor:** SSP/PR
CPF: 048.912.199-39 **Rua:** Werner Zielasko nº 1585
Bairro: Jd. Coopagro **Complemento:** Casa **Cidade:** Toledo **Estado:** Paraná
CEP: 85903-702 **Telefone:** (45) 3055-3175 **Celular:** (45)99934-5815
E-mail: comercial@angtec.com.br

Pato Bragado, 06 de junho de 2017.

**ANGTEC INSTALAÇÕES,
ELÉTRICAS LTDA-ME
CNPJ: 15.758.703/0001-50**

ANGTEC INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA – ME

CNPJ/MF: 15.758.703/0001-50

Representada por seu Sócio administrador VALDENIR ANDREACCI ANGELELI
RG: 9.201.979-9/SESP-PR – CPF: 048.912.199-39



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 66204/2017

Validade: 30/09/2017

Razão Social: ANGTEC INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA - ME

CNPJ: 15758703000150

Num. Registro: 56977

Registrada desde : 16/06/2014

Capital Social: R\$ 80.000,00

Endereço: AVENIDA PARIGOT DE SOUZA, 4429 JARDIM SANTA MARIA

Município/Estado: TOLEDO-PR

CEP: 85903170

Objetivo Social:

Prestação de serviços de instalação, manutenção e automação elétrica; serviços técnicos em eletro-mecânica e eletro-técnica, serviços de reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos, de equipamentos de jardinagem e de ar condicionado de uso doméstico e/ou industrial, serviços de instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; serviços de montagem e soldagem de estruturas metálicas; serviços de construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica, serviços de construção de estações e redes de telecomunicações; serviços de instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; serviços de instalações de sistema de prevenção contra incêndio; serviços de instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes; serviços de montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; serviços de atividades de monitoramento de sistemas de segurança e comércio varejista de material elétrico; fabricação de material elétrico para instalações em circuito de consumo; fabricação de aparelhos, equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica.

Restrição de Atividade : Atividades da empresa circunscritas às atribuições de seus responsáveis técnicos.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2017.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - RENAN AUGUSTO TABORDA

Carteira: PR-139067/D Data de Expedição: 07/05/2014

Desde: 16/10/2015 Carga Horária: 2: H/D

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA Situação: Regular

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGOS 08 e 09 do CONFEA

2 - BRUNO DELLA COSTA

Carteira: PR-153290/D Data de Expedição: 14/04/2016

Desde: 07/06/2016 Carga Horária: 1: H/D

Título: ENGENHEIRO MECÂNICO Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 12º do CONFEA

Quadro(s) Técnico(s):

1 - VALDENIR ANDREACCI ANGELELI

Carteira: PR-119979/TD Data de Expedição: 08/09/2011

Desde: 26/10/2015

Título: TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA

De acordo com a Lei 5524/68 e com os Decretos 90922/85 e 4560/02 de 05/11/1968

Restrições: RESTRIÇÕES: De acordo com o que estabelece a Lei 5524/68 e os Decretos 90922/85 e 4560/02, e em função das características curriculares do curso frequentado o profissional possui restrição para geração, distribuição e transmissão da energia elétrica (em alta e/ou baixa tensão) e para utilização da energia elétrica em alta tensão. Também possui restrição para todos os campos de atuação profissional que não fizeram parte da sua formação curricular. De acordo com o que estabelece a Lei 7.270/84 em seu artigo 145 e a Lei 5524/68 e os Decretos 90922/85 e 4560/02, o profissional possui restrição para a atividade de emissão de laudo técnico, podendo porém assessorar um profissional de nível superior no desenvolvimento desta atividade.

Observações: ATRIBUIÇÕES: De acordo com a Lei 5524/68, inciso V, artigo 2º e dos Decretos 90922/85 e 4560/02, e em função das características curriculares do curso de técnico em eletrotécnica analisado o profissional está apto para desenvolver atividades nos seguintes campos de atuação profissional: 1. Equipamentos, materiais e máquinas elétricas; 2. Geração, transmissão, distribuição e Utilização da energia elétrica, com especial atenção aos seguintes limites: a) Utilização da Energia elétrica - Projeto e execução de Instalações Elétricas em Baixa Tensão com demanda máxima de 75kVA para entradas de energia individuais, equivalente a proteção geral trifásica de 200A em 127/220V. b) Utilização da Energia elétrica - Projeto e execução de Instalações Elétricas em Baixa Tensão com demanda máxima de 112,5kVA para entradas de energia de uso coletivo, equivalente a proteção geral trifásica de 300A em 127/220V. Obs.: Nenhum consumidor individual poderá ter demanda superior a 75kVA (equivalente a proteção geral trifásica de 200A em 127/220V). c) Projeto e Execução de Tubulações Telefônicas. 3. Sistemas de medição e controle elétricos: a) Elaborar e instalar projetos simples de circuitos pneumáticos e eletropneumáticos (até o máximo de 30 elementos); b) Elaborar e instalar projetos simples de circuitos hidráulicos (até o máximo de 30 elementos); c) Elaborar o projeto e instalar sistemas de automação utilizando CLP (Controlador Lógico Programável) até o máximo de 100 linhas de programação; d) Projetar e instalar sistemas de comandos eletromagnéticos (em até 10 motores).

Para fins de: Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 187653/2017, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(is) técnico(s).

Emitida via Internet em 24/05/2017 17:32:12

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Positiva de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **72278/2017**

Validade: 05/07/2017

Nome Civil: RENAN AUGUSTO TABORDA

Carteira - CREA-PR Nº :PR-139067/D

Registro Nacional : 1713207923

Registrado(a) desde : 07/05/2014

Filiação : ANANIAS TABORDA

DEVANDIRA ARAUJO TAVARES TABORDA

Data de Nascimento : 18/03/1992

Carteira de Identidade : 93451694

Naturalidade : TOLEDO/PR

CPF : 00933052901

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA

UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANA

Data da Colação de Grau : 03/04/2014

Diplomação : 26/04/2014

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGOS 08 e 09 de 29/06/1973 do CONFEA.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

59842 - ANG TEC INSTALAÇÕES E AUTOMAÇÃO LTDA ME

Desde: 16/10/2015 Carga Horária: 2 Horas Unidade: HORA/DIA

56977 - ANGTEC INSTALACOES ELETRICAS LTDA - ME

Desde: 16/10/2015 Carga Horária: 2 Horas Unidade: HORA/DIA

Possui débitos de anuidade parcelado.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: Licitações

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 204069/2017.

Emitida via Internet em 05/06/2017 18:14:02

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A handwritten signature consisting of a large, stylized letter 'D' with a dot in the center, enclosed within an oval shape.A handwritten signature consisting of several vertical, parallel lines of varying lengths, resembling a stylized 'R' or a series of strokes.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Positiva de Débitos com Efeito de Negativa

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **72301/2017**

Validade: 30/06/2017

Nome Civil: VALDENIR ANDREACCI ANGELELI

Carteira - CREA-PR Nº :PR-119979/TD

Registro Nacional : 1710015608

Registrado(a) desde : 08/09/2011

Filiação : ANTONIO ANGELELI

IRENE ANTONIA ANDREACCI ANGELELI

Data de Nascimento : 18/04/1986

Carteira de Identidade : 9.201.979-9

Naturalidade : ASSIS CHATEAUBRIAND/PR

CPF : 04891219939

Título: TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA

SENAI - CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE TOLEDO

Data da Colação de Grau : 09/07/2011

Diplomação : 07/08/2013

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

De acordo com a Lei 5524/68 e com os Decretos 90922/85 e 4560/02 de 05/11/1968

Restrições: RESTRIÇÕES: De acordo com o que estabelece a Lei 5524/68 e os Decretos 90922/85 e 4560/02, e em função das características curriculares do curso freqüentado o profissional possui restrição para geração, distribuição e transmissão da energia elétrica (em alta e/ou baixa tensão) e para utilização da energia elétrica em alta tensão. Também possui restrição para todos os campos de atuação profissional que não fizeram parte da sua formação curricular. De acordo com o que estabelece a Lei 7.270/84 em seu artigo 145 e a Lei 5524/68 e os Decretos 90922/85 e 4560/02, o profissional possui restrição para a atividade de emissão de laudo técnico, podendo porém assessorar um profissional de nível superior no desenvolvimento desta atividade.

Observações: ATRIBUIÇÕES: De acordo com a Lei 5524/68, inciso V, artigo 2º e dos Decretos 90922/85 e 4560/02, e em função das características curriculares do curso de técnico em eletrotécnica analisado o profissional está apto para desenvolver atividades nos seguintes campos de atuação profissional: 1. Equipamentos, materiais e máquinas elétricas; 2. Geração, transmissão, distribuição e Utilização da energia elétrica, com especial atenção aos seguintes limites: a) Utilização da Energia elétrica - Projeto e execução de Instalações Elétricas em Baixa Tensão com demanda máxima de 75kVA para entradas de energia individuais, equivalente a proteção geral trifásica de 200A em 127/220V. b) Utilização da Energia elétrica - Projeto e execução de Instalações Elétricas em Baixa Tensão com demanda máxima de 112,5kVA para entradas de energia de uso coletivo, equivalente a proteção geral trifásica de 300A em 127/220V. Obs.: Nenhum consumidor individual poderá ter demanda superior a 75kVA (equivalente a proteção geral trifásica de 200A em 127/220V). c) Projeto e Execução de Tubulações Telefônicas. 3. Sistemas de medição e controle elétricos: a) Elaborar e instalar projetos simples de circuitos pneumáticos e eletropneumáticos (até o máximo de 30 elementos); b) Elaborar e instalar projetos simples de circuitos hidráulicos (até o máximo de 30 elementos); c) Elaborar o projeto e instalar sistemas de automação utilizando CLP (Controlador Lógico

Programável) até o máximo de 100 linhas de programação; d) Projetar e instalar sistemas de comandos eletromagnéticos (em até 10 motores).

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:
56977 - ANGTEC INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA - ME
Desde: 26/10/2015 Carga Horária: 2 Horas Unidade: HORA/DIA

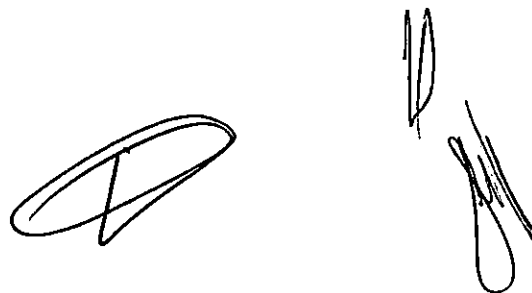
Possui parcelamento de anuidade em dia no CREA-PR.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: Licitações

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 204323/2017.

Emitida via Internet em 05/06/2017 20:22:35

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: ANGTEC INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA ME, CNPJ 15.758.703/0001-50, localizado na Avenida Parigot de Souza, nº 4281, Toledo-PR, atuante no ramo de Instalações e montagens elétricas, neste ato representada por Valdenir Andreacci Angeleli, brasileiro, casado, Técnico em Eletrotécnica, portador do RG 9.201.979 9 e CPF 048.912.199-39.

CONTRATADO: Renan Augusto Taborda, brasileiro, solteiro, Engenheiro Eletricista, CREA PR- 139067 / D, RG 9.345.169-4, CPF 009.330.529-01, residente da Rua São Judas Tadeu, nº 215, Jardim Planalto, Toledo-PR.

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços e de Assunção de Responsabilidade Técnica, as partes acima qualificadas têm entre si justo e avençado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A **CONTRATANTE**, empresa cuja atividade é da área de Eletricidade, firma o presente contrato com o **CONTRATADO**, o qual se obriga a prestar à **CONTRATANTE** serviços profissionais atinentes a sua formação e habilitação profissional na área de engenharia e a assumir a responsabilidade técnica perante o referido órgão de fiscalização profissional (CREA-PR) e outros que lhe exigiam. Parágrafo único - O **CONTRATADO** prestará à **CONTRATANTE** as seguintes atividades: coordenar e supervisionar a execução de projetos de redes e comunicação, enfim, tudo o que for pertinente à sua capacitação técnica para manter a regularidade da atividade explorada pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A **CONTRATANTE** deverá indicar o **CONTRATADO** como responsável técnico, por sua atividade na área de informática, perante o Conselho Regional de Engenheiros e Arquitetos e simultaneamente o **CONTRATADO** deverá assinar, perante aquele Órgão, Termo de Responsabilidade Técnica que ficará fazendo parte integrante do presente instrumento com reconhecimento de firma. A carga horária cumprida pelo **CONTRATADO** deverá ser de 02:00 (duas) horas diárias.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA REMUNERAÇÃO

A **CONTRATANTE** é responsável por eventuais retenções de impostos e contribuições previstos na legislação tributária e previdenciária e pagará ao **CONTRATADO**, todo dia 05 do mês subsequente àquele do serviço efetivamente prestado, a importância de 2 salários mínimos num total de R\$ 1.576,00 (hum mil quinhentos e setenta e seis reais). O pagamento será efetuado na sede da **CONTRATANTE**, com emissão do respectivo recibo pelo **CONTRATADO**.

Parágrafo único - No caso de atraso nos pagamentos, a **CONTRATANTE** estará automaticamente em mora, arcando com juros de 1% (um por cento) ao mês e multa de 10% (dez por cento), facultado ao **CONTRATADO** a rescisão do contrato nos termos do parágrafo primeiro da cláusula sexta, sem prejuízo da cobrança judicial ao débito pela via executiva judicial.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato é firmado por prazo de 02 (dois anos), passando a vigorar a partir da data de sua assinatura.



CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer uma das partes, mediante notificação a outra, por escrito, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência, ressalvada a hipótese de a parte denunciante optar por indenizar a outra do valor correspondente ao da prestação dos serviços referente ao período.

Parágrafo 1º - O contrato também poderá ser rescindido em caso de violação de quaisquer das cláusulas deste contrato, pela parte prejudicada, mediante denúncia imediata, sem prejuízo de eventual indenização cabível.

Parágrafo 2º - Qualquer tolerância das partes quanto ao descumprimento das cláusulas do presente contrato constituirá mera liberalidade, não configurando renúncia ou novação do contrato ou de suas cláusulas que poderão ser exigidos a qualquer tempo.

CLÁUSULA SEXTA - DO REGIME JURÍDICO

As partes declaram não haver entre si vínculo empregatício, tendo o CONTRATADO plena autonomia na prestação dos serviços, desde que prestados conforme as condições ora pactuadas e demais exigências legais do Conselho Regional de Engenheiros e Arquitetos quanto à responsabilidade técnica. O CONTRATADO responde exclusivamente por eventual imprudência, negligência, imperícia ou dolo na execução de serviços que venham a causar qualquer dano à CONTRATANTE ou a terceiros, devendo responder regressivamente caso a CONTRATANTE seja responsabilizada judicialmente por tais fatos, desde que haja a denúncia da lide, salvo no caso de conduta da própria CONTRATANTE contrária à orientação dada pelo CONTRATADO.


Parágrafo único - Tendo em vista a importância da responsabilidade técnica assumida, o CONTRATADO deverá fazer por escrito suas orientações à CONTRATANTE e aos seus prepostos, mediante protocolo de recebimento ou ciência.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO DE ELEIÇÃO

As partes elegem o foro da Comarca de Toledo, estado Paraná, para qualquer demanda judicial relativa ao presente contrato, com exclusão de qualquer outro.

E por estarem justas e contratadas, na melhor forma de direito, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias originais e de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o assinam, dando tudo por bom, firme e valioso.

Toledo, 30 de setembro de 2015.


CONTRATANTE CPF: 048.812.139-58

Augusto
CONTRATADO
CPF: 008.530.523-03



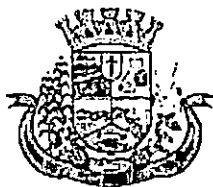
Selo Digital Nº vvtXc.9Uozs.10Pz7-6DGee.pyKD

Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por semelhança as assinaturas do
VALDENIR ANDREACCHI ANGELELI e RENAN AUGUSTO
TABORDA 106706600007 Deu fé. Toledo, 20 de
janeiro de 2016 - 13:04:51h
Em Text de Verdade



TABELIONATO REÍS
Aux. Juramentada
Toledo - Paraná



Município de Pato Bragado
CNPJ 95.719.472/0001-05

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA
ART 20160913278

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a empresa **Angtec Instalações Elétricas** com sede na **Avenida Parigot de Souza, nº. 4281**, bairro **Jd. Santa Maria**, CEP **85903170**, Cidade **Toledo**, Estado **PR**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **15.758.703/0001-50**, em conjunto com o responsável técnico, o engenheiro eletricista **Renan Augusto Taborda**, CREA **56977**, prestaram os serviços abaixo especificados no período de **05/02/2016** a **05/04/2016**.

Contratante: **Município de Pato Bragado-Pr;**

Local da Obra: **Lote Rural/Chácara N° 22-A/22, do 22° Período 30.460--Pato Bragado-Pr;**

Contrato: **018/2016-Tomada de Preço N°003/2016 – Empreitada Preço Global;**

Natureza do Serviço:

- **Instalação de Entrada de Serviço em Baixa Tensão 800 A, trifásica 220 V;**
- **Montagem do QGBT;**
- **Montagem de QDs;**
- **Lançamento dos ramais para as distribuições dos circuitos para os QDs;**
- **Instalação do QGBT e dos QDs;**
- **Instalação do Sistema de Previncêndio;**
- **Instalação de Iluminação Pública;**

O contrato foi executado e finalizado, não existindo até a presente data, fatos que desabonem a responsabilidade com as obrigações assumidas.

Pato Bragado- PR, 30 de março de 2016.

Assinatura Responsável *Junior Backes*

Arquiteto e Urbanista
AUI A45717-5 - Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado - Paraná
Av. Willy Barth, 2885 - Centro - Cep: 85948-000
Telefone: (45) 3282-1355



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal nº 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal nº 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao (s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na (s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal nº 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRO ELETRICISTA
RENAN AUGUSTO TABORDA

Carteira Profissional: PR-139067/D

Acervo Técnico Nº.: **1851/2016**

Selos de autenticidade: **A 025.799**

RNP Nº: 1713207923

Protocolo Nº.: **2016/00136409**



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

RENAN AUGUSTO TABORDA

Carteira Profissional: PR-139067/D
Acervo Técnico Nº.: **1851/2016**
Selos de autenticidade: **A 025.799**

RNP Nº.: 1713207923
Protocolo Nº.: **2016/00136409**

ART Nº.....: 20160913278 0..... Registrada: 04/03/2016.....
ART Correspons.....: ART Vinculada:.....
Empresa Executora.....: ANGTEC INSTALACOES ELETRICAS LTDA - ME.....
Contratante(s).....: MUNICIPIO DE PATO BRAGADO - PR. - CNPJ/CPF:
95.719.472/0001-05.....
Tipo de Contrato.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
Atividade Técnica.....: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
Área de Competência.....: SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS EM ELETRICIDADE.....
Tipo de Obra/Serviço.....: ENTRADAS DE ENERGIA EM BAIXA TENSÃO.....
Serviço Contratado.....: EXECUÇÃO.....
Dimensão.....: 800,00 A..... Área Existente: 0,00 A.....
Área Ampliada.....: 0,00 A..... Área de Reforma: 0,00 A.....
Dados Complementares.....: 0,00.....
Local da Obra.....: LOTE RURAL/CHÁCARA Nº22-A/22, DO 22º PERÍODO, 30.460.....
Município/Estado.....: PATO BRAGADO/PR.....
Data de Início.....: 05/02/2016..... Data de Conclusão: 05/04/2016.....
Documento de Conclusão.....: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descrição Compl. Serv.....: CONTRATO: 018/2016 - TOMADA DE PREÇO Nº 003/2016 -
EMPREITADA PREÇO GLOBAL. INSTALAÇÃO DE MEDIÇÃO
TRIFÁSICA DE 800 A. MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE QDG E
DISTRIBUIÇÃO PARA OS QD.....
Observação.....:.....



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

**ENGENHEIRO ELETRICISTA
RENAN AUGUSTO TABORDA**

Carteira Profissional: PR-139067/D

Acervo Técnico Nº.: **1851/2016**

Selos de autenticidade: **A 025.799**

RNP Nº.: 1713207923

Protocolo Nº.: **2016/00136409**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2016/00136409.

Emitida via Internet em 20/04/2016 11:10:26 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATESTADO DE VISITA TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2017

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material e mão de obra na implantação de entrada de rede elétrica junto ao prédio denominado de "INCUBADORA INDUSTRIAL" no Município de Pato Bragado, conforme planilha de serviços, memorial descritivo e cronograma físico-financeiro, anexos ao Edital.

Atestamos, para os devidos fins, que em cumprimento ao Edital de Licitação TOMADA DE PREÇO, Nº 005/2017, que a empresa **ANGTEC INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 15.758.703/0001-50, com sede na Avenida Parigot de Souza, 4429, Jardim Santa Maria, Cidade de Toledo, neste ato representado pelo senhor Valdenir Andreacci Angeleli, portador do CREA – PR 119.979/TD, realizou visita técnica junto aos locais de prestação dos serviços, conforme objeto do edital de Licitação acima especificado, não restando dúvidas sobre projetos, planilhas e memoriais.

Pato Bragado - PR, em 05 de Junho de 2017.


Guilherme Rosinski

Departamento de Engenharia


ANGTEC INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA - ME

Valdenir Andreacci Angeleli, Resp. Técnico, CREA – PR 119.979/TD

ATESTADO DE IDONEIDADE FINANCEIRA

Favorecido: ANGTEC INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA - ME

CPF/CNPJ: 15.758.703/0001-50

Profissão/Ramo de Atividade: Elétrica Industrial.

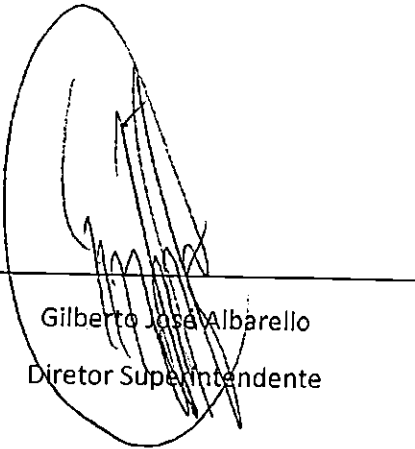
Endereço: Avenida Parigot De Souza, 4429, Jardim Santa Maria

Finalidade: Participação de Licitação Prefeitura Municipal De Toledo.

A Cooperativa de Crédito da Região Meridional do Brasil – SICOOB UNICOOB MERIDIONAL, com sede à Avenida José João Muraro, 1587, Jardim Porto Alegre, na cidade de Toledo, estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob número 05.392.810/0001-54, por sua administração abaixo subscrita atesta, tendo em vista nosso serviço cadastral que o (a) solicitante identificado (a) acima é nosso (a) cooperado (a) desde 03/07/2012 e sempre procedeu corretamente em suas transações com esta Cooperativa, sendo por nós considerado (a), idôneo (a), financeiramente, nada constando em nossos registros até a presente data, que possa desaboná-lo (a).

Este atestado é fornecido sem qualquer responsabilidade de nossa parte a pedido do (a) solicitante, com validade de 30 dias para a finalidade descrita acima.

Toledo PR, 05 de junho de 2017.



Gilberto José Albarello
Diretor Superintendente



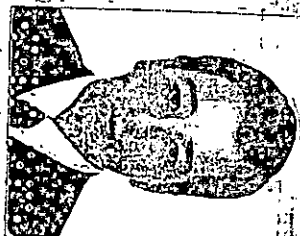
Lizabete Martins de Almeida Sacramento
Diretora Administrativo/Financeiro



SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



POLEGAR DIREITO



Valdenir Andreacci Angeleli
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

BR 11000001 1100

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 9.201.979 9

DATA DE EXPEDIÇÃO 02/01/2001

NOME VALDENIR ANDREACCI ANGELELI

PAIS ANTONIO ANGELELI

MATERIA NISENE ANTONIA ANDREACCI ANGELELI

RESIDÊNCIA A. CHATEAUBRIAND/PR

DATA DE NASCIMENTO 18/04/1986

ORIGEM COMARCA-A CHATEAUBRIAND/PR, DA SEDE

C. NASC 16353, LIVRO-A15, FOLHA-21

DECLARAÇÃO de autenticidade fotocópia. Apresentada em original que me foi entregue a parte interessada.

ASSINATURA DO DIRETOR MARCO ANTONIO LAGANA

LEI Nº 7. 116 DE 29/08/83

CONFERE COM O ORIGINAL DO SELO FUNARREN 2002

TABELIONATO REIS

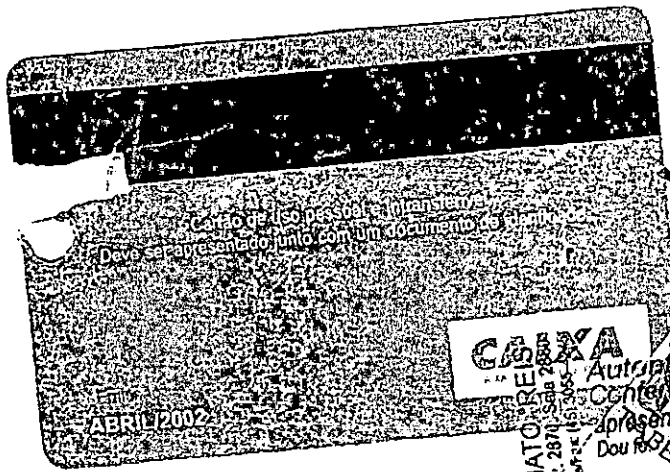
Em Test. Elizandra Carla Silva - Aux. Juramentada

Jenira Corbelli - Escrivente

Neusa Maria Gonchoroski - Escrivente

Maria de Lourdes Berwlan - Escrivente

Laércio Borges dos Reis - Tabelião



CONFERE COM O ORIGINAL DO SELO FUNARREN 2002

TABELIONATO REIS

Em Test. Elizandra Carla Silva - Aux. Juramentada

Jenira Corbelli - Escrivente

Neusa Maria Gonchoroski - Escrivente

Maria de Lourdes Berwlan - Escrivente

Laércio Borges dos Reis - Tabelião

Handwritten signatures and initials

TERMO DE ABERTURA

Livro Razão

Número: 5 Página: 1

Contém este livro 242 páginas numeradas do No. 1 ao 242 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Livro Razão da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2016 a 31/12/2016.

Nome da Empresa....: ANGTEC INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA

Ramo.....: Montagem de estruturas metálicas

Endereço.....: Avenida PARIGOT DE SOUZA, 4429

Complemento.....:

Bairro.....: JD SANTA MARIA

Município.....: TOLEDO

Estado.....: PR

Inscrição no CNPJ..: 15.758.703/0001-50

Inscrição Estadual.: 9060291702

Registro na junta..: 41207373225 Data registro: 19/06/2012

Inscrição Municipal: 974087

TOLEDO, 01/01/2016

VALDENIR ANDREACCI ANGELELI
SOCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 048.912.199-39

RODRIGO WURZTUS
CONTADOR - Reg. CRC - PR No. 051371/O-7
CPF: 030.513.839-10



JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE MARECHAL CANDIDO RONDON

Termo de Autenticação 17/028038-1

O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.

MARECHAL CANDIDO RONDON

23 MAR 2017

AMELIA GRAMS
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO



JUNTA COMERCIAL DO PARANA

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	2016	2015
			31/12/2016	31/12/2015
1	1	ATIVO	1.404.671,18D	926.680,23D
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	1.171.169,57D	758.376,58D
3	1.1.1	DISPONIVEL	35.916,74D	30.233,38D
4	1.1.10.1	CAIXA	7.481,96D	6.952,70D
5	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	7.481,96D	6.952,70D
7	1.1.10.2	BANCOS CONTA MOVIMENTO	16.434,78D	22.979,69D
8	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL C/C 11123-6	15.868,17D	22.979,69D
16	1.1.10.200.9	BANCO SICOOB C/C 7957-0	566,61D	0,00
20	1.1.10.3	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	12.000,00D	300,99D
23	1.1.10.300.3	BANCO SICOOB OESTE C/C 7957-0	12.000,00D	0,00
5422	1.1.10.300.6	BANCO DO BRASIL - BB FDX	0,00	300,99D
26	1.1.2	DIREITOS REALIZAVEIS	1.072.475,21D	593.814,54D
27	1.1.20.1	DIREITOS A RECEBER	1.072.475,21D	593.814,54D
5593	1.1.20.100.1	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE SÃO LUIZ DO O	569,50D	0,00
1056	1.1.20.100.1	C VALE - COOP AGROINDUSTRIAL	215,60D	0,00
14	1.1.20.100.1	COAMO AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA	0,00	31.980,15D
5569	1.1.20.100.1	CONDOMINIO EDIFICIO NOVA ERA	2.331,03D	0,00
28	1.1.20.100.1	DEVEDORES	928.413,73D	436.289,73D
5464	1.1.20.100.1	FOCKINK INSTALAÇÕES ELETRICAS	117.344,66D	117.344,66D
5609	1.1.20.100.1	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	433,95D	0,00
5571	1.1.20.100.1	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOLEDO - PR	1.094,51D	0,00
5614	1.1.20.100.1	MUNICIPIO DE PATO BRAGADO	956,90D	0,00
5572	1.1.20.100.1	MUNICIPIO DE TOLEDO	10.885,21D	0,00
5444	1.1.20.100.1	SUPERMERCADO LUNITTI LTDA	8.200,00D	8.200,00D
5697	1.1.20.100.1	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PR	2.030,12D	0,00
32	1.1.3	OUTROS CREDITOS	62.777,62D	71.059,51D
33	1.1.30.1	IMPOSTOS A RECUPERAR	62.777,62D	71.059,51D
36	1.1.30.100.3	INSS A RECUPERAR	62.777,62D	71.059,51D
53	1.1.5	ESTOQUE	0,00	63.269,15D
54	1.1.50.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	0,00	63.269,15D
55	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	0,00	63.269,15D
69	1.2	NÃO CIRCULANTE	233.501,61D	168.303,65D
88	1.2.3	INVESTIMENTOS	1.765,37D	335,37D
89	1.2.30.1	AÇÕES E COTAS	1.765,37D	335,37D
91	1.2.30.100.1	AÇÕES SICOOB C/C 7957-0	335,37D	335,37D
5681	1.2.30.100.1	COTAS CONTA CAPITAL - SICOOB	1.430,00D	0,00
111	1.2.4	IMOBILIZADO	230.956,12D	167.188,16D
112	1.2.40.1	IMÓVEIS	1.561,99D	1.561,99D
115	1.2.40.100.2	INSTALAÇÕES COMERCIAIS	1.561,99D	1.561,99D
116	1.2.40.2	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	5.249,90D	5.249,90D
117	1.2.40.200.1	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	5.249,90D	5.249,90D
118	1.2.40.3	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	53.517,27D	40.928,27D
119	1.2.40.300.1	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	37.991,25D	32.602,25D
99	1.2.40.300.2	EQUIP. E INST.COMERCIAIS	7.200,00D	0,00
5286	1.2.40.300.4	COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	8.326,02D	8.326,02D
120	1.2.40.4	VEICULOS	145.396,80D	119.448,00D
121	1.2.40.400.1	VEÍCULOS	145.396,80D	119.448,00D
122	1.2.40.5	PARTICIPAÇÕES CONSÓRCIO	25.230,16D	0,00
5679	1.2.40.500.3	BB CONSÓRCIOS - GRUPO 1.168 - ONDX	25.230,16D	0,00
132	1.2.6	COMODATO	780,12D	780,12D
133	1.2.60.1	COMODATO DE MAQ/EQUIP/FINANCEIRO	780,12D	780,12D
5548	1.2.60.100.3	COMPUTADORES E CELULARES	780,12D	780,12D
149	2	PASSIVO	1.404.671,18C	926.680,23C
150	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	161.819,53C	209.226,01C
151	2.1.1	EMPRESTIMOS E FINANÇ C PRAZO	34.816,65C	58.850,75C
157	2.1.10.100.6	BANCO ITAU VEICULOS S.A C.P	2.749,89C	11.000,04C
5538	2.1.10.100.9	BANCO DO BRASIL C/C 11123-6 N. 573.501.588 - C. PRAZO	0,00	12.250,75C
5442	2.1.10.100.9	SICOOB OESTE C/C 7957-0 N. 14126-6 - C. PRAZO	7.066,76C	10.599,96C

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	2016	2015
5575	2.1.10.200.1	BANCO SICOOB OESTE C/C 11123-6 N. 183.607 C.PR.	31/12/2016 25.000,00C	31/12/2015 25.000,00C
1007	2.1.2	CONTA CORRENTE SALDO NEGATIVO		
1008	2.1.20.1	CONTA CORRENTE SALDO NEGATIVO	0,00	93,14C
1009	2.1.20.100.1	BANCO SICOOB C/C 7957-0	0,00	93,14C
			0,00	93,14C
160	2.1.3	DUPLICATAS A PAGAR		
161	2.1.30.1	FORNECEDORES	44.991,99C	54.443,47C
5736	2.1.30.100.1	ADEMAR ROMERO CARDOSO - AUTO ELETRICA	44.991,99C	54.443,47C
5484	2.1.30.100.1	BRDXNER & BRDXNER LTDA	305,00C	0,00
5709	2.1.30.100.1	C P R AUTOMAÇÃO COMERCIAL LTDA	1.079,27C	0,00
5622	2.1.30.100.1	CAROLLO & CIA LTDA - ME	926,00C	0,00
5345	2.1.30.100.1	CLAREAR MATERIAIS ELETRICOS LTDA	151,00C	0,00
5338	2.1.30.100.1	COMERCIAL ELETRICA DZ LTDA	936,35C	4.054,23C
5344	2.1.30.100.1	COURO DO BOTINEIRO LTDA - EPP	7.408,45C	5.087,38C
5343	2.1.30.100.1	D A MATERIAIS ELETRICOS - EIRELI	525,00C	0,00
5732	2.1.30.100.1	DALLAGNOL E STEIN LTDA	0,00	251,70C
5417	2.1.30.100.1	ELESYS Sistemas Eletricos Ltda	2.599,50C	0,00
5512	2.1.30.100.1	EVERTON PROLO - ME	0,00	371,40C
5347	2.1.30.100.1	FERRAMENTAS GERAIS COM. IMP. S.A.	6.174,50C	0,00
5391	2.1.30.100.1	FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA - T	4.318,25C	0,00
5735	2.1.30.100.1	FRANKLIN ELECTRIC IND DE MOTOBOMBAS S/A	0,00	33.214,14C
5726	2.1.30.100.1	FRIGELAR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	4.086,04C	0,00
5505	2.1.30.100.1	GAÚCHO TURISMO LTDA ME	2.917,58C	0,00
5635	2.1.30.100.1	GL ENGEL COMERCIO DE PECAS AGRICOLAS	0,00	6.900,00C
5376	2.1.30.100.1	HERCULES COMPONENTES ELETRICOS LTDA	292,50C	0,00
5733	2.1.30.100.1	IND DE AMORTECEDORES DE VIBRACAO VIBRA-S	0,00	1.350,00C
5730	2.1.30.100.1	INDEL IND. METALURGICA LTDA	702,90C	0,00
5711	2.1.30.100.1	INDUSTRIA DE FERRAM.DIAMANTADAS DO BRASI	3.551,90C	0,00
5361	2.1.30.100.1	Industria e Comercio de Confecoes Forna	474,77C	0,00
5374	2.1.30.100.1	M F MATERIAIS ELETRICOS - EIRELI	0,00	1.072,95C
5342	2.1.30.100.1	MAXILUZ MATERIAIS ELETRICOS LTDA	0,00	625,25C
5407	2.1.30.100.1	MEPAR MERCADO DE PARAFUSOS LTDA	609,80C	0,00
5398	2.1.30.100.1	MOTTIN MATERIAIS ELETRICOS LTDA	1.177,24C	268,91C
5289	2.1.30.100.1	PALUDO PNEUS LTDA	0,00	85,00C
5712	2.1.30.100.1	PENZEL COMERCIO EXTERIOR LTDA	1.585,00C	100,00C
5557	2.1.30.100.1	REAL PERFIL IND E COM LTDA	256,75C	0,00
5396	2.1.30.100.1	REBER MAQ.E FERRAMENTAS LTDA	0,00	930,16C
5346	2.1.30.100.1	REICOM COMERCIO DE PARAFUSOS LTDA	0,00	132,35C
5652	2.1.30.100.1	SAMUEL ELESBAO E CIA LTDA	268,58C	0,00
5486	2.1.30.100.1	SIEMENS LTDA	855,00C	0,00
5438	2.1.30.100.1	TRANSAPUCARANA TRANSPORTES RODOVIARIOS	2.010,31C	0,00
1032	2.1.30.100.6	TERRA BRINDES	1.050,30C	0,00
			730,00C	0,00
169	2.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		
170	2.1.40.1	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	18.596,73C	36.429,58C
178	2.1.40.100.8	IRRF A RECOLHER	18.596,73C	36.429,58C
1006	2.1.40.101.1	SIMPLES A RECOLHER	525,96C	1.765,63C
			18.070,77C	34.663,95C
185	2.1.5	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		
186	2.1.50.1	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	39.257,97C	28.552,30C
187	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	34.577,71C	14.393,09C
188	2.1.50.100.2	PRÓ-LABORE A PAGAR	31.885,05C	12.791,09C
1022	2.1.50.100.3	RESCISÃO CONTRATUAL	1.644,02C	1.602,00C
			1.048,64C	0,00
190	2.1.50.2	OBRIGAÇÕES PREVIDENCIARIAS		
192	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER	4.680,26C	4.341,41C
189	2.1.50.200.3	CONTRIB SINDICAL A PG	4.094,46C	1.557,58C
			585,80C	2.783,83C
193	2.1.50.3	PROVISÕES		
194	2.1.50.300.1	PROVISÕES PARA FÉRIAS	0,00	9.817,80C
			0,00	9.817,80C
181	2.1.7	PARCELAMENTO DE IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES		
5546	2.1.70.100.1	PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL	24.156,19C	30.856,77C
			24.156,19C	30.856,77C
217	2.2	NÃO CIRCULANTE		
218	2.2.1	EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	5.948,27C	42.274,92C
219	2.2.10.1	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	5.208,27C	40.024,92C
221	2.2.10.100.2	BANCO ITAU VEICULOS S.A L.P.	5.208,27C	40.024,92C
223	2.2.10.100.4	SICOOB OESTE C/C 7957-0 N. 14126-6 - L. PRAZO	0,00	2.749,89C
5576	2.2.10.200.3	BANCO SICOOB OESTE C/C 11123-6 N. 183.607 L.PR.	0,00	7.066,76C
			0,00	25.000,00C

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	2016	2015
5539	2.2.10.200.4	BANCO DO BRASIL C/C 11123-6 N. 573.501.588 - L. PRAZO	31/12/2016 5.208,27C	31/12/2015 5.208,27C
236	2.2.4	OUTRAS OBRIGAÇÕES		
237	2.2.40.1	CONTAS A PAGAR	740,00C	2.250,00C
5631	2.2.40.100.01	MONITOL MONITORAMENTOS TOLEDO LTDA	740,00C	2.250,00C
1020	2.2.40.100.1	HONORARIOS A PAGAR	140,00C	0,00
5563	2.2.40.100.14	SAIL SAFE - REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA - ME	0,00	1.250,00C
5630	2.2.40.100.15	ULTRA INFORMÁTICA LTDA	0,00	1.000,00C
			600,00C	0,00
242	2.4	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
243	2.4.1	CAPITAL SOCIAL	1.236.903,38C	675.179,30C
244	2.4.10.1	CAPITAL SUBSCRITO	80.000,00C	80.000,00C
245	2.4.10.100.1	VALDENIR ANDREACCI ANGELELI	80.000,00C	80.000,00C
1072	2.4.10.100.3	SIBELI ERMANTRAUT ANGELELI	79.200,00C	79.200,00C
			800,00C	800,00C
264	2.4.3	LUCROS OU PREJUÍZOS		
265	2.4.30.1	LUCROS OU PREJUÍZOS	1.156.123,26C	594.399,18C
266	2.4.30.100.1	LUCROS ACUMULADOS	1.156.123,26C	594.399,18C
268	2.4.30.100.3	RESULTADO DO EXERCÍCIO	503.632,63C	388.429,14C
			652.490,63C	205.970,04C
1166	2.4.4	COMODATO		
1167	2.4.40.1	COMODATO	780,12C	780,12C
5584	2.4.40.100.3	COMPUTADORES E CELULARES	780,12C	780,12C
			780,12C	780,12C

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2016 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R\$ 1.404.671,18 (hum milhão quatrocentos quatro mil seiscentos e setenta e hum reais e dezoito centavos)

- Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
- As informações foram extraídas das folhas nºs 0002 a 0219 do Livro Diário nº 5, registrado na Junta Comercial do Estado PR sob nº 41207373225, em 19/06/2012;
- A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
- A sociedade não possui Auditoria Independente.

VALDENIR ANDREACCI ANGELELI
 SOCIO-ADMINISTRADOR
 CPF: 048.912.199-39

RODRIGO WURZIUS
 CONTADOR - Reg. CRC - PR Nº 051371/O-7
 CPF: 030.513.839-10

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2016

RECEITA BRUTA

RECEITA BRUTA DE VENDAS E MERCADORIAS			
VENDA MERC TRIBUTADA	117.358,87		
VENDA MERC SUBS TRIBUTARIA	157.915,68	<u>275.274,55</u>	
RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS			
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.718.169,35	<u>1.718.169,35</u>	<u>1.993.443,90</u>

DEDUÇÕES

IMPOSTOS S/SERVIÇOS			
ISSQN S/SERVIÇOS	(63.241,57)		
SIMPLES NACIONAL	(185.104,39)	<u>(248.345,96)</u>	<u>(248.345,96)</u>

RECEITA LÍQUIDA

1.745.097,94

CUSTOS

CUSTOS DE MERCADORIAS VENDIDAS			
COMPRA MERC TRIB	(5.250,88)		
COMPRA MERC SUBS TRIBUTARIA	(8.210,65)		
DEVOLUÇÕES DE COMPRAS	2.836,50		
FRETES E CARRETOS	(9.956,16)		
(=) BONIFICAÇÃO DE MERCADORIAS	4.656,34		
ESTOQUE INICIAL	(63.269,15)	<u>(79.194,00)</u>	
CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS			
MATERIAL DE USO P/ PRES. SERVIÇO	(347.385,10)	<u>(347.385,10)</u>	<u>(426.579,10)</u>

LUCRO BRUTO

1.318.518,84

DESPESAS OPERACIONAIS

(617.511,24)

DESPESAS ADMINISTRATIVAS

DESPESAS C/PESSOAL

SALARIOS E DSR	(242.483,85)		
FERIAS E ABONO	(18.851,63)		
DECIMO TERCEIRO	(22.034,53)		
RESCISÕES E AVISO PREVIO	(423,98)		
INSS	(12,32)		
FGTS	(21.960,30)		
PRO LABORE	(24.120,00)		
DESC CONVENIO MEDICO	(1.466,85)		
(-) DESCONTO C/PESSOAL	5.526,33	<u>(325.827,13)</u>	

DESPESAS GERAIS C/ ADMINISTRAÇÃO

ALUGUEL DE IMOVEL/SALA COMERCIAL	(39.186,70)		
MATERIAL PUBLICITÁRIO	(1.520,00)		
BRINDES E DOAÇÕES	(1.730,00)		
MENSALIDADES E ASSINATURAS	(4.883,27)		
COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	(48.877,11)		
COMISSOES	(3.500,00)		
CONSUMO DE AGUA	(1.654,38)		
ENERGIA ELETRICA	(5.152,79)		
TELEFONE	(7.394,84)		
CORREIOS	(96,60)		
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	(35,83)		
CONSERVAÇÃO E REPAROS	(7.940,59)		
DESPESAS DE CARTORIO	(561,09)		
DESPESAS DE VIAGEM	(14.921,13)		
HONORARIOS ADVOGATICIOS	(2.000,00)		
DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO	(16.775,33)		
DOAÇÕES	(55,00)		
GASTOS COM VEICULOS	(3.222,48)		
HONORARIOS CONTABEIS	(7.150,00)		
MATERIAL DE ESCRITORIO E EXPEDIENTE	(738,64)		
MATERIAL DE USO E CONSUMO	(3.005,73)		
PEDAGIO	(101,60)		

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2016

DESPESAS ADMINISTRATIVAS

PROPAGANDA E PUBLICIDADE	(13.827,25)		
SERVIÇO DE TERCEIROS PESSOA FISICA	(550,02)		
SERVIÇO DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	(22.566,18)		
SERVIÇOS DE VIGILANCIA E MONITORAMENTO	(840,00)		
SEGUROS RISCOS DIVERSOS	(13.370,14)		
MANUTENÇÃO DE VEICULOS	(17.969,66)		
PEQUENOS IMOBILIZADOS	(2.321,19)		
EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA	(3.350,12)		
CURSOS E TREINAMENTOS	(1.600,00)		
LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS	(4.503,75)		
DESPESAS COM OBRAS	(8.566,00)		
REPRESENTAÇÕES E LICITAÇÕES	(2.458,00)		
MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	(3.588,51)		
SOFTWARE / SISTEMAS	(5.728,00)		
AÇÕES TRABALHISTAS	(5.000,00)		
CONSULTORIAS	(2.000,00)		
MARCAS E PATENTES	(12.165,99)		
CADASTROS E DECLARAÇÕES	(185,00)		
FARMÁCIA	(158,19)		
CERTIFICADO DIGITAL	(433,00)	<u>(291.684,11)</u>	<u>(617.511,24)</u>

DESPESAS FINANCEIRAS

TARIFAS BANCARIAS	(6.558,16)		
JUROS S/FINANC C/CORRENTE	(19.959,09)		
JUROS PASSIVOS E MULTAS	(2.717,77)		
IOF	(661,74)	<u>(29.896,76)</u>	<u>(29.896,76)</u>

DESPESAS TRIBUTÁRIAS

IMPOSTOS E TAXAS MUNICIPAIS	(1.577,02)		
IMPOSTOS E TAXAS ESTADUAIS	(4.078,87)		
IMPOSTOS E TAXAS FEDERAIS	(60,00)		
IPVA VEICULOS	(3.707,51)		
LICENCIAMENTO DE VEICULOS	(907,08)		
MULTAS JUROS S/ IMPOSTOS	(4.171,57)		
MULTAS DE TRÂNSITO	(6.235,62)		
SEGURO DPVAT	(854,66)	<u>(21.592,33)</u>	<u>(21.592,33)</u>

RECEITAS FINANCEIRAS

DESCONTOS OBTIDOS	2.681,42		
RENDIM APLIC FINANCEIRAS	290,70	<u>2.972,12</u>	<u>2.972,12</u>

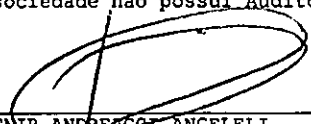
RESULTADO OPERACIONAL

652.490,63

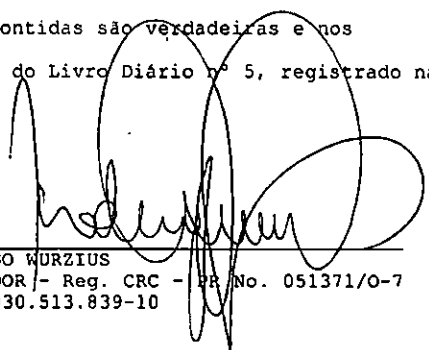
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO

652.490,63

- Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
- As informações foram extraídas das folhas n°s 0002 a 0219 do Livro Diário nº 5, registrado na Junta Comercial do Estado PR sob nº 41207373225, em 19/06/2012;
- A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
- A sociedade não possui Auditoria Independente.



VALDEMIR ANDREACCI ANGELELI
SOCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 048.912.199-39



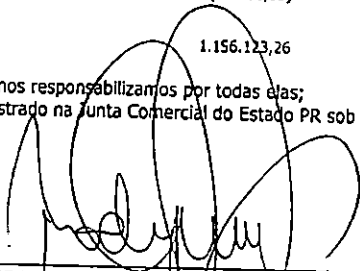
RODRIGO WURZIUS
CONTADOR - Reg. CRC - PR No. 051371/0-7
CPF: 030.513.839-10

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Discriminação	Valor	
	2016	2015
LUCROS/PREJUÍZOS		
Saldo Anterior de Lucros Acumulados		388.429,14
Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores	594.399,18	
Reversão de Reservas	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00
Lucro Líquido do Ano	0,00	0,00
(-)Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados	652.490,63	235.970,04
(-)Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores	0,00	0,00
(-)Prejuízo Líquido do Ano	0,00	0,00
TOTAL	1.246.889,81	624.399,18
DESTINAÇÕES		
Transferências para Reservas	0,00	0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	(90.766,55)	(30.000,00)
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00	0,00
Outras Destinações	0,00	0,00
TOTAL	(90.766,55)	(30.000,00)
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.156.123,26	594.399,18

- Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
- As informações foram extraídas das folhas nºs 0002 a 0219 do Livro Diário nº 5, registrado na Junta Comercial do Estado PR sob nº 41207373225, em 19/06/2012;
- A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
- A sociedade não possui Auditoria Independente.


 VALDENIR ANDREACCI ANGELELI
 SOCIO-ADMINISTRADOR
 CPF: 048.912.199-39


 RODRIGO WURZIUS
 CONTADOR - Reg. CRC - PR No. 051371/O-7
 CPF: 030.513.839-10





DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO INDIRETO EM
31 DE DEZEMBRO DE 2016

ATIVIDADES OPERACIONAIS

Resultado do período	652.490,63
LUCRO OPERACIONAL BRUTO ANTES DAS MUDANÇAS NO CAPITAL DE GIRO	652.490,63
(Aumento) Redução em contas a receber e outros	(475.532,88)
(Aumento) Redução nos estoques	63.269,15
Aumento (Redução) em fornecedores	(11.461,79)
Aumento (Redução) em contas a pagar e provisões	(13.420,59)
CAIXA PROVENIENTE DAS OPERAÇÕES	215.344,52
FLUXO DE CAIXA ANTES DOS ITENS EXTRAORDINÁRIOS	215.344,52
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	215.344,52

ATIVIDADES DE INVESTIMENTO


Compras de imobilizado	(63.767,96)
Aquisição de ações/cotas	(1.430,00)
CAIXA LÍQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	(65.197,96)

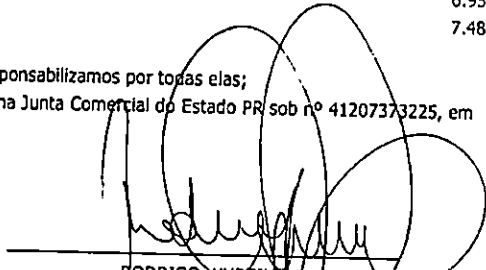
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO

Pagamentos de lucros e dividendos	(90.766,55)
Pagamentos de empréstimos/Debêntures	(58.850,75)
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	(149.617,30)

Aumento nas Disponibilidades	529,26
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	6.952,70
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	7.481,96

- Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
- As informações foram extraídas das folhas nºs 0002 a 0219 do Livro Diário nº 5, registrado na Junta Comercial do Estado PR sob nº 41207373225, em 19/06/2012;
- A sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado;
- A sociedade não possui Auditoria Independente.


VALDENIR ANDREACCI ANGELELI
SOCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 048.912.199-39


RODRIGO WURZIUS
CONTADOR - Reg. CRC - PR No. 052371/O-7
CPF: 030.513.839-10

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2016.

1 – Contexto Operacional

ANGTEC INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA, CNPJ nº 15.758.703/0001-50, fundada em 19/06/2012 e seu prazo de duração é indeterminado, tributada pelo Simples Nacional com apuração mensal sobre as receitas auferidas, com o ramo de: "Montagem de estruturas metálicas", com sede na AVENIDA PARIGOT DE SOUZA, 4429, JD SANTA MARIA, CEP 85903170, nesta cidade de TOLEDO, Estado do Paraná.

2 – Principais práticas contábeis utilizadas;

a) As demonstrações contábeis encerradas em 31 de Dezembro de 2016 e 31 de Dezembro de 2015 (comparativas), aqui compreendidos: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício, Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados (DLPA) e Demonstração do Fluxo de Caixa (DFC), foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis conforme Lei nº 11.638/2007, medida provisória 449/08 e as resoluções emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade-CFC, resoluções CFC nº 750/1993, 1255/2009 e 1282/2010 e dos preceitos da legislação Comercial, Lei nº 10.406/2002, foram aprovadas pelos sócios no dia 31 de Dezembro de 2016 que avaliaram positivamente a continuidade da empresa num futuro previsível (próximo doze meses).

b) Não foi transcrita neste Livro Diário a Demonstração do Resultado Abrangente (DRA), pois não houve mutação no patrimônio Líquido durante os exercícios comparados, resultante de transações e outros eventos que não são derivados de transação com os sócios. (Item 3.18 da Resolução do CFC 1255/2009).

c) A Demonstração de Fluxo de Caixa foi elaborada pelo método Indireto, onde indica as alterações ocorridas no exercício no saldo de caixa e equivalentes de caixa segregadas em fluxos de operações, dos financiamentos e investimentos.

d) O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

e) As receitas e despesas de natureza financeira são contabilizadas pelo critério "pro-rata" dia e calculadas com base no método exponencial, exceto aquelas relativas aos títulos descontados;

f) As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000: Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas com normas internacionais de contabilidade emitidas pelo IASB adequadas pelo pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) para Pequenas e Médias Empresas.

g) Os ativos financeiros estão avaliados pelo custo, sem qualquer ajuste, pelo fato de que o custo representa adequadamente o valor destes ativos e/ou a avaliação pelo valor justo, implicaria em custos ou esforço excessivo, não compatíveis com eventuais benefícios advindos;

h) A escrituração contábil, que adota para apropriação de itens no ativo, no passivo, no patrimônio líquido, nas receitas e despesas o regime de competência foi feita com base na documentação apresentada pela empresa, tais como: notas fiscais de vendas, notas fiscais de compras, notas fiscais e comprovantes de despesas, comprovantes de recebimentos/pagamentos, movimentação bancária através de extratos e relatórios de estoque existente, cujo reflexo traduz-se nas demonstrações contábeis, exceto no fluxo de caixa.

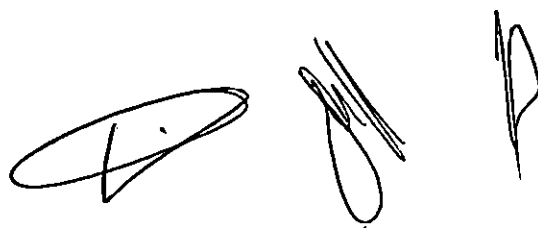
i) Os administradores da empresa optaram pela contratação de contabilidade terceirizada, a qual se encontra perfeitamente atinada à legislação profissional, e estando assim, regulamentada pelo Conselho Federal de Contabilidade no que tange a questão ética e profissional e ainda conforme previsto em cláusulas contratuais. Assim a administração da empresa, declara que tomou ciência do conteúdo do aludido contrato em todos os seus termos. Os resultados produzidos são frutos do documental remetido para contabilização pela administração da empresa, respondendo está, pela veracidade, integralidade e procedência. A administração encontra-se ciente de toda a legislação aqui aplicável, especialmente no tocante a Lei 11.101/2005 que informa o contribuinte das suas responsabilidades quanto à documentação e procedimentos. A responsabilidade profissional do contabilista que refenda estas demonstrações contábeis esta limitada aos fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional.

3 – Moeda funcional e de apresentação:

As demonstrações contábeis estão apresentadas em reais, que é a moeda funcional da empresa.

4 – Teste de recuperabilidade para ativos (*Impairment*)

Atendendo ao conteúdo da NBC TG 1000, editada pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1255/2009, a administração da empresa fez a análise da recuperabilidade dos ativos submetidos a tal resolução levando em conta os principais indicadores de desvalorização, tais como: redução sensível, além do esperado, no valor de mercado do ativo; o valor contábil do ativo líquido é maior que o valor justo estimado; obsolescência ou dano físico de ativo; mudanças significativas que afetem o ativo; informações internas (empresa) que espelhem desempenho econômico pior que o esperado. Após esta análise a administração chegou a conclusão de que todos os ativos se encontram a valor recuperável através da venda ou do uso, dispensando assim a realização dos testes efetivos de *Impairment* uma vez que não existia indicação relevante de não recuperabilidade.



5 - Ajuste a valor presente

O ajuste a valor presente que tem por objetivo demonstrar o valor presente de um fluxo de caixa, o qual se encontra determinado para as operações de longo prazo, tanto para os ativos e também para os passivos, foi realizado no reconhecimento inicial de cada operação de longo prazo em base exponencial pro rata. Os juros foram reconhecidos como receitas ou despesas financeiras na Demonstração de Resultado do Exercício através do método da taxa efetiva dos juros.

6 - Declaração de Conformidade

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com a NBC TG 1000 - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1255/2009. A administração da empresa também procedeu o exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação previsto na Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

7 - Provisões, Ativos e Passivos Contingentes.

Os ativos considerados contingentes não foram reconhecidos conforme previsto na NBC TG 1000 expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade.

8 - Determinação do Resultado

O resultado foi apurado em 31 de Dezembro de 2016 e 31 de Dezembro de 2015 (comparativamente) e está em obediência ao regime de competência. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e estão apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme Lei nº 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis, os pronunciamentos técnicos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), pelas normas brasileiras de contabilidade expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, especialmente NBC TG 1000.

9 - Eventos Subsequentes

A empresa não incorreu em eventos subsequentes favoráveis e desfavoráveis entre final do período contábil e a data da aprovação das demonstrações financeiras.

10 - Ativos Circulantes

A classificação das contas é realizada com base no que determina o Pronunciamento Técnico PME - Pequenas e Médias Empresas, sendo classificadas como circulantes quando:

- Espera realizar ativo ou pretender vendê-lo ou consumi-lo durante o ciclo operacional normal da entidade;
- O ativo for mantido essencialmente com a finalidade de negociação;
- Espera realizar o ativo no período de até doze meses da data das demonstrações contábeis, ou o ativo for caixa ou equivalente de caixa (PME, item 4.5);

11 - Estoques

Os estoques são avaliados no reconhecimento inicial pelo custo histórico, e todos os gastos necessários até o momento da disponibilidade para a venda, se houverem, são considerados como custos/despesas, exceto os tributos recuperáveis, quando de direito. Os descontos comerciais, abatimentos e outros itens semelhantes são deduzidos do custo de aquisição. Os juros incorridos pela aquisição dos estoques, quando houverem, são considerados como despesas financeiras e, portanto, não são incluídos nos custos de aquisição.

Ao final de cada período foi realizada a análise de recuperabilidade dos estoques, e de acordo com a experiência da administração da sociedade foram considerados recuperáveis pela venda, menos despesas para completar ou vender, quando houverem, conforme os requisitos previstos na NBC TG 1000.

12 - Ativos não Circulantes

A classificação das contas é realizada com base no que determina o Pronunciamento Técnico PME - Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como não circulantes todos aqueles fatos contábeis que não se classificam como sendo circulantes. Os itens classificados neste grupo foram avaliados pela administração da sociedade quanto a sua recuperabilidade e foram considerados que estão registrados pelos valores recuperáveis pela venda ou pelo uso.

13 - Imobilizado

Avaliado inicial ao custo histórico, e não foi efetuado qualquer outro ajuste em função do custo e esforço excessivo que implicaria, sendo considerados como custos todos os valores necessários para que o imobilizado estivesse a disposição da administração. As alíquotas de depreciações, quando calculadas, estão fundamentadas no tempo de utilização dos referidos bens e considerando o valor residual para fins de cálculo dentro do método linear, tudo em conformidade, quando for o caso, com a Resolução 1255/2009 que instituiu o Pronunciamento Técnico PME - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

14 - Intangível

Os intangíveis estão registrados no reconhecimento inicial ao custo histórico, sendo alocados a tal custo todos os gastos incorridos até o momento que estiver disponível para ser utilizado. Os eventuais intangíveis

produzidos internamente foram considerados integralmente como despesa do período, conforme determina a NBC TG 1000. A amortização foi realizada de acordo com a vida útil estimada, porém, na impossibilidade de estimar a vida útil a mesma foi considerada como sendo dez anos.

15 – Passivo Circulante

A classificação das contas é realizada com base no que determina o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando:

- Espera liquidar o passivo durante o ciclo operacional normal da entidade;
- O passivo for mantido essencialmente para a finalidade de negociação;
- O passivo for exigível no período de até doze meses após a data das demonstrações contábeis; ou a entidade não tiver direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos doze meses após a data da divulgação. (PME, item 4.7)

16 – Passivo não Circulante

A classificação das contas é realizada com base no que determina o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como não circulantes todos aqueles que não se classificam como sendo circulantes. Os itens classificados neste grupo foram avaliados pela administração e considerados que refletem a realidade na data das demonstrações dentro da melhor estimativa.

17 – Patrimônio Líquido

O Patrimônio Líquido é o valor residual dos ativos reconhecidos menos os passivos reconhecidos e se encontra assim subdividido:

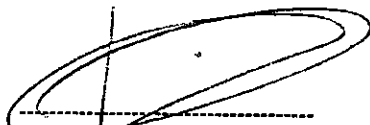
Capital social esta representado por 80.000 (mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada. A participação societária está assim dividida entre os sócios:

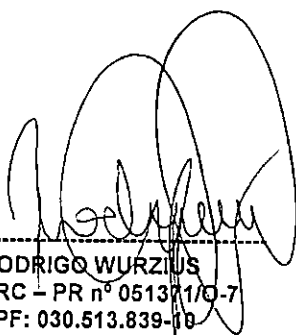
- A) VALDENIR ANDREACCI ANGELELI ingressou na sociedade em 19/06/2012 como sócio-administrador com 99% do capital social e possui 79.200 quotas o que equivale a R\$ 79.200,00.
- B) SIBELI ERMANTRAUT ANGELELI ingressou na sociedade em 17/05/2015 como sócia com 1% do capital social e possui 800 quotas o que equivale a R\$ 800,00.

18 – Lucros Distribuídos

Para o exercício 2016 a empresa apresentou um resultado de Lucro de R\$ 652.490,63 (Seiscentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e noventa reais e sessenta e três centavos) sendo distribuído neste período R\$ 90.766,55 (Noventa mil, setecentos e sessenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos), sendo R\$ 61.172,64 (Sessenta e um mil, cento e setenta e dois reais e sessenta e quatro centavos) para o sócio VALDENIR ANDREACCI ANGELELI, R\$ 28.793,91 (Vinte e oito mil, setecentos e noventa e três reais e noventa e um centavos) para o sócio MARCIO JOSE ANDREACCI ANGELELI e R\$ 800,00 (Oitocentos reais) para a sócia SIBELI ERMANTRAUT ANGELELI.

Toledo, 31 de dezembro de 2016.


VALDENIR ANDREACCI ANGELELI
SOCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 048.912.199-39


RODRIGO WURZIUS
CRC - PR nº 051371/O-7
CPF: 030.513.839-10





PLANO DE CONTAS

Código T	Classificação	Nome	Grau
1 S	1	ATIVO	1
2 S	1.1	ATIVO CIRCULANTE	2
3 S	1.1.1	DISPONIVEL	3
4 S	1.1.10.1	CAIXA	4
5	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	5
7 S	1.1.10.2	BANCOS CONTA MOVIMENTO	4
8	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL C/C 11123-6	5
16	1.1.10.200.9	BANCO SICOOB C/C 7957-0	5
20 S	1.1.10.3	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	4
21	1.1.10.300.1	BAÑCO DO BRASIL	5
23	1.1.10.300.3	BANCO SICOOB OESTE C/C 7957-0	5
5422	1.1.10.300.6	BANCO DO BRASIL - BB FX	5
5644 S	1.1.10.4	CONTAS DE COMPENSAÇÃO DO ATIVO	4
5645	1.1.10.410.01	BANCO DO BRASIL - DEP P/ LICITAÇÕES	5
26 S	1.1.2	DIREITOS REALIZAVEIS	3
27 S	1.1.20.1	DIREITOS A RECEBER	4
5593	1.1.20.100.1	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE SÃO LUIZ DO O	5
1056	1.1.20.100.1	C VALE - COOP AGROINDUSTRIAL	5
14	1.1.20.100.1	COAMO AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA	5
5569	1.1.20.100.1	CONDOMINIO EDIFICIO NOVA ERA	5
28	1.1.20.100.1	DEVEDORES	5
5694	1.1.20.100.1	EMDUR-EMP DE DESENVOLV URBANO RURAL DE T	5
1065	1.1.20.100.1	FRIMESA COOPERATIVA CENTRAL	5
5609	1.1.20.100.1	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	5
5571	1.1.20.100.1	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOLEDO - PR	5
5401	1.1.20.100.1	I RIEDI & CIA LTDA	5
5570	1.1.20.100.1	I RIEDI E CIA LTDA	5
5565	1.1.20.100.1	I.RIEDI E CIA LTDA - ENCANTADO	5
5566	1.1.20.100.1	I.RIEDI E CIA LTDA - NOVA SANTA ROSA	5
5567	1.1.20.100.1	I.RIEDI E CIA LTDA - STA. RITA	5
5617	1.1.20.100.1	JAINE MAURA GOTTARDI	5
5522	1.1.20.100.1	MATHEUS EDUARDO LAURANI	5
5614	1.1.20.100.1	MUNICIPIO DE PATO BRAGADO	5
5572	1.1.20.100.1	MUNICIPIO DE TOLEDO	5
5701	1.1.20.100.1	MUNICIPIO DE TUPASSI	5
5647	1.1.20.100.1	ROSA & DALLAGO CONSTRUTORA LTDA - EPP	5
1277	1.1.20.100.1	SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTR	5
5519	1.1.20.100.1	SERVIÇO SOCIAL DA INDUSTRIA - SESI	5
5568	1.1.20.100.1	SOORO CONCENTRADO IND DE PRODUTOS LACTEO	5
5697	1.1.20.100.1	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PR	5
5685	1.1.20.100.1	UNIVERSIDADE TECNOLOGICA FEDERAL DO PR	5
32 S	1.1.3	OUTROS CREDITOS	3
33 S	1.1.30.1	IMPOSTOS A RECUPERAR	4
36	1.1.30.100.3	INSS A RECUPERAR	5
5351	1.1.30.101.7	ISS A RECUPERAR	5
46 S	1.1.30.2	ADIANTAMENTOS A SOCIOS	4
1079	1.1.30.200.1	VALDENIR ANDREACCI ANGELELI	5
1080	1.1.30.200.2	MARCIO JOSE ANDREACCI ANGELELI	5
5729	1.1.30.200.3	SIBELI ERMANTRAUT ANGELELI	5
1010 S	1.1.30.3	ADIANTAMENTO A EMPREGADOS	4
1013	1.1.30.300.1	ADIANTAMENTO DE 13º SALARIO	5
1012	1.1.30.300.1	ADIANTAMENTO DE FÉRIAS	5
5580 S	1.1.30.4	ADIANTAMENTO A FORNECEDORES	4
5646	1.1.30.400.1	KELVIN WOLFART BORTH 07377292954	5
5683	1.1.30.400.1	M.N.L. ANDRADE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	5

TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Razão

Número: 5 Página: 242

Contém este livro 242 páginas numeradas do No. 1 ao 242
emitidas através de processamento eletrônico de dados, que
serviu de Livro Razão da empresa abaixo descrita no período de
01/01/2016 a 31/12/2016.

Nome da Empresa....: ANGTEC INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA

Ramo.....: Montagem de estruturas metálicas

Endereço.....: Avenida PARIGOT DE SOUZA, 4429

Complemento.....:

Bairro.....: JD SANTA MARIA

Município.....: TOLEDO

Estado.....: PR

Inscrição no CNPJ...: 15.758.703/0001-50

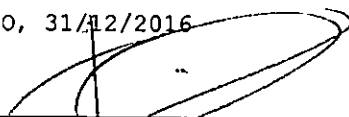
Inscrição Estadual.: 9060291702

Registro na junta...: 41207373225 Data registro: 19/06/2012

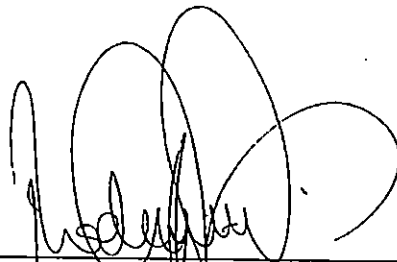
Inscrição Municipal: 974087



TOLEDO, 31/12/2016



VALDENIR ANDREACCHI ANGELELI
SOCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 048.912.199-39



RODRIGO WURZIUS
CONTADOR - Reg. CRC - PR No. 051371/O-7
CPF: 030.513.839-10



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL MUNICIPAL

Nº 037/2017

ÓRGÃO EXPEDIDOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO

EMPRESA CADASTRADA: VOUGUE TELECOMUNICAÇÕES LTDA – ME

A Prefeitura Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, em conformidade com o Artigo 51 da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/93, com alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94, de 08/06/94, e requerimento protocolado sob n.º 1349, de 02 de junho de 2017;

RESOLVE:

CERTIFICAR que a EMPRESA: **VOUGUE TELECOMUNICAÇÕES LTDA – ME**, com sede na rua Angela zanella, nº604, jardim coopagro, Toledo - Pr, CEP nº 85.903-748, inscrita no CNPJ nº 10.738.123/0001-88, encontra-se regularmente inscrita no Cadastro Municipal de Fornecedores deste Município, com o ramo de *comercio de equipamentos telefônicos e de telecomunicações; serviços de instalação e manutenção de redes telefônicas, logica e elétrica; comercio e manutenção de equipamentos e suprimentos de informática; comercio de materiais elétricos e de construção; serviços de construção civil; comercio de artefatos de gesso e materiais de decoração; prestação de serviços de colocação e acabamento em gesso; limpeza predial*. Podendo participar de licitações que este executivo municipal venha a realizar. Esse Certificado não dispensa a Licitante de apresentar as Certidões negativas exigidas no Edital correspondente.

Este Certificado terá validade de 01 (um) ano, contados a partir da emissão do presente.

Pato Bragado - PR, em 02 de junho de 2017.


MARGO BEATRIS SEIBERT

Presidente da Comissão Permanente de Licitações





GOVERNO DO PARANÁ
 SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição:

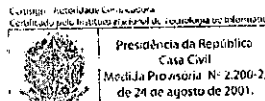
Nome Empresarial VOUGUE TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0644034-4	CNPJ 10.738.123/0001-88	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 31/03/2009	Data de Início de Atividade 25/03/2009
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA ANGELA ZANELLA, 604, JARDIM COOPAGRO, TOLEDO, PR, 85.903-748			
Objeto Social COMERCIO DE EQUIPAMENTOS TELEFONICOS E-DE TELECOMUNICACOES; SERVICOS DE INSTALACAO E MANUTENCAO DE REDES TELEFONICAS; LOGICA E ELETRICA; COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA; COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E DE CONSTRUCAO; SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL; COMERCIO DE ARTEFATOS DE GESSO E MATERIAIS DE DECORACAO; PRESTACAO DE SERVICOS DE COLOCACAO E ACABAMENTOS EM GESSO; LIMPEZA PREDIAL			
Capital: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			<u>Término do Mandato</u>
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
JOSE LUIZ WUADEN 042.897.299-32	49.500,00	SOCIO	Administrador
MARIA DA GRACA KAEFER 054.851.179-96	500,00	SOCIO	
Último Arquivamento Data: 30/06/2016 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXX

CURITIBA - PR, 23 de maio de 2017

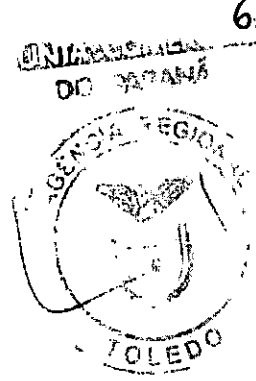
17/279990-2

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br e informe o número 172799902 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias



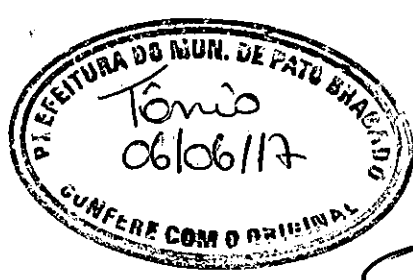
Documento Assinado Digitalmente 23/05/2017
Junta Comercial do Paraná
CNPJ: 77.968.170/0001-99
Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado



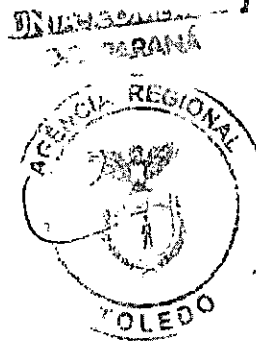
VOUGUE TELECOMUNICAÇÕES LTDA
CONTRATO SOCIAL

JOSE LUIZ WUADEN, brasileiro, nascido aos 12/04/1984, solteiro, maior, do comércio, residente e domiciliado na Rua Dr. Jorge Nunes, 950, Jardim Coopagrô, em Toledo-Paraná, CEP 85903-520, portador da Cédula de Identidade n. 9.093.320-5, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CIC n. 042.897.299-32 e **MARIA APARECIDA DA SILVA**, brasileira, nascida aos 01/07/1972, solteira, maior, do comércio, residente e domiciliada na Rua Joana Dal Bó Coppetti, 225, Bairro São Francisco, em Toledo-Paraná, CEP 85915-239, portadora da Cédula de Identidade n. 5.931.282-0, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CIC n. 839.450.759-04, constituem uma sociedade limitada, com base na Lei nº 10.406/2002 e subsidiariamente pela Lei nº 6.404/1976, mediante as seguintes cláusulas:

1. A sociedade girará sob o nome empresarial de **VOUGUE TELECOMUNICAÇÕES LTDA** e terá sede e domicílio na Rua Barão do Rio Branco, 3054, Sl. 01, Vila Industrial, em Toledo-Paraná, CEP 85905-040.
2. O capital social será R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), divididos em 5.000 (Cinco Mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Hum Real) cada, que serão integralizadas pelos sócios, da seguinte forma:
 - **JOSE LUIZ WUADEN**, nº de quotas 2.500, R\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais), integralizados neste ato, em moeda corrente do País;
 - **MARIA APARECIDA DA SILVA**, nº de quotas 2.500, R\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais), integralizados neste ato, em moeda corrente do País.
3. O objeto será: **Comércio de Equipamentos Telefônicos e de Telecomunicações; Serviços de Instalação e Manutenção de Redes Telefônicas, Lógica e Elétrica.**
4. A sociedade iniciará suas atividades em 25 de Março de 2009 e seu prazo de duração é indeterminado.
5. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.
6. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.
7. A administração da sociedade cabe ao sócio **JOSE LUIZ WUADEN**, com os poderes e atribuições de administrador autorizado, o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.



Handwritten signatures and initials, including a large signature and several initials, located at the bottom right of the document.



VOUGUE TELECOMUNICAÇÕES LTDA
CONTRATO SOCIAL

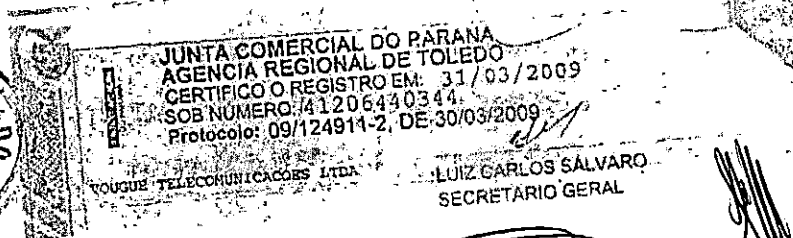
8. O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano civil, ocasião em que será elaborado o Balanço Patrimonial e a respectiva demonstração de lucros e perdas, ficando facultada à sociedade a possibilidade de proceder o levantamento de balancetes periódicos para fins contábeis e de verificação de lucros, podendo distribuí-los antecipadamente na proporção das participações societárias, através de deliberação social aprovada por titulares que representem, no mínimo 3/4 (três quartos) do capital social.
9. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.
10. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.
11. Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.
12. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
13. O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.
14. Fica eleito o foro da Comarca de Toledo, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias.

Toledo-Pr., 20 de Março de 2009.


JOSE LUIZ WUADEN


MARIA APARECIDA DA SILVA



TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA
Sociedade Limitada

VOUGUE TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME

CNPJ: 10.738.123/0001-88

NIRE: 41206440344

Folha: 1 de 5

1º - JOSÉ LUIZ WUADEN, brasileiro, nascido aos 12/04/1984, solteiro, maior, do comércio, residente e domiciliado na Rua Dr. Jorge Nunes, 950, Jardim Coopagro em Toledo - Paraná, CEP: 85.903-520, portador da cédula de Identidade civil nº. 9.093.320-5 expedida pela SSP PR e do CPF nº. 042.897.299-32;

2º - MARIA DA GRAÇA KAEFER, brasileira, nascida aos 21/07/1986, solteira, maior, do comércio, residente e domiciliada na Rua Dervil Michelin, 513, Cesar Parque, em Toledo - Paraná, CEP 85.913-130, portadora da Cédula de Identidade Civil nº. 8.414.131-3, expedida pela SSP PR e CPF 054.851.179-96, únicos sócios da empresa VOUGUE TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME com sede na Rua Barão do Rio Branco, nº 3054, Sala 01, Vila Industrial, Toledo, Pr, CEP: 85.905-040. Registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE nº. 41206440344 em sessão de 31/03/2009, inscrita no CNPJ: sob nº 10.738.123/0001-88 resolvem por este instrumento particular de alteração contratual alterar e CONSOLIDAR o contrato primitivo e a última alteração registro nº. 20122830229 de 02/04/2012, em conformidade com a lei 10.406/02 e subsidio da lei 6.404/76, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Neste ato altera-se o endereço empresarial que era: Rua Barão do Rio Branco, nº 3054, Sala 01, Vila Industrial, Toledo, Pr, CEP: 85.905-040; passa a ser: Rua Angela Zanella, nº 604, Jardim Coopagro, Toledo, Paraná, CEP 85.903-748.

CLÁUSULA SEGUNDA - Em virtude das alterações efetuadas resolvem consolidar o Contrato Social conforme cláusulas abaixo:

VOUGUE TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME

CNPJ: 10.738.123/0001-88

NIRE: 41206440344

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/06/2016 09:05 SOB Nº 20164011234.
 PROTOCOLO: 164011234 DE 16/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11600934470. NIRE: 41206440344.
 VOUGUE TELECOMUNICACOES LTDA - ME



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 30/06/2016
 www.empresafacil.pr.gov.br

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA
Sociedade Limitada

VOUGUE TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME

CNPJ: 10.738.123/0001-88

NIRE: 41206440344

Folha: 2 de 5

1º - **JOSÉ LUIZ WUADEN**, brasileiro, nascido aos 12/04/1984, solteiro, maior, do comércio, residente e domiciliado na Rua Dr. Jorge Nunes, 950, Jardim Coopagro em Toledo - Paraná, CEP: 85.903-520, portador da cédula de Identidade civil nº. 9.093.320-5 expedida pela SSP PR e do CPF nº. 042.897.299-32;

2º - **MARIA DA GRAÇA KAEFER**, brasileira, nascida aos 21/07/1986, solteira, maior, do comércio, residente e domiciliada na Rua Dervil Michelin, 513, Cesar Parque, em Toledo - Paraná, CEP 85.913-130, portadora da Cédula de Identidade Civil n.º 8.414.131-3, expedida pela SSP PR e CPF 054.851.179-96, únicos sócios da empresa **VOUGUE TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME** com sede na Rua Angela Zanella, nº 604, Jardim Coopagro, Toledo, Paraná, CEP 85.903-748. Registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE nº. 41206440344 em sessão de 31/03/2009, inscrita no CNPJ: sob nº 10.738.123/0001-88 resolvem por este instrumento particular de alteração contratual **CONSOLIDAR** o contrato primitivo e a ultima alteração registro nº 20122830229 de 02/04/2012, em conformidade com a lei 10.406/02 e subsídio da lei 6.404/76, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A Sociedade gira sob o nome empresarial de **VOUGUE TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME** com sede na Rua Angela Zanella, nº 604, Jardim Coopagro, Toledo, Paraná, CEP 85.903-748.

CLÁUSULA SEGUNDA - O Capital Social é de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) divididos em 50.000 quotas de R\$ 1,00 (um real), cada totalmente integralizados pelos sócios, ficando assim distribuído o capital social:

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL SOCIAL
JOSÉ LUIZ WUADEN	99,00	49.500	R\$. 49.500,00
MARIA DA GRAÇA KAEFER	1,00	500	R\$. 500,00
TOTAL	100%	50.000	R\$. 50.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - O objeto da sociedade é: Comércio de Equipamentos Telefônicos e de Telecomunicações; Serviços de

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/06/2016 09:05 SOB Nº 20164011234.
PROTOCOLO: 164011234 DE 16/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600934470. NIRE: 41206440344.
VOUGUE TELECOMUNICACOES LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 30/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA
Sociedade Limitada

VOUGUE TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME

CNPJ: 10.738.123/0001-88

NIRE: 41206440344

Folha: 3 de 5

Instalação e Manutenção de Redes Telefônicas, Lógica e Elétrica; Comércio e Manutenção de Equipamentos e Suprimentos de Informática; Comércio de Materiais Elétricos e de Construção; Serviços de Construção Civil; Comércio de Artefatos de Gesso e Materiais de Decoração; Prestação de Serviços de Colocação e Acabamentos em Gesso; Limpeza Predial.

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade iniciou suas atividades em 25 de Março de 2009 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA - A administração da sociedade é exercida, individualmente, pelo sócio, **JOSE LUIZ WUADEN** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, sendo vedado o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais, nos termos do art. 1.064 da Lei nº 10.406/2002.

§ 1º Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovado por dois terços dos sócios, nos termos do art. 1.061 da Lei nº 10.406/2002.

§ 2º No exercício da administração, os administradores terão direitos a uma retirada mensal, a título de pró labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

CLÁUSULA OITAVA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro os administradores prestarão contas justificadas de sua

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/06/2016 09:05 SOB Nº 20164011234.
PROTOCOLO: 164011234 DE 16/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600934470. NIRE: 41206440344.
VOUGUE TELECOMUNICACOES LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 30/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA
Sociedade Limitada

VOUGUE TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME

CNPJ: 10.738.123/0001-88

NIRE: 41206440344

Folha: 4 de 5

administração, procedendo à elaboração de Inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Falecido ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os sócios herdeiros, sucessores e o incapaz, não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão ou peculato, ou contra a economia popular, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Fica eleito o foro de Toledo - Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/06/2016 09:05 SOB Nº 20164011234.
PROTOCOLO: 164011234 DE 16/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600934470. NIRE: 41206440344.
VOUGUE TELECOMUNICACOES LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 30/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA
Sociedade Limitada

VOUGUE TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME

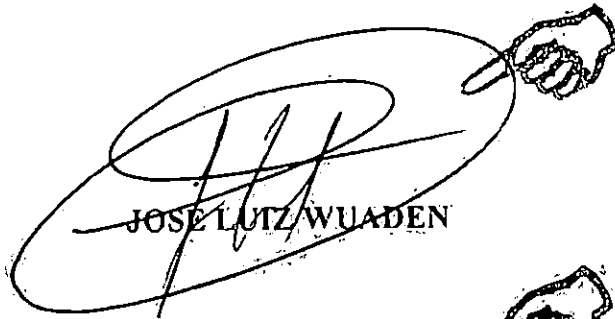
CNPJ: 10.738.123/0001-88

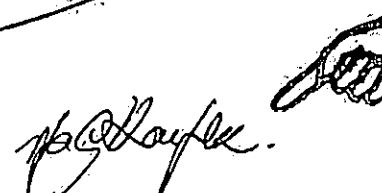
NIRE: 41206440344

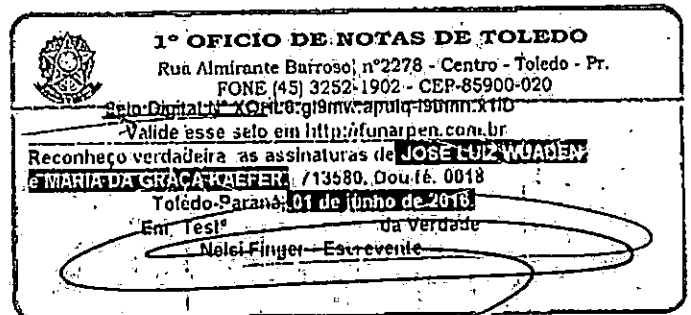
Folha: 5 de 5

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 01 (uma) via.

Toledo Pr. 30 de maio de 2016


JOSE LUTZ WUADEN


MARIA DA GRAÇA KAEFER



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/06/2016 09:05 SOB Nº 20164011234.
PROTOCOLO: 164011234 DE 16/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600934470. NIRE: 41206440344.
VOUGUE TELECOMUNICACOES LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 30/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.738.123/0001-88 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 31/03/2009
NOME EMPRESARIAL VOUGUE TELECOMUNICACOES LTDA - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R ANGELA ZANELLA	NÚMERO 604	COMPLEMENTO
CEP 85.903-748	BAIRRO/DISTRITO JARDIM COOPAGRO	MUNICÍPIO TOLEDO
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO VOUGUE@VOUGUE.COM.BR	
TELEFONE (45) 3054-6808		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/03/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

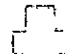
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 16/03/2017 às 11:10:48 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)

 Preparar Página
para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10738123/0001-88
Razão Social: VOUGUE TELECOMUNICACOES LTDA
Endereço: R BARAO DO RIO BRANCO 3054 SALA 01 / CENTRO / TOLEDO / PR / 85905-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/05/2017 a 21/06/2017

Certificação Número: 2017052303155866361342

Informação obtida em 29/05/2017, às 16:57:33.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **VOUGUE TELECOMUNICACOES LTDA - ME**
CNPJ: **10.738.123/0001-88**

Reservado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos endereços: <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751 de 02/10/2014
Emitida às 17:15:55 do dia 02/01/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/07/2017.
Código de controle da certidão: **AB03.28FF.92E3.CAA2**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016042172-17

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 10.738.123/0001-88
Nome: **VOUGUE TELECOMUNICACOES LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 13/07/2017 - Fornecimento Gratuito

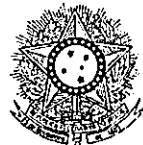
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE TOLEDO ESTADO DO PARANÁ			
Certidão Positiva com efeito de negativa 13294/2017			
IMPORTANTE:		FICA PRESERVADO O DIREITO DA FAZENDA NACIONAL DE SEUS DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO QUE SEJA EM QUALQUER MODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO	
Certificamos que a presente certidão esta sendo expedida de forma positiva com efeito de negativa, tendo em vista a existência de créditos cuja exigibilidade esteja suspensa.			
VALIDADE: 12/06/2017		CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMJCUFFH2JCX58BQRB	
REQUERENTE:		PROTOCOLO: 15236/2017	
FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO			
RAZÃO SOCIAL: VOUGUE TELECOMUNICAÇÕES			
INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
969774	10.738.123/0001-88	90475398-00	969774
ENDEREÇO ANGELA ZANELA, 604 - S220 Q26 - JARDIM COOPAGRO CEP: 85903748 Toledo - PR			
CNAE / ATIVIDADES			
Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação, Obras de acabamento em gesso e estuque, Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos			
Observações: POSSUI ISS PARCELADO NO DAS			
			Toledo, 13 de Abril de 2017
			Emitido por: SERGIO GONCALVES COSTA



Sérgio Gonçalves Costa
Auditor Fiscal Tributário
Prefeitura M. de Toledo
Matr. 57924



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VOUGUE TELECOMUNICACOES LTDA - ME
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 10.738.123/0001-88

Certidão nº: 122454319/2016
Expedição: 30/12/2016, às 15:09:20
Validade: 27/06/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que VOUGUE TELECOMUNICACOES LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.738.123/0001-88, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

6.1(k)

**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITARIO PUBLICO
E AVALIADOR JUDICIAL**

COMARCA DE TOLEDO - ESTADO DO PARANÁ

VIVIAN BEATRIZ FORMIGHIERI

DISTRIBUIDORA PUBLICA

RUA ALMIRANTE BARRÓSO, 5222 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85905-010
FONE: (41) 3378-3212 - C.F.T. 51.218.5138300

**CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL
FALÊNCIA E CONCORDATA**

Vivian Beatriz Formighieri, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Toledo, Estado do Paraná, na forma da lei,

CERTIFICA, atendendo a pedido por escrito da parte interessada, que revendo nesse Cartório do Distribuidor Público da Comarca de Toledo, Estado do Paraná, os registros e arquivos referente ao FORO JUDICIAL, neles constatei a INEXISTÊNCIA, especifica de:

FALÊNCIAS OU CONCORDATAS; RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL (LEI 11.101/2005), de responsabilidade de:

VOUGUE TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME CNPJ: 10.738.123/0001-88

Dada e passada nesta cidade e comarca de TOLEDO, Estado do PARANÁ, ao(s) 24 dia(s) do mês de maio do ano de 2017. Buscas efetuadas desde a instalação da Comarca (1954).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FE.

ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE TOLEDO - PR
Vivian Beatriz Formighieri
OFICIAL TITULAR
Distribuidor, Contador, Partidor
Avaliador, Depositário, Público

Vivian Beatriz Formighieri
Oficial

A presente certidão foi expedida
às 08:45:40 Hs
Toledo, 24/05/2017



Lucas Marcelo Scheuer
Funcionário Instrumentado
RG 9.781.648-4
Portaria nº 10/17

Detalhes do documento

Número:

Assunto: Toledo


Data: 02/05/2017

Ementa:

Anexos: 5796719assinado.pdf ;

Referências: Não há referências

Documento

	<p style="text-align: center;">Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná Poder Judiciário</p> <p>A Diretora do Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça, nos termos do art. 1º do Decreto Judiciário nº 930/2012, de 29/06/2012, veiculado no Diário da Justiça Eletrônico nº 899, de 05/07/2012,</p> <p>CERTIFICA, para fins de licitações e contratos da administração pública e outras destinações comerciais, que na Comarca de TOLEDO existem um (01) Ofício de Contador, Partidor, Distribuidor, Depositário Público e Avaliador Judicial e um (01) Tabelionato de Protesto de Títulos (Anexo IV do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná - Lei Estadual nº 14.277, de 30 de dezembro de 2003).</p>
---	--

Curitiba, 2 de Maio de 2017

ROSANA LOCATELLI
Diretora do Departamento da
Corregedoria-Geral da Justiça



Emissão
29/05/2017

1º Ofício de Protesto de Títulos
Lincoln Buquera de Freitas Oliveira

Certidão Negativa de Protesto

Certifico, a pedido de: **VOUGUE TELECOMUNICACOES LTDA ME**
CPF/CNPJ: **10.738.123/0001-88**

Que revendo os Livros de Registro de Protesto de Títulos, existentes neste Ofício, neles
NADA ENCONTREI contra a pessoa de:

VOUGUE TELECOMUNICACOES LTDA ME
10.738.123/0001-88



- Certidão: R\$ 12,19
- Selo: R\$ 2,65
- Buscas: R\$ 3,27
- Atos: R\$ 0,90
- Autenticação: R\$ 0,10
- ISSQN: R\$ 0,61
- Funrejus: R\$ 3,05
- Total: R\$ 22,77



O referido é verdade e dou fé.
29/05/2017
Toledo-PR

[Handwritten Signature]
Maria Fabiana Melo Pereira - Juramentada

[Handwritten marks and scribbles at the bottom of the page]

VOUGUE ENGENHARIA

VOUGUE

ELÉTRICA E TELECOM

ANEXO I

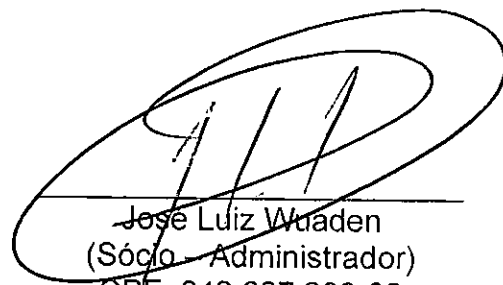
À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

Declaramos para os fins de direito e sob as penas da Lei, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade TOMADA DE PREÇO N° 05/2017, instaurado por esta Prefeitura, que estamos enquadrados sob o regime de Micro Empresa e/ou Empresa de Pequeno Porte, conforme a Lei Complementar n.º 123/2006, requerendo desta forma o direito de usufruir dos respectivos benefícios.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Toledo, 06 Junho de 2017



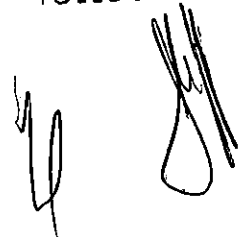
José Luiz Wraden
(Sócio - Administrador)

CPF: 042.897.299-32

RG: 9.093.320-5

Tel. (45) 3054-6808/ (45) 9109-5923

10.738.123/0001-88
IE: 90475398-00
VOUGUE TELECOMUNICAÇÕES LTDA
RUA ANGELA ZANELLA, 604 - JARDIM
COOPAGRO - CEP: 85903-748
TOLEDO - PR.

СОВЕТСКИЙ СОЮЗ
ВНЕШНЕЭКОНОМИЧЕСКИЕ СВЯЗИ
АДРЕС: МОСКВА, ПЛОЩАДЬ СЛАВЫ, 10
ТЕЛЕФОН: 8042238 00
1013815310001-88

VOUGUE ENGENHARIA ELÉTRICA E TELECOM

ANEXO II

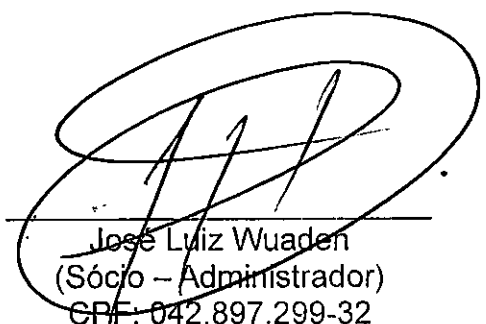
À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos, para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇO N° 05/2017, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Toledo, 06 Junho de 2017



José Luiz Wuaden
(Sócio - Administrador)
CPF: 042.897.299-32
RG: 9.093.320-5
Tel. (45) 3054-6808/ (45) 9109-5923


10.738.123/0001-88
IE: 90475398-00
VOUGUE TELECOMUNICAÇÕES LTDA
RUA ANGELA ZANELLA, 604 - JARDIM
COOPAGRO - CEP: 85903-748
TOLEDO - PR.

10.7381.2370001-39
IE: 90472328-00
VONQUE TELECOMUNICAÇÕES S.A.
RUA ANGELA TAVELLA 404 - JARDIM
COOPERATIVA - C/15 - 05313-000
SÃO PAULO - SP

VOUGUE

ENGENHARIA
ELÉTRICA E TELECOMUNICAÇÕES

ANEXO III

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TRABALHISTA

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade TOMADA DE PREÇO N° 05/2017, instaurado por esta Prefeitura, que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7 da Constituição federal.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Toledo, 06 Junho de 2017



José Luiz Wuaden
(Sócio - Administrador)
CPF: 042.897.299-32

RG: 9.093.320-5

Tel. (45) 3054-6808/ (45) 9109-5923

10.738.123/0001-88

IE: 90475398-00

VOUGUE TELECOMUNICAÇÕES LTDA

RUA ANGELA ZANELLA, 604 - JARDIM

COOPAGRO - CEP: 85903-748

TOLEDO - PR.




101101
COORVCEO CI- 22023-0
FOR ENCEPVAIEMTIV 201-122 000
ACI 20040M1003E1 2004
IE: 2042238-00
10138153\0001-88

VOUGUE ENGENHARIA ELÉTRICA E TELECOM

ANEXO IV

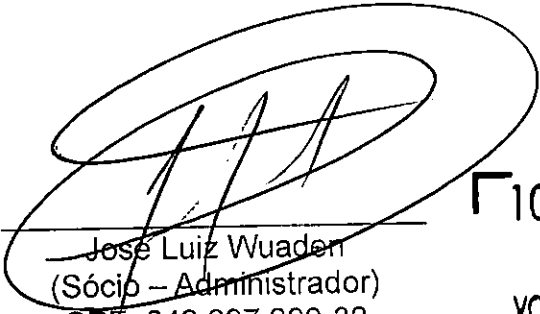
À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO


Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade TOMADA DE PREÇO N° 05/2017, instaurado por esta Prefeitura, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

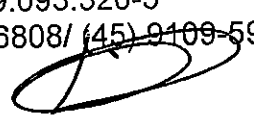
Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.


Toledo, 06 Junho de 2017



José Luiz Wuaden
(Sócio – Administrador)
CPF: 042.897.299-32
RG: 9.093.320-5
Tel. (45) 3054-6808/ (45) 9109-5923


10.738.123/0001-88
IE: 90475398-00
VOUGUE TELECOMUNICAÇÕES LTDA
RUA ANGELA ZANELLA, 604 - JARDIM
COOPAGRO - CEP: 85903-748
TOLEDO - PR.





10.738.12310001 - 3

IE: 90472328-00

VONQUE TELECOMUNICAÇÕES

RUA ANGELO LAMELLA S/N JARDIM

COBACORO - CEP 88013-100

PR - 88013-100

VOUGUE

ENGENHARIA
ELETRICA E TELECOM

ANEXO V

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade TOMADA DE PREÇO N° 05/2017, instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela perfeita execução dos serviços e/ou entrega dos materiais objeto da presente licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Toledo, 06 Junho de 2017



José Luiz Wuaden
(Sócio - Administrador)
CPF: 042.897.299-32

RG: 9.093.320-5

Tel. (45) 3054-6808/ (45) 9109-5923

10.738.123/0001-88
IE: 90475398-00

VOUGUE TELECOMUNICAÇÕES LTDA

RUA ANGELA ZANELLA, 604 - JARDIM
COOPAGRO - CEP: 85903-748
TOLEDO - PR.

10.738.153\0001-8
IE: 20472398-00
VOIPQUE TELECOMUNICAÇÕES LTDA
RUA FERREIRA FAMILIA S/N JARDIM
SANTO ANTONIO - JARDIM
SANTO ANTONIO - JARDIM

VOUGUE ENGENHARIA ELÉTRICA E TELECOM

ANEXO VI

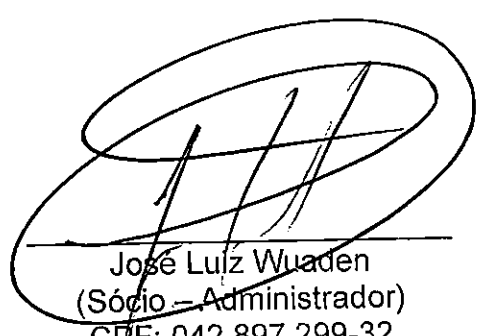
À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE


Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade TOMADA DE PREÇO N° 05/2017, instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sob as penas da Lei.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Toledo, 06 Junho de 2017



José Luiz Wuaden
(Sócio - Administrador)
CPF: 042.897.299-32
RG: 9.093.320-5
Tel. (45) 3054-6808/ (45) 9109-5923



10.738.123/0001-80
IE: 90475398-00
VOUGUE TELECOMUNICAÇÕES LTDA
RUA ANGELA ZANELLA, 604 - JARD.M
COOPAGRO - CEP: 85903-748
TOLEDO - P.R.



10180
CORPORATE - 018 800000
RUA VANDERLINDA S/N - JARDIM
LAVINIA - SP - 06308-000
VOLUME FISCOPRODUTOS 1997
N.º 10180
10180

VOUGUE

ENGENHARIA
ELÉTRICA E TELECOM

ANEXO VII

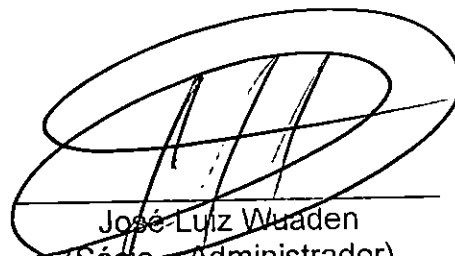
À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE OBRIGAÇÕES

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade TOMADA DE PREÇO N° 05/2017, instaurado por esta Prefeitura, que se nossa empresa for declarada adjudicatária do objeto:

- a) Manteremos durante o período da prestação dos serviços objeto do procedimento licitatório supra indicado, o(a) profissional e responsável técnico Dennis Augusto Cavizioli, inscrito no CPF/MF sob o n.º 22.230.7788-97 e Identidade sob Registro Geral n.º 27.196.370-0, devidamente inscrito junto ao CREA sob o n.º PR 101783/D;
- b) Dispostemos de pessoal técnico necessário para a perfeita execução do objeto contratual;
- c) Dispostemos de todos os equipamentos, veículos, ferramentas e materiais necessários para a perfeita realização dos serviços;
- d) Assumimos a inteira responsabilidade cível, criminal e administrativa por quaisquer danos ou ilícitos originados em decorrência da execução dos serviços.

Toledo, 06 Junho de 2017



José Luiz Wuaden
(Sócio - Administrador)
CPF: 042.897.299-32
RG: 9.093.320-5
Tel. (45) 3054-6808/ (45) 9109-5923

10.738.123/0001-88
IE: 90475398-00
VOUGUE TELECOMUNICAÇÕES LTDA
RUA ANGELA ZANELLA, 604 - JARDIM
COOPAGRO - CEP: 85903-748
TOLEDO - PR.



ΓΕΝΙΚΗ ΔΙΕΥΘΥΝΣΗ
ΣΥΝΤΑΚΤΙΚΗΣ ΚΑΙ ΕΚΔΟΣΕΩΝ
ΕΠΙΧΕΙΡΗΣΙΑΚΗΣ ΔΙΕΥΘΥΝΣΗΣ
ΛΟΓΙΣΤΙΚΗΣ ΚΑΙ ΕΚΔΟΣΕΩΝ
ΙΕ' ΔΕΛΤΑ ΕΚΔΟΣΕΩΝ
L10'Δ38'1.57'005'1.15

VOUGUE ENGENHARIA ELÉTRICA E TELECOM

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES

1 - DA EMPRESA PROPONENTE:

Razão Social: Vougue Telecomunicação Ltda
 Rua: Angela Zanella Nº604
 Bairro: Jd Coopagro CEP: 85903-748
 Cidade: Toledo Estado: Paraná
 CNPJ nº: 10.738.123/0001-88
 Banco: BradescoConta Corrente nº 39.999-0 Agência 3280
 Inscrição Estadual nº 90475398-00
 Inscrição Municipal/ISS (alvará) nº
 Telefone: (45) 3054 6808 Fax: (45) 30546808
 Escritório de Contabilidade: Saga Contabilidade
 Telefone (45) 3055 2540

2- DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

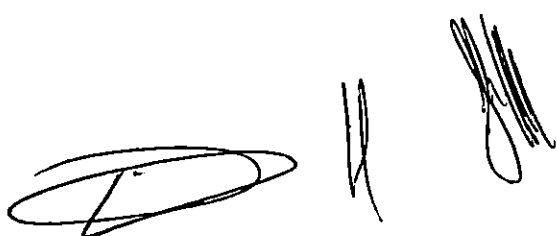
Nome: José Luiz Wuaden
 Função: Sócio - Administrador
 Data de Nascimento 12/04/1984 Estado Civil: Solteiro
 Escolaridade: Superior Completo RG nº: 9.093,320-5
 Órgão emissor: Toledo/PR CPF: 042.897.299-32
 Rua: Dr. Jorge Nunes nº 950 Bairro: Coopagro
 Complemento: Casa Cidade: Toledo
 Estado: Paraná CEP: 85.903-520
 Telefone: 3054 6808
 Celular: (45) 91095923 E-mail: joseluiz@vougue.com.br

Toledo, 06 Junho de 2017



José Luiz Wuaden
 (Sócio - Administrador)
 CPF: 042.897.299-32
 RG: 9.093.320-5
 Tel. (45) 3054-6808/ (45) 9109-5923

10.738.123/0001-88
 IE: 90475398-00
 VOUGUE TELECOMUNICAÇÕES LTDA
 RUA ANGELA ZANELLA, 604 - JARDIM
 COOPAGRO - CEP: 85903-748
 TOLEDO - PR.



107381524001-02
TEL: 204-334-8100
VORQUE INTERNATIONAL (CANADA)
KUBA - HONOLULU - TAMPA - MIAMI - NEW YORK
CORPORATE OFFICE: 1000
1000



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Positiva de Débitos com Efeito de Negativa

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 72184/2017

Validade: 30/06/2017

Razão Social: VOUGUE TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME

CNPJ: 10738123000188

Num. Registro: 50562

Registrada desde : 03/11/2010

Capital Social: R\$ 50.000,00

Endereço: RUA ANGELA ZANELLA, 604 JARDIM COOPAGRO

Município/Estado: TOLEDO-PR

CEP: 85903748

Objetivo Social:

Comércio de equipamentos telefônicos e de telecomunicações; Serviços de instalação e manutenção de redes telefônicas, lógica e elétrica; Comércio e manutenção de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio de materiais elétricos e de construção; Serviços de construção civil; Comércio de artefatos de gesso e materiais de decoração; Prestação de serviços de colocação e acabamentos em gesso; limpeza predial.

Restrição de Atividade : As atividades técnicas da empresa estão circunscritas a área de Engenharia Elétrica, conforme às atribuições de seu responsável técnico.

Possui parcelamento de anuidade em dia no CREA-PR.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - DENNIS AUGUSTO CAVIZIOLI

Carteira: PR-101783/D Data de Expedição: 13/03/2009

Desde: 03/11/2010 Carga Horária: 2:0 H/D

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA Situação: Regular

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGOS 08 e 09 do CONFEA

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 203847/2017, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 05/06/2017 16:25:09

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor a respectiva ação penal.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Positiva de Débitos com Efeito de Negativa

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **70380/2017**

Validade: 30/06/2017

Nome Civil: DENNIS AUGUSTO CAVIZIOLI

Carteira - CREA-PR Nº :PR-101783/D

Registro Nacional : 1707138745

Registrado(a) desde : 13/03/2009

Filiação : LUIZ AUGUSTO CAVIZIOLI

WILMA APARECIDA SCHIABELLI CAVIZIOLI

Data de Nascimento : 14/05/1980

Carteira de Identidade : 271963700

Naturalidade : SAO CARLOS/SP

CPF : 22230778897

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA
CENTRO UNIVERSITÁRIO CENTRAL PAULISTA

Data da Colação de Grau : 16/01/2009

Diplomação : 16/01/2009

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGOS 08 e 09 de 29/06/1973 do CONFEA.

Possui parcelamento de anuidade em dia no CREA-PR.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: Licitações

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 198793/2017.

Emitida via Internet em 01/06/2017 13:40:03

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E DE ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

CONTRATANTE: VOUGUE TELECOMUNICAÇÕES LTDA CNPJ 10.738.123/0001-88, localizado na Rua Barão do Rio Branco nº 3054 Toledo-PR, atuante no ramo de instalações e montagens de comunicação, neste ato representada por seu sócio-gerente José Luiz Wuaden portador do RG 9.03.320-5 e CPF 042.897.299-32

CONTRATADO: Dennis Augusto Cavizioli, brasileiro, casado, Engenheiro Eletricista, CREA PR-101783/D, RG 27.196.370-0, CPF 222307788-97, residente da Rua Carmem Miranda, nº 214, Jardim Santa Maria, Toledo-PR.

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços e de Assunção de Responsabilidade Técnica as partes acima qualificadas têm entre si justo e avençado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A CONTRATANTE, empresa cuja atividade é a prestação de equipamentos telefônicos e de telecomunicações, serviços de instalação e manutenção de redes telefônicas, lógicas e elétricas, firma o presente contrato com o CONTRATADO o qual se obriga a prestar à CONTRATANTE serviços profissionais atinentes a sua formação e habilitação profissional na área de engenharia e a assumir a responsabilidade técnica perante o referido órgão de fiscalização profissional (CREA-PR) e outros que lhe exigirem. Parágrafo único - O CONTRATADO prestará à CONTRATANTE as seguintes atividades: coordenar e supervisionar a execução de projetos na área de telecomunicações, enfim, tudo o que for pertinente à sua capacitação técnica para manter a regularidade da atividade explorada pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A CONTRATANTE deverá indicar o CONTRATADO como responsável técnico, por sua atividade na área elétrica, perante o Conselho Regional de Engenheiros e Arquitetos e simultaneamente o CONTRATADO deverá assinar perante aquele Órgão Termo de Responsabilidade Técnica que ficará fazendo parte integrante do presente instrumento com reconhecimento de firma. A carga horária cumprida pelo CONTRATADO deverá ser de 02:00 (duas) horas diárias.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA REMUNERAÇÃO

A CONTRATANTE é responsável por eventuais retenções de impostos e contribuições previstos na legislação tributária e previdenciária e pagará ao CONTRATADO, todo dia 05 do mês subsequente àquele do serviço efetivamente prestado, a importância de 6 salários mínimos (três mil, sessenta e seis reais). O pagamento será efetuado na sede da CONTRATANTE, com emissão do respectivo recibo pelo CONTRATADO.

Parágrafo único - No caso de atraso nos pagamentos, a CONTRATANTE estará automaticamente em mora, arcando com juros de 1% (um por cento) ao mês e multa de 10% (dez por cento), facultado ao CONTRATADO a rescisão do contrato nos termos do parágrafo primeiro da cláusula sexta, sem prejuízo da cobrança judicial do débito pela via executiva judicial.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA



O presente contrato é firmado por prazo indeterminado passando a vigorar a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer uma das partes, mediante notificação a outra, por escrito, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência ressalvada a hipótese de a parte denunciante optar por indenizar a outra do valor correspondente ao da prestação dos serviços referente ao período.

Parágrafo 1º - O contrato também poderá ser rescindido em caso de violação de quaisquer das cláusulas deste contrato, pela parte prejudicada, mediante denúncia imediata, sem prejuízo de eventual indenização cabível.

Parágrafo 2º - Qualquer tolerância das partes quanto ao descumprimento das cláusulas do presente contrato constituirá mera liberalidade, não configurando renúncia ou novação do contrato ou de suas cláusulas que poderão ser exigidos a qualquer tempo.

CLÁUSULA SEXTA - DO REGIME JURÍDICO

As partes declaram não haver entre si vínculo empregatício, tendo o CONTRATADO plena autonomia na prestação dos serviços, desde que prestados conforme as condições ora pactuadas e demais exigências legais do Conselho Regional de Engenheiros e Arquitetos quanto à responsabilidade técnica. O CONTRATADO responde exclusivamente por eventual imprudência, negligência, imperícia ou dolo na execução de serviços que venham a causar qualquer dano à CONTRATANTE ou a terceiros, devendo responder regressivamente caso a CONTRATANTE seja responsabilizada judicialmente por tais fatos, desde que haja a denúncia da lide salvo no caso de conduta da própria CONTRATANTE contrária à orientação dada pelo CONTRATADO.

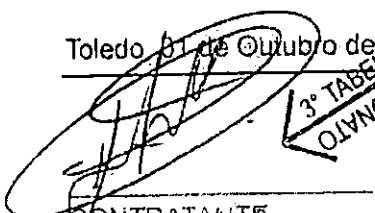
Parágrafo único - Tendo em vista a importância da responsabilidade técnica assumida, o CONTRATADO deverá fazer por escrito suas orientações à CONTRATANTE e aos seus prepostos, mediante protocolo de recebimento ou ciência.

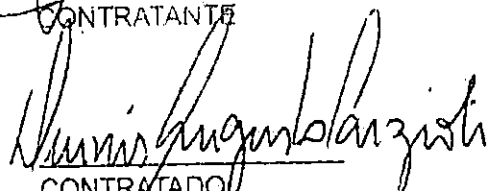
CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO DE ELEIÇÃO

As partes elegem o foro da Comarca de Toledo, estado Paraná, para qualquer demanda judicial relativa ao presente contrato, com exclusão de qualquer outro

E por estarem justas e contratadas, na melhor forma de direito, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias originais e de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o assinam, dando tudo por bom, firme e valioso

Toledo, 01 de Outubro de 2017

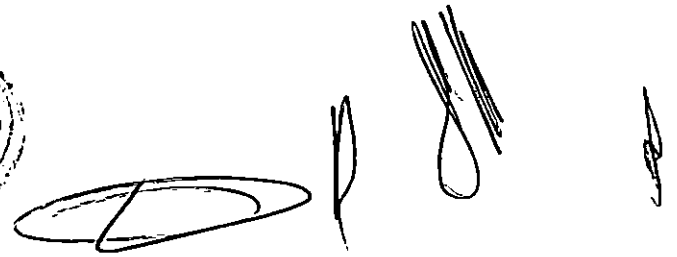

CONTRATANTE


CONTRATADO

3º TABELIONATO
TOLEDO, PR

TESTEMUNHA (informar nome e RC)

PREFEITURA DO MUN. DE PATO BRANCO
Tônio
06/06/17
CONFERE COM O ORIGINAL





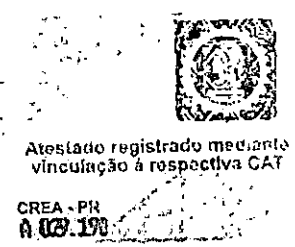
CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRA

A PRIMATO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL, Rua Tomaz Gonzaga, nº1326, Bairro Boa Esperança, Cidade de Toledo - PR CEP: 85.909-280. Inscrita no CNPJ: 02.168.202-0022-05, Certifica que a empresa Vougue Telecomunicações Ltda, localizada no município de Toledo - PR, inscrita no CNPJ/MF 10.738.123/0001-88, elaborou e executou projeto elétrico, contendo: 01 POSTO DE TRANSFORMAÇÃO 150KVA COM TRANSFORMADOR 13,8KV/220/127V (400A), POSTE B-600, CONSTRUÇÃO DE MURETA TIPO (2), PADRÃO CONSTRUTIVO (CONFORME NTC 903100 - PADRÃO A3), 01 QUADRO ELÉTRICO GERAL DE 400A, 05 QDS, 02 QDE, 02 QDI, INSTALAÇÃO DE 02 NOBREAK 2,2KVA COM CHAVE BAY PASS, INSTALAÇÃO DE 175 PONTOS DE ILUMINAÇÃO 40W, 176 PONTOS ELÉTRICOS, MONTAGEM DE 430 METROS DE ELETROCALHA PERFURADA 100X50mm, 250 METROS DE ELETRODUTOS PVC RIGIDO COM ROSCA, MONTAGEM DE 01 RACK DE INFORMÁTICA, MONTAGEM DE 1 DG TELEFÔNICO, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE 01 CENTRAL TELEFÔNICA, INSTALAÇÃO DE 25 RAMAIS, INSTALAÇÃO DE 48 PONTOS DE REDE CAT5E COM CERTIFICAÇÃO DE REDE DE DADOS E EMISSÃO DE LAUDO, IDENTIFICAÇÃO DE QUADROS E PONTOS INSTALADOS, MONTAGEM DE SISTEMA DE ATERRAMENTO. RAMO DE ATIVIDADE: SUPERMERCADO, CONFORME ART Nº. 20151144852

Periodo de execução: início 22/09/2014, término: 18/03/2015.

Responsável Técnico: Dennis Augusto Cavizioli, Engenheiro eletricista CREA: PR 101783/D.

Uriel R. Chaves
Tecnologia da Informação
Primato Cooperativa Agroindustrial
CPF:00482638931





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal nº 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal nº 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)s contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, revedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se a presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal nº 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRO ELETRICISTA

DENNIS AUGUSTO CAVIZIOLI

Carteira Profissional: PR-101783/D

Acervo Técnico Nº: 5900/2015

Selos de autenticidade: A 029.189, A 029.190

RNP Nº: 1707138745

Protocolo Nº: 2015/00382923



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

DENNIS AUGUSTO CAVIZIOLI

Carteira Profissional: PR-101783/D

RNP Nº: 1707138745

Acervo Técnico Nº: 5900/2015

Protocolo Nº: 2015/00382923

Selos de autenticidade: A 029.189, A 029.190

ART Nº: 20151144852 0 Registrada: 17/03/2015
 ART Correspon.: ART Vinculada:
 Empresa Executora: VOUGUE TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME
 Contratante(s): PRIMATO COOPERATIVA AGRÍNDUSTRIAL - CNPJ/CPF:
 02.168.202/0022-05
 Tipo de Contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
 Atividade Técnica: PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO
 Área de Competência: SERVIÇOS TEC PROFISSIONAIS EM ELETRICIDADE
 Tipo de Obra/Serviço: POSTOS DE TRANSFORMAÇÃO
 Serviço Contratado: PROJETO
 EXECUÇÃO
 MONTAGEM
 SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO
 Dimensão: 150,00 KVA Área Existente: 0,00 KVA
 Área Ampliada: 0,00 KVA Área de Reforma: 0,00 KVA
 Dados Complementares: 0,00
 Local da Obra: R TOMAZ GONZAGA, 1326 BOA ESPERANCA
 Município/Estado: TOLEDO/PR
 Data de Início: 22/09/2014 Data de Conclusão: 18/03/2015
 Docto de Conclusão: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL
 Descr. Compl. Serv.: POSTO DE TRANSFORMAÇÃO 150KVA COM TRANSFORMADOR
 13,8KV/220/127V (400A), POSTE B-600, CONSTRUÇÃO DE
 MURÊTA TIPO (2), PADRÃO CONSTRUTIVO (CONFORME NTC
 903100 - PADRÃO A3), 01 QUADRO ELÉTRICO GERAL DE
 400A, 05 QDS, 02 QDE, 02 QDI, INSTALAÇÃO DE 02
 NOBREAK 2,2KVA COM CHAVE BAY PASS, INSTALAÇÃO DE 175
 PONTOS DE ILUMINAÇÃO 40W, 17,6 PONTOS ELÉTRICOS,
 MONTAGEM DE 430 METROS DE ELETROCALHA PERFURADA,
 100X50MM, 250 METROS DE ELETRODUTOS PVC RÍGIDO COM
 ROSCA, MONTAGEM DE 01 RACK DE INFORMÁTICA, MONTAGEM
 DE 1 DG TELEFÔNICO, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE 01
 CENTRAL TELEFÔNICA, INSTALAÇÃO DE 25 RAMAIS,
 INSTALAÇÃO DE 48 PONTOS DE REDE CATSE COM
 CERTIFICAÇÃO DE REDE DE DADOS E EMISSÃO DE LAUDO,
 IDENTIFICAÇÃO DE QUADROS E PONTOS INSTALADOS,
 MONTAGEM DE SISTEMA DE ATERRAMENTO. RAMO DE
 ATIVIDADE: SUPERMERCADO
 Observação:



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

DENNIS AUGUSTO CAVIZIOLI

Carteira Profissional: PR-101783/D

RNP Nº.: 1707138745

Acervo Técnico Nº.: 5900/2015

Protocolo Nº.: 2015/00382923

Selos de autenticidade: A 029.189, A 029.190

ART Nº.: 20151435350 0 Registrada: 06/04/2015
 ART Correspons.: ART Vinculada:
 Empresa Executora.: VOUGUE TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME.
 Contratante(s): UNIÃO OESTE PARANAENSE DE ESTUDO E COMBATE AO CÂNCER
 - UOPECCAN - CNPJ/CPF: 81.270.548/0002-34
 Tipo de Contrato.: EMPREITADA
 Atividade Técnica.: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.
 Área de Competência.: SISTEMAS DE COMUNICAÇÕES.
 Tipo de Obra/Serviço.: SISTEMAS DE CABEAMENTO ESTRUTURADO.
 Serviço Contratado.: EXECUÇÃO
 MONTAGEM
 SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO
 Dimensão.: 1.784,00 PONTO. Área Existente: 0,00 PONTO
 Área Ampliada.: 0,00 PONTO Área de Reforma: 0,00 PONTO
 Dados Complementares: 0,00
 Local da Obra.: AV PARANA, 7592 ZONA III.
 Município/Estado.: UMUARAMA/PR.
 Data de Início.: 26/11/2012. Data de Conclusão: 07/04/2015.
 Docto. de Conclusão.: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.
 Descr. Compl. Serv.: INSTALAÇÃO DE 906 PONTOS DE REDE CAT6 (CABEAMENTO
 ESTRUTURADO), CERTIFICAÇÃO DE 906 PONTOS DE REDE
 CAT6, INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE 18 RACK DE
 INFORMÁTICA, 72 FUSÃO ÓPTICA, LANÇAMENTO DE 44.000
 METROS DE CABO UTP CAT6, LANÇAMENTO DE 2.000 METROS
 DE CABO TELEFÔNICO, LANÇAMENTO DE 3.100 METROS DE
 CABOS DE FIBRA ÓPTICA, INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE
 PREVENÇÃO DE INCÊNDIO ENDEREÇÁVEL COMPOSTO POR: 480
 DETECTORES DE FUMAÇA, 20 ACIONADOR MANUAL, 20 SIRENES
 ÁUDIO VISUAL E 01 CENTRAL DE MONITORAMENTO CAE 500
 DISPOSITIVOS. INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE SINALIZAÇÃO DE
 EMERGÊNCIA PARA QUARTOS HOSPITALAR COMPOSTO POR: 49
 SINALIZADORES DE PORTA, 08 PAINÉIS DE SINALIZAÇÃO,
 237 ACIONADORES MANUAL PARA OS QUARTOS E
 BANHEIROS. RAMO DE ATIVIDADE: HOSPITAL.
 Observação:



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO ELETRICISTA
DENNIS AUGUSTO CAVIZIOLI

Carteira Profissional: PR-101783/D

Acervo Técnico Nº: 5900/2015

Selos de autenticidade: A 029.189, A 029.190

RNP Nº.: 1707138745

Protocolo Nº.: 2015/00382923

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR
(<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2015/00382923.

Emitida via Internet em 24/11/2015 11:10:57 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



VOUGUÊ TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME
CNPJ: 10.738.123/0001-88 Inscrição Estadual: 904.75398-00

Livro: 0008 Folha: 0001
Período: 01/01/2016 a 31/12/2016

LIVRO DIÁRIO TERMO DE ABERTURA

Contém este livro nr. 0008, 0365 folhas, numeradas eletronicamente e seguidamente do nr. 0001 ao nr. 0365 e servirá para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Nome da Empresa : VOUGUE TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME

Endereço : Rua BARAO DO RIO BRANCO, 3054

Complemento : SALA 01

Cidade : Toledo

CEP : 85.905-040

Bairro : VL INDUSTRIAL

Estado : PR

Registrado na Junta : 41206440344

Data do Registro : 31/03/2009

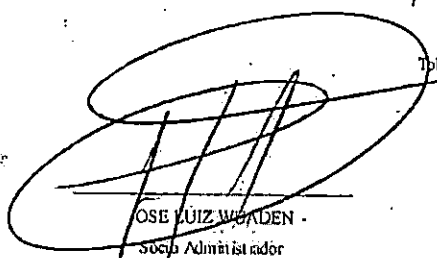
Inscrição Estadual : 904.75398-00

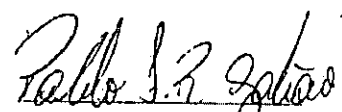
Inscrição Municipal : 969774

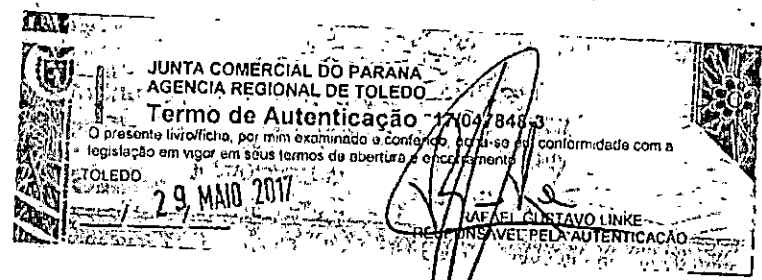
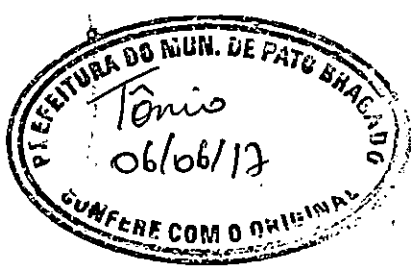
CNPJ : 10.738.123/0001-88

Encerramento Exercício : 31/12/2016

Toledo (PR), 1 de janeiro de 2016


 JOSE LUIZ WARDEN -
 Sócio Administrador
 CPF: 042.897.299-32

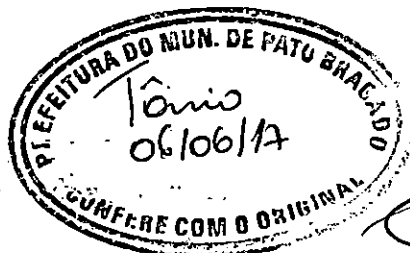

 PABLO FELIPE RODRIGUES GALVAO
 CRC: 1-PR-064844/O-1 - Contador
 CPF: 072.799.699-17





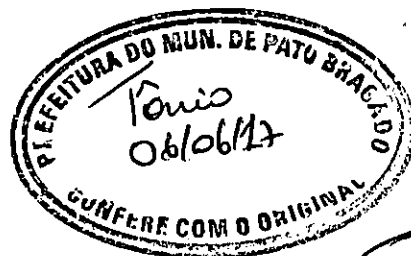
BALANÇO PATRIMONIAL
Valores expressos em Reais (R\$)

	Saldo em 31/12/2016	Saldo em 31/12/2015
ATIVO		
CIRCULANTE		
CAIXA EQUIVALENCIA DE CAIXA		
BENS NUMERÁRIOS		
Caixa	225.412,93	283.329,47
*** Total de BENS NUMERÁRIOS	225.412,93	283.329,47
CONTA BANCÁRIA		
*** Total de CONTA BANCÁRIA	1,00	1,00
APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA		
*** Total de APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA	16.153,07	23.515,96
*** Total de CAIXA EQUIVALENCIA DE CAIXA	241.567,00	306.846,43
CLIENTES		
DUPLICATAS A RECEBER		
*** Total de DUPLICATAS A RECEBER	195.725,75	0,00
*** Total de CLIENTES	195.725,75	0,00
OUTROS CRÉDITOS		
TÍTULOS A RECEBER		
*** Total de TÍTULOS A RECEBER	0,00	118,80
ADIANTAMENTOS		
*** Total de ADIANTAMENTOS	1.984,85	875,72
TRIBUTOS A RECUPERAR		
INSS a Recuperar	1.659,40	739,04
*** Total de TRIBUTOS A RECUPERAR	1.742,03	821,67
*** Total de OUTROS CRÉDITOS	3.726,88	1.816,19
ESTOQUES		
ESTOQUE		
*** Total de ESTOQUE	153.425,66	49.065,31



BALANÇO PATRIMONIAL
Valores expressos em Reais (R\$)

	Saldo em 31/12/2016	Saldo em 31/12/2015
*** Total de ESTOQUES	153.425,66	49.065,31
DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE		
DESPESAS DO EXERCICIO SEGUINTE		
*** Total de DESPESAS DO EXERCICIO SEGUINTE	8.218,80	6.721,85
*** Total de DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	8.218,80	6.721,85
*** Total de CIRCULANTE	602.664,09	364.449,78
NÃO CIRCULANTE		
IMOBILIZADO		
IMÓVEIS		
Terrenos	236.300,00	68.800,00
*** Total de IMÓVEIS	236.300,00	68.800,00
BENS EM OPERAÇÃO		
Benefitorias em Imóveis de Terceiros	1.031,56	0,00
*** Total de BENS EM OPERAÇÃO	135.717,82	134.686,26
IMOBILIZADO EM ANDAMENTO		
*** Total de IMOBILIZADO EM ANDAMENTO	261.764,63	216.697,72
(-) Depreciação/Amort/Exaustão Acum.		
*** Total de (-) Depreciação/Amort/Exaustão Acum.	(54.904,42)	(36.224,74)
*** Total de IMOBILIZADO	578.878,03	383.959,24
*** Total de NÃO CIRCULANTE	578.878,03	383.959,24
ATIVO COMPENSATÓRIO		
DEMONSTRAÇÕES DIVERSAS		
Recebimento de Mercadorias p/ Conserto	13.742,46	12.419,71
*** Total de DEMONSTRAÇÕES DIVERSAS	14.856,96	13.534,21
*** Total de ATIVO COMPENSATÓRIO	14.856,96	13.534,21
*** Total de ATIVO	1.196.399,08	761.943,23

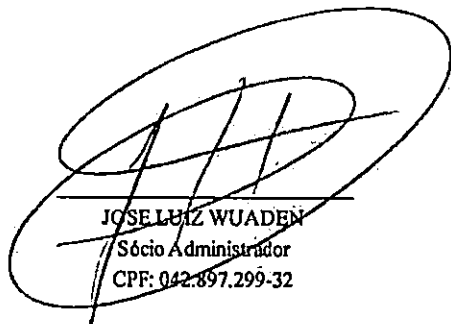


Handwritten signatures and scribbles at the bottom right of the page.


BALANÇO PATRIMONIAL
Valores expressos em Reais (R\$)

Saldo em 31/12/2016

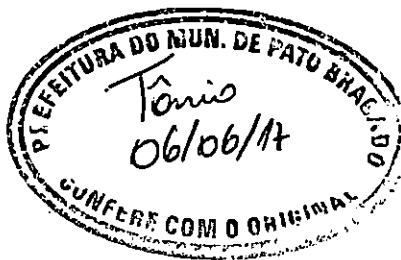
Saldo em 31/12/2015



JOSE LUIZ WUADEN
Sócio Administrador
CPF: 042.897.299-32



PABLO FELIPE RODRIGUES GALVAO
CRC: 1-PR-064844/O-4 - Contador
CPF: 072.799.699-17



BALANÇO PATRIMONIAL
Valores expressos em Reais (R\$)

Saldo em 31/12/2016 Saldo em 31/12/2015

PASSIVO

CIRCULANTE

INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS

EMPRÉSTIMOS

*** Total de EMPRÉSTIMOS

37.753,18

23.515,59

FINANCIAMENTOS - SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL

*** Total de FINANCIAMENTOS - SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL

11.488,32

16.386,39

*** Total de INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS

49.241,50

39.901,98

FORNECEDORES

FORNECEDORES NACIONAIS

*** Total de FORNECEDORES NACIONAIS

72.351,54

76.100,43

*** Total de FORNECEDORES

72.351,54

76.100,43

OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS

IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER

IRRF a Recolher

68,69

68,69

*** Total de IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER

23.607,50

14.771,65

TRIBUTOS RETIDOS A RECOLHER

*** Total de TRIBUTOS RETIDOS A RECOLHER

1.050,00

1.050,00

*** Total de OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS

24.657,50

15.821,65

OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PRIVIDENCIÁRIAS

OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL

Salários e Ordenados a Pagar

15.210,30

12.120,22

Pró Labore a Pagar

1.602,00

1.602,00

Rescisões a Pagar

4.133,64

3.165,06

*** Total de OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL

20.945,94

16.887,28

OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS

INSS a Recolher

942,89

2.406,57

FGTS a Recolher

3.376,67

2.636,09

Contribuição Sindical a Recolher

868,55

424,75

Contribuição Confederativa a Recolher

126,63

120,36



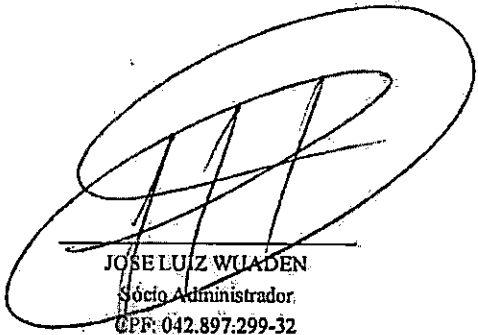
BALANÇO PATRIMONIAL
Valores expressos em Reais (R\$)

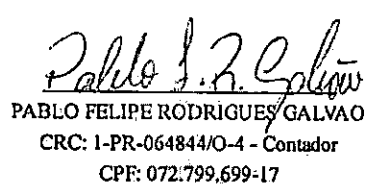
	Saldo em 31/12/2016	Saldo em 31/12/2015
*** Total de OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	5.314,74	5.587,77
*** Total de OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PRIVIDENCIÁRIAS	26.260,68	22.475,05
OUTRAS OBRIGAÇÕES		
CONTAS A PAGAR		
Honorários Contábeis, a Pagar	290,00	0,00
*** Total de CONTAS A PAGAR	7.851,52	5.198,40
*** Total de OUTRAS OBRIGAÇÕES	7.851,52	5.198,40
Total de CIRCULANTE	180.362,74	159.497,51
NÃO CIRCULANTE		
OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO		
INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS		
EMPRÉSTIMOS		
*** Total de EMPRÉSTIMOS	101.651,58	101.651,58
FINANCIAMENTOS		
*** Total de FINANCIAMENTOS	(39.984,91)	(39.984,91)
*** Total de INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	61.666,67	61.666,67
*** Total de OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	61.666,67	61.666,67
Total de NÃO CIRCULANTE	61.666,67	61.666,67
ATRIMÔNIO LÍQUIDO		
CAPITAL SOCIAL		
CAPITAL SUBSCRITO		
*** Total de CAPITAL SUBSCRITO	50.000,00	50.000,00
*** Total de CAPITAL SOCIAL	50.000,00	50.000,00
RESERVAS DE LUCROS		
Reserva de Lucros a Realizar	0,00	1.162,26
*** Total de RESERVAS DE LUCROS	0,00	1.162,26
DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS		

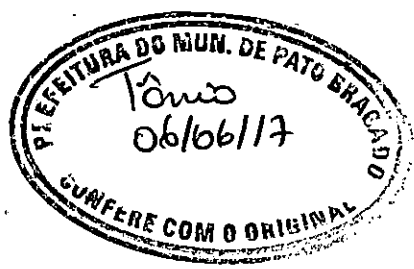



BALANÇO PATRIMONIAL
Valores expressos em Reais (R\$)

	Saldo em 31/12/2016	Saldo em 31/12/2015
(-) DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS		
(-) Distribuição de Lucros a Socios	0,00	(210.526,31)
*** Total de (-) DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS	0,00	(210.526,31)
*** Total de (-) DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS	0,00	(210.526,31)
LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS		
LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS		
*** Total de LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS	476.845,99	410.661,14
LUCROS E PREJUÍZOS EXERCÍCIO		
Lucros do Exercício	412.666,72	275.947,75
*** Total de LUCROS E PREJUÍZOS EXERCÍCIO	412.666,72	275.947,75
*** Total de LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS	889.512,71	686.608,89
*** Total de PATRIMÔNIO LÍQUIDO	939.512,71	527.244,84
PASSIVO COMPENSATÓRIO		
DEMONSTRAÇÕES DIVERSAS		
Recebimento de Mercadorias p/ Conserto	13.742,46	12.419,71
*** Total de DEMONSTRAÇÕES DIVERSAS	14.856,96	13.534,21
*** Total de PASSIVO COMPENSATÓRIO	14.856,96	13.534,21
*** Total de PASSIVO	1.196.399,08	761.943,23


JOSE LUIZ WLADEN
Sócio Administrador
CPF: 042.897.299-32

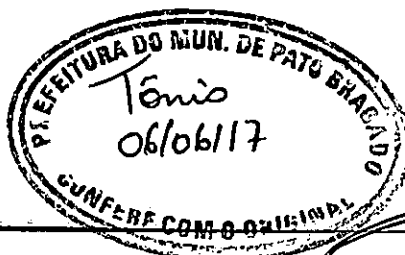

PABLO FELIPE RODRIGUES GALVAO
CRC: 1-PR-064844/O-4 - Contador
CPF: 072.799.699-17





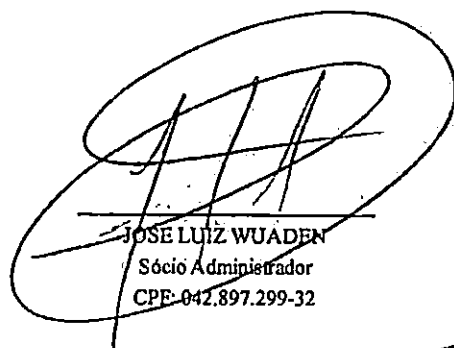
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO
 Valores expressos em Reais (R\$)

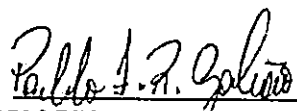
	Período de 01/01/2016 a 31/12/2016	Período de 01/01/2015 a 31/12/2015
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		
VENDAS DE MERCADORIAS	1.872.258,86	1.300.129,39
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.046.218,38	754.765,96
	826.040,48	545.363,43
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(181.441,57)	(108.053,64)
VENDAS CANCELADAS	(1.348,50)	(8.375,25)
(-) De Vendas de Mercadorias Mercado Interno	(1.348,50)	(8.375,25)
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS	(180.093,07)	(99.678,39)
(-) Simples Nacional	(168.367,91)	(99.678,39)
(-) ISS Retido s/ Notas Fiscais	(11.725,16)	0,00
(=) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	1.690.817,29	1.192.075,75
(-) CUSTO DOS PRODUTOS/MERCADORIAS/SERVICOS	(686.465,36)	(23.536,52)
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	(697.478,92)	0,00
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	12.129,38	204,99
CUSTOS DE PRODUÇÃO INDUSTRIAL	0,00	(1.166,00)
CUSTOS DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	(1.115,82)	(22.575,51)
(=) LUCRO BRUTO	1.004.351,93	1.168.539,23
(+/-) DESPESAS OPERACIONAIS	(619.685,21)	(454.179,31)
DE VENDAS		
DESPESAS COM VEÍCULOS	(77,99)	(7.225,75)
DESPESAS GERAIS	0,00	(2.965,00)
	(77,99)	(4.260,75)
ADMINISTRATIVAS		
DESPESAS COM PESSOAL	(555.416,50)	(383.596,21)
VIAGENS E REPRESENTAÇÕES	(301.490,37)	(236.480,98)
OCUPAÇÃO	(22.205,50)	(3.000,00)
UTILIDADES E SERVIÇOS	0,00	(13.000,00)
DESPESAS COM VEÍCULOS	(12.815,99)	(16.152,84)
DESPESAS GERAIS	(83.427,69)	(52.697,60)
SERVIÇOS DE TERCEIROS	(67.392,27)	(49.579,79)
DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS	(14.506,03)	(12.685,00)
	(53.578,65)	0,00
COM VEICULOS		
DESPESAS GERAIS	(40.084,80)	(11.857,70)
DEPRECIações	(21.405,12)	(10.575,44)
	(18.679,68)	(1.282,26)
DESPESAS FINANCEIRAS		
DESPESAS GERAIS	(14.375,38)	(36.586,52)
	(14.375,38)	(36.586,52)
(-) RECEITAS FINANCEIRAS		
RECEITAS FINANCEIRAS	1.644,20	614,52
	1.644,20	614,52
DESPESAS TRIBUTARIAS		
CONTRIBUIÇÕES IMPOSTOS E TAXAS	(11.374,74)	(15.527,65)
	(11.374,74)	(15.527,65)



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO
Valores expressos em Reais (R\$)

	Período de 01/01/2016 a 31/12/2016	Período de 01/01/2015 a 31/12/2015
(=) LUCRO OPERACIONAL LIQUIDO	384.666,72	714.359,92
OUTROS RESULTADOS OPERACIONAIS	28.000,00	(438.412,17)
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	28.000,00	2.000,00
RECEITAS	28.000,00	2.000,00
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	(440.412,17)
CUSTOS	0,00	(440.412,17)
RESULTADO ANTES DA CS E IR	412.666,72	275.947,75
(=) LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO	412.666,72	275.947,75


JOSE LUIZ WUADEN
Sócio Administrador
CPE: 042.897.299-32


PABLO FELIPE RODRIGUES GALVAO
CRC: 1-PR-064844/O-4 - Contador
CPF: 072.799.699-17





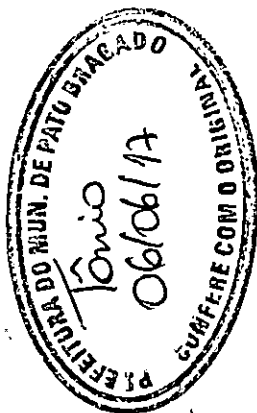
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
 Valores expressos em Reais (R\$)

	Capital	Reservas de Lucro	Outras Reservas	Lucro/Prejuízo Acumulado	
	Capital Social	Lucros Realizar	Adto. P/Futuro Aumento Capital	Lucro Acumulado	Total
Saldo em 31/12/2015	50.000,00	1.162,26	0,00	476.082,38	527.244,84
VALOR REFERENTE		(1.162,26)	0,00	(398,85)	(1.561,11)
Lucro Líquido do Exercício			0,00	412.666,72	412.666,72
Compensação de Lucros/ Reservas			0,00	1.162,26	1.162,26
Saldo em 31/12/2016	50.000,00	0,00	0,00	889.512,71	939.512,71

[Handwritten Signature]
 JOSE LUIZ WUADEN
 Sócio Administrador
 CPF: 042.897.299-32

[Handwritten Signature]
[Handwritten Signature]
[Handwritten Signature]

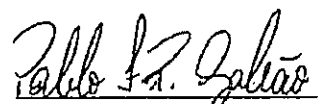
[Handwritten Signature]
 PABLO FELIPE RODRIGUES GALVAO
 CRC: 1-PR-064844/O-4 - Contador
 CPF: 072.799.699-17

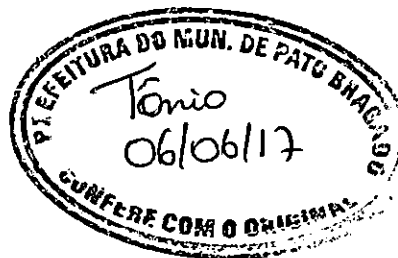





DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA - MÉTODO DIRETO
Valores expressos em Reais (R\$)

	Período de 01/01/2016 a 31/12/2016	Período de 01/01/2015 a 31/12/2015
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Recebimento de Clientes	1.676.533,11	1.300.129,39
Pagamentos a Fornecedores e Empregados	(1.452.692,59)	(1.019.541,60)
Caixa Gerado pelas Atividades Operacionais	223.840,52	280.587,79
1. Caixa Líquido Gerado pelas Atividades Operacionais	223.840,52	280.587,79
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Compra de Ativo Imobilizado	(213.598,47)	(188.922,07)
Recebimento pela Venda de Equipamento	0,00	20.008,22
2. Caixa Líquido Consumido pelas Atividades de Investimento	(213.598,47)	(168.913,85)
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Pagamento de Passivo por Arrendamento	(75.521,48)	(111.439,05)
3. Caixa Líquido Consumido pelas Atividades de Financiamento	(75.521,48)	(111.439,05)
Aumento Líquido de Caixa e Equivalentes de Caixa (1+2+3)	(65.279,43)	234,89
Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do Período	306.846,43	306.611,54
Caixa e Equivalentes de Caixa no Fim do Período	241.567,00	306.846,43


JOSE LUIZ WUADEN
Sócio Administrador
CPF: 042.897.299-32


PABLO FELIPE RODRIGUES GALVAO
CRC: 1-PR-064844/O-4 - Contador
CPF: 072.799.699-17



LIVRO DIÁRIO TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este livro nr. 0008, 0365 folhas, numeradas eletronicamente e seguidamente do nr. 0001 ao nr. 0365 e serviram para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento, no período de 01/01/2016 a 31/12/2016, do contribuinte abaixo descrito:

Nome da Empresa : VOUQUE TELECOMUNICACOES LTDA ME

Endereço : Rua ANGELA ZANELLA, 604

Complemento

Cidade : Toledo

CEP : 85.903-748

Bairro : JARDIM COOPAGRO

Estado : PR

Registrado na Junta : 41206440344

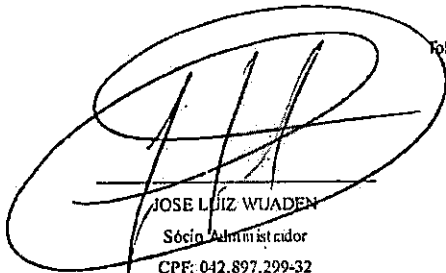
Data do Registro : 31/03/2009

Inscrição Estadual : 904.75398-00

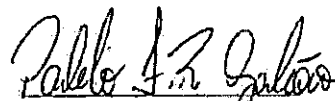
Inscrição Municipal : 969774

CNPJ : 10.738.123/0001-88

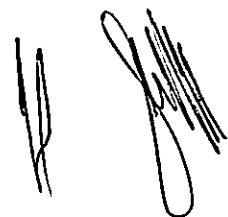
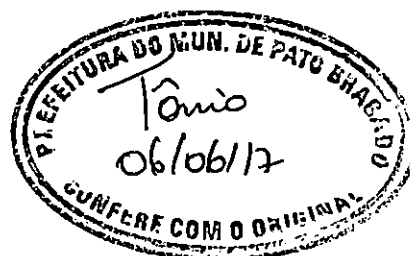
Toledo (PR), 31 de dezembro de 2016

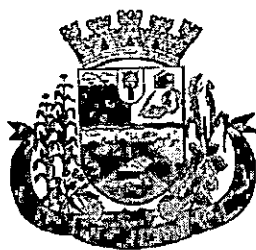


JOSE LUIZ WJADEN
Sócio Administrador
CPF: 042.897.299-32



PABLO FELIPE RODRIGUES GALVAO
CRC: 1-PR-064844/O-4 - Contador
CPF: 072.799.699-17





Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATESTADO DE VISITA TOMADA DE PREÇO Nº 005/2017

Objeto: Entrada de rede elétrica junto ao prédio denominado de "INCUBADORA INDUSTRIAL".

Atestamos, para os devidos fins, que em cumprimento ao Edital de Licitação TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2017, que a empresa **VOUGUE TELECOMUNICAÇÕES - LTDA**, com sede na Rua Angela Zanella, nº604, Cidade de Toledo - PR, inscrita no CNPJ n.º 10.738.123/0001-88, representado pelo Sr. Dennis Augusto Caviziol, inscrito no CREA – PR 101783/D realizou visita técnica junto aos locais de prestação dos serviços, conforme objeto do edital de Licitação acima especificado.

Pato Bragado - PR, em 02 de Junho de 2017.

Guilherme Rosinski

Departamento de Engenharia - Município de Pato Bragado

VOUGUE TELECOMUNICAÇÕES - LTDA

Dennis Augusto Caviziol - CREA – PR 101783/D



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATA N.º 094/2017

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2017

Ata da sessão de recebimento dos envelopes, contendo a habilitação e as propostas de preços, em atendimento ao Edital de Licitação – Tomada de Preços n.º 005/2017, que tem como objeto, Contratação de empresa para fornecimento de material e mão de obra na implantação de entrada de rede elétrica junto ao prédio denominado de “INCUBADORA INDUSTRIAL” no Município de Pato Bragado.

Aos seis dias do mês de junho de dois mil e dezessete, às oito horas e vinte minutos, nas dependências da sala da Secretaria de Administração, na Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, sito à Avenida Willy Barth, número dois mil, oitocentos e oitenta e cinco, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, conforme nomeados Decreto nº 003/2017, os servidores Margo Beatris Seibert, Marlene V. P. Knapp, Jonatan Fernandes e Djoni A. Rohden, para sob a presidência da primeira, para abrirem, julgarem e deliberarem sobre a habilitação e propostas de preços advindas da Licitação – Tomada de Preços n.º 005/2017, a qual tem como objeto a Contratação de empresa para fornecimento de material e mão de obra na implantação de entrada de rede elétrica junto ao prédio denominado de “INCUBADORA INDUSTRIAL” no Município de Pato Bragado. O Edital foi amplamente divulgado no Diário Oficial do Município de Pato Bragado, Site do Município de Pato Bragado, Site do TCE/PR e Jornal O Presente e estava disponível, na íntegra, para download no site do município: www.patobragado.pr.gov.br na aba “Licitações – Licitações abertas”. Sendo o referido edital é **exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte locais e regionais (microrregião 022 – Toledo) nos termos dos artigos 49 e 50 da Lei Municipal Complementar nº 059/2015**. Das empresas que tiveram acesso ao edital convocatório 05 (cinco) empresas protocolaram os envelopes dentro do tempo hábil previsto no preâmbulo do edital tratando-se das empresas, **VOUGUE ENGENHARIA ELETRICA E TELECOM – ME, MFB MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELETRICOS LTDA – ME, ANGTEC INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA – ME, GEFERSON MIGUEL BOLL – ME R CARLOS LONIEN INSTALAÇÕES ELETRICAS – EPP**. Por se tratar de licitação exclusiva para a Microregião 22, verificamos que a empresa **CARLOS LONIEN INSTALAÇÕES ELETRICAS – EPP** não se encontra dentro da região 22, portanto não poderá participar desta licitação. Desta forma devolvemos os envelopes lacrados ao representante da empresa presente. As licitantes estavam devidamente representadas nesta sessão por seus sócios. A Presidente da Comissão de Licitações saudou os presentes e iniciou os trabalhos abrindo o envelope n.º 01 – Habilitação, das licitantes cujos documentos foram analisados detalhadamente pelos membros da comissão de Licitação, abrindo-se espaço para apontamentos das licitantes presentes, onde observou-se os seguintes itens, a licitante **ANGTEC INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA – ME**, questionou a documentação apresentada pela licitante **MFB MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELETRICOS LTDA – ME**, sendo que a mesma não possui acervo no CREA conforme solicitado no item X do Edital, já em questão a licitante **GEFERSON MIGUEL BOLL – ME** a mesma também não possui acervo junto ao CREA conforme solicitado no item X do Edital, em relação a licitante **VOUGUE ENGENHARIA ELETRICA E TELECOM – ME** a mesma não constou junto a Declaração de Informações (anexo VIII) o numero do Alvara de Funcionamento, também questionou que as copias apresentadas estão em desacordo com o solicitado com item 10.2. A licitante **VOUGUE ENGENHARIA ELETRICA E TELECOM – ME** questionou que a licitante **ANGTEC INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA – ME** apresentou a Certidão De Registro de Pessoa Física junto ao CREA, com efeito de Positiva, não conferindo com o

marlene


Munoo



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

solicitado junto ao item 6.1. V do Edital, também questionou que a licitante **MFB MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELETRICOS LTDA – ME** também apresentou a Certidão de Registro de Pessoa Jurídica com efeito de Positiva, não cumprindo com o solicitado no Item 6.1.V do Edital. Os demais documentos apresentados estavam em conformidade com o solicitado no Edital convocatório. A presidente desta sessão comunica aos licitantes que publicará em Diário de Grande circulação o resultado de habilitação, abrindo-se os prazos conforme consta no item 14 do edital convocatório e seus respectivos subitens para apresentação dos recursos. Sem mais a constar na presente ata, encerramos a presente reunião às nove horas e vinte e cinco minutos. Nada mais havendo a tratar, a Senhora presidente deu por encerrada, de cujos trabalhos foi lavrada a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos demais membros da Comissão de Licitações presente.


Marlene


Manoel



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATA N.º 098/2017

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2017

Ata da sessão de julgamento para análise e verificação e documentos de habilitação referente ao Edital de Licitação – Tomada de Preços n.º 005/2017, que tem como objeto, contratação de empresa para fornecimento de material e mão de obra na implantação de entrada de rede elétrica junto ao prédio denominado de “INCUBADORA INDUSTRIAL” no Município de Pato Bragado.

Aos nove dias do mês de junho de dois mil e dezessete, às dez horas e trinta minutos, nas dependências da sala da Secretaria de Administração, na Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, sito à Avenida Willy Barth, número dois mil, oitocentos e oitenta e cinco, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, conforme nomeados pelo Decreto nº 003/2017, os servidores Margo Beatris Seibert, Disel Daiane Bortolato, Marlene V. P. Knapp, Jonatan Fernandes e Djoní A. Rohden, para sob a presidência da primeira, deliberarem e julgarem sobre os documentos de habilitação apresentados pelas licitantes integrantes desse processo, sendo as empresas, **VOUGUE ENGENHARIA ELETRICA E TELECOM – ME**, **MFB MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELETRICOS LTDA – ME**, **ANGTEC INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA – ME**, **GEFERSON MIGUEL BOLL – ME**, conforme constante na Ata nº 094/2017, em relação aos apontamentos efetuados pela licitante **ANGTEC INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA – ME** aonde a mesma questiona que a licitante **VOUGUE ENGENHARIA ELETRICA E TELECOM – ME** não constou junto a Declaração de Informações (anexo VIII) o numero do Alvara de Funcionamento da empresa, em relação a este apontamento a Presidente da Comissão ligou para o Setor de Alvarás junto a Prefeitura de Toledo aonde constatou-se que a referida empresa esta em dia com o Alvara de Funcionamento, anexamos o referido alvará junto ao processo, referente as copias apresentadas pela licitante as mesmas foram consideradas legíveis, portanto sanando estes apontamentos declaramos a licitante habilitada para o processo licitatório. Já em relação à empresa **MFB MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELETRICOS LTDA – ME** declaramos a licitante Inabilitada pois a mesma não apresentou Atestado de Capacidade Técnica com o devido acervo no CREA/CAU, conforme solicitado no item 6.X do Edital. A licitante **GEFERSON MIGUEL BOLL – ME** também não apresentou Atestado de Capacidade Técnica com o devido acervo no CREA/CAU, conforme solicitado no item 6.X do Edital e apresentou a Certidão de Registro de Pessoa Jurídica (CREA) com efeito de Positiva, não cumprindo com o solicitado no item 6.V do Edital, estando portanto Inabilitada, e em relação a licitante **ANGTEC INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA – ME** verificamos que a mesma apresentou a Certidão de Registro de Pessoa Física (CREA) com efeito de Positiva, não cumprindo com o solicitado no item 6.V do Edital, estando portanto Inabilitada. Portanto após as verificações concluímos que somente a licitante **VOUGUE ENGENHARIA ELETRICA E TELECOM – ME** atendeu o solicitado junto ao Edital Convocatório, estando portanto habilitada. A presidente desta sessão comunica aos interessados que publicara a presente decisão em diário de grande circulação. Sem mais a constar na presente ata, encerramos a presente reunião às onze horas e vinte minutos. Nada mais havendo a tratar, a Senhora presidente deu por encerrada, de cujos trabalhos foi lavrada a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos demais membros da Comissão de Licitações presentes.

Marlene

Angela

Margo



MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

76.205.806/0001-88

RUA RAIMUNDO LEONARDI, 1586 - CENTRO - TOLEDO - PR

{969774

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO n° 969774

O Município de Toledo, conforme protocolo n° 13967/2009 de 20/08/2015 concede alvará de licença para localização a:

Nome

VOUGUE TELECOMUNICAÇÕES

CNPJ/CPF: 10.738.123/0001-88

Localização

ANGELA ZANELA, 604 - S220 Q26 - JARDIM COOPAGRO CEP: 85903748 Toledo - PR

Atividades

COM. DE EQUIP. TELEFONICOS; SERV. DE INSTALACAO E MANUTENCAODE REDES TELEFONICAS, LOGICA E ELETRICA; COM. E MANUT. DEEQUIP. E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA; COM. DE MAT. ELETRICOSE DE CONSTRUCAO; SERV. DE CONST. CIVIL; COM. DE ARTEFATOS DEGESSO E MAT. DE DECORACAO; LIMPEZA PREDIAL.

Horário de funcionamento: Comercial

Segunda à Sábado das 08:00 às 22:00

Emitido em

21/08/2015

Válido até

20/06/2017

Vistorias

Data	Natureza	Laudos	Validade
31/05/2017	LAUDO DE VISTORIA DO BOMBEIRO	97836073	09/12/2017
25/07/2016	LAUDO DA VIGILANCIA SANITARIA	1541	25/07/2017
21/07/2016	VISTORIA DE LOCALIZACAO DA OBRA	DEFERIDO	21/07/2017

Observações

- 1 - O presente alvará só tem efeito para o período especificado, ficando sujeito a renovação anual.
- 2 - Sera exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de Local.
- 3 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de Endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

IMPORTANTE

- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente voce precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.

Alvará emitido pela internet em 21/08/2015.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Conferir autenticidade em www.toledo.pr.gov.br



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

EDITAL DE HABILITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2017

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Licitação, modalidade TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2017, cujo objeto é a Contratação de uma empresa para fornecimento de material e mão de obra na implantação de entrada de rede elétrica junto ao prédio denominado de “INCUBADORA INDUSTRIAL” no Município de Pato Bragado, conforme Planilha de Serviços e Cronograma Físico-Financeiro, anexos ao Edital, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu o seguinte:

HABILITAR a Licitante:

- VOUGUE TELECOMUNICAÇÕES LTDA – ME,

E INABILITAR as Licitantes:

- MFB MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELETRICOS LTDA – ME
- ANGTEC INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA – ME
- GEFERSON MIGUEL BOLL – ME

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Pato Bragado – PR, em 09 de junho de 2017.

Margo B. Seibert
MARGO BEATRIS SEIBERT

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

0 Presente Nº 4457

de 13/06/17 FL.

Margo

Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

Eletronico Nº 1372

de 09/06/17 FL.

Margo

Visto



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES N.º 002

REF: TOMADA DE PREÇOS 005/2017.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material e mão de obra na implantação de entrada de rede elétrica junto ao prédio denominado de "INCUBADORA INDUSTRIAL" no Município de Pato Bragado.

Decorrido o prazo e não havendo nenhum recurso sobre a decisão do Presidente da Comissão de Licitações, na fase de Habilitação, a mesma comunica que fixou a sessão de abertura dos envelopes nº 2, concernente as propostas de preços protocoladas pelas Licitantes habilitadas no processo - Licitação, Modalidade Tomada de Preços n.º 005/2017, para as **08h00min do dia 26 de junho de 2017**, nas dependências da Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Pato Bragado - PR.

Convoca as licitantes interessadas para participar da sessão pública ora fixada.

Pato Bragado – PR, em 20 de junho de 2017.

Margo B. Seibert

MARGO BEATRIS SEIBERT

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

O Presente Nº *4420*
de *23/06/17* FL. _____

Margo
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

eletronico Nº *117B*
de *20/06/17* FL. _____

Margo
Visto

VOUGUE ENGENHARIA

ELÉTRICA E TELECOM

ANEXO X MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Vougue Telecomunicações Ltda CNPJ: 10.738.123/0001-88 localizada na rua Angela Zanella, 604 - ToledoPR

À Comissão de Licitação do Município de Pato Bragado - PR
Tomada de Preços n.º 05/2017

Prezados Senhores:

A empresa Vougue Telecomunicações Ltda, estabelecida na (Rua Angela Zanella, n.º 604), na Cidade de Toledo, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º.10.738.123/0001-88, apresenta sua proposta comercial relativa à licitação, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, n.º. 05/2017, para Contratação de empresa para fornecimento de material e mão de obra na implantação de entrada de rede elétrica junto ao prédio denominado de "INCUBADORA INDUSTRIAL, conforme edital de licitação e seus anexos, nas seguintes condições:

- Especificação do objeto, observadas as características mínimas exigidas no presente instrumento convocatório.
- As especificações dos Serviços estão contidas nos anexos, memoriais descritivos, orçamentos, cronograma físico-financeiro e projetos.

DESCRIÇÃO	VALOR	PERCENTUAL
Material	R\$ 23.670,05	79,30%
Mão de obra	R\$ 6.178,80	20,70%
Total	R\$ 29.848,85	100%

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA, É DE R\$ 29.848,85 (vinte e nove mil oitocentos e quarenta e oito reais e oitenta e cinco centavos).

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução do objeto, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre a contratação.

Na execução do objeto, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela qualidade dos serviços.

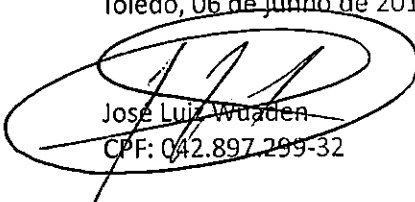
Esta proposta de preços tem prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública.

Prazo de entrega e execução do objeto: Em até 30 (trinta) dias após a emissão da ordem de solicitação e/ou serviços;

Vigência do Contrato: 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data de assinatura do contrato ou emissão da ordem de serviços.

As condições de pagamento são as constantes no edital de licitação, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS n.º. 05/2017.

Toledo, 06 de junho de 2017.


José Luiz Wüsten
CPF: 042.897.299-32

10.738.123/0001-88
IE: 90475398-00
VOUGUE TELECOMUNICAÇÕES LTDA
RUA ANGELA ZANELLA, 604 - JARDIM
COOPAGRO - CEP: 85903-748
TOLEDO - PR.

LOGEDU 64
COOPORADO - CEE. 4202-5-8
604 440254 244224 204 240204
AONOTE RECOMUNICACIONES
IE: 80452388-00
10\38153\0001-38

MUNICIPIO DE PATO BRAGADO
CRONOGRAMA EMPRESAS

implantação de entrada de rede elétrica junto ao prédio denominado de "INCUBADORA INDUSTRIAL

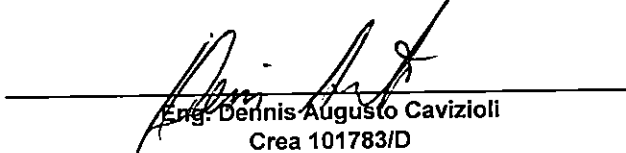
Toledo, 06 de junho de 2017

CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO

ITEM	DESCRIÇÃO	% DO TOTAL					BDI 26,49%	
			30	%	60		Valor com Bdi	Valor Sem BDI
1	Instalações elétricas	65,99%	R\$ 19.695,95				R\$ 19.696,95	R\$ 15.571,95
2	Instalações telefônicas	11,97%	R\$ 3.571,43				R\$ 3.571,43	R\$ 2.823,49
3	Instalação SPDA	22,05%	R\$ 6.580,47				R\$ 6.580,47	R\$ 5.202,36
TOTAIS			R\$ 29.847,85	100,00%	R\$ -		R\$ 29.848,85	R\$ 23.597,80

1,2649


Jose Luiz Wraden
Gestor Comercial


Eng. Dennis Augusto Cavizioli
Crea 101783/D

Toledo, 06 de junho de 2017

10.738.123/0001-88

IE: 90475398-00

VOUGUE TELECOMUNICAÇÕES LTDA

RUA ANGELA ZANELLA, 604 - JARDIM

COOPAGRO - CEP: 85903-748

TOLEDO - PR.

NOTED
COCHINGO - CEH-8867-101
SIV-MAESTY-17481-1-101-101
AGROTE-LETEC-041110-1-101-101
IE: 8041236P-101
L 10'138'153\000' 1-101-101

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO

Tomada De preços 05/2017 – prefeitura municipal de pato Bragado
 PROPONENTE: VOUQUE TELECOMUNICAÇÕES LTDA CNPJ: 10.738.123/0001-88

ITEM	Código Do serviço	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE E DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL
1		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS								R\$ 15.571,93
1.1	COMP1	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA AÉREA, TRIFÁSICA DE 200A, E CENTRO DE MEDIÇÃO MODULAR COMPOSTO POR UM MÓDULO DE BARRAMENTO COM BARRAMENTO CURTO PARA 250A E DOIS MÓDULOS DE MEDIÇÃO COM DISJUNTORES, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1	R\$ 4.400,00	R\$ 231,50	R\$ 4.631,50	R\$ 4.400,00	R\$ 231,50	R\$ 4.631,50
1.2	93008	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	MT	200	R\$ 5,24	R\$ 2,44	R\$ 7,68	R\$ 1.048,00	R\$ 488,00	R\$ 1.538,00
1.3	83446	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPÁ E DRENO BRITA	UN	3	R\$ 56,80	R\$ 59,20	R\$ 116,00	R\$ 170,40	R\$ 177,60	R\$ 348,00
1.4	92982	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	MT	1000	R\$ 5,84	R\$ 0,28	R\$ 5,92	R\$ 5.640,00	R\$ 280,00	R\$ 5.920,00
1.5	74131/5	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METÁLICA, PARA 24 DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO E NEUTRO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	5	R\$ 236,80	R\$ 65,50	R\$ 302,30	R\$ 1.184,00	R\$ 327,50	R\$ 1.511,50
1.6	74130/4	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2	R\$ 62,55	R\$ 8,75	R\$ 71,30	R\$ 125,10	R\$ 17,50	R\$ 142,60
1.7	74130/5	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICANO) 60 A 100A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3	R\$ 85,70	R\$ 8,75	R\$ 95,45	R\$ 280,10	R\$ 28,25	R\$ 288,35
1.8	ORÇ	CAIXA COM BARRAMENTO PARA EQUIPOTENCIALIZAÇÃO	UN	5	R\$ 119,20	R\$ 120,00	R\$ 239,20	R\$ 596,00	R\$ 600,00	R\$ 1.196,00
2		INSTALAÇÃO TELEFÔNICA								R\$ 2.823,48
2.1	83369	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA TELEFONE N.4, 60X80X12CM EM CHAPA METÁLICA, DE EMBUTIR, SEM ACESSÓRIOS, PADRÃO TELEBRAS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1	R\$ 129,60	R\$ 54,50	R\$ 184,10	R\$ 129,60	R\$ 54,50	R\$ 184,10
2.2	83370	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA TELEFONE N.3, 40X40X12CM EM CHAPA METÁLICA, DE EMBUTIR, SEM ACESSÓRIOS, PADRÃO TELEBRAS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	5	R\$ 73,86	R\$ 46,88	R\$ 120,74	R\$ 369,30	R\$ 234,40	R\$ 603,70
2.3	93011	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 85 MM (3") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	MT	50	R\$ 14,22	R\$ 4,30	R\$ 18,52	R\$ 711,00	R\$ 215,00	R\$ 926,00
2.4	91873	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	MT	73,95	R\$ 5,50	R\$ 4,80	R\$ 10,30	R\$ 406,73	R\$ 354,96	R\$ 761,69
2.5	83446	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPÁ E DRENO BRITA	UN	3	R\$ 56,80	R\$ 59,20	R\$ 116,00	R\$ 170,40	R\$ 177,60	R\$ 348,00
3		INSTALAÇÃO SPDA								R\$ 5.202,38
3.1	72254	CABO DE COBRE NU 50MM² - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	MT	160	R\$ 15,44	R\$ 6,75	R\$ 22,19	R\$ 2.470,40	R\$ 1.080,00	R\$ 3.550,40
3.2	72251	CABO DE COBRE NU 18MM² - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	MT	100	R\$ 5,42	R\$ 3,00	R\$ 8,42	R\$ 542,00	R\$ 300,00	R\$ 842,00
3.3	91872	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	MT	40	R\$ 4,56	R\$ 5,00	R\$ 9,56	R\$ 182,40	R\$ 200,00	R\$ 382,40
3.4	88069	HASTE COPPERWELD 6/8" X 3,0M COM CONECTOR	UN	12	R\$ 25,63	R\$ 10,00	R\$ 35,63	R\$ 18.712,99	R\$ 4.884,81	R\$ 23.597,80
		TOTAL SEM BDI						R\$ 1.264,9	R\$ 1.264,9	R\$ 2.529,8
		TOTAL COM BDI								R\$ 29.848,85
		BDI = 26,49%								

José Luiz Wuaden
 Sócio Administrador
 CPF: 042.882.199-32

10.738.123/0001-88

IE: 90475398-00

VOUQUE TELECOMUNICAÇÕES LTDA

RUA ANGELA ZANELLA, 604 - JARDIM

COOPAGRO - CEP: 85903-748

TOLEDO - P.R.

10.738.15310001-88
IE: 80422388-00
UNION TELECOMUNICACIONES SIDA
RUA ANGELO LAMARCA, 604 - JARDIM
CORPARGO - CEP: 88403-748
TOLEDO
PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATA N.º 110/2017.

Ata da sessão de abertura dos envelopes n.º 002, contendo as propostas de preços, em atendimento ao Edital de Licitação – Tomada de Preços 005/2017, que tem como objeto, a Contratação de empresa para fornecimento de material e mão de obra na implantação de entrada de rede elétrica junto ao prédio denominado de “INCUBADORA INDUSTRIAL” no Município de Pato Bragado.

Aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de 2017, às 08h00min, na sala de reuniões do Paço Municipal, em sessão pública, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, conforme nomeados Decreto n.º 003/2017, os servidores Margo Beatris Seibert, Disel Daiane B. Ziesmann, Marlene V. P. Knapp, Jonatan Fernandes e Djoni A. Rohden, para sob a presidência da primeira, abrirem, julgarem e deliberarem sobre a abertura dos envelopes n.º 002, das empresas habilitadas, conforme convocação havida da Licitação – Tomada de Preços n.º 005/2017, a qual tem como objeto a Contratação de empresa para fornecimento de material e mão de obra na implantação de entrada de rede elétrica junto ao prédio denominado de “INCUBADORA INDUSTRIAL” no Município de Pato Bragado, conforme objeto do Edital em pauta. Nesta sessão nenhuma das licitantes estava representada. A Presidente deu ciência aos membros da comissão que os envelopes estão lacrados, na forma em que foram apresentados no protocolo, no dia 06 de junho de 2017. Passamos para abertura do envelope com o preço da Licitante habilitada, qual seja: **VOUGUE ENGENHARIA ELETRICA E TELECOM – ME** a qual apresentou proposta no valor global de R\$ 29.848,85 (vinte e nove mil oitocentos e quarenta e oito reais e oitenta e cinco centavos). Após isto, a proposta foi passada aos membros da Comissão que fizeram a devida análise da proposta, não foi realizada nenhuma anotação em ata pois não havia nenhuma licitante presente. Não houveram manifestações quanto à proposta apresentada. Após isto, a Comissão Permanente de Licitação fara a publicação do resultado desta Licitação no Diário Oficial do Município, e após esta divulgação, será aberto prazo para interposição de recurso, nos termos do artigo 109 da Lei Federal 8.666/93, se houver interesse. Sem mais a constar na presente ata, encerramos a presente reunião às oito horas e quinze minutos. Nada mais havendo a tratar, a Senhora presidente deu por encerrada esta sessão, de cujos trabalhos foi lavrada a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos demais membros da Comissão de Licitações.

Margo
Disel
Marlene



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 005/2017

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados na Licitação, cujo objeto prevê a Contratação de empresa para fornecimento de material e mão de obra na implantação de entrada de rede elétrica junto ao prédio denominado de "INCUBADORA INDUSTRIAL" no Município de Pato Bragado, que após a análise de verificação das Propostas, resultou como vencedora a proposta apresentada pela empresa **VOUGUE ENGENHARIA ELETRICA E TELECOM – ME**, ao valor global final de R\$ 29.848,85 (vinte e nove mil oitocentos e quarenta e oito reais e oitenta e cinco centavos).

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data deste Edital, a Comissão de Licitação dará vista ao respectivo processo licitatório a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso quanto as propostas apresentadas.

Pato Bragado – PR, em 26 de junho de 2017.

Margo B. Seibert
MARGO BEATRIS SEIBERT

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
O Presente Nº 4421
de 27/06/17 FL. 36
Margo
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Eletrônico Nº 1182
de 26/06/17 FL.
Margo
Visto



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PARECER DE JULGAMENTO DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES TOMADA DE PREÇOS 005/2017

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material e mão de obra na implantação de entrada de rede elétrica junto ao prédio denominado de "INCUBADORA INDUSTRIAL" no Município de Pato Bragado.

Considerando o Critério de Julgamento citado no Edital de Licitação – Tomada de preços 005/2017, que é o Menor Preço Global, esta Comissão de Licitações apresenta a proposta de preços apresentada pela **VOUGUE ENGENHARIA ELETRICA E TELECOM – ME**, para execução dos serviços previstos no objeto da Licitação, ao valor global final de R\$ 29.848,85 (vinte e nove mil oitocentos e quarenta e oito reais e oitenta e cinco centavos) como a de menor preço para execução dos serviços em referência. Declaramos ainda, que esta proponente atendeu todos os critérios previstos no Edital de Licitação em pauta.

Pato Bragado – PR, em 26 de junho de 2017.

Margo B. Seibert

MARGO BEATRIS SEIBERT

Presidente da Comissão Permanente de Licitações



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

PROCESSO LICITATÓRIO, MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2017

Assunto: Análise Final da Licitação Tomada de Preços nº 005/2017

PARECER:

Retornam os autos para exame do procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços, tipo "**menor preço global**", cujo objeto é a contratação de empresa para implantação de entrada de rede elétrica junto ao prédio denominado de "INCUBADORA INDUSTRIAL", conforme preveem os Projetos Técnicos e memoriais descritivos anexos ao edital.

Como estabelecido no art. 21, § 2º, III da Lei 8.666, de 21/06/1993, a convocação das empresas foi efetuada mediante publicação de aviso da licitação na imprensa local (Jornal O Presente nº 4410), no dia 19/05/2017, no Diário Eletrônico Municipal nº 1155 de 17/05/2017 e no TCE de 02/02/2017, ficando definida a data de 06 de junho de 2017 as 08h20 para a realização da sessão pública para recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação. Assim sendo, foi respeitado o interstício mínimo de 15 dias entre as datas de publicação e da reunião.

Não cabe ao Procurador analisar os documentos apresentados pelos participantes, pois a regularidade documental é atestada pela Comissão de Licitação.

Diante do que acima foi justificado esta procuradora emite seu parecer verificando: Se os requisitos formais que regem a matéria foram cumpridos, se os estatutos sociais das empresas participantes são compatíveis com a aquisição pretendida; Se as regras contidas no edital foram seguidas, tudo com base na análise dos documentos que nos foram apresentados. Não houve impugnações aos termos do edital.

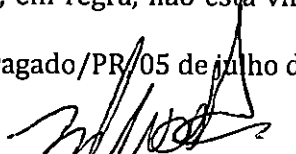
Analisando a **Ata nº 094/2017** depreendemos que: No dia, hora e local previamente designado, identificou-se que 05 empresas compareceram ao certame e algumas estavam devidamente representadas na sessão. Aberta a sessão, a Comissão analisou e avaliou os documentos fiscais e a habilitação técnica das proponentes, sendo que quatro das empresas foram consideradas inabilitadas o que foi publicado na imprensa local (Jornal O Presente nº4417) de 13/06/2017, e no Diário Eletrônico Municipal nº 1172 de 09/06/2017 não houve interposição de recursos quanto a esta fase. As empresas habilitadas foram convocadas para a sessão de abertura dos envelopes, o que foi devidamente publicado na imprensa local (Jornal O Presente nº4420) de 23/06/2017, e no Diário Eletrônico Municipal nº 1178 de 20/06/2017.

Conforme ATA nº 110/2017, fls. 36, foram abertas as propostas, classificando as propostas, restando a menor proposta vencedora, o que foi devidamente publicado na imprensa local (Jornal O Presente nº4421) de 27/06/2017, e no Diário Eletrônico Municipal nº 1181 de 23/06/2017. Não houve interposição de recurso quanto à proposta.

Ante o exposto, verificamos que o certame atende aos preceitos legais que regem a matéria, e do ponto de vista estritamente jurídico formal o procedimento, em tese, encontra-se apto à homologação imediata.

Frise-se, pois, que este assessoramento presta-se à orientação e apoio da autoridade ou órgão colegiado, que, em regra, não está vinculado às conclusões deste parecer quando de sua decisão.

Pato Bragado/PR/05 de julho de 2017.


Maria Ap. da S. Luft
OAB/PR 56100
Procuradora Municipal



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

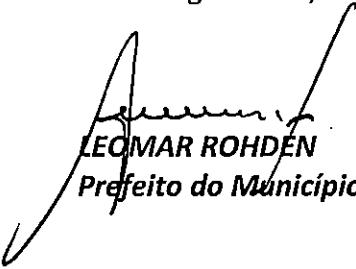
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS 005/2017

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material e mão de obra na implantação de entrada de rede elétrica junto ao prédio denominado de "INCUBADORA INDUSTRIAL" no Município de Pato Bragado.

Concluído todo o processo da Licitação, modalidade TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2017, que tem como objeto a Contratação de empresa para fornecimento de material e mão de obra na implantação de entrada de rede elétrica junto ao prédio denominado de "INCUBADORA INDUSTRIAL" no Município de Pato Bragado, ADJUDICO a execução do objeto deste Certame, à empresa **VOUGUE ENGENHARIA ELETRICA E TELECOM – ME**, ao valor global final de R\$ 29.848,85 (vinte e nove mil oitocentos e quarenta e oito reais e oitenta e cinco centavos), ficando a mesma convocada para assinatura do respectivo contrato administrativo.

Pato Bragado - PR, em 03 de julho de 2017.


LEOMAR ROHDEN
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Pato Bragado


Estado do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 005/2017

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material e mão de obra na implantação de entrada de rede elétrica junto ao prédio denominado de "INCUBADORA INDUSTRIAL" no Município de Pato Bragado.

Em atenção às atribuições conferidas ao Prefeito Municipal, esta ratifica o parecer da Comissão Permanente de Licitações, e autoriza providenciar o trâmite legal para efetivar a contratação da **VOUGUE ENGENHARIA ELETRICA E TELECOM – ME**, para execução dos serviços previstos no objeto da Licitação, ao valor global final de R\$ 29.848,85 (vinte e nove mil oitocentos e quarenta e oito reais e oitenta e cinco centavos), na forma de empreitada global, nos termos do Parecer Jurídico assinado e outros documentos pertinentes ao Processo Licitatório em pauta.

Pato Bragado - PR, em 03 de julho de 2017.


LEOMAR ROHDEN
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletrônico Nº 3388
de 04/07/17 FL. _____
Março
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
O Presente Nº 4424
de 07/07/17 FL. _____
Março
Visto